

ATA 6/2021

Aprovado por unanimidade

--- Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu a Assembleia Municipal, na segunda sessão ordinária do mandato 2021-2025, no edifício-sede do Grupo Associativo de Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra, sito em Fonte Boa da Brincosa, com a seguinte ordem de trabalhos: **1)** Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira, incluindo o Parecer dos Fiscais Únicos das Empresas Locais e do auditor externo do Município e dos SMAS de Mafra sobre a Situação Económica e Financeira reportada a 30 de junho de 2021; **2)** Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra; **3)** Alteração à Tabela de Taxas; **3.1.)** Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado – Ocupação dominial (Desagravamento); **3.2.)** Columbário do Cemitério de Mafra (Criação); **4)** Retificação de Deliberações – Permuta de terrenos; **5)** Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias; **6)** Prorrogação da vigência dos Acordos de Execução; **7)** Suspensão da Caducidade dos Contratos Interadministrativos; **8)** Atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra; **9)** Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) – Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mafra; **10)** Pacote Fiscal Municipal para 2022; **10.1.)** Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); **10.2.)** Derrama; **10.3.)** Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS); **10.4.)** Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); **11)** Documentos Previsionais – Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022; **11.1.)** Do Município de Mafra; **11.2.)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **12)** Proposta de Mapa de Pessoal 2022; **12.1.)** Do Município de Mafra; **12.2.)** Dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **13)** 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021 – Revisão Orçamental; **14)** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra; **14.1.)** Aquisição de terrenos AM 10951/10984, sitos junto ao Edifício dos SMAS de Mafra (PPI.2021.0001) e demais condições associadas à operação em causa; **14.2.)** 2.ª Alteração à Estrutura Orgânica dos SMAS de Mafra; **14.3.)** 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, de Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2021; **15)** Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra. -----

--- Quando passavam cinco minutos das vinte e uma horas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. De seguida, passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Senhor José António Petulante Parente, que procedeu à chamada, tendo respondido à mesma os seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Micaela das Neves Daniel Luís; Ana Rita Guerreiro Pinto; Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; Andreia Filipa Lourenço Duarte (Presidente da Freguesia da Carvoeira); Armando Mota Machado Gonçalves (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); Artur Marques de Almeida Claudino; Belandina Maria Rocha Vaz; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galvão (Presidente da União das Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcaíça); Carlos Alberto dos Reis; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo; Cecília Maria Miranda Duarte (Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Joaquim Filipe Abreu do Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira da Costa (Presidente da Freguesia da Mafra); José António Petulante Parente; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); Júlio Manuel Lopes, em substituição de António Álvaro da Silva dos Santos e Silva;

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Lella Isabel Inácio Alexandre; Márcio Manuel Marchante Pedroso Timóteo; Maria Alexandra Monteiro dos Santos; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Maria João Alves Moreira; Miguel Alexandre da Silva Samora; Miguel Ângelo da Silva Correia; Nuno Manuel da Silva Duarte, em substituição de Cristina Lucília Gonçalves Loureiro; Paulo Alexandre de Almeida Paula; Pedro Miguel de Sousa Perelra; Ricardo Martins Vicente; Rui Diogo Gomes da Silva, em substituição de David Soares Sardinha Alves; Sérgio Alberto Marques dos Santos; Susana de Jesus Machado Franco; e, por último, Tiago Manuel Ferreira Alves (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros). -----

--- Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, a Vice-Presidente, Aldevina Maria Machado Rodrigues, e os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Pedro António do Carmo Silva e José Manuel Antunes Graça. Estiveram ausentes as Vereadoras Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. -----

--- PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

--- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, depois de cumprimentar todos os presentes, agradeceu à Freguesia da Carvoeira e ao Grupo Associativo da Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra o acolhimento prestado. -----

--- A Senhora Presidente da Freguesia da Carvoeira, Andreia Filipa Lourenço Duarte, deu as boas-vindas à Freguesia da Carvoeira, endereçando agradecimentos à direção do Grupo Associativo de Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra, que desde a primeira hora aceitou acolher esta sessão, com a qual se congratula, pois a descentralização privilegia a proximidade entre o poder local e a comunidade. Nesta oportunidade, realçou a obra efetuada junto a esta coletividade, o Miradouro da Mina, onde se encontra este ano a iluminação de Natal, assim como a obra de saneamento básico do Casalinho das Oliveiras, que está em fase de conclusão. De seguida, partilhou que, apesar da Carvoeira ser a freguesia mais pequena do Concelho de Mafra, foi aquela que, nos últimos dois censos, apresentou maior taxa de crescimento populacional, o que acarreta maior responsabilidade, sendo que a Junta de Freguesia conta com esta Assembleia e com a Câmara Municipal para corresponder a estes desafios diários. Seguidamente, convidou os presentes para assistir ao concerto de Natal que acontecerá no dia 18 de dezembro na Igreja da Senhora do Ó, pelas dezasseis horas, e também a visitarem os belos presépios que se encontram um pouco por toda a Freguesia, deixando aqui o agradecimento à população que se envolveu na sua realização. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, seguidamente, referiu que se iria entrar no "Período antes da Ordem do Dia". -----

--- ATA NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E VINTE E UM: -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a ata número cinco de dois mil e vinte e um, da primeira sessão realizada no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um, salientando que se verificou uma correção na proposta de ata apresentada, relativamente à intervenção do Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, aditando a evocação referente ao Senhor José João Lopes Costa. --

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos referiu que, nesta sua primeira Intervenção, saudava todos os que participaram no ato eleitoral de 26 de setembro do ano corrente, dirigindo-se aos eleitores que votaram, às pessoas que trabalharam para que o ato acontecesse, aos membros das listas, aos eleitos para os diversos órgãos autárquicos e apresentando os parabéns ao partido vencedor. Disse, também, que não poderia deixar de saudar quem não ganhou, porque se existe nobreza em ganhar, também existe em quem perde. De seguida, informou que iria abordar dois temas e apresentar duas perguntas. Em primeiro lugar, referiu-se ao supermercado Pingo Doce, na Malveira, o qual esteve até há bem pouco tempo em remodelação, tendo sido colocadas, à entrada do parque de estacionamento, umas cancelas que

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

fazem com que, em hora de maior tráfego na estrada nacional entre a Malveira e a Venda do Pinheiro, se verifique uma aglomeração de viaturas na referida estrada nacional, pelo que questionou quais as medidas tomadas para mitigar a situação. Em seguida, referiu-se ao acórdão do Tribunal que deu razão ao Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano na sua contenda com a Câmara Municipal de Mafra, solicitando esclarecimentos sobre a matéria. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal lembrou que o que estava em discussão era a ata n.º 5/2021, mas aditou que a Mesa não interrompeu, por uma questão de eficiência de gestão dos trabalhos. -----

--- Não se registando nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a ata supra identificada, a qual foi aprovada por unanimidade. Os membros da Assembleia Municipal, que não estiveram presentes na referida sessão, não participaram na aprovação da ata, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro. -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- No período destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu aos partidos Iniciativa Liberal, Chega, Bloco de Esquerda, PAN e PPD/PSD, por terem antecipadamente feito chegar, à mesa, as suas moções, as quais foram partilhadas com todos os membros, o que contribui para o bom desenrolar dos trabalhos. -----

--- O Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo procedeu à leitura de uma moção intitulada de "*Voto de Saudação - 25 de Novembro de 1975*", nos termos do documento anexo, o qual fará parte integrante da presente ata (anexo I).-----

--- Seguidamente, interveio a Senhora Dona Susana de Jesus Machado Franco, que procedeu à leitura dos documentos que junto se anexam, fazendo os mesmos parte integrante da presente ata (anexos II e III), sendo um referente a descarga de poluentes efetuada por estufas no Rio Lizandro, na zona do Carvalhal, e outro sobre os acontecimentos do 25 de Novembro de 1975, propondo a realização anual de uma cerimónia nesta data. -----

--- Interveio, seguidamente, a Senhora Dona Belandina Maria Rocha Vaz, procedendo à leitura do documento intitulado "*Voto de Saudação ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de Novembro)*", fazendo o mesmo parte integrante da presente ata (anexo IV).-----

--- O Senhor Ricardo Martins Vicente interveio, procedendo à leitura da Moção intitulada "*Centro de Testagem Covid 19*", fazendo a mesmo parte integrante da presente ata (anexo V). -----

--- Interveio o Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, que começou por apresentar felicitações a todos os que foram eleitos e registando, positivamente, a diversidade de partidos representados neste órgão, o que certamente irá enriquecer o debate. Posteriormente, passou a ler a moção intitulada "*Contra o Corte de Fundos Comunitários no PO2030 para a AML e a Reorganização Territorial da AML (nova NUT II deve incluir Mafra e outros municípios de fronteira da AML Norte)*", documento este que fará parte integrante da presente ata (anexo VI).-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal acrescentou que há também uma intervenção que será efetuada pelo eleito da CDU, Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula, que foi partilhada antecipadamente e discutida com todos. Mais disse que, conforme partilhado com os responsáveis de cada um dos partidos, a própria mesa tem uma proposta a apresentar, relacionada com a criação de uma Comissão de Regimento, visando a revisão do regimento desta Assembleia, de modo a contemplar, entre outras questões, a definição dos tempos e a transmissão, em vídeo, das sessões, procedendo à leitura da mesma, cujo documento faz parte integrante da presente ata (anexo VII). -----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula referiu que, na sua primeira intervenção, iria fazer um breve comentário às moções apresentadas relativas ao 25 de Novembro, passando a ler o documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata (anexo VIII). Seguidamente, procedeu à leitura do documento

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

intitulado "O aumento do Salário Mínimo é uma emergência Nacional", que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo IX). -----

--- Tomou a palavra a Senhora Dona Leila Isabel Inácio Alexandre, referindo que a sua intervenção vem, de algum modo, complementar a intervenção apresentada pela CDU. Referiu que, com o Partido Socialista no Governo, nos dois últimos mandatos legislativos, o salário mínimo nacional aumentou todos os anos e vai aumentar novamente a partir de 1 de janeiro de 2022. Mencionou que este tem sido um aumento progressivo que contou com o apoio da CDU, menos para este que se vai agora registar. Deu nota de que o salário mínimo passou de 505 euros em 2015 para 705 euros em 2022, representando mais 200 euros por mês a favor do trabalhador. Afirmou, ainda, que a política de rendimentos tem sido uma prioridade do Partido Socialista e é fundamental para recuperar a confiança e para melhorar a economia, começando onde deve começar, que é na disponibilidade financeira das famílias. ---

--- A Senhora Dona Ana Teresa Ivo da Silva começou por felicitar todos os membros eleitos aqui presentes e registar a pluralidade de Partidos. Seguidamente, informou que iria apresentar uma recomendação, relativamente à Freguesia da Carvoeira. Salientou dois problemas que se sentem há muito e que afetam diariamente a vida não só de quem aqui mora, como também de quem para aqui se desloca: por um lado, falta de passagens pedonais de quem circula entre as Freguesias da Carvoeira e da Ericeira, o que coloca em causa a segurança, pelo que o Partido Socialista propõe ao Executivo Municipal que considere a necessidade de construção de um passadiço que faça a ligação entre ambas as Freguesias, à semelhança do que foi construído em Ribeira D'Ilhas; por outro lado, falta de passadeiras, nomeadamente numa zona específica da Estrada Nacional 247, em frente ao restaurante "Chapéu Preto", que é um local com alguma afluência de automóveis e peões, pelo que o Partido Socialista recomenda a colocação de uma passadeira e/ou sinalização devidamente adequada. ---

A Senhora Dona Ana Rita Guerreiro Pinto interveio, passando a ler um documento intitulado "Segurança na Educação", que se dá integralmente reproduzido e faz parte da presente ata (Anexo X).-----


--- Seguidamente, interveio o Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, referindo que iria tecer algumas considerações acerca das moções que foram apresentadas. Antes disso, registou as palavras simpáticas dos militantes do PPD/PSD e do PS quanto à pluralidade de Partidos, afirmando que, da sua parte, tal significaria uma maior supervisão. Seguidamente, dirigiu-se ao Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula, dizendo que lhe agrada que, do seu ponto de vista, seja considerado como estando na extrema direita, pois seria muito difícil não estar quando a observação é feita por um marxista leninista. No entanto, esclareceu que se considera um homem que defende a liberdade, o 25 de Abril e o 25 de Novembro. Referindo-se às duas moções do CHEGA, declarou que iria votar favoravelmente aquela que se refere à poluição do Rio Lizandro, pois poderia estar em causa um problema de saúde pública, ainda que tenha algumas dúvidas acerca do normativo legal invocado, e que, quanto à moção alusiva ao 25 de Novembro, não poderia votar contra, uma vez que concorda que se celebre esta efeméride, ainda que discorde da forma. Em relação à moção do PAN, declarou que a mesma tem a concordância da Iniciativa Liberal, pese embora discorde da palavra "ilimitado", quando já existem quatro testes gratuitos por mês. Explicou que, para os liberais, o gratuito nunca é gratuito, alguém vai pagar. Quanto à moção do Bloco de Esquerda, disse que a Iniciativa Liberal se solidariza com todas as mulheres vítimas de violência, mas acrescentou que não pode, de nenhuma maneira, aceitar a forma programática e ideológica como é apresentada a moção, pelo que não poderá votar favoravelmente. Em relação à moção do PPD/PSD, declarou que a Iniciativa Liberal concorda completamente com a abordagem que o Partido tem quanto a esta matéria. -----

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos declarou que o Partido Socialista iria votar favoravelmente as moções apresentadas pelo Bloco Esquerda e pelo PAN, afirmando que, há algum tempo, o seu partido tinha proposto, em reunião do Executivo, que fosse a Câmara Municipal a liderar este processo da testagem. Em relação à moção do CHEGA, sobre a poluição do Rio Lizandro, o Partido Socialista

também iria votar favoravelmente, solicitando esclarecimentos ao Executivo Municipal sobre esta matéria, atendendo a que, recentemente, a autarquia realizou a limpeza das margens. Em relação às moções do 25 de Novembro, começou por referir o que Ramalho Eanes, líder da operação militar do 25 de Novembro, disse em 2015, em declaração à Rádio Televisão de Macau: "o 25 de Novembro foi um momento fraturante e eu entendo que não devemos comemorar. Os momentos fraturantes não se comemoram, recordam-se. E recordam-se apenas para refletir sobre eles. No caso do 25 de Novembro, devemos refletir porque é que nós, portugueses com séculos e séculos de história, como uma unidade nacional feita de uma cultura distintiva profunda, chegámos àquela situação. Porque é que chegámos à beira da guerra civil". Assim, declarou que o Partido Socialista não pode votar a moção do 25 de Novembro do CHEGA, porque entende que nunca poderá ser posto no mesmo patamar de igualdade o 25 de Novembro e o 25 de Abril, porque foi este último que proporcionou que todos pudessem estar aqui hoje a discutir o futuro das nossas populações. Aditando que, contudo, o Partido Socialista não tem preconceitos em relação ao 25 de Novembro, informou que votaria favoravelmente a moção apresentada pelo Iniciativa Liberal. Quanto à moção apresentada pelo PPD/PSD, explicou que o Partido Socialista entende que Mafra está em primeiro lugar e, como tal, iria votar favoravelmente, acrescentando que o Senhor Presidente da Câmara, enquanto Vice-Presidente da Área Metropolitana de Lisboa e da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, tem os instrumentos para poder fazê-la cumprir. -----

--- A Senhora Dona Belandina Maria Rocha Vaz disse que iria pronunciar-se em relação às moções referentes ao 25 de Novembro e reafirmar que o Bloco de Esquerda achava que a Democracia em Portugal nasceu com a revolução do 25 de Abril e não com o golpe de 25 de Novembro. Referiu, ainda, que a democracia política em Portugal foi uma conquista imposta ao poder e que não poderia ser esquecido que Portugal vivia numa ditadura onde, por exemplo, nem se podia falar da guerra, quando ela existia. Foi o 25 de Abril que trouxe a liberdade sindical, o salário mínimo, as férias pagas, a redução do horário de trabalho, os fundamentos de um sistema universal da segurança social e que a revolução portuguesa de 74-75 teve a força de subverter a ordem estabelecida, atingindo os fundamentos do próprio sistema capitalista, mas não conseguiu segurar e menos ainda aprofundar essas aquisições num período socialista durável. -----

--- O Senhor Artur Marques de Almeida Claudino apresentou um cumprimento particular à Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira e à direção do Grupo Associativo da Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra. Disse que, nesta primeira sessão de trabalho, queria saudar, em nome do grupo municipal do PPD/PSD, todos os mafrenses que quiseram efetuar as suas escolhas em eleições livres e democráticas, assim como saudar todos os autarcas eleitos e reeleitos que participaram nestas eleições, as quais decorreram com grande elevação, sem incidentes de qualquer natureza, dando uma prova de maturidade democrática. Cumprimentou, particularmente, os membros eleitos para esta Assembleia Municipal, agora enriquecida com mais partidos políticos que espera que venham fortalecer a democracia nesta que é a sua casa por excelência. Saliu que os mafrenses concederam uma maioria indiscutível ao PPD/PSD, por três ordens de razões: confiaram no partido para executar um programa que lhes foi proposto; acreditam que este é o partido e a equipa que, no final do mandato, garante que o PIB da felicidade aumentará; e o julgamento de oito anos de trabalho pela comunidade mafrense. Seguidamente, deu nota de que iria prestar informação sobre os sentidos de voto, nas diferentes moções. Relativamente à moções do CHEGA, referente à eventual poluição do Rio Lizandro, o qual desagua na praia da Foz do Lizandro, mencionou que esta é uma praia com bandeira azul, monitorizada pelas entidades governamentais. No entanto, o rio tem cerca de 30 quilómetros e, portanto, não poderão ser excluídas zonas de maior sensibilidade num ou noutro ponto. O CHEGA ou qualquer partido, ou pessoa individual, tem obrigação cívica de denunciar às autoridades competentes qualquer facto do seu conhecimento da prática de um crime. Neste caso, o CHEGA menciona, vagamente, umas estufas ou túneis, não



sabendo ao certo, na zona do Carvalhal, sem especificar exatamente o que é que se passa. Julgando tratar-se, apenas, de um "agitar de águas políticas", sem nenhuma concretização ou fundamentação, o PPD/PSD votará contra. Quanto à moção do 25 de Novembro, que exorta a uma cerimónia oficial de comemoração, com a mesma dignidade das cerimónias do 25 de Abril, mencionou que, em Mafra, não há comemorações oficiais do 25 de Abril, sendo a única a do Dia do Município que ocorre na data do feriado municipal, pelo que o PPD/PSD votará contra. Quanto à moção do Partido Iniciativa Liberal, uma saudação ao 25 de Novembro, declarou que votarão favoravelmente, por convicção política e pelo rigor histórico do seu conteúdo. Da moção do Bloco de Esquerda, pela eliminação da violência contra as mulheres, realçou que o PPD/PSD não se revê na parte do conteúdo que dá origem depois à moção, julgando que existe aí uma carga ideológica. No entanto, frisou que o PPD/PSD é contra todo o tipo de violência, física ou psicológica, ou de qualquer outra forma, não só sobre as mulheres, mas sobre todos os seres humanos, em todos os lugares e em todas as condições. Por esse facto, retirando a questão ideológica, irão votar favoravelmente a moção. Sobre a moção do PAN, de testagem da COVID-19, realçou que a não existência de testes nas farmácias deve-se à carência de materiais no mercado e não lhe parece que a Câmara tenha a capacidade de ultrapassar essa questão, a qual compete ao Governo central. No entanto, como é sabido, invocou que a Câmara tem feito bastantes diligências, quer junto das farmácias, quer junto dos laboratórios para obviar esta carência de testes. Portanto, iriam votar favoravelmente. -----

--- O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora declarou que pretendia apresentar uma saudação especial a alguém que faleceu recentemente, um autarca histórico da Junta de Freguesia da Ericeira, Mário Matias Cravina, distinguido com a Medalha de Mérito Municipal. Sobre a questão da testagem à COVID-19, começou por dizer que o Partido Socialista sempre considerou que, pelo menos ao nível da vacinação, o processo tem corrido francamente bem no Concelho, no entanto, a Câmara Municipal deveria incentivar, com meios, a criação de mais locais de testagem. Acrescentou que, nesta fase de novo agravamento da pandemia, a Câmara Municipal deveria voltar a divulgar, diariamente, os números referentes à situação epidemiológica no Concelho. De seguida, pronunciou-se sobre a distribuição de pelouros pelo Executivo Municipal, destacando a implementação dos objetivos para o desenvolvimento sustentável e as alterações climáticas, assuntos que são importantíssimos para a próxima década. Aditou que é necessário que seja entendida qual é a estratégia do Executivo, ou seja, se a distribuição de pelouros é só um ato de formalismo, sendo necessário perceber quais são as medidas que serão implementadas para mitigar as alterações climáticas, pelo que questionou o que vai ser feito. -----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia acrescentou que o Senhor Mário Matias Gomes Cravina também foi membro desta Assembleia e membro da Assembleia Metropolitana de Lisboa, tendo tido a oportunidade de partilhar com ele a defesa dos interesses municipais, independentemente das questões partidárias. Assim, propôs à mesa que fosse concedido um minuto de silêncio em honra deste autarca. Sobre a questão da segurança na educação, lembrou que tal decorre, em grande medida, da sobrelotação das escolas básicas do segundo e terceiro ciclos e secundárias, cujo investimento é da responsabilidade do Governo, o qual também determinou, por razões ideológicas, reduzir o número de turmas em contrato de associação com os colégios. Sobre a questão da testagem à COVID-19, recordou que a Câmara Municipal tem estado na linha da frente, por exemplo disponibilizando testes aos clubes para que pudessem retomar a atividade física. Sobre a moção do CHEGA, relativa ao rio Lizandro, disse que a questão do ambiente deve constituir sempre fonte de preocupação, sendo que, quando é detetada uma situação, deve ser feita uma queixa às entidades competentes, não lhe parecendo correto levantar uma suspeição, que não é fundada, sobre os agricultores. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que, concluídas as intervenções, passaria a palavra ao Senhor Presidente de Câmara, cumprimentando todo o Executivo Municipal, desejando um bom mandato. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal cumprimentou todos os presentes, em especial a direção do Grupo Associativo de Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra. Sobre a questão da colocação de cancelas no supermercado Pingo Doce, disse que chegou ao seu conhecimento que, neste momento, estas se encontram levantadas, sendo que, se não for esse o caso, irá analisar novamente a situação, face ao seu impacto no espaço envolvente. No que concerne à recomendação de construção de passelo pedonal, disse que a mesma merece a sua concordância quanto à zona litoral, sendo que, no que diz respeito à zona interior, já foi efetuado um investimento significativo ao longo da via entre a Ericeira e Mafra, que passa também pelos limites da Freguesia da Carvoeira, na localidade do Seixal. Quanto às passadeiras, disse estar de acordo sobre esta necessidade e que a Câmara Municipal tem feito muitas interações junto da Infraestruturas de Portugal (IP), responsável pela via, verificando-se ausência de resposta. Em relação à colocação de uma passadeira na zona junto ao "Chapéu Preto", considera que o local é demasiado perigoso, razão pela qual discorda da proposta. Relativamente às matérias da segurança na escola, abordadas pela Senhora Dona Ana Rita Guerreiro Pinto, a qual passou a integrar recentemente a Associação de Pais de Mafra, recordou que a qualidade do parque escolar do Concelho de Mafra é reconhecida a nível nacional, no entanto, a nível do segundo e terceiros ciclos e do secundário, que é da responsabilidade do Governo, verificam-se situações de sobrelotação, estando feito o diagnóstico do número de mais salas de aula que seriam necessárias para dar resposta. No que diz respeito aos meios humanos, afirmou que, no início deste ano letivo, a Câmara Municipal integrou mais cerca de 50 assistentes operacionais, existindo, neste momento, cerca de 530 assistentes operacionais e assistentes técnicos nas escolas, números estes que, quando comparados com os restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa, são muito satisfatórios. Ainda ao nível da segurança na escola, lembrou que a Câmara Municipal tem cedido viaturas para apoio ao projeto "Escola Segura", mas que a responsabilidade de reforço do número de efetivos é também do Governo. No que concerne à limpeza do rio Lizandro, esclareceu que a qualidade da água é monitorizada pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, com maior frequência na época balnear. De seguida, respondendo ao comentário efetuado pelo Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos, disse que este sabe bem que não está nas suas mãos a criação de uma nova NUT, mas sim do Governo. Quanto à questão da COVID-19, deu nota de que já existem cinco locais no Concelho de Mafra para a realização de testagem gratuita, no entanto, a problemática da falta de testes verifica-se a nível nacional, sendo que, pela informação de que dispõe, a tendência é para que a situação seja regularizada. Aditou que, no que concerne a grupos essenciais, como os bombeiros, a Câmara Municipal tem apoiado no processo de testagem. Sobre a questão colocada pelo Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos, referente à decisão judicial que, entretanto, transitou em julgado, interposta pelo autor Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano, aditou que a Câmara acatará a condenação, mas que a mesma não acarreta qualquer tipo de responsabilidade financeira, na medida em que se tratava de uma providência cautelar. -----

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques Santos elucidou que não tinha dito que estava nas mãos do Presidente da Câmara resolver a questão, mas sim que tinha as ferramentas adequadas, o que pressupõe trabalho. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu nota de que o tempo concedido para o período antes da ordem do dia tinha sido excedido em muito, situação esta que vem evidenciar a necessidade de revisão do regimento. Apelou à capacidade de síntese dos membros da Assembleia. -----

--- A Senhora Dona Ana Rita Guerreiro Pinto salientou que a sua intervenção não foi efetuada enquanto membro da Associação de Pais de Mafra, mas sim enquanto mãe de uma criança que, neste momento, frequenta uma escola onde ocorrem estas situações. Disse ficar satisfeita por serem cumpridos os rácios, mas que se verifica a necessidade de mais recursos humanos, em prol da comunidade educativa. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, antes de introduzir o minuto de silêncio proposto pelo Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, colocou à votação as

várias moções e a proposta da mesa. -----

--- PROPOSTA – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA A REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 37 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do PAN, 1 do BE, 1 do IL e 1 da CDU) aprovar a proposta apresentada pelos membros da mesa da Assembleia Municipal, para a constituição de uma Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal.-----

--- MOÇÃO: "VOTO DE SAUDAÇÃO – 25 DE NOVEMBRO DE 1975": -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia passou a ler parte da proposta de moção apresentada pelo IL: "Neste sentido, vem o Deputado único da Iniciativa Liberal propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua reunião da sessão de 14 de Dezembro de 2021, delibere: - Saudar o 25 de Novembro de 1975, dia que confirmou Portugal na senda da Democracia, da Liberdade e Solidariedade iniciada a 25 de Abril de 1974; - Manifestar o seu agradecimento a todos os que escolheram a Democracia e a Liberdade ousando contrariar tentações totalitárias."-----

--- A proposta de moção foi aprovada, com 34 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do IL), com 1 voto de abstenção do PAN e 2 votos contra (1 da CDU e 1 do BE).-----

--- MOÇÃO: "DESCARGA DE POLUENTES EFETUADA POR ESTUFAS NO RIO LIZANDRO NA ZONA DO CARVALHAL":-----

--- Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia passou a ler parte da proposta de moção apresentada pelo CHEGA: "Que se solicite à APA a fiscalização dos níveis de poluição no Rio Lizandro; - Que a APA apure se os níveis de VLE das atividades de exploração agrícola (estufas) junto do rio estão dentro dos limites permitidos por decreto-Lei e se as mesmas atividades estão abrangidas pela obrigatoriedade de obtenção de Licença Ambiental".-----

--- A proposta de Moção foi rejeitada, com 32 votos contra (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do IL), com 3 abstenções (1 do BE, 1 da CDU e 1 do PAN) e com 2 votos do CHEGA a favor.-----

--- MOÇÃO: "CERIMÓNIA A REALIZAR ANUALMENTE NA DATA DE 25 DE NOVEMBRO":-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal leu parte da proposta de moção apresentada pelo CHEGA: "Nesse sentido, os eleitos nesta Assembleia vêm propor a realização doravante de uma cerimónia anual da data de 25 de Novembro, com o mesmo respeito e dignidade da celebração de outras datas com semelhante importância, como a do 25 de Abril. A ser aprovada, a presente moção deve ser remetida a: Presidente da Câmara Municipal e respetivos vereadores; Presidente da Assembleia Municipal e respetivos deputados municipais; Presidentes das Assembleias de Freguesia do Concelho; Assembleias de Freguesias do Concelho; Grupos Parlamentares na Assembleia da República; Associação de Comados."-----

--- A proposta de moção foi rejeitada, com 32 votos contra (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 da CDU, 1 do BE), com 2 abstenções (1 do PAN, 1 do IL) e com 2 votos do CHEGA a favor.-----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia apresentou uma declaração de voto, dizendo que o 25 de Novembro não deve ser institucionalizado, mas sim ser comemorado pelo povo, nas ruas, da forma como entender mais correta. Tal implica-se ao 25 de Abril, ao 25 de Novembro e a outras efemérides, porque este é o verdadeiro espírito da democracia. Por esta razão, votou contra. -----

--- AUSÊNCIA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

--- A Senhora Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado ausentou-se da sala onde decorria a sessão.-----

--- MOÇÃO: "VOTO DE SAUDAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (25 DE NOVEMBRO):---

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à leitura de parte da moção apresentada pelo BE: "A Assembleia Municipal de Mafra saúda as iniciativas do dia 25 de Novembro, nomeadamente a Marcha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, e

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

o trabalho diário das associações, organizações não-governamentais, e serviços sociais do Estado que prestam apoio às mulheres vítimas de violência".-----

--- A proposta de moção foi aprovada, com 33 votos a favor (24 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do PAN, 1 do BE e 1 da CDU) com 2 abstenções do CHEGA e 1 voto contra do IL.-----

--- **PRESENÇA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

--- A Senhora Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado entrou na sala onde decorria a sessão.-----

--- **MOÇÃO: "CENTRO DE TESTAGEM – COVID 19":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à leitura de parte da moção apresentada pelo PAN: "Tendo em conta o exposto, e como medida de reforço ao excelente trabalho desenvolvido pelo Executivo na gestão da pandemia, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua sessão ordinária de 14 de dezembro de 2021, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra que adicione às medidas de apoio à população, no âmbito da Covid-19, a disponibilização a título gratuito e ilimitado de testes Covid-19/ centro de testagem, essenciais para que a população possa aceder ao espaço público, enquanto estiver em vigor o Estado de Calamidade, como já acontece em outros Municípios do país".-----

--- A proposta de moção foi aprovada, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CHEGA, 1 do IL e 1 do PAN) e com 2 abstenções (1 da CDU e 1 do BE).-----

--- **MOÇÃO: "CONTRA O CORTE DE FUNDOS COMUNITÁRIOS NO PO2030 PARA A AML E A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DA AML (NOVA NUT II DEVE INCLUIR MAFRA E OUTROS MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA DA AML NORTE):**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à leitura de parte da moção apresentada pelo PPD/PSD: "Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2021, delibera solicitar ao governo em funções que resultar das eleições legislativas de 2022: - A abertura urgente do processo de reorganização estatístico NUT II na AML (Sul e Norte) de forma a não prejudicar ainda mais os territórios mais vulneráveis e de transição; - A reabertura do processo de atribuição orçamental de verbas para os Programas Operacionais, incluindo o de Lisboa; - A reabertura do processo de cálculo das taxas de confinamento; - A não assinatura por parte deste Governo do Acordo de Parceria Portugal 2030, deixando essa responsabilidade para o próximo Governo".-----

--- A proposta de Moção foi aprovada, com 37 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CHEGA, 1 do IL, 1 do PAN, 1 da CDU e 1 do BE).-----

--- **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO":**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que se regista um pedido de intervenção, apresentado pela Senhora Graça Costa, da Ericeira.-----

--- A Senhora Dona Graça Costa referiu que o tema da sua Intervenção são os transportes coletivos, o qual já foi abordado junto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia e da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra, e motivou vários abaixo-assinados e uma petição online. Explicou que, desde que foi construído o Parque Intermodal da Ericeira, os habitantes do núcleo mais histórico da Ericeira deixaram de ter transportes coletivos acessíveis, sobretudo aquelas que se deslocam para Lisboa. Deu nota de que há um minibus que faz a ligação, numa espécie de vaivém, mas os horários não são compatíveis. Assim, disse que se pretende que os autocarros passem novamente pela Estrada Nacional 247, de modo a que as pessoas não necessitem de ser deslocar para o Parque Intermodal da Ericeira.-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto abordado tem estado a ser articulado, com a Junta de Freguesia, com a transportadora Mafrense e com a Autoridade Metropolitana de Transportes, estando a Câmara Municipal empenhada na melhoria do serviço do sistema de transportes urbanos da Ericeira,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

do tipo vaivém, a fim de que os horários estejam mais em sintonia com os dos autocarros que seguem para Lisboa. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que fosse respeitado o minuto de silêncio em memória do Senhor Mário Matias Gomes Cravina, o qual foi realizado de imediato. -----

--- **PERÍODO DA "ORDEM DO DIA":** -----

--- **1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, INCLUINDO O PARECER DOS FISCÁIS ÚNICOS DAS EMPRESAS LOCAIS E DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO E DOS SMAS DE MAFRA SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2021:** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, José Alves Bizarro Duarte, deu início ao período da "Ordem do Dia". De imediato, introduziu o **ponto número um**, sendo que a Informação do Presidente da Câmara Municipal, previamente distribuída, se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XI). ----

--- Não havendo ninguém interessado em intervir, a **Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal e situação financeira, atento o disposto no n.º 4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo o Parecer dos Fiscais Únicos das empresas locais e do Auditor Externo do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento – SMAS de Mafra sobre a situação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2021.** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os pontos 2. e 3. fossem analisados em conjunto, dadas que as matérias se relacionam, e que as deliberações tomadas em separado. Ninguém se opôs. -----

--- **2. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAFRA:** -----

--- **3. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS:** -----

--- **3.1. LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E OUTRAS COM E SEM CARÁTER REMUNERADO – OCUPAÇÃO DOMINIAL (DESAGRAVAMENTO):** -----

--- **3.2. COLUMBÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAFRA – CRIAÇÃO:** ----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os **pontos números dois e três**, sendo que este engloba o **três um** e o **três dois**, da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XII, XIII e XIV), aditando que a informação distribuída é fundamentada e objetiva. Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou, face à informação previamente distribuída, que se propõe a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, decorrente da criação de uma nova valência, um columbário, o qual se destina à deposição de cinzas após cremação. Nessa sequência, explicou que, no âmbito do ponto 3.2., se propõe a alteração à tabela de taxas, respeitante ao valor que, por ano, será pago para utilização desse columbário. No que respeita ao ponto 3.1., mencionou que a alteração proposta decorre da prática verificada após a delegação de competências na Câmara Municipal, constatando-se que o valor referente à ocupação dominial das praias, concretamente, com toldos, com barracas e com outro tipo de sombras, estava demasiado oneroso, pelo que se pretende ajustar. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu os esclarecimentos prestados e solicitou se algum membro pretendia intervir. Não havendo ninguém interessado em intervir, colocou os **pontos dois e três** a votação. -----

--- **2. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAFRA:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com 37 votos a favor (25 PPD/PSD, 6 PS, 1 BE, 2 CH, 1 CDU, 1 PAN, e 1 IL) nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo

I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, em conformidade com a Informação Interno/2021/16656, prestada pelo Serviço Jurídico e anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

--- **3. ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS:** -----

--- **3.1. LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E OUTRAS COM E SEM CARÁTER REMUNERADO – OCUPAÇÃO DOMINIAL (DESAGRAVAMENTO):** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com 37 votos a favor (25 PPD/PSD, 6 PS, 1 BE, 2 CH, 1 CDU, 1 PAN, e 1 IL), nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração do artigo 57.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, no que concerne ao licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio Ocupação Dominial, que tem assente a respetiva fundamentação económico-financeira, em conformidade com a Informação Interno/2021/16595, prestada pela Unidade de Licenciamento Diversos e anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

--- Mais deliberou que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República* e que esses efeitos, porque mais favoráveis aos sujeitos passivos, se retroajam, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, alínea a) do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, aos factos tributários verificados no ano de 2021, revogando-se as liquidações em apreço e apurando-se os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual. -----

--- **3.2. COLUMBÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAFRA – CRIAÇÃO:** -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do BE, 2 do CH, 1 da CDU e 1 do PAN) e 1 abstenção do IL, nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração ao artigo 13.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, no que concerne à fixação da taxa aplicável ao serviço de Columbário do Cemitério Municipal de Mafra, em conformidade com a Informação Interno/2021/16595, prestada pela Unidade de Licenciamentos Diversos, e anexos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

--- Mais deliberou que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.-----

--- **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal e o Senhor Jorge Manuel Zeferino Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, ausentaram-se da sala onde decorria a sessão da Assembleia Municipal, por se considerarem impedidos, tendo assumido a presidência da sessão o Primeiro Secretário, Senhor José António Petulante Parente.-----

--- **4. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES - PERMUTA DE TERRENOS:** -----

--- O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Senhor José António Petulante Parente, em substituição do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, introduziu o **ponto número quatro** da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XV), referindo que este tema foi abordado numa sessão anterior, contudo carecia de uma retificação. Passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara

- Municipal. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que se verificou um lapso na elaboração da minuta pelos serviços, pelo que, onde devia constar 1600 m², constava 1800, razão pela qual se solicita a retificação. -----
- O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Senhor José António Petulante Parente, face à exposição prestada e à documentação entregue, questionou se algum membro da Assembleia desejava intervir. Não havendo nenhum membro interessado, colocou o **ponto número quatro à votação**, referindo que, de momento, não se encontravam presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor José Bizarro, nem o Senhor Jorge Manuel Zeferino Lourenço, por se considerarem impedidos. -----
- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 29 votos a favor (23 PPD/PSD e 6 do PS) e 5 abstenções (1 do BE, 1 da CDU, 2 do CH e 1 do IL), nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, retificar a deliberação, aprovada em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2021, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido. Deliberou, ainda, retificar no mesmo sentido, em conformidade e pelos mesmos fundamentos a deliberação da Assembleia Municipal de 9 de setembro de 2021.**-----
- **PRESENÇA DE PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----
- Entraram na sala onde decorria a sessão o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e o Senhor Jorge Manuel Zeferino Lourenço, Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. -----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que os pontos números **cinco, seis e sete** fossem analisados em conjunto, sendo as suas deliberações tomadas individualmente, não tendo ninguém se oposto a esta situação.-----
- **5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS:**-----
- **6. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:**-----
- **7. SUSPENSÃO DA CADUCIDADE DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS:**-----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os **pontos números cinco, seis e sete da ordem do dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XVI, XVII, XVIII), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou, face à informação previamente distribuída, que foi feita proposta aos órgãos das Freguesias, relativamente às transferências de competências que, em comum acordo, se julgam oportunas fazer nesta altura, em função das capacidades instaladas em cada uma das freguesias. Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere aprovar a transferência de competências e respetivo pacote financeiro. Deu nota que foram feitas várias reuniões com os Senhores Presidentes das Juntas e que as Assembleias de Freguesia também se irão pronunciar definitivamente sobre esta matéria. Por último, em relação ao ponto 6. e o ponto 7., propõe-se que se prorroguem os Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos que têm vigorado até à data para que as Juntas continuem a ser ressarcidas dos Investimentos que fazem diariamente, sendo que a intenção é que entre em vigor a nova delegação de competências a partir de 1 de janeiro de 2022. -----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu o enquadramento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez dos três pontos, questionando se algum membro pretendia intervir. -----

--- Não havendo ninguém interessado em intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou os pontos cinco, seis e sete a votação. -----

--- 5. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do BE e 1 do IL), 1 voto contra da CDU e 1 abstenção do PAN, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, manter as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes que não eram objeto dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, na esfera de gestão direta do Município, uma vez que as assumem natureza estruturante para o Município, e que a Câmara dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do *know how* específico, salvaguardando-se assim a continuidade da prestação do serviço.-----

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos apresentou uma declaração de voto, passando a ler o documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata (anexo XIX).-----

--- 6. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do BE, 1 do IL e 1 da CDU), e 1 abstenção do PAN, face ao disposto na alínea m), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, autorizar a prorrogação da vigência dos Acordos de Execução celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, assumam as competências em causa, e, concomitantemente, caduquem os aludidos Acordos de Execução, porquanto o processo de transferência não está concluído, devendo as Freguesias continuar a exercer as competências compreendidas nos mesmos, com a dotação entregue para o efeito pela Câmara, no sentido de que o processo de transferência de competências em curso não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação de serviço aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

--- 7. SUSPENSÃO DA CADUCIDADE DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do

BE, 1 do IL e 1 da CDU) e 1 abstenção do PAN, à luz das alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a prorrogação da vigência dos Contratos Interadministrativos celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, assumam as competências que lhes serão atribuídas em conformidade com o quadro legal composto pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para que, na pendência do aludido processo de transferência de competências em curso, se mantenha constante o regime de competências exercidas pelas Freguesias, também no respetivo plano financeiro, para que o mesmo processo não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação do mesmo aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, quando se operar, em definitivo, a aludida transferência, com a celebração dos Autos de Transferência em apreço, e se fixar o novo quadro de competências, se opere a caducidade dos presentes Contratos Interadministrativos.

--- 8. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA:

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número oito, da ordem do dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XX).

--- Não havendo ninguém interessado em intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação número oito da ordem do dia.

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, aprovar, por maioria, com 32 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS e 1 do BE), 1 voto contra do IL e 4 abstenções (2 do CH, 1 da CDU e 1 do PAN), para o mandato 2021-2025, a atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção Intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central, nos termos do n.º 2 artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.**

--- 9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS (ROSMEC) - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MAFRA:

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto número nove, da ordem do dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo XXI), tendo passado a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se propõe a alteração ao ROSMEC, em função da operacionalidade dos serviços. Explicou que, no denominado tempo da *troika*, foi diminuído o número de departamentos, por oposição legal, sendo que, entretanto, o Executivo Municipal tem vindo a introduzir alterações para adequação à realidade e melhor funcionalidade. Tendo anteriormente o Departamento de Administração Geral e Finanças sido dividido em dois

(Departamento de Administração Geral e Departamento de Finanças), agora propõem-se alterações noutros Departamentos que apresentam grande dimensão. Um deles é o Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, que se pretende dividir no Departamento Socioeconómico e no Departamento de Educação, Desporto e Juventude, sendo que só a área da educação tem mais de 500 trabalhadores. A outra alteração passa por desagregar o Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente em dois: o Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial e o Departamento de Obras Municipais e Ambiente. Considera-se que, assim, a gestão ficará mais eficiente, de forma a dar resposta aos desafios do Município. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou se havia algum membro que quisesse intervir. -----

--- O Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo declarou que, como liberal, não concorda com propostas que induzam um aparente aumento de pessoal e de custos com a estrutura da Câmara, sendo isso que se deduz da leitura que faz dos documentos. Disse compreender que é normal que o comandante queira o dispositivo de forma a poder cumprir a sua missão. No entanto, quando está em causa o dinheiro dos contribuintes, podendo haver aumento de pessoal e acréscimo de custos relacionados com esse aumento, não se sente confortável, pelo que irá votar contra.

--- Não havendo mais ninguém interessado em intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do **ponto nove** da ordem do dia.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do BE e 1 do PAN), 1 voto contra do IL e 1 abstenção da CDU, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, conforme documento apresentado.**-----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula apresentou uma declaração de voto passando à leitura do documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (anexo XXII). -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a mesa propõe que os **pontos 10.**, sendo este subdividido em 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, o **11.**, subdividido em 11.1. e 11.2., e o **12.**, subdividido em 12.1 e 12.2., sejam discutidos conjuntamente, mas votados separadamente. Ninguém se opôs. -----

--- **10. PACOTE FISCAL MUNICIPAL PARA 2022:**-----

---**10.1. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):**-----

--- **10.2. DERRAMA:**-----

--- **10.3. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS):**-----

--- **10.4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):**-----

--- **11. DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022:** -----

--- **11.1. DO MUNICÍPIO DE MAFRA:**-----

--- **11.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:**-----

--- **12. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL 2022:**-----


--- **12.1. DO MUNICÍPIO DE MAFRA:**-----

--- **12.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os **ponto número dez, onze e doze da ordem do dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX), tendo passado a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, face à documentação

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM



distribuída, que a proposta de pacote fiscal se rege pelos princípios da estabilidade e da constância, de modo a garantir a prestação de serviços essenciais e continuar a investir no território. Explicou que seria imprudente apresentar, numa perspetiva populista, uma proposta de redução de impostos municipais. Assim, e conforme tem pugnado desde que iniciou funções como Presidente da Câmara, propõe o valor de 0,45 para o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), continuando a aplicar o IMI familiar. Quanto a derrama, a proposta é que se aplique a isenção em áreas consideradas estratégicas, as quais estão descritas nos documentos distribuídos. No caso do IRS, mantêm-se a redução de 0,25%, tal como em anos anteriores, assim como a cobrança da taxa municipal de direitos de passagem, aplicada aos operadores. No que diz respeito aos documentos previsionais para 2022, explicou que a proposta assenta essencialmente em quatro grandes vetores: prudência, porque foram tomadas as opções em matéria de política fiscal, de modo a garantir a prestação dos serviços de qualidade que se deseja para todos os municípios, assim como também as medidas de resposta à COVID-19, que hoje aqui já foram trazidas e que diariamente também se colocam; rigor na gestão orçamental, de modo a possibilitar o aumento das verbas a transferir para as freguesias, assunto este que será presente na próxima sessão, assim como acomodar os encargos acrescidos em várias áreas e poder prever a execução de investimentos financiados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do novo quadro comunitário; racionalização da despesa corrente, de forma a assegurar a necessária poupança, não só para garantir a execução dos investimentos que já estão comprometidos, como também a assunção de novas responsabilidades no âmbito da descentralização de competências, acrescentando que o pacote financeiro que está associado não cobre, nem de perto nem de longe, os valores que, à partida, já se sabe que irão ser assumidos; e seletividade nos investimentos propostos, enquadrados numa estratégia de desenvolvimento local, que foi maioritariamente sufragada pelos municípios no último ato eleitoral. Explicou que a estratégia tem inspiração nos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas, estando no centro deste modelo o bem-estar da comunidade. De seguida, solicitou a intervenção do Vereador Senhor Hugo Moreira Luís, no âmbito da apresentação do orçamento da Câmara e dos SMAS. -----

--- O Vereador Senhor Hugo Manuel Moreira Luís apresentou, em *powerpoint*, os Documentos Previsionais para o ano económico de 2022, os quais se anexam à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo XXX). -----

--- O Senhor Ricardo Martins Vicente deu nota que, no dia 25 de novembro de 2021, o PAN enviou, conforme o estatuto legal de direito de oposição, os contributos e questões para este orçamento e que, até à data não foi obtida resposta, pelo que gostaria que, pelo menos, constatasse disponibilidade para que dissesse dada resposta às propostas apresentadas. De seguida, comentou que a taxa municipal de direitos de passagem tem um valor baixo, mas que, eventualmente, poderia ser cobrado um pouco mais a estes operadores, em prol dos municípios. -----

--- O Senhor Miguel Alexandre da Silva Samora mencionou que, verificados os números e analisada a apresentação do Vereador Hugo Moreira Luís, de facto, se regista um aumento das receitas provenientes dos impostos em 4,7% para 2022. Face a isso, o Partido Socialista considera que, como tem vindo a ser hábito, o IMI é um imposto que, em Mafra, há muito devia ser revisto. Claro que também são sensíveis à justificação que o Município dá, dizendo que é importante dar continuidade ao investimento, mas a taxa máxima é altamente lesiva para os municípios. Assim, em nome do Partido Socialista, apresentou uma proposta para a fixação de IMI para o ano de 2022, conforme documento que passou a ler e faz parte integrante da presente ata (anexo XXXI), aditando que, caso a mesma não seja acolhida, a este Partido não restará outra solução que não votar contra. -----

--- O Senhor Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo declarou que, em relação ao pacote fiscal, a Iniciativa Liberal iria votar contra a manutenção da taxa de IMI e abster-se quanto às propostas para os restantes impostos. Já em relação aos documentos previsionais dos SMAS, também iria abster-se, passando a ler o

documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata (anexo XXXII). ----
--- A Senhora Dona Belandina Maria Rocha Vaz disse que, de facto, o Bloco de Esquerda denota que, em Mafra, mais de 50% da receita provém da aplicação de impostos diretos e isto diz muito sobre as opções do Executivo, salientando que cobrar muito aos mafrenses, para aplicar em quase nada de útil, não lhes parece bem. Aditou, ainda, que um exemplo disso é o IMI, cobrado à taxa máxima. Acrescentou que, no orçamento da despesa corrente, é denotado o facto de o Município gastar mais em aquisições de bens e serviços do que em despesas com o pessoal. -----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia recordou que, na campanha eleitoral e ao contrário de outros partidos, o PPD/PSD nunca "prometeu" uma redução dos impostos. Acrescentou que tal seria muito fácil, mas que não seria coerente, pois reduzir receita implica reduzir despesa: como seriam mantidas as escolas, as estradas e todos os equipamentos municipais? Acrescentou que outros concelhos podem aplicar uma taxa de IMI mais baixa, como é o caso de Lisboa, na medida em que o valor patrimonial dos imóveis é muito mais elevado: um T1 em Lisboa vale o mesmo que um T3 de Mafra. Além disso, não é comparável o território de Lisboa, Amadora ou Odivelas com o de Mafra, sendo que este último é muito maior e mais disperso e, como tal, gasta três vezes mais para fazer estradas, condutas de água ou rede de esgotos. De seguida, referiu-se ao IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissões Onerosas de Imóveis, declarando que o aumento deste imposto é conjuntural, na medida em que se tem verificando um acréscimo de imóveis vendidos. Acrescentou que este acréscimo evidencia que o território é atrativo, ou seja, as pessoas vêm para aqui morar porque têm espaços verdes, infraestruturas desportivas, parque escolar com qualidade, apoios à recuperação de imóveis no âmbito do "Mafra Requalifica", incentivos à fixação de médicos, entre outros projetos. Portanto, disse que os autarcas não podem defraudar quem escolheu aqui viver. Comentou ainda que lamenta que determinados investimentos não tenham sido contemplados no âmbito do PRR, como a variante que liga Mafra a Sintra, para evitar a constante passagem dos veículos em Cheleiros, onde existem situações de falta de segurança. Concluindo, independentemente das opiniões de outros partidos, que não foram maioritariamente sufragados, mas que são respeitadas, a proposta apresentada é responsável. -----

--- O Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos, dirigindo-se ao representante da Iniciativa Liberal nesta Assembleia, esclareceu que o Partido Socialista votou contra este orçamento em sede de reunião de Câmara. Seguidamente, dirigindo-se ao Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia, lembrou que a sua primeira intervenção foi para dar os parabéns a quem foi eleito, em particular ao PPD/PSD, mas tal não significa que outros Partidos perderam a sua voz. Mencionou que seis mil munícipes votaram no Partido Socialista e disseram "queremos a baixa dos impostos". De seguida, mencionou que, no parecer do fiscal único sobre a situação económica, consta: "a GIATUL detém uma participação financeira na empresa Mafreduca em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31-12-2020, a Mafreduca apresentou capitais próprios negativos no valor de 22 336 644 euros". Assim, questionou o que é que se pretende fazer para solucionar este problema que se arrasta há décadas. Propôs a criação de uma comissão de acompanhamento, no âmbito desta Assembleia, para fiscalizar esta situação. -----

--- O Senhor Miguel Ângelo da Silva Correia mencionou que, como o Senhor Sérgio Alberto Marques dos Santos bem sabe, a Mafreduca foi constituída para a realização de investimentos no parque escolar, o qual tem reconhecida qualidade, tendo sido entendido que não se poderia hipotecar o futuro das crianças há doze anos atrás. Acrescentou que a alternativa teria sido que estas crianças continuassem nas antigas escolas primárias, em sobrelotação, à semelhança do que acontece agora no segundo e terceiro ciclos do ensino básico e secundário, que é da responsabilidade do Governo. Lamentou que o Partido Socialista não esteja a acompanhar as sessões de apresentação da "Assembleia Municipal Jovem", pois poderia verificar esta situação. Concluiu que foi o investimento municipal feito nas escolas que evitou hipotecar o

futuro de muitos dos filhos dos que aqui estão. -----

--- A Senhora Dona Ana Teresa Ivo da Silva informou que não tinha rececionado qualquer convocatória para participação nas sessões de apresentação da "Assembleia Municipal Jovem", solicitando que fosse verificada esta situação. Quanto à comparação entre Mafra e Lisboa, e ainda que a primeira tenha uma área geográfica maior, referiu que Mafra tem 86 mil habitantes, enquanto que Lisboa tem 544 mil, sendo que mais pessoas acarretam mais custos com manutenção de estradas, jardins, condutas de água ou redes de esgotos e, no entanto, aquele Município não pratica a taxa máxima de IMI. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para se pronunciar sobre as intervenções aqui apresentadas. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao ter escutado a intervenção da CDU, em que é dito que a água continuava cara em Mafra, desafiou os membros da Assembleia a fazer a comparação entre o preço da água que é vendida numa simples garrafa de plástico e o preço praticado pelos SMAS de Mafra. Mencionou que, no contexto atual, tem ainda de ser tido em conta o aumento considerável dos custos de produção, em particular da energia, o que vem onerar em muito os custos dos SMAS. Ainda assim, lembrou que, desde que foi iniciado o processo de resgate da concessão dos serviços de água e saneamento, tem vindo a ser realizada uma redução do valor da fatura. Sobre a questão colocada relativamente à Mafreduca, declarou que os valores contabilísticos mencionados estão acautelados dentro do plano de pagamentos. Não obstante, deu nota de que a Câmara Municipal está a estudar a possibilidade de internalizar os ativos e renegociar a dívida com o banco, naquele que é um processo complementar, uma vez que os encargos assumidos têm, desde o início, sido honrados. -----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula esclareceu que o que tinha dito é que o custo da água no Município de Mafra continua a ser excessivo e que o preço deve ser equivalente ao custo real da água. Portanto, não se trata de ser barata ou cara, mas de ser excessiva, pois devia ser ao custo real da água. Mais esclareceu que nunca faria um comparação com a água engarrafada, mas que pode fazê-lo com o preço que é praticado por outros municípios. Acrescentou que, neste preço, não devem ser incluídos outros custos, nomeadamente o pagamento do empréstimo bancário decorrente da remunicipalização dos serviços. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou os vários pontos à votação. -

--- **10. PACOTE FISCAL MUNICIPAL PARA 2022:**-----

----**10.1. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):**-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 25 votos a favor do PPD/PSD, 12 votos contra (6 do PS, 2 do CH, 1 do PAN, 1 do BE, 1 do IL e 1 da CDU), de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de 0,45% do imposto municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos a aplicar para todas as freguesias do concelho, para vigorar para o ano de 2022. Mais deliberou, face aos fundamentos de facto e de direito que constam do CMI, para vigorar em 2022, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas; a aplicação do n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2022, a majoração em 30% da taxa de IMI para os prédios degradados e a redução da taxa de IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 1, 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de € 20,00 para os casos de 1 dependente, € 40,00 para os casos de 2 dependentes, e de € 70,00 nos casos de 3 ou mais dependentes, de acordo

com o artigo 112.º-A do CIMI; Isenção total do IMI às associações de cultura, recreio, desporto e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins estatutários. -----

--- 10.2. DERRAMA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 da CDU, 2 do CH e 1 do BE), 1 voto contra do PAN e 1 abstenção do IL, atentos os fundamentos na mesma expendidos e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento de derrama para o ano de 2022, fixando a sua taxa em 1,5% com as seguintes exceções: a isenção da taxa da Derrama, em 2022, para todos os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00; a isenção da taxa de Derrama, em 2022, para os sujeitos passivos com volume de negócios superiores a € 150.000,00 para os seguintes códigos de atividade: CAE 01, 02, 03, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, exceto CAE 47111; a isenção da taxa da Derrama por um período de 5 (cinco) anos para as empresas de base tecnológica e de I&D: CAE 72 e 74, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2022, e que criem e mantenham durante o período da isenção, no mínimo, 5 (cinco) postos de trabalho; a isenção da taxa da Derrama por um período de 3 (três) anos para as empresas no ramo da atividade turística: CAE 551, que se instalem no concelho de Mafra durante o ano de 2022, que criem e mantenham no período da isenção, no mínimo, 20 (vinte) postos de trabalho; a isenção da taxa da Derrama em 2022, a todas as empresas que fixem a sua sede social no Concelho de Mafra, no presente ano, e criem no mínimo, 3 novos postos de trabalho, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e para efeitos do disposto nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

--- 10.3. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS):-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 32 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS e 1 do PAN), 4 votos contra (2 do CH, 1 da CDU e 1 do BE) e 1 abstenção do IL, face ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar a percentagem de 4,75% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2021 a cobrar em 2022, para efeitos do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

--- 10.4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (25 do PPD/PSD, 2 do CH, 6 do PS, 1 do PAN, 1 da CDU e 1 do BE) e 1 abstenção do IL, atentos os fundamentos plasmados na Informação previamente distribuída, que igualmente se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de 2022.-----

--- 11. DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2022: -----

--- 11.1. DO MUNICÍPIO DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 27 votos a favor (25 do PPD/PSD e 2 do CH), 8 votos contra (1 do BE, 1 da CDU e 6 do PS) e 2 abstenções (1 do PAN e 1 do IL), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais - Orçamento Municipal e as Grandes Opções do

Plano para o ano de 2022, no valor total de € 90.023.552,00 (noventa milhões vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois euros), sendo dos SMAS de Mafra € 17.167.510,00 (dezassete milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez euros) e do Orçamento Municipal € 72.856.042,00 (setenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois euros), correspondendo as Grandes Opções do Plano a € 43.877.555,00 (quarenta e três milhões oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos € 14.496.645,00 (catorze milhões quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros) e do Plano de Atividades Municipal o valor de € 29.380.910,00 (vinte e nove milhões trezentos e oitenta mil novecentos e dez euros), cujo documento fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante (anexo XXIII).-----

---- 11.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 34 votos a favor (25 do PPD/PSD, 2 do CH, 1 do BE e 6 do PS), 1 voto contra da CDU e 2 abstenções (1 do PAN e 1 do IL), atentos os fundamentos na mesma expendidos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2022, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento do Município de Mafra - SMAS de Mafra, conforme documentos apresentados, que ficam anexos à presente ata e dela fazem parte integrante (anexo XXIV).-----

----- 12. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL 2022:-----

--- 12.1. DO MUNICÍPIO DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do PAN, 1 do IL e 1 do BE) e 1 voto contra do IL, aprovar, nos termos das disposições conjugadas do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Mapa de Pessoal de 2022 do Município de Mafra.-----

--- 12.2. DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do BE, 1 do PAN, 1 do IL e 1 da CDU) e 2 abstenções do CH, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aprovar o Mapa de Pessoal para 2022 dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, conforme documentos apresentados.-----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula referiu que, relativamente ao Pacote Fiscal Municipal para 2022, aos Documentos Previsionais do Município para 2022 e ainda aos Documentos Previsionais dos SMAS, correspondentes aos pontos 10. e 11., iria apresentar declaração de voto, procedendo à leitura de três documentos, os quais se anexam à presente ata e dela fazem parte integrante (anexos XXXV, XXXVI e XXXVII).-----

--- O Senhor Ricardo Martins Vicente, no que respeita ao pacote fiscal, apresentou uma declaração de voto relativamente aos pontos 10.1 e 10.2, passando a ler o documento que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo XXXVIII).-----

--- 13. 6.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021 - REVISÃO ORÇAMENTAL:-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **ponto treze da ordem do dia**, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XXXIX).-----

--- Não havendo ninguém para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do ponto número treze.-----

--- **A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 34 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do PAN e 1 do BE) e 4 abstenções (2 do CH, 1 da CDU e 1 do IL), atentos os documentos apresentados, aprovar nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2021 – Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Despesa “Inscrições/reforços” no valor de € 10,00 (dez euros); o Orçamento da Receita “Inscrições/reforços” no valor de € 10,00 (dez euros), o Plano Plurianual de Investimentos apresenta “inscrições/ reforços”, no valor de € 5,00 (cinco euros); o Plano de Atividades Municipais apresenta “inscrições/ reforços” no valor de € 5,00 (cinco euros), cujo documento se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo XXXX).** -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a mesa, considerando que os três pontos são relacionados com os SMAS, propôs que a discussão dos pontos 14.1., 14.2., 14.3. e 15., seja feita em conjunto, sendo as deliberações tomadas em separado. -----

--- **14. SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA:** -----

--- **14.1. AQUISIÇÃO DE TERRENOS AM 10951/10984, SITOS JUNTO AO EDIFÍCIO DOS SMAS DE MAFRA (PPI.2021.0001) E DEMAIS CONDIÇÕES ASSOCIADAS À OPERAÇÃO EM CAUSA:**-----

--- **14.2. 2.ª ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS DE MAFRA:**-----

--- **14.3. 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DE DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2021:**-----

--- **15. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA:**-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos catorze ponto um, catorze ponto dois, catorze ponto três e quinze da ordem do dia, nos termos dos documentos apresentados, os quais se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexos XXXXI, XXXXII, XXXXIII e XXXXIV), passando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para que possa enquadrar cada um destes três pontos.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, no que dizia respeito ao primeiro ponto, se propõe a aquisição de terrenos contíguos ao edifício dos SMAS, possibilitando a ampliação do espaço de armazenagem de materiais e ferramentas e, no futuro, a eventual expansão das atuais instalações. Quanto ao segundo ponto, o mesmo diz respeito à alteração à estrutura orgânica dos SMAS, volvidos dois anos, em função do adensamento das atribuições e competências das unidades orgânicas já existentes, ou da necessidade de adequação e adaptação sem criar mais unidades orgânicas. Relativamente ao terceiro ponto, referente à segunda alteração modificativa ao orçamento da receita e da despesa, a mesma prende-se com a possibilidade de poder ser acomodada uma receita extraordinária. Explicou que, estando a terminar uma nova fase de rede e saneamento nas zonas de Montesourous, Murtais e Quintal, era suposto a entidade gestora em alta – a Águas do Tejo Atlântico (ADTA) – já ter a ligação disponível para a Interligação à ETAR da Foz do Lizandro e ainda não está. Por este facto, é necessário instalar uma ETAR compacta, enquanto a ADTA não concluir o seu investimento. Como a ADTA é responsável, tem de assumir parte do custo, pelo que o dinheiro em questão será recebido pelos SMAS até ao final do ano. Finalmente, quanto ao último ponto, explicou que se solicita autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos moldes descritos na informação. -----

--- Não havendo ninguém para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação dos pontos números catorze ponto um, catorze ponto dois, catorze

ponto três e quinze. -----

--- 14. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA: -----

--- 14.1. AQUISIÇÃO DE TERRENOS AM 10951/10984, SITOS JUNTO AO EDIFÍCIO DOS SMAS DE MAFRA (PPI.2021.0001) E DEMAIS CONDIÇÕES ASSOCIADAS À OPERAÇÃO EM CAUSA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do BE e 2 do CH), 1 voto contra da CDU e 2 abstenções (1 do PAN e 1 do IL), nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a aquisição dos imóveis, por parte dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, sítos na zona norte de Mafra, na zona designada por “Pinheiro”, junto ao edifício dos SMAS de Mafra e delimitados pela Rua Constância Maria Rodrigues e pela Azinhaga do Pinheiro, como se identificam: a) terreno de construção com a área de 709,3 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10951, da freguesia de Mafra e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 7738/20091211 da mesma freguesia; b) terreno de construção com a área de 649 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10984, da freguesia de Mafra, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 7827/20100507 da mesma freguesia, pelo valor global de € 740.000,00 (setecentos e quarenta mil euros), sob a condição deste órgão aprovar a alteração modificativa orçamental que contemple o montante para a aquisição dos prédios urbanos e a prévia autorização para a reprogramação/ assunção do compromisso plurianual a ela inerente.-----

--- O Senhor Paulo Alexandre de Almeida Paula referiu que ia apresentar uma declaração de voto, passando a ler o documento que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante (anexo XXXV).-----

--- 14.2. 2.ª ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do BE, 1 do PAN, 1 do IL, 1 da CDU) e 2 abstenções do CH, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação atual, aprovar a alteração do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, nos termos constantes da proposta, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, com vista ao acolhimento das competências das unidades e subunidades orgânicas e dos serviços não integrados em unidades orgânicas, bem como a adequação da estrutura orgânica dos SMAS de Mafra, nos seguintes termos: 1. A criação da subunidade orgânica flexível Secção de Sistemas de Informação; 2. A alteração da designação da subunidade orgânica flexível Serviço de Informática para Secção de Informática e Comunicações; 3. A alteração da designação do serviço não integrado em unidade orgânica Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho para Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho; 4. A alteração da designação da unidade orgânica flexível Divisão de Relação com Clientes para Divisão de Gestão de Clientes; 5. A alteração da designação da subunidade orgânica flexível Secção de Compras para Secção de Contratação Pública; 6. A alteração do Mapa de Pessoal em conformidade com as alterações mencionadas nos pontos anteriores.-----

--- 14.3. 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DE DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2021:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou, à luz dos números 1 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, os documentos apresentados, os quais se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, deliberando, por maioria, com 34 votos a favor (25 do PPD/PSD, 6 do PS, 1 do BE, 1 do PAN e 1 do IL), com 1 voto contra da CDU e 2 abstenções do CH, face ao disposto nas alíneas a) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proposta da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Receita, de Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2021 dos SMAS de Mafra, conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos (anexo XXXVI).-----

15. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA — SMAS DE MAFRA:-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, 37 votos a favor (26 do PPD/PSD, 6 do PS, 2 do CH, 1 do PAN, 1 do BE, 1 do IL e 1 da CDU), nos termos conjugados do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos dos documentos apresentados pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), constantes em anexo.-----

--- Terminado o período da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu nota que, no âmbito da "Assembleia Municipal Jovem", estavam a ser realizadas sessões de apresentação dos projetos nas escolas, passando a descrever o respetivo calendário, o que julgou ter sido devidamente comunicado aos diversos grupos municipais. Convidou os membros da Assembleia a associar-se às restantes três sessões.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estava a ser feita a distribuição, aos membros da Assembleia, do triplo CD "Dois Séculos de Música – Órgãos do Concelho de Mafra", o qual resulta do registo sonoro efetuado aos 11 órgãos do nosso Concelho.-----

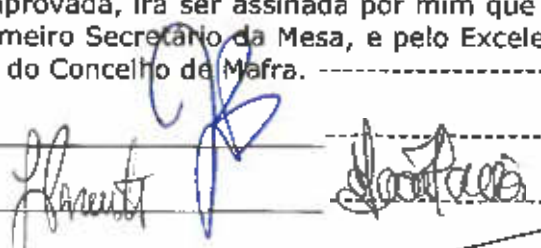
--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou, mais uma vez, agradecimentos à Freguesia da Carvoeira e ao Grupo Associativo da Fonte Boa da Brincosa e Lapa da Serra, por receberem esta sessão descentralizada.-----

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

--- Nos termos do número quatro do artigo quarenta e três do Regimento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, assinadas pelo Presidente e Secretário, a qual foi aceite e deliberada, por unanimidade, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO:-----

--- Quando eram vinte e duas horas e cinco minutos, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Primeiro Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra.-----



Apurada com os votos a favor:
25 PSD; 6 PS; 2 CH; 1 IC e com

VOTO DE SAUDAÇÃO

o voto de abstenção 1 PAN e
com os votos contra 1 EDU; 1 BE.

25 DE NOVEMBRO DE 1975

Não é possível falar do 25 de Abril sem referir o 25 de Novembro, pois ambas as datas são indissociáveis uma da outra na história recente da Democracia portuguesa.

O 25 de Abril de 1974 abriu as portas para a instauração de um regime democrático em Portugal. No entanto, o período que se começou a viver posteriormente, conhecido como PREC (Processo Revolucionário Em Curso), rapidamente evidenciou que havia uma fratura na percepção dos objetivos dessa ação. À medida que o tempo passava, tornou-se claro que, se dependesse de alguns, ainda que minoritários, o novo regime a instaurar em Portugal seria uma Ditadura de sentido contrário à deposta com o apoio dos Portugueses, tornando-se uma "Democracia" do tipo popular, a exemplo daquelas que existiam para lá do Muro de Berlim.

Nesse contexto, o 25 de Novembro de 1975 representou uma escolha: a rejeição de um novo regime autoritário em Portugal.

Essa escolha teve responsáveis militares, como o Grupo dos Nove e a maioria dos Capitães de Abril.

Essa escolha teve responsáveis políticos, como Mário Soares, Francisco Sá Carneiro e Diogo Freitas do Amaral, entre outros.

Essa escolha teve protagonistas militares, como o General António Ramalho Eanes e várias unidades da Região Militar de Lisboa, com especial destaque para o Regimento de Comandos da Amadora, mas de onde não podemos dissociar as Unidades Militares do nosso Concelho, que souberam ao longo do tempo permanecer fiéis aos valores que estiveram na origem do 25 de Abril.

Essa escolha encontrou uma ampla maioria de apoio na sociedade portuguesa, consciente de que o caminho a percorrer seria no sentido de alcançar uma verdadeira Democracia, tendo a Liberdade como sua trave mestra.

Afinal de contas, 25 de Abril e 25 de Novembro têm na sua origem o mesmo anseio: a implantação e a defesa da Democracia e da Liberdade pelo que se observa, sem surpresa, que a maioria dos Capitães de Abril e outros protagonistas destas duas datas históricas são os mesmos.

Importa também salientar que foi essa escolha, feita em 1975, que permitiu a Portugal ser hoje um país democrático, pacífico, rico na sua multiculturalidade, aberto, tolerante e integrado na União Europeia e no Mundo do séc. XXI.

Plat
H. Soares
5


Saudar o 25 de Novembro representa também a capacidade de superar divisões antigas e afirmar a confirmação dos valores democráticos de Abril de 1974 que unem todos aqueles que hoje, como à data, participam na construção de um Portugal livre e soberano.

Neste sentido, vem o Deputado Único da Iniciativa Liberal propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua reunião da Sessão de 14 de Dezembro de 2021, delibere:

- Saudar o 25 de Novembro de 1975, dia que confirmou Portugal na senda da Democracia, da Liberdade e Solidariedade iniciada a 25 de Abril de 1974.
- Manifestar o seu agradecimento a todos os que escolheram a Democracia e a Liberdade ousando contrariar tentações totalitárias.

Mafra, 14 de Dezembro de 2021

O Deputado Municipal da IL



Nuno Simões de Melo



Partido CHEGA Mafra

Assunto: Moção (N.º 1/2021)

Rejeitado com os votos ^{contra} 25 PSD; 6 PS; 1 ML;
& com votos de abstenção 1 BE; 1 EDU; 1 PAN
& com os votos a favor 2 CHEGA.

Exmo. Assembleia Municipal de Mafra

Exmo. Sr.Dr. José Alves Bizarro Duarte,

Presidente da mesa da Assembleia Municipal de Mafra

Durante a nossa campanha eleitoral deparamo-nos com diversos problemas ambientais no nosso Concelho. Uma das situações tem a ver com a descarga de poluentes efectuada por estufas no rio Lizandro na zona do Carvalhal, freguesia de Igreja Nova.

O rio Lizandro nasce na Freguesia da Venda do Pinheiro, concelho de Mafra, possui uma extensão de cerca de 30 Km, e desagua no Mar na Praia da Foz do Lizandro na Freguesia da Carvoeira. Ao longo do curso do rio podemos verificar a existência de vários campos agrícolas que são irrigados pela água do rio e cujos produtos hortícolas são vendidos nos mercados locais para consumo da população. Na página na internet da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pode ler-se que “a água é essencial à vida: garante a existência dos seres humanos, a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas. Para além de garantir a subsistência, a água tem um papel essencial na qualidade de vida da população por ser indispensável às atividades económicas.” Contudo, as atividades económicas que fazem emissões de poluentes têm de ter o devido licenciamento Ambiental e devem ser fiscalizadas pelas Autoridades Administrativas competentes. Existindo descargas poluentes de explorações agrícolas para o rio Lizandro, vimos por este meio apresentar esta moção para pedir a esta Assembleia Municipal que solicite uma ação de avaliação da qualidade da água que deverá ser solicitada à APA, de forma a se proceder ao controlo dos valores limite de emissão (VLE) permitidos pelo decreto-lei 127/2013, de 30 de Agosto, que transpõe para o Ordenamento jurídico Português a Directiva da União Europeia número 2010/75/ EU, de 24 de Novembro, do Conselho Europeu, sobre a prevenção e controlo integrado da poluição proveniente de certas atividades.

Está aqui em causa a saúde humana e o direito (nosso, os munícipes de Mafra) vivermos em um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado como estatui o artigo 66º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa. De acordo com o que se pode ler no número 2 do mesmo dispositivo legal é função do Estado Português, através da sua Administração Pública, prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais.

Propomos assim:

- Que se solicite à APA a fiscalização dos níveis de poluição no Rio Lizandro
- Que a APA apure se os níveis de VLE das atividades de exploração agrícola (estufas) junto do rio estão dentro dos limites permitidos por decreto-Lei e se as mesmas atividades estão abrangidas pela obrigatoriedade de obtenção de Licença Ambiental.

Mafra, 24 de Novembro de 2021

As Eleitas do CHEGA à Assembleia Municipal de Mafra

Susana Franco

Maria Alexandra Santos

Anexo II



Partido CHEGA Mafra

Assunto: Moção (N.º 2/2021)

Rejeitada com os votos contra
25 PSD; 6 PS; 1 CDU; 1 BE; com os
votos de abstenção 1 PAN; 1 IL e com
os votos a favor 2 CHEGA.
A Assembleia Municipal de Mafra

Exmo. Sr. Dr. José Alves Bizarro Duarte

Presidente da mesa da Assembleia Municipal de Mafra

Em 25 de Novembro de 1975, o Regimento de Comandos da Amadora, apoiado por grupos organizados de civis e militares espalhados por todo o país, travaram aquela que foi uma tentativa de implementação de uma ditadura com contornos perigosos para a democracia defendida e que esteve na origem do 25 de Abril de 1974.

Os valores de Abril sofreram ao longo de um ano um duro golpe que pela força, determinação e valentia demonstrada pelo Regimento de Comandos da Amadora e pelos seus apoiantes não vingou e felizmente para o nosso país, não poderia sequer ter vingado.

Passados 46 anos, a data do 25 de Novembro continua a ser ocultada da história de Portugal, facto esse que o CHEGA repudia.

Devemos celebrar a história não apenas quando a mesma é associada ao partido A ou B. História é história e não pode ser apagada! Nós, assim como outras forças políticas, entendemos o 25 de Novembro como a reposição dos valores originais de Abril!

Nesse sentido, os eleitos nesta Assembleia vêm propor a realização doravante de uma cerimónia oficial anual da data do 25 de Novembro, com o mesmo respeito e dignidade da celebração de outras datas com semelhante importância, como a do 25 de Abril.

A ser aprovada, a presente moção deve ser remetida a:

Presidente da Câmara Municipal e respetivos vereadores.

Presidente da Assembleia Municipal e respetivos deputados Municipais.

Presidentes das Assembleias de Freguesias do Concelho

Assembleias de Freguesias do Concelho

Grupos Parlamentares na Assembleia da República

Associação de Comandos

Mafra, 13 de Dezembro de 2021

As eleitas do CHEGA à Assembleia Municipal de Mafra

Susana Franco

Maria Alexandra Santos

anexo III



Apovado com os votos a favor
24 PSD; 6 PS; 1 PAN; 1 BE; 1 CDU e
com os votos de abstenção 2 CHEGA;
e voto contra 1 IL.

**Voto de Saudação ao
Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)**

O 25 de novembro foi instituído pelas Nações Unidas como o dia Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. E, em Portugal, tem sido assinalado como um dia de alerta e de luta pelos direitos das mulheres.

Ano após ano, os números da violência contra as mulheres continuam a envergonhar o país. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) mais recente, apesar de ter diminuído face ao ano anterior, em 2020 a violência doméstica contra cônjuge ou situação análoga continuou a ser o crime mais participado em Portugal, representando 85% das mais de 27 mil queixas por violência doméstica. Sendo que do total de vítimas de violência doméstica, a maioria são mulheres e raparigas (75%), enquanto que a maioria dos denunciados são homens (81,4%).

A estes registos faltam todos os casos que ficaram em silêncio. A pandemia colocou muitas mulheres confinadas com os seus agressores. No estudo da Escola Nacional de Saúde Pública (VD@COVID19) 15% dos participantes reportaram que houve violência doméstica em sua casa e 34% das pessoas inquiridas que foram vítimas de violência doméstica declaram tratar-se de uma primeira agressão.

A marca de género na violência sobressai também nos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, conforme demonstra o IASI 2021. Ao nível dos crimes de violação, 99,1% dos arguidos são homens e 92,3% das vítimas são mulheres. Nos casos de abuso sexual de menores, 92,9% dos arguidos são homens e as suas vítimas correspondem a 76,9% de raparigas e 23,1% de rapazes.

Acresce que as mulheres mais pobres, as mulheres lésbicas, bissexuais e trans, as pessoas não-Binárias, as pessoas racializadas e as pessoas com deficiência são alvo de múltiplas violências. Sendo de referir a situação particularmente preocupante das mulheres trans. O Trans Murder Monitoring registou a nível mundial 350 pessoas trans assassinadas no ano em 2019, 98% das quais do género feminino, 50% imigrantes.

Handwritten signature in blue ink.

anexo IV

Em Portugal, o Observatório de Mulheres Assassinadas (UMAR) registou em 2020: 35 mulheres assassinadas, tendo sido 19 vítimas de femicídio em contexto de relações de intimidade e 16 mulheres assassinadas noutros contextos. E recorda cada uma delas: Ana Mafalda Teles, Ana Maria Melo, Arminda Monteiro, Beatriz Lebre, Carla Barbosa, Celeste Paiva, Cláudia Gomes, Deolinda Lopes, Eduarda Graça, Eugénia, Floripes Machado, Francelina Santos, Iris Abas, Isabel Velez, Jasmina Löfgren, Lúcia Rodrigues, Manuela Viana, Maria Costa, Maria da Graça Ferreira, Maria de Lurdes Gomes, Maria Isabel Fonseca, Maria Isabel Salgado Martins, Maria Lúcia Santana, Maria Nazaré, Marta Figueiredo, Nadiya Ferrão, Não Identificada, Nazaré Santos, Paula Alves, Paula Cunha, Rosa Novais, Sílvia Damião, Teresa Fernandes, Tereza Paulo, Valentina Fonseca.

A Assembleia Municipal de Mafra saúda as iniciativas do dia 25 de Novembro, nomeadamente a Marcha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, e o trabalho diário das associações, organizações não-governamentais, e serviços sociais do Estado que prestam apoio às mulheres vítimas de violência.

Mafra, 14 de Dezembro de 2021

A Deputada Municipal do Bloco de Esquerda

Belandina Vaz

*Aprovado com os votos a favor
25 PSO; 6 PS; 2 CH; 1 IL; 1 PAN
& com os votos de abstenção 1 EDV;
& 1 BE.*

MOÇÃO

Centro de Testagem Covid 19

No dia 1 de dezembro de 2021 foi declarado o Estado de Calamidade para todo o território nacional. No âmbito das medidas adotadas está a testagem regular. O sistema de testagem regular da população permite, segundo a Direção Geral de Saúde (DGS), monitorizar o desconfinamento gradual de forma a acautelar a transmissão do vírus na comunidade.

A exigência de comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo aplica-se a todos aqueles que queiram:

- Visitar utentes nos lares;
- Visitar pessoas internados em estabelecimentos de saúde;
- Frequentar eventos, quer sejam realizados no interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos (provisórios);
- Queiram frequentar bares e discotecas;
- Entrar em Portugal por via aérea.

Não colocando em causas as medidas estabelecidas, no entanto, é uma medida discriminatória para os menores de idade, com idade superior a 12 anos, os quais, não estando vacinados, não podem aceder a:

- Restaurantes;
- Estabelecimentos turísticos e alojamento local;
- Eventos com lugares marcados;
- Instalações para a prática desportiva;
- Realizar desporto a nível federado.

Sem a apresentação do referido comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo.



A tudo isto, acresce o facto de que a realização dos testes rápidos de antigénio, que podem ser feitos de forma gratuita em Farmácias aderentes, no máximo de 4 por mês, é atualmente impossível de realizar no Concelho de Mafra.

No Concelho, e segundo o *site* das Farmácias Portuguesas apenas a Farmácia Coral realiza Testes Rápidos Covid gratuitos e que já não está a agendar por sobrelotação de pedidos. Mesmo noutros concelhos limítrofes, a maior parte das farmácias aderentes tem este problema, o que limita a liberdade de movimento dos cidadãos, o contacto com os seus entes queridos, a prática desportiva, e tal não deveria acontecer. Destacamos que as crianças não vacinadas, e devido aos constrangimentos apresentados, estão impedidas de frequentar as instalações do município para fazer desporto, algumas já tendo abandonado a atividade com claras consequências negativas ao nível físico e de socialização.

Tendo em conta o exposto, e como medida de reforço ao excelente trabalho desenvolvido pelo Executivo na gestão da pandemia, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Mafra, na sua Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2021, delibere recomendar à Câmara Municipal de Mafra que adicione às medidas de apoio à população, no âmbito da Covid19, a disponibilização a título gratuito e ilimitado de testes Covid19 (centro de testagem), essenciais para que a população possa aceder ao espaço público, enquanto estiver em vigor o Estado de Calamidade, como já acontece em outros Municípios do país.

Mafra, 14 dezembro de 2021
A representação do
Pessoas – Animais – Natureza,
Ricardo Vicente

O Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, submete à votação da Digníssima Assembleia a seguinte moção:

**Contra o Corte de Fundos Comunitários no PO2030 para a AML e a
Reorganização Territorial da AML
(nova NUT II deve incluir Mafra e outros municípios de fronteira da AML Norte)**

O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia, fixando os grandes objetivos estratégicos para a aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 24.182 M€.

Deste montante global, o Governo decidiu alocar aos Programas Regionais do continente o montante de 7.833 M€. Estes programas regionais são os instrumentos financeiros que, por excelência, financiam as políticas públicas nos territórios bem como a atividade dos atores autárquicos, empresariais, sociais e científicos. É assim de importância nuclear para a região metropolitana de Lisboa a existência de um instrumento de financiamento capaz de impulsionar os níveis de desenvolvimento socioeconómico.

A questão dos níveis de desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa (AML) é fundamental para quem aqui trabalha, mas também para o próprio processo de convergência nacional face à média da União Europeia (UE). De acordo com o próprio texto do Acordo de Parceria Portugal 2030, estamos perante uma trajetória de divergência com a UE dado que a "...grande maioria das NUTS II portuguesas, com exceção do Algarve (no Continente) e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, registarem uma taxa média de crescimento do PIB per capita entre 2000 e 2018 inferior à média de crescimento da UE27."¹

Ao focarmos na AML verificamos que estamos, desde o início do século, numa trajetória descendente. Se no ano 2000, o Produto Interno Bruto *per capita* (PIBpc) regional representava quase 125% do PIB da UE, na atualidade estamos em linha com a média comunitária.

A nossa região está a empobrecer desde o início do século XXI.

Esta realidade lesiva dos cidadãos e dos agentes institucionais, económicos e sociais da região, implica uma resposta pública robusta. Face aos desafios regionais, o Governo decidiu efetuar um corte de mais 400 milhões de euros, na proposta colocada à discussão pública, para os fundos regionais afetos ao Programa Operacional Regional de Lisboa 2030. A dotação proposta é de 381 milhões de euros, quando no quadro do Portugal 2020 – as verbas para a região previstas eram de 817 milhões de Euros.

¹ Acordo de Parceria Portugal 2030, pp.13

Acresce a esta situação de extrema gravidade, a descida da taxa de cofinanciamento aos atores da região. Enquanto que no Portugal 2020 aquela situava-se nos 50%, agora com a proposta do Governo, esta desce para uns inaceitáveis 40%.

O Governo olha para a AML como se todos os municípios fossem iguais e esquece que estamos perante uma região que, embora estatisticamente e em média esteja em linha com a média da UE, mas que concentra em si um conjunto de graves problemas económicos e sociais, matizados em territórios que são imensamente desiguais entre si, em particular quando se compara o PIBpc dos vários municípios e se constata que a maior parte deles tem valores muito abaixo da média da UE.

Mais crítico, quando comparamos PIBpc e valores de rendimento mensal dos cidadãos dos municípios de fronteira, com os seus congéneres vizinhos, que estão integrados noutras NUT II, verifica-se que os valores de rendimentos são semelhantes, mas a aplicação dos critérios únicos da proposta de PO2030, leva a que os que estão na AML partilhem "tostões" com uma taxa de cofinanciamento de 40% e os seus vizinhos partilhem "Milhões" com uma taxa de cofinanciamento de 85%.

A injustiça coloca-se não só ao nível dos municípios, mas também e muitíssimo relevante, ao nível das empresas e das instituições que estão sediadas nesses municípios, que veem a sua competitividade brutalmente afetada, promovendo a deslocalização de famílias e de empresas para territórios vizinhos, inseridos noutras NUTII, para acederem a maiores apoios.

Ouvimos recentemente o senhor Primeiro Ministro afirmar que iria corrigir as assimetrias e as injustiças que existem na AML, em particular na península de Setúbal, propondo após fevereiro de 2022, a reconfiguração da unidade estatística da AML e das suas unidades de planeamento, criando uma nova NUT II. Também foi afirmado que iria ser proposta a criação de uma nova NUTII, para os municípios do Oeste, Lezíria e Médio Tejo. Saudamos, sem reservas, a iniciativa!

Mas perguntamos, o que distingue Mafra e outros municípios de fronteira da margem norte do Tejo pertencentes à atual AML (p.ex: Loures e Vila Franca de Xira) em termos de PIBpc destes territórios que vão ser agregados numa nova NUT II? A resposta é simples. NADA, pois, temos rendimentos per capita em tudo semelhantes e necessidades de apoio igualmente similares!

Em suma:

- a) Não podemos aceitar tratamento diferente, em situações semelhantes.**
- b) Não podemos aceitar este escândalo para o nosso município e para a nossa região, para as suas populações, empresas, associações e universidades.**

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Mafra, reunida em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2021, delibera solicitar ao governo em funções e ao que resultar das eleições legislativas de 2022:

- **A abertura urgente do processo de reorganização estatístico NUT II na AML (Sul e Norte) de forma a não prejudicar ainda mais os territórios mais vulneráveis e de transição;**
- **A reabertura do processo de atribuição orçamental de verbas para os Programas Operacionais, incluindo o de Lisboa;**
- **A reabertura do processo de cálculo das taxas de cofinanciamento;**
- **A não assinatura por parte deste Governo do Acordo de Parceria Portugal 2030, deixando essa responsabilidade para o próximo Governo;**

Assembleia Municipal de Mafra, 14 de dezembro de 2021

O Grupo Municipal do PPD/PSD



(Miguel Ângelo da Silva Correia)

Nota: Solicita-se à Mesa da Assembleia Municipal o envio da presente moção, se aprovada, para as seguintes entidades:

- **A Suas Excelências o Primeiro-Ministro, o Ministro do Planeamento e a Ministra da Coesão Territorial;**
- **Aos líderes dos Grupos Parlamentares e Deputados de partidos com representação na Assembleia da República;**
- **Ao Conselho Metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa e à CCDR-LVT;**
- **Aos Presidentes de Câmara e de Assembleia Municipal da Área Metropolitana de Lisboa.**

Proposta

Aprovado por unanimidade
Lhant

Os membros da Assembleia Municipal propõem a constituição de uma Comissão para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Nafra. A referida Comissão deverá no prazo máximo de 90 dias apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de Regimento.

A constituição da referida Comissão deverá respeitar a proporcionalidade da Assembleia Municipal, propondo-se o seguinte:

- 8 eleitos do PSD
- 2 eleitos do PS
- 1 eleito do Chega
- 1 eleito do PCP-PEV
- 1 eleito do PAN
- 1 eleito do BE
- 1 eleito do Iniciativa Liberal

Para o efeito deverão os diversos grupos municipais indicar à Presidência da Assembleia Municipal no prazo de 15 dias os respectivos Representantes.

Fonte Boa da Brincosa, 14 de dezembro de 2021

José Zizumbo

Lhant

Luís Pereira

avexo III

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



Resposta ao 25 de Novembro da IL e do Chega

Assembleia Municipal, 14 de Dezembro de 2021

Primeiro assinalo que mudam as cores, mudam os nomes, mas o espírito mantém-se. Não há novidade nenhuma naquilo que a extrema-direita apresenta: um conjunto de falsidades, reescrita da história e juízos de valor absolutamente arbitrários e sem qualquer base factual ou conceptual a suportá-los.

Segundo, ninguém é dono e não há donos do 25 de Abril. Os valores do 25 de Abril são defendidos diariamente por quem deseje e sinta a necessidade de os defender, e são celebrados, anualmente, em todo o país pelos trabalhadores e pelo povo. Já o 25 de Novembro, apesar da anual e cansada coreografia da direita e da extrema-direita, e com o apoio das outras direitas, não tem qualquer apoio popular. Poderiam fazer o mesmo exercício com o golpe Palma Carlos, o 28 de Setembro, o 11 de Março e outros - tudo golpes contra-revolucionários da mesma natureza - que o efeito seria o mesmo: nada.

Terceiro, e relativamente à provocação ao PCP: existiram 6 Governos Provisórios até 1976, todos eles com a participação do PCP e com o PCP a afirmar que, para a estabilidade do país, os Governos Provisórios deveriam ter apoio e participação ampla dos novos partidos da Democracia, isto, ao mesmo tempo que esses novos partidos tentavam a ilegalização do PCP - também um dos objectivos do 25 de Novembro que acabou derrotado. Aqui continuamos. Até poderíamos não estar aqui, mas estaríamos ao lado do povo como estivemos durante os 48 anos do governo da extrema-direita.

Quarto, para falar sobre o PREC e aquilo que foi tentado travar com golpes como o 25 de Novembro, é importante falar sobre o que se estava a conquistar logo após o 25 de Abril. Poderia dar inúmeros exemplos, mas repetiria-me nos argumentos que são dados sempre que este tema surge, por isso escolho só salientar as conquistas das mulheres entre Abril de 74 e Novembro de 75:

- Aumento generalizado de salários, garantia de emprego, férias, subsídio de férias e de Natal; diminuição das diferenças salariais, supressão do tratamento legal ou convencional claramente discriminatório; fixação do Salário Mínimo Nacional;

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



- Abertura às mulheres das carreiras da magistratura judicial e do ministério público e dos quadros de funcionários da justiça;
- Abolidas todas as restrições baseadas no sexo quanto à capacidade eleitoral dos cidadãos;
- Alteração do artigo XXIV da Concordata, passando os casamentos católicos a poder obter o divórcio civil;
- Abolido o direito de o marido abrir a correspondência da mulher;
- Revogadas disposições penais que reduziam penas ou isentavam de crimes os homens, em virtude de as vítimas desses delitos serem as suas mulheres ou filhas;
- Ampliação do período de licença de maternidade para 90 dias para todas as trabalhadoras;
- Criação das consultas de planeamento familiar nos centros de saúde materno-infantil.

Foram conquistas desta natureza que tentaram impedir, travar, e procurar retroceder. Poderia estar aqui a noite toda a listar todas as conquistas realizadas neste ano e meio e que envergonhariam todos os partidos que fizeram parte dos governos constitucionais e respectivos sucedâneos.

Por último, resta saber se a outra direita continua a estar encantada pela cantiga da sereia da extrema-direita e continua a dar o seu aval a esta reescrita da história.

CDU - Coligação Democrática Unitária

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



O aumento do Salário Mínimo é uma emergência Nacional

Assembleia Municipal, 14 de Dezembro de 2021

Um em cada cinco trabalhadores em Portugal¹ ganha o Salário Mínimo Nacional, ou seja, mais de 1 milhão de trabalhadores vivem com menos 665€ por mês. Este indicador, por si só, poderia significar muito pouco caso não soubéssemos de antemão que o valor do SMN não garante, a quem o recebe e ao seu respectivo agregado familiar, a saída da pobreza. Mais de um em cada dez trabalhadores (11%) vive em situação de pobreza². Para estes mais de 500 mil trabalhadores o seu trabalho e o salário auferido não são condição suficiente para saírem da pobreza. A par dos baixos salários estão os elevados custos com a habitação (arrendamento ou aquisição), com a energia, e com a alimentação, tudo em conjunto garantem que muitos não saem da pobreza com o seu trabalho, e muitos outros mantêm a sua vida num limiar de sobrevivência precário.

O SMN foi uma conquista de Abril, criado logo pelo 1º Governo provisório como ferramenta indispensável para reduzir o empobrecimento de quem trabalha, melhorar o poder de compra dos trabalhadores mais desfavorecidos, melhorar a vida de muitas famílias, permitir o acesso a uma habitação digna, para pôr comida na mesa, para ter acesso a móveis e a electrodomésticos. Resumindo, o SMN tem por objectivo garantir uma vida digna. Um país que não consegue garantir que o trabalho tira as pessoas da pobreza é um país profundamente doente.

Desde 1976 o SMN não subiu em 4 anos, em 1982 e de 2012 a 2014, isto tirando todas as vezes que o SMN foi actualizado de acordo com a inflação ou abaixo desse valor. O período mais recente do seu congelamento não teve a devida actualização, redundando em mais um aumento da transferência da riqueza produzida pelo trabalho para o capital. No entanto, de 1976 até hoje, todos os anos por altura da discussão sobre a actualização do SMN, independentemente da circunstância que o país atravessa, os argumentos contra o seu aumento, seja em actualização com a inflação, ou para pequeníssimos aumentos, são sempre os mesmos e acolhidos como verdades absolutas por quem governa o país, seja PS, PSD ou

¹ Dados mais recentes sobre o SMN de 2018. GEE/METD - Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho (2019).

² Pobreza em Portugal - Trajetos e Quotidianos (2021), Fundação Francisco Manuel dos Santos

CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



CDS: vai criar uma onda de despedimentos, aumento do desemprego, falências, etc... No entanto, se falarmos com os Micro, Pequenos e Médios empresários a sua principal preocupação não é o aumento do SMN, muito menos com os aumentos que são propostos. Com os salários a terem um peso médio de 14% no total dos custos de produção, o aumento dos custos com a energia, os transportes, as portagens, as matérias-primas, o aumento do SMN que dignifica a vida de quem trabalha é a menor das preocupações para estas empresas.

Hoje o SMN em Espanha está nos 965€ com perspectiva de chegar aos 1000€ em 2022. Na Alemanha com a introdução do SMN em 2015 em 8,5€/hora (~1500€/mês) vai chegar em 2022 a 10,45€/h (~1900€/mês). Em Malta são 784€. Só para dar alguns exemplos.

25,6% de todos os trabalhadores em Portugal recebe o SMN, 21% de todos os trabalhadores do sexo masculino recebe o SMN, entre as mulheres a proporção sobe para os 31%³. É urgente aumentar o SMN garantindo que todos aqueles que trabalham tenham acesso a condições de vida dignas, e garantindo que as mulheres, que mais dependem do SMN, ao trabalharem têm acesso a uma vida livre, digna, podendo fazer as suas escolhas sem qualquer constrangimento. Tudo isto é o mínimo que um país pode oferecer a quem garante a sua capacidade produtiva.

CDU - Coligação Democrática Unitária

³ Boletim Estatístico do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Outubro de 2021:
<http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/10925/beout2021.pdf/82916424-2d7e-47a5-9ff3-5e0642d49a7d>



Intervenção

Segurança na Educação

A educação e a segurança são pilares fundamentais da nossa sociedade e que se encontram consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Enquanto munícipe e enquanto mãe é assustador perceber os problemas que se têm vindo a acentuar dentro da nossa comunidade escolar sem que tal tenha chegado ao conhecimento da autarquia.

Tendo como base o tão afamado crescimento populacional do Concelho de Mafra, apregoando a sua qualidade de vida, seria expectável que os serviços acompanhassem o seu crescimento.

Contudo, deparamo-nos com um Parque Escolar deficitário que apresenta dificuldades em acolher todos os alunos, tendo estes, por vezes, que se deslocar para longe da sua área de residência para que possam ter acesso a um direito elementar consagrado na Constituição.

Este mesmo Parque Escolar, além de deficitário na sua dimensão, carece de meios humanos. É conhecimento nosso e também relatado por professores e coordenadores das escolas que, apesar de serem cumpridos os rácios, no que respeita ao corpo auxiliar das escolas, muitas vezes basta faltar um certo número de auxiliares para que na prática este rácio não seja cumprido, colocando assim em causa a segurança dos nossos alunos. Tal situação deve ser motivo de preocupação para esta Assembleia e para este executivo.

No entanto, a segurança no âmbito da comunidade escolar não só se coloca em causa dentro das escolas como também no seu exterior onde quotidianamente ocorrem problemas que por vezes levam à necessidade de intervenção das autoridades e consequentemente a queixa no Ministério.



O que nos leva a questionar o que terá acontecido ao programa Escola Segura? Pois são raras as vezes que, apesar da oferta de veículos por parte da Câmara, os seus elementos se encontram perto das escolas.

Sabemos que nem todas as situações são extremas e levam a este tipo de intervenção. Sabemos que não podemos generalizar comportamentos, mas de facto diariamente ocorrem variadas outras situações que merecem a nossa preocupação e que merecem ser acauteladas para que não se repitam.

Posto todas estas considerações, relatadas diariamente um pouco por toda a comunidade escolar, a bancada do Partido Socialista vem por este meio questionar o executivo da CMM sobre:

Quais as medidas que pretende tomar por forma a acautelar as seguintes situações:

- A falta de vagas nas escolas;
- A insegurança que se sente por falta de auxiliares no interior das mesmas;
- A falta de uma presença mais quotidiana e musculada das forças de segurança no seu exterior.

Lapa da Direta

~~Lisboa~~, 14 de dezembro de 2021

Pl' O Grupo do Partido Socialista

Ana Rita Pinto

Ana Rita Pinto

Os Eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mafra.



A reunião de AM
[Signature]

9.12.21,

RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. RECEITA

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receita Cobrada Bruta Exec, à Data 30/11/2021	Receita Cobrada Líquida a 30/11/2021	Receita Cobrada Líquida % Exec, s/ Dotação	% Exec, em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	64 011 204	57 977 128	57 534 160	89,9%	76,1%
Impostos Diretos	34 346 925	32 468 474	32 075 119	93,4%	42,6%
Impostos Indiretos	5	0	0	0,0%	0,0%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7 054 240	7 261 590	7 256 975	102,9%	9,5%
Rendimentos de Propriedade	131 370	241 265	241 265	183,7%	0,3%
Transferências Correntes	15 880 524	13 531 063	13 510 824	85,1%	17,8%
Venda de Bens e Serviços Correntes	5 780 280	4 154 489	4 140 950	71,6%	5,5%
Outras Receitas Correntes	817 860	320 248	309 026	37,8%	0,4%
Receitas de Capital	5 182 687	5 442 240	5 428 740	104,7%	7,1%
Venda de Bens de Investimento	921 575	380 786	380 786	41,3%	0,5%
Transferências de Capital	3 772 092	4 666 600	4 653 100	123,4%	6,1%
Ativos Financeiros	5	0	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	15	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	489 000	394 855	394 855	80,7%	0,5%
Outras Receitas	12 800 419	12 826 750	12 823 684	100,2%	16,8%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	26 336	23 270	465403,6%	0,0%
Saldo da Gerência Anterior	12 800 414	12 800 414	12 800 414	100,0%	16,8%
Total da Receita	81 994 310	76 246 118	75 786 584	92,4%	100,0%

Decorrente da análise dos dados constantes no quadro supra, verifica-se que o Município de Mafra, a 30 de novembro de 2021, apresenta uma execução da receita de cerca de 92%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 90%;
- Receitas de Capital: 105%.

anexo XI



No que concerne às Receitas Correntes destacam-se:

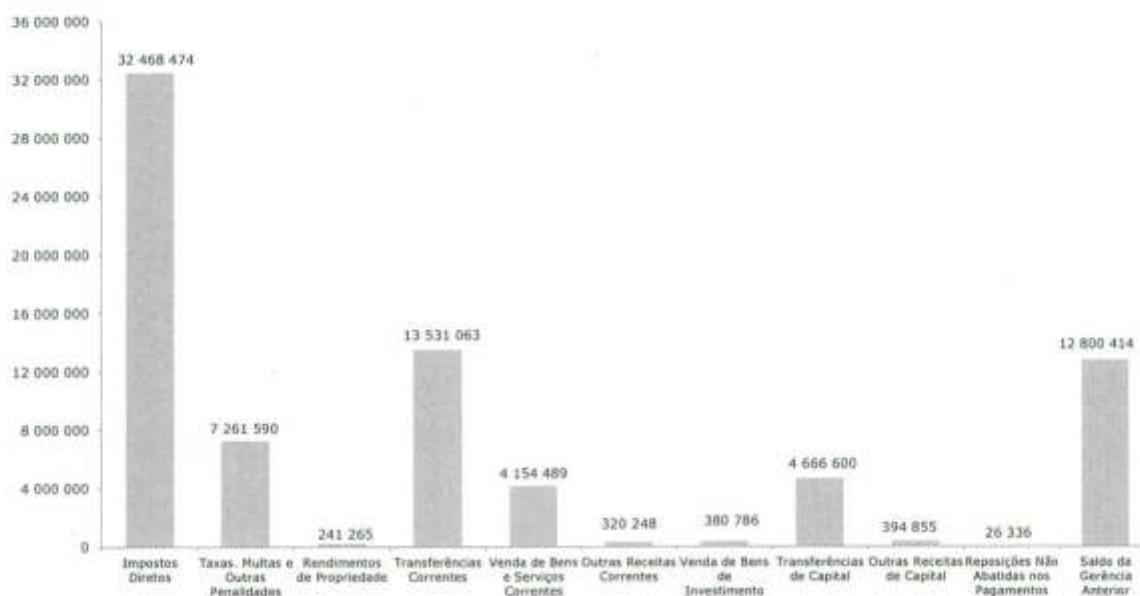
(Valores em Euros)		
Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Impostos Diretos	42,6%	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		15 103 465
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		13 405 630
Imposto Único de Circulação		2 478 501
Derrama		1 480 878
Taxas, Multas e Outras Penalidades	9,5%	
Tarifa de Resíduos Sólidos		3 619 177
Loteamentos e Obras		1 964 507
Taxa de Gestão de Resíduos		744 625
Rendimentos de Propriedade	0,3%	
Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc. não financeiras		140 000
Terrenos		95 809
Transferências Correntes	17,8%	
Participação Fixa no IRS		4 961 935
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		4 728 408
Fundo de Equilíbrio Financeiro		1 782 627
Fundo Social Municipal		886 622
Fundo Social Europeu		448 994
Participação do IVA		356 807
Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas		180 473
Venda de Bens e Serviços Correntes	5,5%	
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		1 745 785
Exploração de Energia		1 199 700
Serviços Desportivos		620 840
Diversos (Rendas/Alugueres)		201 011
Outras Receitas Correntes	0,4%	
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor dos juros e outros encargos do empréstimo contraído, as indemnizações por sinistros ocorridos, acionamento de garantias, regime fruta escolar)		311 244



Relativamente às Receitas de Capital destacam-se:

(Valores em Euros)		
Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Venda de Bens de Investimento	0,5%	
Alienação de: - Lote, sito em Pinheiro-Mafra; - Lote, sito em Rua Miguel Esteves Medeiros - Mafra.		331 595
Transferências de Capital	6,1%	
FEDER (Candidaturas): - Passeio Pedonal Ribeira d'Iilhas - Ribamar; - Passeio Pedonal Achada - Mafra; - Parque Intermodal da Ericeira; - Parque Intermodal da Venda do Pinheiro; - Ampliação da Creche Municipal de Mafra; - Operação "Mafra + Forte" - inserção laboral e reabilitação socio-urbana dos bairros de Mafra e Malveira; - Operação "Mafra para todos" - Promoção da Mobilidade Inclusiva; - Unidade de Saúde Mafra Norte; - Habitação Social na Quinta de Santa Bárbara; - EB 2,3 da Ericeira; - EB 2,3 Armando Lucena. Outras - Administração Central (Candidatura para a ampliação e modernização do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município Mafra e Protocolo referente à empreitada das futuras instalações da GNR do Livramento)		3 618 141
Fundo de Equilíbrio Financeiro		198 066
Famílias		94 499
Outras Receitas de Capital	0,5%	
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor das amortizações do empréstimo contraído)		394 855

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da receita total cobrada bruta relativa ao período em análise:





1.2. DESPESA

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Exec. à Data 30/11/2021	% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	55 994 075	45 092 755	80,5%	69,4%
Despesas com o Pessoal	19 026 146	17 166 146	90,2%	26,3%
Aquisição de Bens e Serviços	28 234 414	20 647 912	73,1%	31,8%
Juros e outros Encargos	270 505	169 180	62,5%	0,3%
Transferências Correntes	6 690 990	5 841 625	87,3%	9,0%
Subsídios	446 815	446 420	99,9%	0,7%
Outras Despesas Correntes	1 325 205	821 471	62,0%	1,3%
Despesas de Capital	26 000 235	19 944 906	76,7%	30,6%
Aquisição de Bens de Capital	24 626 040	18 902 343	76,8%	29,0%
Transferências de Capital	420 100	214 075	51,0%	0,3%
Ativos Financeiros	5	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	938 055	812 458	86,6%	1,3%
Outras Despesas de Capital	16 035	16 030	100,0%	0,0%
Total da Despesa	81 994 310	65 037 661	79,3%	100,0%

Da análise à informação constante no quadro supra, constata-se que o Município de Mafra, a 30 de novembro de 2021, apresenta uma execução da despesa de cerca de 79% relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 81%;
- Despesas de Capital: 77%.

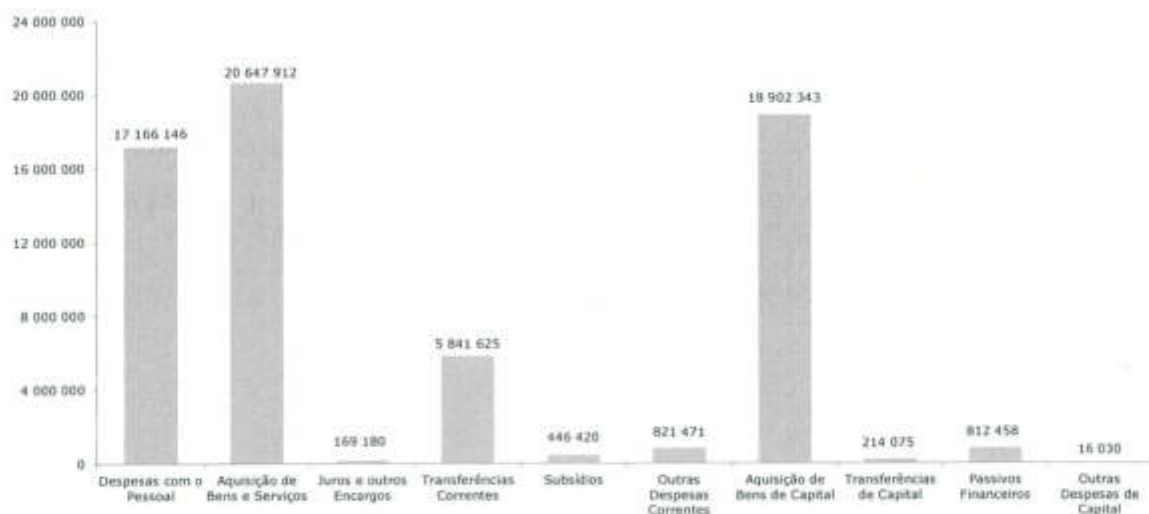
Na estrutura da despesa evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)
Aquisição de Bens e Serviços	20 647 912
Aquisição de Bens de Capital	18 902 343
Despesas com o Pessoal	17 166 146
Transferências Correntes	5 841 625



- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente às rendas dos edifícios escolares, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e consumos de energia elétrica e água.
- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital a qual engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação em viadutos, arruamentos e obras complementares; a requalificação urbana do largo da feira na Malveira; a construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega; a aquisição de equipamento básico e a aquisição de equipamento e software informático.

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	57 534 160	Despesas Correntes	45 092 755
Receitas de Capital	5 428 740	Despesas de Capital	19 944 906
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	23 270		
Saldo da Gerência Anterior	12 800 414		
Total Receita	75 786 584	Total Despesa (Paga)	65 037 661

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 30 de novembro de 2021, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

(Valores em Euros)		
Capital em Dívida a 01/01/2021	Amortizações do Exercício	Capital em Dívida a 30/11/2021
23 903 683	812 458	23 091 225



4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total do Município de Mafra, em 30 de novembro de 2021, é apresentada conforme o quadro infra:

Anexo I
Município de Mafra

Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

(valores em euros)

Apuramento do limite da "Dívida Total"	01/01/2021	30/11/2021
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	204 610 711	204 610 711
Rec receita corrente cobrada em 2018	61 423 763	61 423 763
Rec receita corrente cobrada em 2019 (Inclui receita dos SMAS)	68 935 987	68 935 987
Rec receita corrente cobrada em 2020 (Inclui receita dos SMAS)	74 250 961	74 250 961
Média da receita	68 203 570	68 203 570
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	102 305 355	102 305 355 (*)
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município (1+2-3)	31 884 824	27 347 795
Médio e Longo Prazo (1)	39 298 045	38 613 883
Curto Prazo (2)	9 827 683	6 894 370
Exclusões (3)	17 240 905	18 160 457
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	37 065 994	31 107 823 (**)
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	68 950 818	58 455 618
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	102 305 355	102 305 355
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	68 950 818	58 455 618
Margem Absoluta	33 354 537	43 849 737
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	6 670 907	8 769 947

*Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2021 por parte da referida entidade

**Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 30/09/2021

***De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 2.º da Lei nº 35/2020, de 13 de agosto, "O disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021."

Em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informa-se que, do valor da dívida total apresentado, o valor correspondente ao saldo das dívidas a fornecedores, em 30 de novembro de 2021, é 4.054.805€.

Mais se informa que, não obstante o valor apresentado neste âmbito, o mesmo reporta-se a "contas a pagar" na medida em que correspondem ao subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis, não se configurando como "pagamentos em atrasos".¹

¹ Cfr. Alínea e), artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA)



5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Não obstante, realça-se que de acordo com a alteração à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, "No ano de 2021 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."

(Valores em Euros)

Designação	Previsão Corrigida	Execução a 30/11/2021
(1) Receitas Correntes	64 011 204	57 534 160
(2) Despesas Correntes	55 994 075	45 092 755
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 431 347	812 458 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	6 585 782	11 628 947

A) Amortizações executadas à data de 30/11/2021

Mafra, 6 de dezembro de 2021

A Diretora do Departamento Financeiro

(Joana Vilas Boas Lucena)



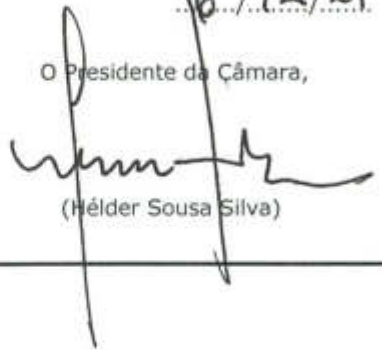
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

A reunião

6.12.21

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16926

Exmo. Senhor Presidente

Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 35.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que deve ser presente, em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, informação escrita do Presidente da Câmara Municipal designadamente, e, entre outras, sobre as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, proponho que seja enviada a informação anexa, a qual traduz a evolução que os referidos processos sentiu, identificando os que sofreram alterações.

A Diretora do Departamento de Administração Geral



(Ana Viana)

2021/12/03



Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos
Contencioso e Contraordenações
Listagem de Recursos/Ações

N.º de Processo	Tipo de Ação	Autor	Processo Tribunal	Fase
9.2.5/2013/16	Ação administrativa especial, impugnação de acto administrativo, referente à manutenção da remuneração base que auferia na posição remuneratória que detinha no Exército como 1.º Sargento.	Carlos Filipe Carvalho Alonso	2121/13.0BELSB	Por sentença de 2/11/2021, foi declarada improcedente a reclamação apresentada pelo Autor, da Sentença de 10/11/2014, que absolveu o Município (excepção de inimpugnabilidade suscitada pelo Município).
9.2.7/2020/1	Procedimento Cautelar com vista à ratificação do despacho de embargo feito extrajudicialmente referente ao prolongamento da Rua do Castelo - Mafra	Instituto Luso-Ilírico Para O Desenvolvimento Humano	3072/20.8TBSNT	Por Acórdão de 7/10/2021, o TRI deu razão à autora
9.2.15/2021/4	Intimação para prática de ato devido no âmbito do processo LP-40/2020	Despomar - Comercialização de Artigos Desportivos, Lda	927/21.68ELSB	Foi proferida Sentença, em 4/8/2021, que absolveu o Município da Instância.
9.2.15/2021/7	Ação Administrativa com vista à anulação do ato de indeferimento do pedido de licenciamento formulado no Processo LP-40/2020.	Despomar - Comercialização de Artigos Desportivos, Lda	1908/21.5BELSB	Em prazo para contestação



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

M

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 2.2. Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul) reportada a 30 de junho de 2021. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2021/16569, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datado de 26 de novembro de 2021 e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 29 de novembro de 2021, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Luís, datado de 29 de novembro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a mencionada Informação, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pareceres semestrais prestados pelas identificadas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com a alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre a situação económico-financeira da Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM e do Matadouro Regional de Mafra, S.A., respetivamente, os quais serão remetidos à Assembleia Municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

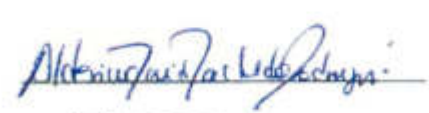
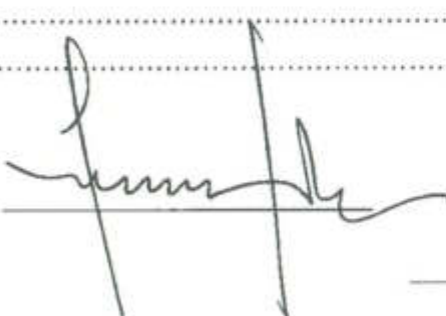




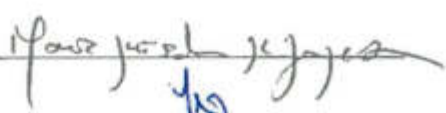


Votos a favor: ao Vereador Hugo Luís e ao Sr. Presidente. -----

Votos contra: —. -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: —. -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER Concordo. Proprietário que o assunto
seja remetido à reunião
do Órgão Executivo
para Consideração.
2021/11/29
O Vereador, *[Handwritten Signature]*

Concordo com a presente
informação. À Consideração
superior
29/11/2021
A Diretora de Departamento, *[Handwritten Signature]*

Concordo com a presente informação
Submeto à Consideração Superior
26/11/2021
A Chefe de Divisão, *[Handwritten Signature]*

DESPACHO

[Handwritten Signature]
29/11/21
O Presidente da Câmara,
[Handwritten Signature]
(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16569

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira das Empresas Locais (Matadouro e Giatul) reportada a 30 de junho de 2021

Considerando que compete ao fiscal único das empresas locais remeter semestralmente ao Órgão Executivo da entidade pública participante informação sobre a situação económico-financeira das empresas locais, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

Considerando ainda que, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar empresas locais e apreciar, com base na informação disponibilizada, os resultados da participação do município, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

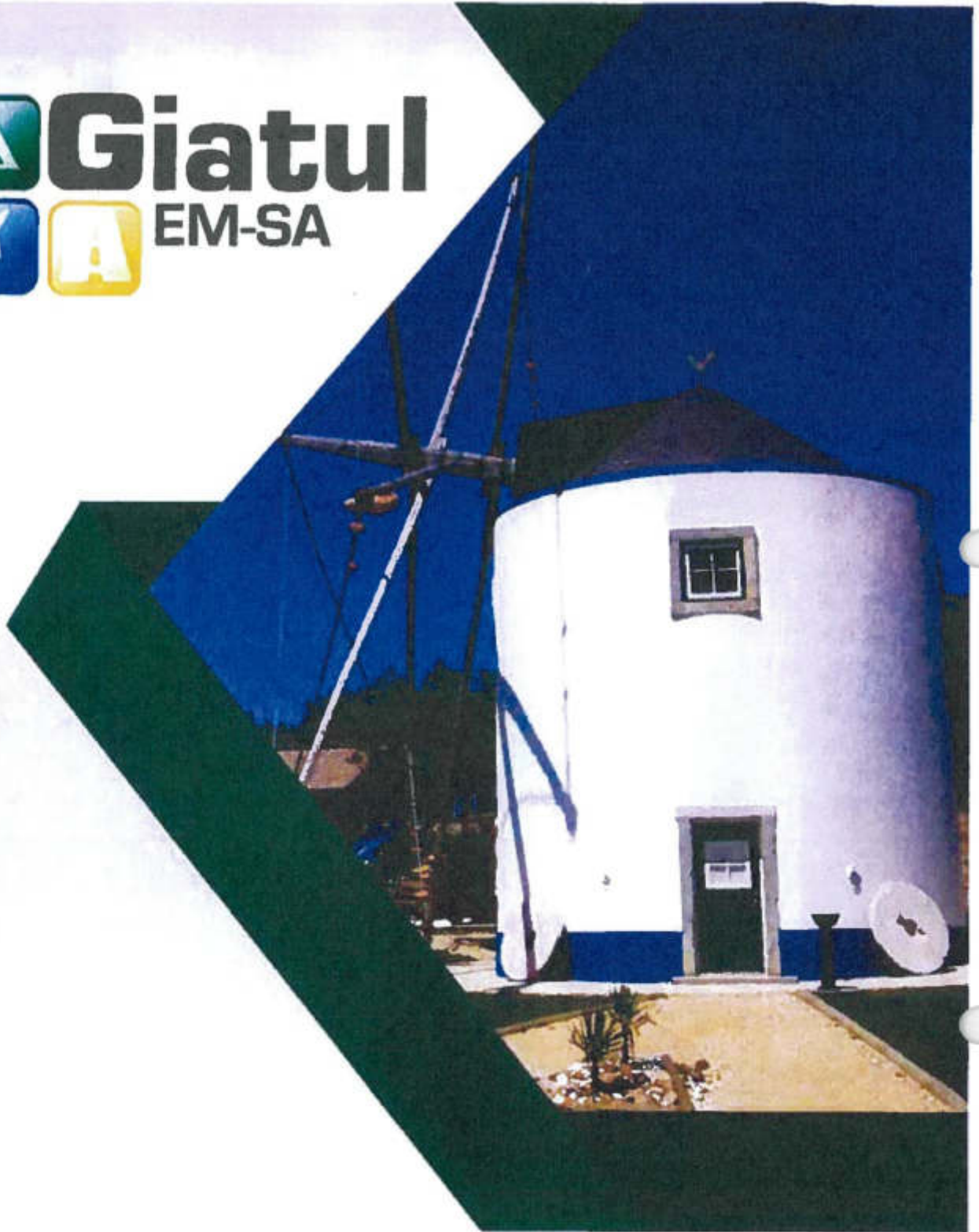
Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor opinião, submeter a situação económico-financeira e o parecer da sociedade Giatul - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M.S.A. e da sociedade Matadouro Regional de Mafra, S.A., para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter ao Órgão Deliberativo.

À consideração superior.

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)



RELATÓRIO E CONTAS

1º SEMESTRE

2021

Mafra, 11 de agosto de 2021

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Capital Social 900.000,00 euros

Matrícula nº 3 da C.R.C. Mafra

Contribuinte 506 874 915

ÍNDICE

I. RELATÓRIO DE GESTÃO	4
II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
III. CONTROLO ORÇAMENTAL	10
IV. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	11

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

O ano de 2020 foi marcado pelo surto do Covid-19, que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Este surto, em 2021, continua a ter um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades.

A GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL), nos primeiros seis meses de 2020, viu a sua atividade afetada pela pandemia, tendo mesmo diminuído significativamente, a sua atividade nos meses de março, abril e maio. Assim, os resultados apresentados no ano de 2020, foram muito abaixo do esperado. No exercício de 2021, podemos verificar uma recuperação da atividade da empresa, contudo, a atividade de turismo e lazer, ainda apresenta quebras, face ao período antes da pandemia.

Mantendo uma estratégia que procura garantir uma maior sustentabilidade da empresa, bem como uma melhor agilidade operacional, é com prudência que este Conselho de Administração tem optado por medidas que pretendem minimizar o impacto da pandemia, tendo sempre em consideração o exigente contexto económico e financeiro nacional.

Foi neste ambiente, que se atingiu um volume de vendas e serviços prestados de 4.220.216€, um EBITDA de 230.125€ e um aumento da margem de EBITDA para 5,45%.

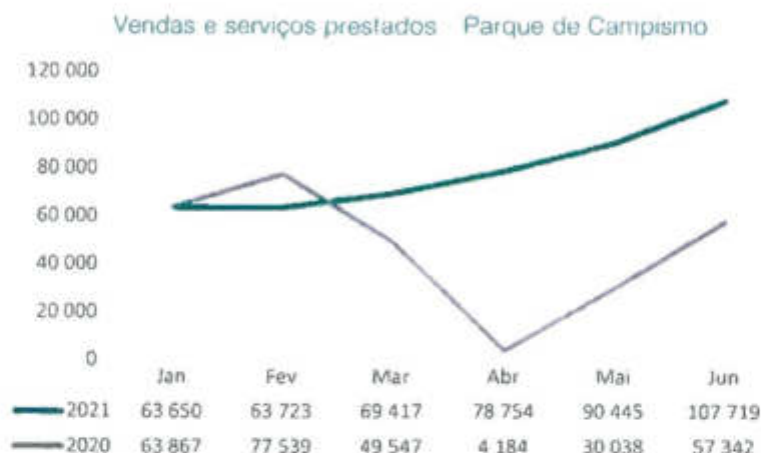
EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade de Turismo e Lazer

O sector do turismo, para o Município, é um dos vetores estratégicos para um desenvolvimento sustentado, constituindo o Ericeira Camping um dos motores, nomeadamente pela importância que assume como infraestrutura de suporte a um conjunto de iniciativas e eventos emblemáticos para promoção do Concelho de Mafra.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pela pandemia, tendo-se verificado os seus efeitos na atividade do Ericeira Camping. Em 2021 voltou-se a verificar o cancelamento de diversos eventos, como é

exemplo o Sumol Summer Fest. Assim, ao analisar as vendas e serviços prestados desta atividade, pode-se verificar que o ano de 2021 tem apresentado melhor resultados que o ano de 2020, contudo ainda não estão ao nível dos alcançados antes da pandemia, em 2019.



Atividade de Infraestruturas e Rodovias

Como resultado da pandemia, muitas atividades pararam (como foi o exemplo das escolas), o que permitindo à GIATUL efetuar intervenções mais profundas nas estruturas do Município, ao invés das intervenções de remediação normalmente efetuadas. Consequentemente, a atividade nesta área teve um aumento significativo, apresentando um volume de vendas superior a 2020.

Para dar resposta às solicitações, a GIATUL recorreu a um maior número de subcontratação de empreitadas, o que levou a que as margens não tenham sido muito elevadas, impactando assim os resultados do semestre. No mapa seguinte apresenta-se a faturação mensal:



INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

RENDIMENTOS E GASTOS	Jun.2021	Jun.2020	Var. (%)
Vendas e serviços prestados	4.220.216	2.736.867	54%
Subsídios à exploração	151.822	150.000	1%
Outros rendimentos	60.741	60.971	0%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	358.149	258.883	38%
Fornecimentos e serviços externos	2.925.382	2.045.710	43%
Gastos com o pessoal	885.592	795.017	11%
Outros gastos	33.531	10.994	205%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	208.642	203.230	3%
Juros e gastos similares suportados	6.172	11.088	-44%
Imposto sobre o rendimento do período (estimativa)	3.833	280	528%
Resultado líquido do período	11.478	-377.363	104%

No primeiro semestre de 2021, verificou-se um resultado líquido positivo no valor de 11.478€, tendo a rubrica de vendas e serviços prestados apresentado um aumento de 54%. Apesar do aumento significativo das vendas e prestações de serviço, o resultado do período não é muito expressivo, porque como já foi referido anteriormente, para dar resposta às solicitações, recorreu-se a subcontratação de empreitadas, que apresentam margem muito perto de zero. Assim, também se justifica o aumento de 43% da rubrica de fornecimentos e serviços externos.

A situação económico-financeira da empresa, caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

Indicadores	Rácio	Jun.2021	Dez.2020
Liquidez Geral	Ativo Circulante / Passivo Circulante	69,71%	34,36%
Cobertura do Imobilizado	Capitais Próprios+Div a Terc. M/L Prazo / Imobilizado	87,93%	68,30%
Solvabilidade	Ativo Líquido / Passivo	207,75%	226,72%
Autonomia Financeira	Cap. Próprios Totais / Ativo Líquido Total	51,86%	55,89%
Rendibilidade	Res Operac+Amort+Prov+Enc Finac / Act Liq Total	2,04%	-1,41%

Da sua leitura, verifica-se uma evolução positiva em alguns dos indicadores, como resultado do aumento de atividade verificado durante o primeiro semestre, face ao exercício anterior. Verificou-se um aumento dos capitais alheios financiados em 1.072.611€, e um aumento do passivo em 845.297€.

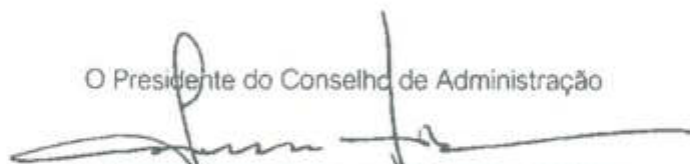
PERSPETIVAS

Os valores aprovados no Plano de Atividades e Orçamento para 2021, foram estimados numa perspetiva que se considerava prudente em 2020. Com o atual panorama verificado em Portugal, que apresenta um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades, torna-se difícil prever a evolução da atividade da empresa.

Na expectativa de que o parque de campismo continue a recuperar a sua atividade no segundo semestre, bem como a atividade de infraestruturas e rodovias se mantenha em pleno, espera-se que os resultados da GIATUL possam melhorar até ao final do exercício de 2021. Assim, a Administração estima que no 2.º semestre de 2021, seja recuperado algum do impacto financeiro negativo em consequência da pandemia do COVID-19 e que em 2022 seja possível voltar aos números de 2019 na área de turismo e lazer, ajudando à melhoria dos resultados.

Mafra, 11 de agosto de 2021

O Presidente do Conselho de Administração



Hélder António Guerra de Sousa Silva

Vogal do Conselho de Administração



Hugo Manuel Moreira Luís

Vogal do Conselho de Administração



Célia Maria Duarte Batalha Fernandes

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	30.06.2021	31.12.2020
ACTIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1 538 460	1 573 373
Ativos intangíveis	7 522 308	7 621 908
Ativos por impostos diferidos	20 616	22 874
	9 081 384	9 218 155
Ativo corrente		
Inventários	123 356	67 788
Clientes	869 731	836 117
Estado e outros entes públicos	9 158	9 483
Outros créditos a receber	595 764	446 873
Diferimentos	17 902	19 871
Caixa e depósitos bancários	907 154	149 387
	2 523 065	1 529 519
TOTAL DO ACTIVO	11 604 449	10 747 674
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital subscrito	900 000	900 000
Reservas legais	356 800	356 800
Outras reservas	844 910	844 910
Resultados transitados	3 912 310	4 002 241
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	-6 925	-6 925
	6 007 096	6 097 026
Resultado líquido do período	11 478	-89 931
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	6 018 573	6 007 096
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1 799 104	102 402
Outras dívidas a pagar	167 522	186 536
	1 966 626	288 937
Passivo corrente		
Fornecedores	953 011	626 909
Estado e outros entes públicos	126 567	94 562
Financiamentos obtidos	1 170 262	1 794 354
Outras dívidas a pagar	907 559	1 199 923
Diferimentos	461 850	735 893
	3 619 250	4 451 641
TOTAL DO PASSIVO	5 585 876	4 740 578
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	11 604 449	10 747 674

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 85017

Ana Carolina Almeida Pires, C.

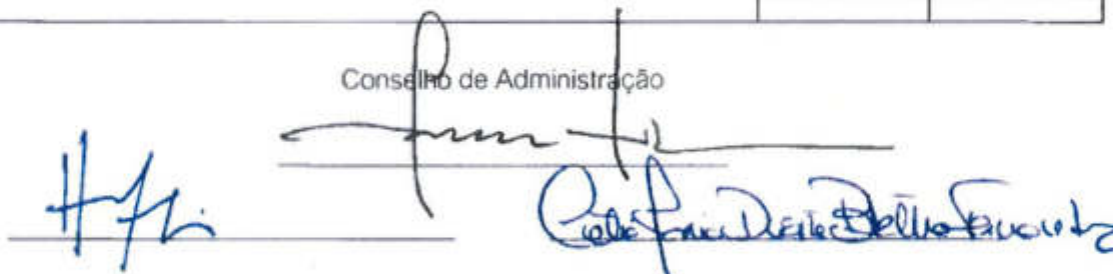
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	1SEM21	1SEM20
Vendas e serviços prestados	4 220 216	2 736 867
Subsídios à exploração	151 822	150 000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-358 149	-258 883
Fornecimentos e serviços externos	-2 925 382	-2 045 710
Gastos com o pessoal	-885 592	-795 017
Outros rendimentos	60 741	60 971
Outros gastos	-33 531	-10 994
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	230 125	-162 766
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-208 642	-203 230
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	21 483	-365 996
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	-6 172	-11 088
Resultados antes de impostos	15 311	-377 083
Imposto sobre o rendimento do período	-3 833	-280
Resultado líquido do período	11 478	-377 363

Conselho de Administração



Contabilista Certificado nº 85017

Na cidade de Vila Rica

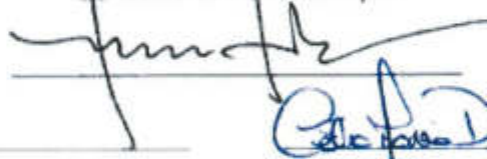
III. CONTROLO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	Executado 30.06.2021	Previsto 2021	Execução (%)
Vendas e serviços prestados	4 220 216	6 725 000	63%
Subsídios à exploração	151 822	300 000	51%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-358 149	-508 428	70%
Fornecimentos e serviços externos	-2 925 382	-4 627 500	63%
Gastos com o pessoal	-885 592	-1 660 799	53%
Outros rendimentos	60 741	150 633	40%
Outros gastos	-33 531	-50 969	66%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	230 125	327 937	70%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-208 642	-459 133	45%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	21 483	-131 196	116%
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	100%
Juros e gastos similares suportados	-6 172	-11 964	52%
Resultados antes de impostos	15 311	-143 160	-11%
Imposto sobre o rendimento do período	-3 833	-615	623%
Resultado líquido do período	11 478	-143 775	-8%

Conselho de Administração


Contabilista Certificado nº 85017

Ana Cristina Almeida Paes

IV. RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25º, da alínea h) da Lei 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, da **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**, incluída no Balanço e na Demonstração de Resultados do exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade; e
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - a) análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b) análise de rácios;
 - c) revisão sumárias das principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - d) análise e teste de elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos registados no semestre;
 - e) análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos; e
 - f) análise de investimentos e desinvestimentos.
5. Com base no trabalho efetuado, entendemos chamar a atenção para o seguinte:



- a) A "Giatul, EM" detém uma participação financeira na empresa "Mafreduca, SA", em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2020 a "Mafreduca, SA" apresentou Capitais Próprios negativos em 22.336.644 Euros. A "Giatul, EM" tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais. Ainda relativamente à participação na "Mafreduca, SA", chamamos a atenção para o facto de que segundo o art.º 68º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta deveria ter sido dissolvida ou a participação detida integralmente alienada até 6 meses após entrada em vigor da referida Lei. Temos conhecimento que a Administração da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, S.A. continua a desenvolver esforços para a alienação da referida participação para cumprir o estipulado na Lei.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 11 de agosto de 2021

MACEDO, CALDAS & BENTO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS Nº 190

Representada por

Dr. Hernani João Dias Bento,
Revisor Oficial de Contas, nº 1167

Registado na CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob nº 20160779



**MATADOURO
REGIONAL
de MAFRA**

**RELATÓRIO DE
GESTÃO**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1º Semestre de 2021

Mafra, 08 de Setembro de 2021

Matadouro Regional de Mafra, S.A.

Rua do Matadouro, Nº1, Fontainhas, 2644-002 São Miguel de Alcainça

Tel. (351) 219 667 510 - Fax (351) 219 861 156 - email: matadouromafra@gmail.com

Sociedade Anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, sob o nº 02684

Capital Social: 750.000,00 Euros - Contribuinte: PT505004232 - CAE Principal: 10110



ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Síntese da Atividade.....	4
3	Principais Indicadores Económico-Financeiros.....	6
4	Demonstrações Financeiras.....	8
5	Controlo Orçamental.....	10
6	Parecer do Fiscal Único.....	11



1 Introdução

O *Matadouro Regional de Mafra, S.A. (M.R.M.)*, nos primeiros seis meses de 2021, alcançou os resultados delineados, conseguindo desta forma, cumprir com todos os compromissos existentes com accionistas, clientes, pessoal, entidades financiadoras e fornecedores.

Com uma conjuntura económica e financeira nacional extremamente exigente, em que se destacam os fortes impactos criados pelas inúmeras restrições resultantes do surto pandémico COVID19, adicionado à continuação de cotações baixas nos Couros e Peles, apenas nos foi possível minimizar estas contrariedades, através do cumprimento das medidas adotadas no Plano de Contingência do M.R.M., implementadas desde Março de 2020, articulado com um ainda maior, esforço de proximidade aos clientes.

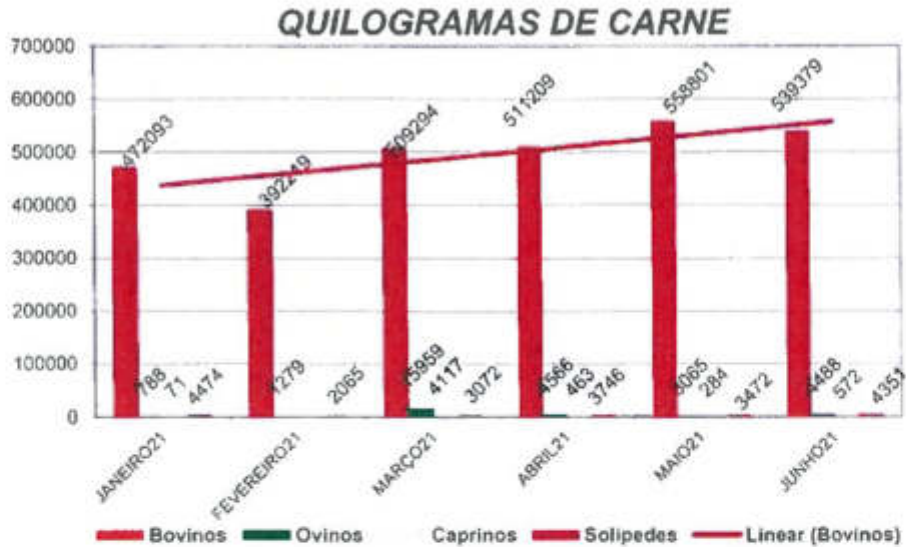
Foi neste ambiente, que se alcançou um aumento de 2,9% nas quantidades de bovinos abatidos, permitindo um acréscimo de 6,01% na rúbrica de Prestação de Serviços e de 20,51% nas Vendas, por via da ténue recuperação das cotações dos Couros e Peles, resultando numa melhoria do Volume de Negócios neste semestre em 9,53% e perfazendo um total de 948.543,25€ (Novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).

É neste contexto, que o M.R.M. tem conseguido manter melhores resultados que as tendências do sector, permitindo a consolidação da sua posição no mercado nacional da prestação de serviços de abate.

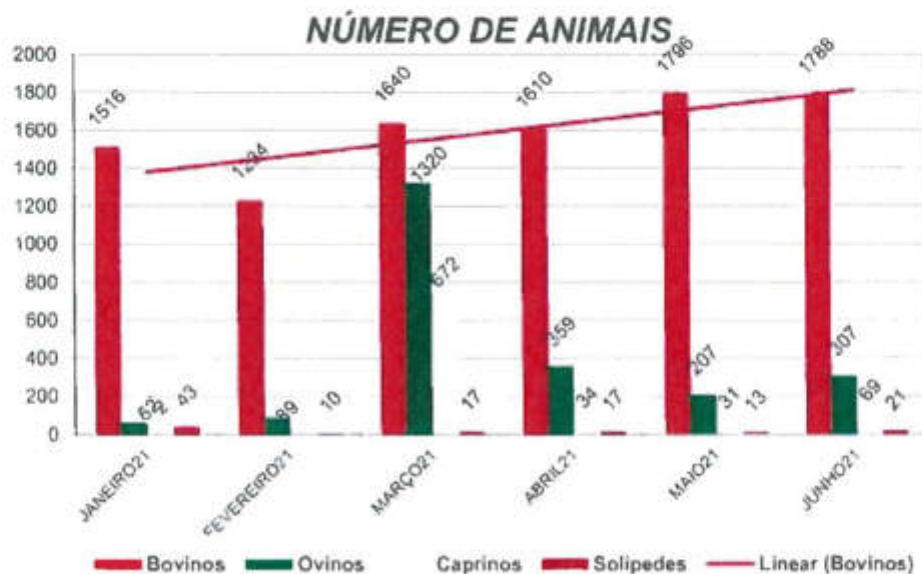


2 Síntese da Atividade

O primeiro semestre de 2021, assinalou um bom ritmo das quantidades processadas, pois de forma gradual, foi verificando-se uma retoma da atividade económica, face ao período homólogo.



Verificou-se uma tendência de crescimento das quantidades de animais abatidos, nas espécies Bovino (+3,39%) e Solípedes (+28,72%) e em sentido contrário, a uma redução nas quantidades nos Ovídeos (-1,27%).



Em termos nacionais e muito condicionados pelos efeitos económicos da pandemia COVID19, assistiu-se a uma alteração no padrão de consumos, obrigatoriamente



assentes no mercado nacional, tendo provocado uma subida dos abates para consumo em 6,03%, e em contrapartida, a uma redução das importações de carne refrigerada em - 2,54%, entre o período de Janeiro a Junho.

Esta tendência, ou seja, uma maior preferência pela carne de origem nacional, provocou uma ligeira redução na Balança de Pagamentos com o exterior num valor aproximado de 1 milhão de Euros, e veio evidenciar, uma vez mais, que se existisse uma aposta estratégica, clara e séria, na fileira do Bovino nacional, seria possível provocar importantes impactos no Produto Interno Bruto e vital para a melhoria da rentabilidade do sector pecuário nacional.

Em simultâneo, verificou-se um aumento superior a 31,32% na exportação de vitelos/vitelões, que se traduziu num volume de exportações superior a 60 milhões de euros e que continua a condicionar os preços internos e a rentabilidade das explorações de engorda a nível nacional.

É nesta envolvente, que continuamos a verificar a grandes oscilações nas quotas de mercado das unidades de abate de Bovinos, muitas vezes, justificadas pelas campanhas ou acordos efectuados entre algumas unidades de abate e as empresas de grande distribuição alimentar. Ao momento, os dados disponíveis de algumas unidades demonstram algumas fragilidades, dificultando a comparabilidade de quotas no mercado nacional. Contudo, poderemos referir que os valores do M.R.M. se aproximam dos 6%, o que é de destacar, face à nossa dimensão estrutural de produção.

3 Principais Indicadores Económico-Financeiros

O primeiro semestre de 2021, apresentou um aumento no Volume de Negócios, que se caracterizou por um acréscimo do volume da Prestação de Serviços, bem como, de uma ligeira valorização nas cotações dos Couros e Peles. Apesar do momento, ser ainda bastante sensível para a economia nacional e mundial, foi com base numa grande disciplina em termos económicos e financeiros imposta desde sempre neste projeto, que nos tem possibilitado cumprir com os objetivos delineados e simultaneamente, manter alguns indicadores de rentabilidade, em níveis de referência para o sector.

	1SEM21	1SEM20	Variação	
			€	%
Vendas e Serviços Prestados	948 543,25 €	865 988,24 €	82 555,01 €	9,53%
Outros Proveitos	6 555,22 €	10 140,55 €	- 3 585,33 €	-35,4%
CMVMC	72 088,10 €	62 947,80 €	9 140,30 €	14,5%
Fornecimento e serviços externos	280 266,43 €	269 406,10 €	10 860,33 €	4,0%
Gastos com o pessoal	388 050,65 €	352 483,67 €	35 556,98 €	10,1%
Outros Gastos e Perdas	3 858,44 €	5 417,08 €	- 1 558,64 €	-28,8%
EBITDA Total	210 834,85 €	185 864,14 €	24 970,71 €	13,4%
Amortizações e perdas por imparidade	112 812,90 €	103 369,83 €	9 443,07 €	9,1%
EBIT	98 021,95 €	82 494,31 €	15 527,64 €	18,8%
Resultados Financeiros	194,50 €	124,17 €	70,33 €	56,6%
Resultados Antes de Impostos	98 216,45 €	82 618,48 €	15 597,97 €	18,9%
Impostos sobre Rendimentos do Período	20 625,45 €	17 349,88 €	3 275,57 €	18,9%
Resultado Líquido	77 591,00 €	65 268,60 €	12 322,40 €	18,9%

	1SEM21	31/12/20	Variação	
			€	%
Activo Líquido Total	2 021 902,44 €	2 096 619,33 €	- 74 716,89 €	-3,6%
Clientes	434 867,42 €	475 535,14 €	- 40 667,72 €	-8,6%
Capitais Próprios	1 619 266,49 €	1 648 766,89 €	- 29 520,40 €	-1,8%
Reservas Livres	127 814,70 €	81 193,06 €	46 621,64 €	57,4%
Passivo Total	402 635,95 €	447 832,44 €	- 45 196,49 €	-10,1%
Fornecedores	172 559,31 €	163 454,37 €	9 104,94 €	5,6%
Divida Bancária Líquida	- €	- €	- €	N/A
Disponibilidades Financeiras	420 703,27 €	310 979,25 €	109 724,02 €	35,3%
Margem EBITDA (%)	22,2%	21,5%	0,8%	3,6%
Nº de Colaboradores	38	38	-	0,0%

Em termos económicos, verificou-se uma subida na Prestação de Serviços de Abate (+6,01%), dos Produtos comercializados (+14,91%) e das Vendas de Mercadorias (+20,51%). No lado das rubricas dos Gastos, verifica-se o aumento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC) (+14,50%), dos Fornecimentos e Serviços Externos (+4,03%), derivado essencialmente do aumento das quantidades dos subprodutos, um acréscimo dos Gastos com Pessoal (+10,09%), uma descida das Depreciações e Amortizações (-2,46%), por via, de alguns bens de imobilizado terem ficado totalmente amortizados. Foi neste contexto, que se atingiu uma melhoria da Margem do EBITDA em (+3,60%) atingindo os 22,2%.



Em termos financeiros e comparativamente a 31 de Dezembro de 2020, com o elevado esforço imposto nas cobranças, destaca-se a redução em 24,45% dos saldos de clientes, justificado pela redução dos prazos médios de recebimento de alguns clientes. De salientar, que as cotações baixas dos Couros e Peles, embora de forma indireta, prejudica a cobrança de valores, bem como, aumenta a concorrência e a comparabilidade entre as unidades do sector.

Em termos de fornecedores, verificou-se um acréscimo de 16,09%, justificado principalmente, por um aumento das faturas de Couros e Peles, que como é pratica, apenas serão liquidadas após o bom recebimento das faturas de Clientes.

De referir ainda, a distribuição de dividendos aos acionistas deliberada na Assembleia Geral de Acionistas, realizada no dia 25 de Março de 2021, no valor de 150.000,00€ (Cento e cinquenta mil euros).

Apesar de todas estas variações, verificou-se um acréscimo das Disponibilidades Financeiras em 35,30%.



4 Demonstrações Financeiras

BALANÇO

PERÍODO FIM DO EM 30 DE JUNHO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA: EURO

CATEGORIA	NOTAS	PERÍODO	
		2020	2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	(5)	1 149 332,15 €	1 228 723,98 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €
Activos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - método de equitativo a patrimonial		0,00 €	0,00 €
Participações financeiras - outros métodos	(6)	1 000,00 €	1 000,00 €
Créditos a receber		5 009,60 €	4 277,18 €
Activos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
		1 155 341,75 €	1 234 001,16 €
Activo corrente			
Invenções		0,00 €	0,00 €
Activos biológicos		0,00 €	0,00 €
Clientes	(7)	434 867,42 €	575 626,05 €
Estado e outros entes públicos		0,00 €	20 241,61 €
Outros créditos a receber		3 056,26 €	4 762,80 €
Diferimentos	(8)	7 933,74 €	7 933,74 €
Activos financeiros deudos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Activos correntes deudos para venda		0,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos bancários	(9)	420 203,27 €	250 197,00 €
		866 960,69 €	858 781,20 €
TOTAL DO ACTIVO		2 021 902,44 €	2 092 782,36 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital autorizado	(10)	750 000,00 €	750 000,00 €
Ações (quotas) próprias	(10)	-10 000,00 €	-10 000,00 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Reservas legais		150 000,00 €	150 000,00 €
Reservas livres	(11)	127 814,70 €	207 347,06 €
Reservas para dedução de lucros revidos e reinvestidos (DLRR)	(11)	487 500,00 €	437 500,00 €
Resultados transitados		0,00 €	0,00 €
Ajustamento em activos financeiros		0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Outras variações no capital próprio		30 360,79 €	42 516,61 €
Resultado líquido do período		77 591,00 €	118 467,64 €
Interesses minoritários		0,00 €	0,00 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		1 619 265,49 €	1 595 830,71 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Responsabilidade por benefícios pós-emprego		0,00 €	0,00 €
Passivos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar		0,00 €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €
Passivo corrente			
Fornecedores	(12)	172 559,31 €	148 643,53 €
Adiantamentos de clientes		0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		80 016,86 €	75 289,52 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar	(13)	150 059,98 €	173 018,60 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Passivos financeiros deudos para negociação		0,00 €	0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €	0,00 €
Passivos correntes deudos para venda		0,00 €	0,00 €
		402 635,95 €	396 951,65 €
TOTAL DO PASSIVO		402 635,95 €	396 951,65 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		2 021 902,44 €	2 092 782,36 €

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

MAY 40261 Y



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS GANHOS	N.º	PERÍODO	
		2021	2020
Vendas e Serviços Prestados			
Mercadorias	(14)	193 638,61 €	160 676,77 €
Produtos	(14)	92 582,11 €	80 566,07 €
Prestação de Serviços	(14)	662 322,53 €	624 745,40 €
Subsídios à exploração		0,00 €	0,00 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias associadas e empreendimentos conjuntos		0,00 €	0,00 €
Variação nos inventários de produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Mercadorias	(15)	-65 358,02 €	-54 469,88 €
Matérias	(15)	-6 730,08 €	-8 477,92 €
Fornecimento e serviços externos	(16)	-280 266,43 €	-269 406,10 €
Gastos com o pessoal	(17)	-388 050,65 €	-352 493,67 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(18)	-16 477,85 €	-4 602,46 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		6 555,22 €	10 140,55 €
Outros gastos		-3 858,44 €	5 417,08 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		194 357,00 €	181 261,68 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(5)	-96 335,05 €	-98 767,37 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		98 021,95 €	82 494,31 €
Juros e rendimentos similares obtidos		194,50 €	124,17 €
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €
Resultados antes de impostos		98 216,45 €	82 618,48 €
Imposto sobre o rendimento do período		-20 625,45 €	-17 349,88 €
Resultado líquido do período		77 591,00 €	65 268,60 €

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261



5 Controlo Orçamental

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONTROLO ORÇAMENTAL

UNIDADE MONETÁRIA EUROS

REVENHOS E GASTOS	N.º	PERÍODO		
		Receitas Totais	Despesas Totais	% do Total
Vendas e Serviços Prestados		948 543,25 €	1 674 187,78 €	57%
Subsídios à exploração		0,00 €	0,00 €	0%
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-72 088,10 €	-123 300,00 €	58%
Fornecimento e serviços externos		-280 268,43 €	-550 818,62 €	51%
Gastos com o pessoal		-388 050,65 €	-734 736,44 €	53%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-16 477,85 €	0,00 €	n/a
Provisões (aumentos/reduções)				
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos		6 555,22 €	12 360,12 €	53%
Outros gastos		-3 858,44 €	-10 500,00 €	37%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		194 357,00 €	267 190,84 €	73%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-96 335,05 €	-209 452,00 €	46%
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		98 021,95 €	57 738,84 €	170%
Juros e rendimentos similares obtidos		194,50 €	0,00 €	n/a
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €	0%
Resultados antes de impostos		98 216,45 €	57 738,84 €	170%
Imposto sobre o rendimento do período		-20 625,45 €	-12 125,16 €	170%
Resultado líquido do período		77 591,00 €	45 613,68 €	170%

Conselho de Administração

Contabilista Certificado nº 40261

168814099

Mafra 40261 Y



**MATADOURO
REGIONAL**
de MAFRA

6 Parecer do Fiscal Único

-11-
emf-k

RSM & Associados - Sroc. Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmsr.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmsr.pt

www.rsmsr.pt

**Aos Senhores Acionistas do
MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, S.A.**

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira reportada a 30 de junho de 2021.

Mafra, 8 de setembro de 2021

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do **Matadouro Regional de Mafra, S.A.** (Entidade) do primeiro semestre de 2021, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea h) nº 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (Lei que aprova o regime jurídico da atividade local e das participações locais).
2. A informação económica e financeira prestada pelo **Matadouro Regional de Mafra, S.A.** compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 2.021.902 euros e um total do capital próprio de 1.619.267 euros, incluindo um resultado líquido de 77.591 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, o mapa da demonstração dos resultados de controlo orçamental do período findo em 30 de junho de 2021 e o relatório de gestão intercalar desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e do controlo orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade do **Matadouro Regional de Mafra, S.A.**, a nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira da Entidade.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira do semestre;
 - c. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados;
 - d. Análise e teste de elementos relevantes de ativos e passivos e de rendimentos e gastos registados no semestre;

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT TAX CONSULTING



- e. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis;
- f. Análise de rácios;
- g. a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e
- h. A aplicação do princípio da continuidade.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações verbais junto dos Serviços Administrativos e Financeiros da Entidade.

- 5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2021, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
- 6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2021, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos à Entidade;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2020 para as contas de Balanço e de 30 de junho de 2020 para as contas da Demonstração de Resultados.
- 7. Em resultado das verificações efetuadas, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 7.1. As demonstrações financeiras apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2021 obedecem, globalmente, às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
 - 7.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos de gastos e rendimentos registados no período, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 7.3. O ativo líquido do balanço à data de 30 de junho de 2021 apresenta o valor de 2.021.902€, registando uma diminuição de 3,4%, quando comparado com o valor de 2.092.782€ em 31 de dezembro de 2020.
 - 7.4. Os "ativos fixos tangíveis" apresentavam no início de 2021 o valor de 1.228.724€, tendo registado no primeiro semestre uma diminuição de 78.659€, justificado pelas depreciações registadas no decorrer do 1.º semestre.
 - 7.5. No final de junho a rubrica de clientes apresenta o valor líquido de 434.867€, inferior em cerca de 140.000€ (24,5%), quando comparado com o valor registado em 31 de dezembro de 2020. Verificando-se no final do 1.º semestre de 2021 uma redução dos prazos médios de recebimento de clientes.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is a stylized 'M' with a vertical line through it, and the bottom signature is a cursive 'J'.

- 7.6. Da análise efetuada aos rácios, verifica-se uma ligeira diminuição no rácio de autonomia financeira, passando de 0,80 para 0,79, sendo que o rácio de liquidez geral manteve-se nos 2,07 em 31.6.2021, no que diz respeito aos rácios de rentabilidade, estes apresentam uma ligeira diminuição quando comparados com igual período de 2020.
- 7.7. Os capitais próprios registaram no primeiro semestre de 2021 uma diminuição de 76.564€ (4,5%), apresentando em 30.6.2021 o valor de 1.619.267€, justificado maioritariamente pela distribuição de resultados no valor de 150.000€ e pelo resultado líquido obtido nos primeiros 6 meses de 2020 de 77.591€.
- 7.8. Em conformidade com a ata de aprovação de contas de 2020, datada de março de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral a distribuição de resultados (Reservas livres) pelos seus Acionistas no valor de 150.000€.
- 7.9. O passivo regista em 30 de junho de 2020 o valor de 402.636€, superior em 5.684€ (1,4%), quando comparado com o valor apresentado no final de 2020 (396.952€), em grande parte devido à redução dos valores em dívida a fornecedores e outros devedores.
- 7.10. Verificámos os valores constantes da demonstração dos resultados com o mapa de controlo orçamental, para o período de 6 meses de 2021, e o grau de execução orçamental de cada uma das rubricas al expressas, sendo de destacar:
- As "vendas e serviços prestados" (948.543€) com uma execução de 57%, face aos valores orçamentados de 1.674.188€, bem como o aumento registado nesta rubrica quando comparada com igual período de 2020, a qual foi de 9,5% (82.555€);
 - O "custo das mercadorias vendidas" (72.088€) que apresenta, nos primeiros 6 meses de 2021, uma execução de 58%, estando previsto para o ano de 2021 cerca de 123.300€. Registando-se um ligeiro aumento de 14,5% (9.140€) quando comparado com os valores apresentados no primeiro semestre de 2020 (62.948€). O baixo custo das mercadorias vendidas está relacionado com o facto do valor dos couros e peles terem vindo a registar desvalorizações contantes todos os meses;
 - Os "fornecimentos e serviços externos" registam no 1.º semestre de 2021 um aumento de 10.860€ (4%) sendo a sua execução de 51%, para um valor executado de 280.266€;
 - Os "gastos com pessoal" apresentam no 1.º semestre de 2021 um aumento de 10,1% (35.557€), face a igual período de 2020, sendo a sua execução de 53%;
 - As "imparidades das dívidas a receber" registam um valor de 16.478 euros, superior ao valor registado no primeiro semestre de 2020 que foi de 4.602 não estando orçamentado qualquer valor para esta rubrica, recomendamos a análise aprofundada dos valores sem movimento;
 - Os gastos com depreciações e amortizações apresentam o valor de 96.335€, inferior em 2.432€, quando comparado com igual período de 2020.
 - O "EBITDA" apresenta a 30 de junho de 2021 o valor de 210.835€, registando uma margem de 22,2%, face aos valores das vendas e prestações de serviços do 1.º semestre;

h.
Amc

- O resultado líquido obtido no final do 1.º semestre de 2020 de 77.591€, apresenta uma execução orçamental de 170%, acima do previsto para todo o ano de 2021 (45.614€), sendo superior ao registado nos primeiros 6 meses de 2020 (65.269€).
8. O Município de Mafra, como Acionista maioritário com 93,3% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, deveria ter procedido á alienação da respetiva participação financeira, para cumprimento das disposições previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto.
Após várias tentativas, que passaram inclusivamente pela hipótese de venda da sua participação, o Município apresentou em Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 2020, uma proposta de adequação dos estatutos, por forma a permitir o cumprimento da legislação vigente, os quais se encontram a aguardar pelos registos definitivos na Conservatória do Registo Comercial. Em 4 de maio de 2021 foi efetuada uma assembleia geral para a conclusão do processo de alteração de estatutos da sociedade Matadouro Regional de Mafra, tendo ficado registado mas de forma provisória.
Com a entrada em vigor da Lei 50/2012, tendo em conta as incertezas de integração da Entidade no Setor Empresarial Local, pôs-se em prática a alteração estatutária prevista, continuando, no entanto, a atividade do Matadouro Regional de Mafra a ser maioritariamente de natureza comercial.
9. Conforme referido no Relatório de Gestão às demonstrações financeiras do primeiro semestre, espera-se que o impacto do surto epidémico do Covid -19, seja limitado e não comprometa os valores estimados no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o exercício de 2021.
10. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, seguradoras e advogados.
11. Desejamos agradecer a todo o pessoal da Entidade a boa colaboração que nos foi prestada

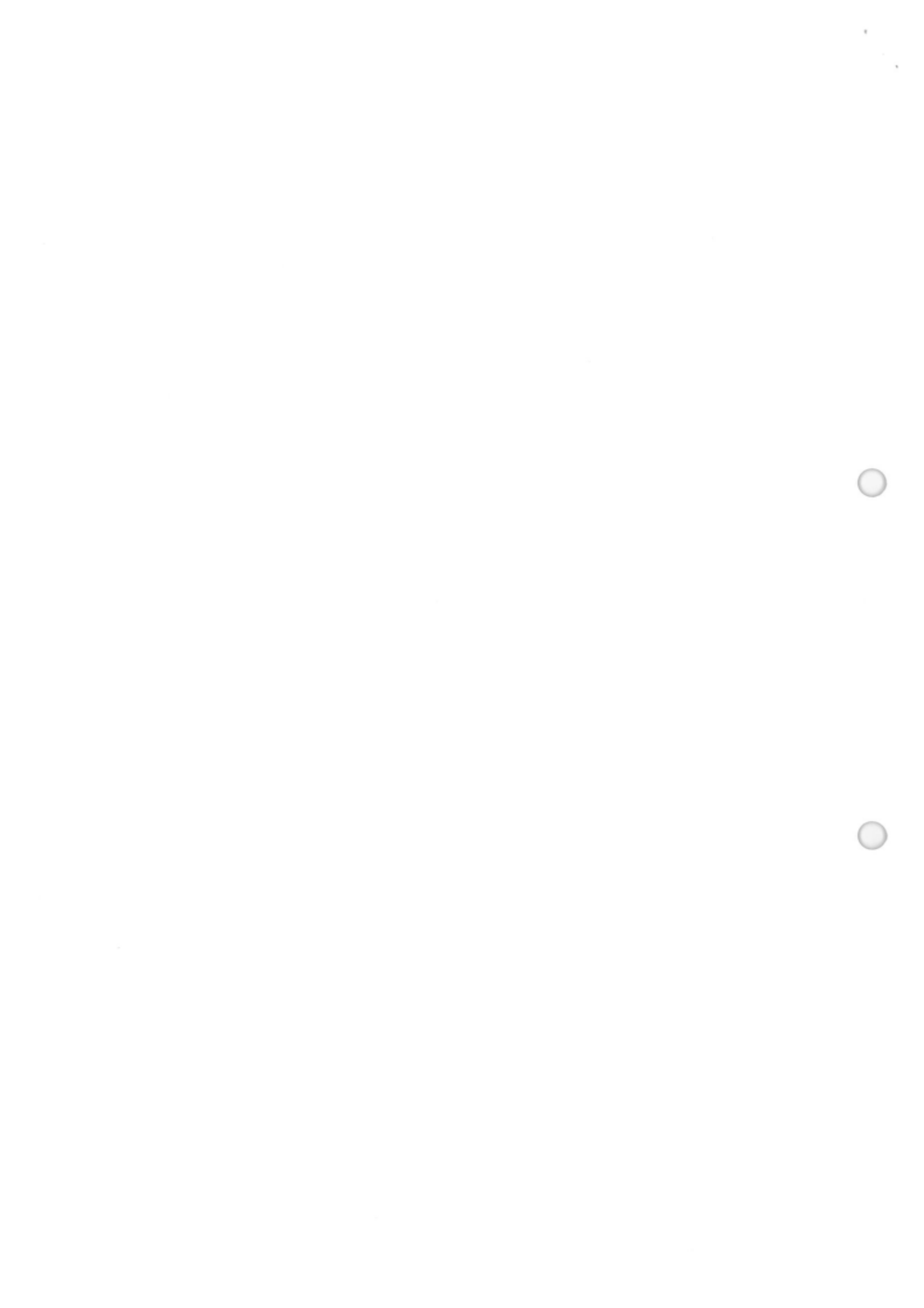
Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente



RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)







Reunião de AM
[Signature]

9.12.21,

RELATÓRIO FINANCEIRO

Para os efeitos no disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1.1. RECEITA

(Valores em Euros)

Tipo de Receita	Dotação Atual	Receita Cobrada Bruta Exec, à Data 30/11/2021	Receita Cobrada Líquida a 30/11/2021	Receita Cobrada Líquida % Exec, s/ Dotação	% Exec, em Função do Total da Receita
Receitas Correntes	64 011 204	57 977 128	57 534 160	89,9%	76,1%
Impostos Diretos	34 346 925	32 468 474	32 075 119	93,4%	42,6%
Impostos Indiretos	5	0	0	0,0%	0,0%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7 054 240	7 261 590	7 256 975	102,9%	9,5%
Rendimentos de Propriedade	131 370	241 265	241 265	183,7%	0,3%
Transferências Correntes	15 880 524	13 531 063	13 510 824	85,1%	17,8%
Venda de Bens e Serviços Correntes	5 780 280	4 154 489	4 140 950	71,6%	5,5%
Outras Receitas Correntes	817 860	320 248	309 026	37,8%	0,4%
Receitas de Capital	5 182 687	5 442 240	5 428 740	104,7%	7,1%
Venda de Bens de Investimento	921 575	380 786	380 786	41,3%	0,5%
Transferências de Capital	3 772 092	4 666 600	4 653 100	123,4%	6,1%
Ativos Financeiros	5	0	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	15	0	0	0,0%	0,0%
Outras Receitas de Capital	489 000	394 855	394 855	80,7%	0,5%
Outras Receitas	12 800 419	12 826 750	12 823 684	100,2%	16,8%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	5	26 336	23 270	465403,6%	0,0%
Saldo da Gerência Anterior	12 800 414	12 800 414	12 800 414	100,0%	16,8%
Total da Receita	81 994 310	76 246 118	75 786 584	92,4%	100,0%

Decorrente da análise dos dados constantes no quadro supra, verifica-se que o Município de Mafra, a 30 de novembro de 2021, apresenta uma execução da receita de cerca de 92%, relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Receitas Correntes: 90%;
- Receitas de Capital: 105%.



No que concerne às Receitas Correntes destacam-se:

Designação	(Valores em Euros)	
	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Impostos Diretos	42,6%	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)		15 103 465
Imposto Municipal de Imóveis (IMI)		13 405 630
Imposto Único de Circulação		2 478 501
Derrama		1 480 878
Taxas, Multas e Outras Penalidades	9,5%	
Tarifa de Resíduos Sólidos		3 619 177
Loteamentos e Obras		1 964 507
Taxa de Gestão de Resíduos		744 625
Rendimentos de Propriedade	0,3%	
Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc, não financeiras		140 000
Terrenos		95 809
Transferências Correntes	17,8%	
Participação Fixa no IRS		4 961 935
Outros (sendo o mais relevante as Transferências de Competências para o Município na Área da Educação)		4 728 408
Fundo de Equilíbrio Financeiro		1 782 627
Fundo Social Municipal		886 622
Fundo Social Europeu		448 994
Participação do IVA		356 807
Fundo Europeu de Assuntos Marítimos e Pescas		180 473
Venda de Bens e Serviços Correntes	5,5%	
Serviços Específicos das Autarquias (sendo o mais relevante a componente de apoio à família)		1 745 785
Exploração de Energia		1 199 700
Serviços Desportivos		620 840
Diversos (Rendas/Alugueres)		201 011
Outras Receitas Correntes	0,4%	
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor dos juros e outros encargos do empréstimo contraído, as indemnizações por sinistros ocorridos, acionamento de garantias, regime fruta escolar)		311 244

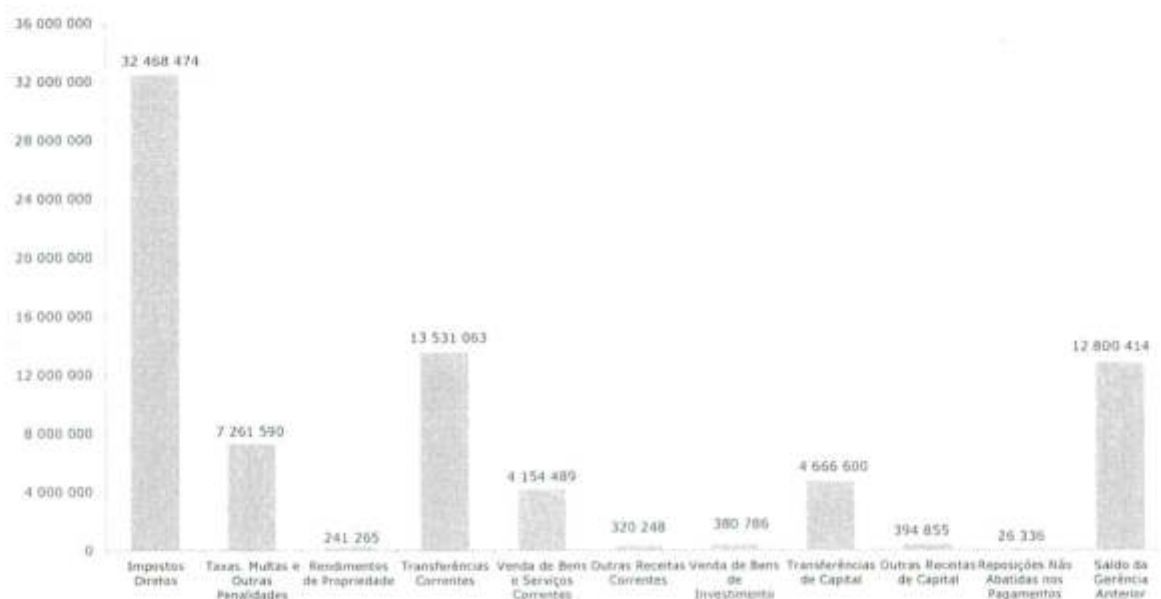




Relativamente às Receitas de Capital destacam-se:

Designação	% Exec. em Função do Total da Receita	Valor
Venda de Bens de Investimento	0,5%	
Alienação de: - Lote, sito em Pinheiro-Mafra; - Lote, sito em Rua Miguel Esteves Medeiros - Mafra.		331 595
Transferências de Capital	6,1%	
FEDER (Candidaturas): - Passeio Pedonal Ribeira d'Ilhas - Ribamar; - Passeio Pedonal Achada - Mafra; - Parque Intermodal da Ericeira; - Parque Intermodal da Venda do Pinheiro; - Ampliação da Creche Municipal de Mafra; - Operação "Mafra + Forte" - inserção laboral e reabilitação socio-urbana dos bairros de Mafra e Malveira; - Operação "Mafra para todos" - Promoção da Mobilidade Inclusiva; - Unidade de Saúde Mafra Norte; - Habitação Social na Quinta de Santa Bárbara; - EB 2,3 da Ericeira; - EB 2,3 Armando Lucena. Outras - Administração Central (Candidatura para a ampliação e modernização do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município Mafra e Protocolo referente à empreitada das futuras instalações da GNR do Livramento)		3 618 141
Fundo de Equilíbrio Financeiro		198 066
Famílias		94 499
Outras Receitas de Capital	0,5%	
Diversas (sendo o mais relevante a devolução por parte dos SMAS do valor das amortizações do empréstimo contraído)		394 855

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da receita total cobrada bruta relativa ao período em análise:





1.2. DESPESA

(Valores em Euros)

Tipo de Despesa	Dotação Atual	Exec. à Data 30/11/2021	% Execução sobre Dotação	% Execução em função do Total da Despesa
Despesas Correntes	55 994 075	45 092 755	80,5%	69,4%
Despesas com o Pessoal	19 026 146	17 166 146	90,2%	26,3%
Aquisição de Bens e Serviços	28 234 414	20 647 912	73,1%	31,8%
Juros e outros Encargos	270 505	169 180	62,5%	0,3%
Transferências Correntes	6 690 990	5 841 625	87,3%	9,0%
Subsídios	446 815	446 420	99,9%	0,7%
Outras Despesas Correntes	1 325 205	821 471	62,0%	1,3%
Despesas de Capital	26 000 235	19 944 906	76,7%	30,6%
Aquisição de Bens de Capital	24 626 040	18 902 343	76,8%	29,0%
Transferências de Capital	420 100	214 075	51,0%	0,3%
Ativos Financeiros	5	0	0,0%	0,0%
Passivos Financeiros	938 055	812 458	86,6%	1,3%
Outras Despesas de Capital	16 035	16 030	100,0%	0,0%
Total da Despesa	81 994 310	65 037 661	79,3%	100,0%

Da análise à informação constante no quadro supra, constata-se que o Município de Mafra, a 30 de novembro de 2021, apresenta uma execução da despesa de cerca de 79% relativamente ao valor orçamentado, o que corresponde a:

- Despesas Correntes: 81%;
- Despesas de Capital: 77%.

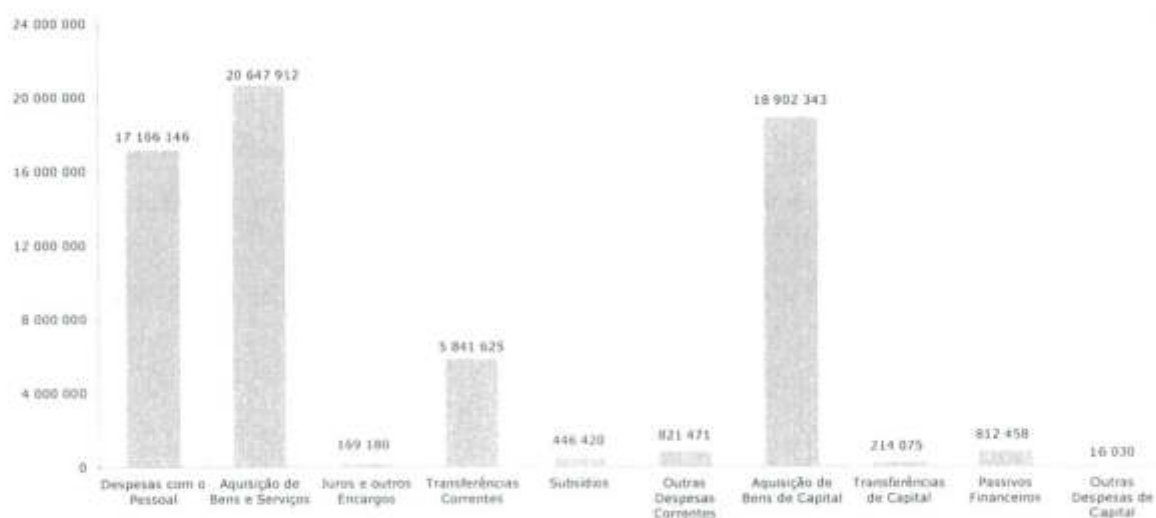
Na estrutura da despesa evidenciam-se:

Designação	(Valores em Euros)
Aquisição de Bens e Serviços	20 647 912
Aquisição de Bens de Capital	18 902 343
Despesas com o Pessoal	17 166 146
Transferências Correntes	5 841 625



- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços refere-se essencialmente às rendas dos edifícios escolares, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e consumos de energia elétrica e água.
- Nas Despesas de Capital a rubrica que mais contribuiu para a execução foi a Aquisição de Bens de Capital a qual engloba nomeadamente: a construção, reparação e beneficiação em viadutos, arruamentos e obras complementares; a requalificação urbana do largo da feira na Malveira; a construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega; a aquisição de equipamento básico e a aquisição de equipamento e software informático.

No gráfico que se segue apresenta-se a estrutura da despesa total relativa ao período em análise:





2. RELAÇÃO ENTRE RECEITA COBRADA LÍQUIDA E DESPESA PAGA

Receita	(Valores em Euros)	Despesa	(Valores em Euros)
Receitas Correntes	57 534 160	Despesas Correntes	45 092 755
Receitas de Capital	5 428 740	Despesas de Capital	19 944 906
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	23 270		
Saldo da Gerência Anterior	12 800 414		
Total Receita	75 786 584	Total Despesa (Paga)	65 037 661

3. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO

O stock da dívida, em 30 de novembro de 2021, de empréstimos de médio e longo prazo é o seguinte:

(Valores em Euros)		
Capital em Dívida a 01/01/2021	Amortizações do Exercício	Capital em Dívida a 30/11/2021
23 903 683	812 458	23 091 225



4. DÍVIDA TOTAL

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total do Município de Mafra, em 30 de novembro de 2021, é apresentada conforme o quadro infra:

Anexo I
Município de Mafra
Apuramento da Capacidade de Endividamento
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

[valores em euros]

Apuramento do limite da "Dívida Total"	01/01/2021	30/11/2021
Total receita cobrada nos 3 últimos anos	204 610 711	204 610 711
Receita corrente cobrada em 2018	61 423 763	61 423 763
Receita corrente cobrada em 2019 (Inclui receita dos SMAS)	68 935 987	68 935 987
Receita corrente cobrada em 2020 (Inclui receita dos SMAS)	74 250 961	74 250 961
Média da receita	68 203 570	68 203 570
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos	102 305 355	102 305 355 (*)
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total - operações orçamentais do Município (1+2-3)	31 884 824	27 347 795
Médio e Longo Prazo (1)	39 298 045	38 613 883
Curto Prazo (2)	9 827 683	6 894 370
Exclusões (3)	17 240 905	18 160 457
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total	37 065 994	31 107 823 (**)
Dívida Total excluindo operações extraorçamentais	68 950 818	58 455 618
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado	102 305 355	102 305 355
Montante da dívida total (excluindo operações extraorçamentais)	68 950 818	58 455 618
Margem Absoluta	33 354 537	43 849 737
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)	6 670 907	8 769 947 (***)

*Valor calculado pelo Município de Mafra em conformidade com os dados remetidos à DGAL. Aguarda-se publicação oficial do Limite da Dívida para 2021 por parte da referida entidade.

**Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total-Dados à data de 30/09/2021

***De acordo com o previsto no nº 1 do artigo 2.º da Lei nº 35/2020, de 13 de agosto, "O disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021."

Em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informa-se que, do valor da dívida total apresentado, o valor correspondente ao saldo das dívidas a fornecedores, em 30 de novembro de 2021, é 4.054.805€.

Mais se informa que, não obstante o valor apresentado neste âmbito, o mesmo reporta-se a "contas a pagar" na medida em que correspondem ao subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis, não se configurando como "pagamentos em atrasos".¹

¹ Cfr. Alínea e), artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA)



5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para existir Equilíbrio Orçamental a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Não obstante, realça-se que de acordo com a alteração à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, "No ano de 2021 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."

Designação	Previsão Corrigida	(Valores em Euros)
		Execução a 30/11/2021
(1) Receitas Correntes	64 011 204	57 534 160
(2) Despesas Correntes	55 994 075	45 092 755
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 431 347	812 458 A)
(1) - (2) - (3) Saldo	6 585 782	11 628 947

A) Amortizações executadas à data de 30/11/2021

Mafra, 6 de dezembro de 2021

A Diretora do Departamento Financeiro

(Joana Vilas Boas Lucena)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Atividade Desenvolvida

(1 de agosto a 30 de novembro de 2021)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

UNIDADE DE GESTÃO DE EVENTOS

Entre os dias 1 de agosto e o dia 30 de novembro de 2021, a Unidade de Gestão de Eventos colaborou, de forma direta e indireta, na realização de diversos eventos que decorreram no período em apreço.

Das atividades de suporte, destaque para os procedimentos de aquisição de bens e serviços de suporte a eventos, como sejam os bens alimentares para as atividades de Animação de Verão na Ericeira, o reforço das baias disponíveis e os procedimentos de contratação associados ao "O Natal Chegou à Vila", que teve início dia 26 de novembro.

Relativamente ao projeto "Cartão MAIS", destaca-se o seguinte:

- 281 novos utilizadores da app, de um total de 3.943 até ao final de novembro;
- Mais 52.586 pontos acumulados (28% do total acumulado);
- Lançamento do *merchandising* associado ao Cartão;
- Lançamento das redes sociais do projeto.

Salienta-se ainda a organização do "Encontro Mafra Invest", organizado com a colaboração do semanário "Vida Económica", que se realizou no dia 30 de novembro, na Tapada Nacional de Mafra, e contou com 113 participantes.

O Encontro, subordinado ao tema "Crescimento e Sustentabilidade em Mafra", contou com apresentações das entidades Informa D&B, Associação Industrial Portuguesa, Academia de Ensino Superior de Mafra, Escola Técnica e Profissional de Mafra, Ernest & Young. A par com estas apresentações, decorreu uma mesa redonda, com moderação de Tim Vieira e participação de representantes da Cubotonic, Laso, Plasoeste, Santiago e Santiago e Zeugma.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

1. TURISMO

Entre os dias 1 de agosto e 30 de novembro, foram atendidos nos postos de turismo do Concelho 6.029 visitantes (2.795 visitantes em Mafra e 3.234 visitantes na Ericeira), com maior representação proveniente do mercado interno. Os visitantes estrangeiros são maioritariamente oriundos de Espanha, França e Alemanha.

Nas atividades circunscritas ao Gabinete de Apoio ao Empresário Turístico, foram realizadas 45 vistorias a estabelecimentos de Alojamento Local, dois esclarecimentos via correio eletrónico, 80 atendimentos telefónicos e 31 atendimentos presenciais, solicitando esclarecimentos no contexto do alojamento local ou no âmbito da taxa municipal turística.

No mesmo período, a aplicação Mafra & Ericeira Experience registou 260 transferências. Desde o lançamento da aplicação, a 1 de agosto de 2020, a mesma foi descarregada 2.639 vezes, maioritariamente por utilizadores de nacionalidade portuguesa (81,58%). Destaque para os utilizadores de nacionalidade alemã, com mais de 2,23% das transferências registadas. Atualmente, estão registados na aplicação 170 utilizadores e 233 parceiros, distribuídos por estabelecimentos de restauração e bebidas, alojamento e agentes de animação turística.

A Animação de Verão esteve de regresso à Ericeira, num novo local, o Parque de Santa Marta. Os concertos decorreram entre 6 a 28 de agosto. O palco recebeu vários artistas e grupos musicais: André Sardet, The Lucky Duckies, Nuno Ribeiro, Filarmónica Cultural Ericeira com Andreia Verdugo e Márcia Trabulo, Sultans of Strings, Teias D’Aranha, White Sax Band com Rui Drumond, Ala dos Namorados e "Ericeira Bowie – Tribute to David Bowie", protagonizado por Jorge Vadio and The Starmen, contando com a presença



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

de 973 espetadores na totalidade dos espetáculos, num total de 1020 ingressos disponibilizados.

“Da saúde individual à ética ambiental: o Surfing como prática desportiva.” Esta foi a questão central da quarta sessão do ciclo de conferências “Ericeira WSR+10”, promovido no âmbito das comemorações do 10.º aniversário da consagração da Ericeira como Reserva Mundial de Surf, que se realizou no dia 23 de setembro, na Sala Atlântico do Parque de Santa Marta, na Ericeira. Integrando a comemoração da Semana Europeia do Desporto, a quarta conferência deste ciclo teve como objetivos: observar as diferentes possibilidades e potencialidades da prática de surf; conhecer boas práticas de projetos em que o surf é utilizado enquanto ferramenta promotora de saúde, educação ou inclusão; reforçar a relação do *surfing* com a promoção da sustentabilidade no âmbito das novas políticas de Green Sport (e EU Green Deal); e, ainda, dotar os treinadores de ferramentas conceptuais e operacionais que permitam o ensino do *surfing* enquanto prática promotora de sustentabilidade. Esta sessão contou igualmente como ação de formação acreditada para treinadores de *surfing*, no âmbito do Programa Nacional para a Formação de Treinadores, e, também, como ação de curta duração para professores de Educação Física.

Nos dias 25 e 26 de setembro, decorreu um dos mais disputados e valiosos circuitos de clubes nacionais, o BILLABONG ERICEIRA 2021, by ERICEIRA WSR +10 e NATIVE AÇAÍ. As categorias em competição nesta etapa foram Sub 12, Sub 14, Sub 16, Sub 18 Feminino e Sub 18.

A primeira Reserva Mundial de Surf na Europa recebeu a primeira etapa europeia de qualificação para o campeonato mundial da modalidade. A Praia de Ribeira d’Ilhas, na Ericeira, apresentou as melhores condições para a realização de eventos *premium*, desde o título mundial de juniores aos eventos de qualificação e agora o Challenger Series. De 2 a 10 de outubro,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

na época de excelência da costa atlântica, realizou-se o MEO VISSLA PRO ERICEIRA, o segundo dos eventos Challenger Series, com condições épicas e scores incríveis, muitos deles acima dos 18 pontos. O MEO VISSLA PRO ERICEIRA foi palco para alguns dos melhores talentos do mundo de surf que disputaram um lugar no Campeonato Mundial de Surf (WCT), em 2022. Kanoa Igarashi, vencedor da medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2021, que passa grandes temporadas do ano na Ericeira e por isso quase local, Frederico Morais, único surfista português que pertence aos 32 melhores do mundo, e Vasco Ribeiro, anteriormente coroado campeão do título mundial de júnior, foram alguns dos nomes em prova. Na final masculina, o havaiano Ezekiel Lau destacou-se desde cedo eliminando assim Jackson Baker. Na final feminina, duas havaianas e amigas: Gabriela Bryan e Luana Silva, sendo Luana Silva a vencedora.

De 11 a 17 de outubro, assinalando o 10.º aniversário da consagração da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, realizou-se um programa com diversas atividades multidisciplinares, tendo como ponto central a Praia do Matadouro. A data da efeméride, 14 de outubro, foi assinalada com uma cerimónia comemorativa na emblemática Praia de Ribeira d' Ilhas, que contou com a presença das entidades guardiãs da RMSE – Câmara Municipal de Mafra, Ericeira Surf Clube, Associação dos Amigos da Baía dos Coxos e SOS – Salvem o Surf -, que intervieram reforçando o objetivo comum: a preservação deste território, que integra sete ondas de características únicas e excecionais, salvaguardando-o para as gerações futuras. O evento foi antecedido de uma caminhada, que se iniciou na Praia do Matadouro e terminou na Praia de Ribeira d'Ilhas, integrada no *main event* do projeto Ericeira WSR+10 e contando com a presença de 11 comitativas europeias, que se associaram a esta celebração: Patris Surf Club (Espanha), Surf Clube de Viana (Portugal), Duna Surf Kluba (País Basco), Austrian Surfing (Áustria), Norwegian Board Sports Federation (Noruega), Young Lions Sport Academy (Polónia), Hellenic



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Surf & SUP Association (Grécia), Sport For All Serbia (Sérvia), Lacanau Surf Club (França), Champions Factory (Bulgária) e ainda uma delegação vinda da Irlanda.

De 22 a 31 de outubro, decorreu o Festival do Polvo 2021, evento onde foi possível saborear o polvo da Ericeira. Esta foi uma iniciativa da comunidade local e da restauração, com o apoio da Câmara Municipal de Mafra, e onde participaram 29 restaurantes.

Nos dias 23 e 24 de outubro, a praia de Ribeira d'Ilhas, no centro da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, recebeu, pelo quarto ano consecutivo, o ERICEIRA JUNIORS, a etapa final do Campeonato Nacional de Surf Esperanças, promovido pela Câmara Municipal de Mafra, Ericeira Surf Clube e Federação Portuguesa de Surf. Competiram os melhores 32 surfistas portugueses Sub 18, oriundos das mais variadas regiões de Portugal Continental e Ilhas. O pódio desta importante competição nacional foi ocupado por Martim Paulino (1.º lugar), Martim Nunes (2.º lugar), Francisco Mittermayer e Francisco Ordonhas (3.ª lugar).

"Por uma Reserva Mundial de Surf da Ericeira + Sustentável", este foi o mote da última sessão do ciclo de conferências "Ericeira WSR+10, que se realizou no dia 10 de novembro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, e que contou com a participação da Eurodeputada Maria da Graça Carvalho, embaixadora do Projeto "Ericeira WSR+10", e de vários especialistas. Esta sessão teve como principal foco as diferentes linhas de ação que caracterizam a sustentabilidade e as potencialidades do oceano e do *surfing* enquanto ferramentas de promoção da sustentabilidade ambiental, social e económica, visando consciencializar para algumas das dimensões que envolvem este conceito e gerando debate sobre a sua aplicação na Reserva Mundial de Surf da Ericeira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Nos dias 23, 25 e 30 de novembro realizaram-se, em formato digital, três *workshops* com a participação de instituições públicas e privadas, empresários e membros da sociedade civil, com vista à criação do Manifesto do Turismo Responsável. A criação deste documento está versada no Plano de Ação do processo de certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável, que incluirá a concretização do Manifesto do Turista Responsável. A dinamização do *workshop* esteve a cargo da Biosphere Portugal e contou com cerca de 35 participantes.

O Município de Mafra marcou presença, no dia 26 de novembro, na 40.^a edição do Festival Nacional de Gastronomia, que decorreu na Casa do Campino em Santarém. Esta participação, integrada no *stand* da Associação de Municípios Portugueses do Vinho - AMPV, de que o Município é membro, permitiu promover a oferta turística concelhia, com especial enfoque para o enoturismo e *touring* cultural e paisagístico, neste importante certame da boa mesa portuguesa. Sendo este o principal festival gastronómico do país, uma marca consagrada junto de gastrónomos, profissionais e amantes da boa mesa, os vinhos têm um lugar de destaque no certame, pelo que o Município de Mafra esteve presente dando a oportunidade aos produtores locais para apresentarem os seus vinhos e o que os distingue. A participação neste certame visou fomentar o conhecimento do território vitivinícola do Concelho de Mafra e os vinhos que resultam das interações entre o ambiente físico e biológico e as práticas vitivinícolas e enológicas utilizadas na nossa região.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

2. CULTURA

No âmbito do Festival Internacional de Carrilhão de Mafra, iniciado em julho, sob direção artística de Abel Chaves, decorreram os restantes quatro concertos, nos dias 1, 8, 22 e 29 de agosto, contando na sua programação, com relevantes nomes da música para carrilhão: Jeffrey Bossin, Ana Elias, Frank Steijns e Gideon Bodden.

Os concertos regulares de carrilhão ao domingo, com Abel Chaves, têm decorrido neste período de setembro a novembro, com a abertura ao público do Claustro Sul do Real Edifício.

As sessões de "Noite de Contos na Aldeia", realizadas na Aldeia da Mata Pequena, tiveram lugar nos dias 7 de agosto e 6 de novembro, tendo contado com a participação de diversos contadores de histórias. No conjunto, as duas sessões contabilizaram 122 participantes.

No CIVIMafra, em agosto, continuaram as visitas das crianças em programa de atividades de interrupção escolar, contabilizando 706 alunos e animadores dos vários Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1.º ciclo concelhios.

O projeto resultante da candidatura apresentada pela Área Metropolitana de Lisboa e pelos seus 18 municípios, no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa 2020 – Programação Cultural em Rede - Mural 18, foi concluído, com os seguintes eventos culturais:

- Transmissão *online* (7 de agosto), na plataforma Mural 18 e no facebook (Câmara Municipal), da gravação realizada do Concerto pelo Coro Fundação Casa da Música, que decorreu a 7 de julho na Basílica do Real Edifício;
- Transmissão *online* (3 de setembro), na plataforma Mural 18 e no facebook (Câmara Municipal), da gravação realizada sem público do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

concerto com Nuno Barroso, no Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira;

- No Jardim do Cerco, em Mafra (19 de setembro), realizou-se o concerto com os SOLinSI, InCantate - Ciclo de Concertos de Primavera do Concelho de Mafra;
- Na Igreja de Santo André, em Mafra (25 de setembro), decorreu o concerto com Sérgio Silva (órgão) e o Officium Ensemble (coro).

No dia 4 de setembro, no Largo Coronel Brito Gorjão, em Mafra, decorreu a ópera de câmara de Luís Soldado, com libreto de Rui Zink, com participação de Sónia Alcobaça, soprano, Susana Teixeira, *mezzo-soprano*, Rui Baeta, barítono, Francisco Ramos, violino, César Luís, trompa, Sofia Azevedo, violoncelo e Romeu Santos, contrabaixo, numa produção da AREPO – Ópera e Artes Contemporâneas. Contou com uma assistência de 50 pessoas.

A 4.^a edição do Festival Internacional de Órgão de Mafra, que decorreu de 5 a 25 de setembro, contou com um programa diversificado interpretado por organistas nacionais e estrangeiros. Esta edição com nove concertos, com o órgão como instrumento solista ou em conjunto com grupos vocais e outros instrumentos, decorreu na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, em Mafra (dias 5 e 19), na Igreja de S. Silvestre, no Gradil (dia 10), na Igreja de N. Senhora do Livramento, no Livramento (dia 11), na Igreja de Santo André, em Mafra (dias 12 e 25), na Igreja de S. Pedro, na Ericeira (dia 17), na Igreja de N. Senhora da Encarnação, na Encarnação (dia 18) e na Igreja de Santo Isidoro, em Santo Isidoro (dia 24). A afluência de público a estes concertos totalizou 892 espetadores.

A 29.^a edição Festival Sete Sóis Sete Luas foi acolhida por Mafra, nos dias 11 e 12 de setembro, com a realização de dois espetáculos na Alameda da EPI (lado sul do Real Edifício de Mafra). No dia 11 de setembro, foi apresentado um espetáculo de circo aéreo acrobático humorístico, "Bruits de Coulisses",



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

pela Companhia francesa Les P'tits Brás. No dia 12 de setembro, foi apresentada uma criação musical original do Festival Sete Sóis Sete Luas, pela Med Arab 7Sois Ensemble. Este grupo de músicos, oriundos da Córsega, Espanha, Grécia, Marrocos e Portugal, misturou instrumentos e instrumentistas das culturas ocidental, oriental e africana, dando vida a sons ancestrais e contemporâneos. A direção musical ficou a cargo do mestre José Barros. Contou com cerca de 450 pessoas, nos dois espetáculos apresentados.

O espetáculo "Operawave e Tertúlia do Fado e... da Inquietação", que abordou o fado de Coimbra e de Lisboa, o canto lírico, a poesia e a guitarra, decorreu no dia 23 de setembro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, contando com 95 espetadores.

A 25 de setembro, decorreu a iniciativa de comemoração das Jornadas Europeias de Património, que compreendeu um passeio etnobotânico pelo Vale de Cheleiros, com o apoio de dois especialistas, um em molinologia, outro em botânica, subjacente ao título: "A Caminho da Azenha".

O anúncio dos vencedores da edição de 2021 do Prémio Internacional de Composição – Órgãos do Palácio Nacional de Mafra, organizado pelo Município de Mafra e pelo Ministério da Cultura, teve lugar no dia 1 de outubro, na Sala do Trono do Palácio Nacional de Mafra, numa cerimónia em que foram entregues os respetivos diplomas aos candidatos presentes. No mesmo dia, dia Mundial da Música, decorreu um concerto com o saxofonista Nanã Sousa Dias, que comemorou os seus 40 anos de carreira, no Largo Coronel Brito Gorjão, em Mafra. Contou com 150 espetadores.

Decorreu na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, no dia 2 de outubro, o espetáculo "Cancioneiro Musical Português - 40 melodias na língua portuguesa com piano - letras dos grandes escritores portugueses", que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

apresentou a obra de Gustavo Romanoff Salvini, considerado um dos mais importantes compositores da música portuguesa do século XIX.

O Festival Palco do Mundo, decorreu nos dias 9 e 10 de outubro, no Jardim do Cerco. Este Festival contou com *stands* de venda de produtos orgânicos, de serviços, e promoção de artistas, artes e ofícios. Simultaneamente, decorreram *workshops*, onde o público experimentou diferentes artes e saberes, terminando com a realização de um espetáculo itinerante, composto por danças e músicas tradicionais, de abordagens contemporâneas. Em cada um dos 14 *workshops* registou-se, em média, a frequência de 10 pessoas. Nos espetáculos itinerantes, que percorreram os três palcos existentes no recinto do festival, registou-se a adesão total de cerca de 450 espetadores. Nestes dois espetáculos, estiveram em palco 13 grupos artísticos, perfazendo o total de 50 artistas, oriundos de vários pontos do país e do Concelho de Mafra.

Na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, decorreram dois dos quatro concertos de mais uma edição do Ciclo de Música "Guitarras", que contaram com a atuação de Bruno Chaveiro, a 9 de outubro e com Khytar 12.6, a 23 de outubro, contabilizando-se 151 espetadores.

Aliando a música à riqueza acústica de espaços históricos do Concelho, teve lugar mais uma edição do "In'Música", ciclo de concertos temáticos, integrando músicos e cantores profissionais com experiência em música antiga e de câmara, que contou com quatro apresentações, nos dias 10 e 30 de outubro na Sala Elíptica da Escola das Armas e nos dias 16 e 24 de outubro, na Sala dos Actos Literários, também na Escola das Armas. O público presente nos quatro recitais atingiu as 279 pessoas.

Assinalando os 140 anos do nascimento do músico romeno George Enescu, a Câmara Municipal de Mafra e o Instituto Cultural Romeno promoveram o "Ciclo Escola Romena de Piano", que se realizou nos dias 15, 16 e 17 de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

outubro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, integrando três recitais. O concerto de abertura deste ciclo, a 15 de outubro, foi protagonizado pelo pianista João Elias Soares, registando-se 41 espetadores; a 16, atuou Amelia Iliescu, no piano, e Marco Maia, na trompa, com 53 espetadores; no dia 17, o concerto de encerramento foi protagonizado pelo pianista Jeffery Maccsim, com 27 espetadores.

Entre 24 e 30 de outubro, decorreu em Mafra a residência artística "MUSA – European Young Musicians Soft Skills Alliance", um projeto cofinanciado pelo programa Erasmus+ da União Europeia, sendo este um programa-piloto inovador de formação profissional direcionado para quartetos de cordas compostos por músicos com idades entre os 20 e 35 anos de idade, desenvolvido em três países (Itália, Portugal e França). A Sala de Diana do Palácio Nacional de Mafra acolheu, no dia 30 de outubro, um concerto por "Quatuor Malinconia" (França) e "Antarja Quartet" (Polónia), no âmbito do projeto.

Na 3.^a edição do Ciclo de Santo André, que conta com música de órgão no cenário da Igreja de Santo André, em Mafra, foi realizado, no dia 31 de outubro, um concerto de canto, violoncelo e órgão, protagonizado por Laura Ferreira e Margarida Simões, sopranos, Catarina Coelho, violoncelo, Davide Barros e João Pedro Afonso, órgão; a 14 de novembro, o organista Johannes Skudlik apresentou o concerto intitulado "Bach, o Virtuoso".

Realizou-se no dia 6 de novembro, o concerto intitulado "Jesu, Meine Freude", na Sala Elíptica do Real Edifício de Mafra, protagonizado pelo Nova Era Vocal Ensemble, acompanhado no órgão por Sérgio Silva e, no violoncelo, por Pedro Massarrão, com direção de João Barros.

Na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, decorreu a 11 de novembro, no âmbito da comemoração do Dia de S. Martinho, o concerto "A Vida, a Alma e a Viagem" com os músicos Ricardo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Gama, na guitarra portuguesa, e João Correia, na guitarra clássica, fazendo-se acompanhar por um quarteto de cordas.

Integrado na "Rota do Memorial do Convento", da qual o Município de Mafra faz parte, realizou-se a 16 de novembro, data que assinalou o nascimento de José Saramago, uma "Leitura encenada" de um trecho da obra "Memorial do Convento", na Igreja de Santo André, em Mafra.

No dia 17 de novembro, na Basílica, realizou-se o concerto a seis órgãos para apresentação das obras distinguidas com o "Prémio Internacional de Composição Órgãos do Palácio Nacional de Mafra 2021", data evocativa do lançamento da primeira pedra do Real Edifício de Mafra.

O pianista Manuel Morais apresentou-se em concerto, no dia 26 de novembro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, para um recital intitulado "F. Liszt – Primeiro ano de peregrinação: Suíça". Estiveram presentes 54 pessoas.

O Natal Chegou à Vila, regressou a 26 de novembro, nos moldes de anos anteriores, com o Mercadinho de Natal a decorrer em Mafra e na Ericeira e, pelo primeiro ano, na Malveira, reunindo 76 expositores de artesanato e produtos regionais, iluminação e decoração em todas as Freguesias, projeções na fachada do Real Edifício de Mafra e atividades de animação.

Este quadrimestre ficou, ainda, marcado pela abertura de uma mostra monográfica do Centro Interpretativo da Vila de Mafra - CIVIMafra, bem como a conclusão das atividades com público dirigidas pela área de Antropologia. No âmbito da atividade editorial levada a cabo pelo CIVIMafra, decorreu no dia 26 de novembro o lançamento do catálogo respetivo, bem como do Caderno CIVIMafra, intitulado "Feiras e Mercados da Vila de Mafra", em suporte da exposição temporária subordinada ao mesmo tema. Este evento foi animado por uma demonstração ao vivo do Jogo do Pau, feita pelos alunos do Mestre Nuno Russo.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

No contexto da atividade da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, continuou a ser prestado o acompanhamento de secretariado à respetiva Direção, que realizou a sua derradeira reunião de mandato, a 7 de setembro.

No âmbito dos auditórios municipais, foi prestado apoio em 52 eventos, dos quais 22 correspondem a cedências para espetáculos, 23 a cedências em parceria de bilheteira, 2 a concertos no âmbito do Ciclo de Música "Guitarras", 2 lançamentos de livro e 1 conferência promovida pela Unidade de Turismo. Estiveram presentes um total de 4.206 espetadores.

No mês de outubro, o Atelier de Artes Plásticas retomou a sua atividade tendo-se realizado no mês de novembro uma visita de estudo com as turmas infantojuvenis, em torno da exposição de Hergé, na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa.

Na Galeria Municipal Orlando Morais estiveram patentes as seguintes exposições:

- Exposição biográfica "Retratos Contados", de Alice Vieira, no dia 7 de agosto;
- Coletiva de pintura "100x100", no dia 11 de setembro;
- Exposição de pintura "Mitos", de Maria João Gromicho, no dia 16 de outubro e exposição artes eletrónicas "Uivo", de André Sier, no dia 13 de novembro.
- No Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, foram inauguradas as seguintes exposições:
 - Exposição de pintura "Viagem de emoções", de Viriato Rebelo, a 7 de agosto;
 - Exposição de aguarela "Tudo flui", de Joaquim Marques, no dia 11 de setembro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

- Exposição de ilustração "Ericeira", de Joana Viegas, no dia 16 de outubro e exposição de pintura "Ocasos", de Nuno Pinheiro de Sousa, no dia 13 de novembro.
- No Átrio da Biblioteca Municipal da Ericeira realizou-se:
- Exposição biográfica de Luísa Andaluz, integrada nas comemorações no 75.º aniversário de Centro Social da Ericeira, no dia 10 de setembro;
- No dia 20 de novembro, a exposição de arquitetura "Chiado Revisited", de Paulo Velosa.

Neste período, as galerias municipais receberam 4.424 visitantes.

Nas Bibliotecas Municipais foram registados 6.055 atendimentos e contabilizadas 9.902 requisições. Por sua vez, as visitas de grupo, provenientes de escolas, trouxeram às bibliotecas municipais 192 crianças.

As atividades de promoção da leitura contaram com 464 participantes. Foram realizadas, pela equipa das Bibliotecas, cinco sessões do projeto "Histórias Entrelivros" e uma sessão de "Histórias que a minha avó me contava". Foram, ainda, levadas a efeito as seguintes atividades: "Tertúlia com Alice Vieira e Nelson Mateus", com base no livro intitulado "Diário de uma avó e de um neto confinados em casa"; um espetáculo de teatro de marionetas denominado "Um palácio para o Rei", baseado na história do Palácio Nacional de Mafra, pela Associação Cultural Scarafuncho; uma sessão de contos tradicionais encenados, subjacentes ao título "Estórias a três dimensões", pela Companhia Estórias com Asas.

Nas bibliotecas municipais, estiveram patentes exposições documentais temáticas, de pequena dimensão, a saber: em Mafra, "As vindimas", "S. Martinho" e "John Lennon"; na Ericeira, "Dia Mundial do Gato", "Dia Mundial do Turismo", "Dia Mundial do Pão" e "Dia Mundial do Origami"; na Encarnação, "São Martinho".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

A nível técnico, prosseguiram as tarefas inerentes ao tratamento dos documentos que deram entrada na Rede de Bibliotecas Municipais de Mafra. Foi, igualmente, dada continuidade ao tratamento de obras destinadas ao Centro de Documentação Ernesto Soares (CIVIMafra). Quanto às bibliotecas escolares, foram tratadas obras dos fundos documentais EB1 da Ericeira, Carvoeira, Encarnação, Sobral da Abelheira, Azueira, Enxara do Bispo, Venda do Pinheiro, Póvoa da Galega, Malveira, Gradil, Igreja Nova, Sanches Brito e Hélia Correia.

No decorrer dos meses de agosto a novembro, foram diversos os trabalhos de campo desenvolvidos pela área de arqueologia:

- Continuou-se o acompanhamento da obra no Parque Urbano da Póvoa da Galega e deram-se por terminadas as escavações nos silos medievais (cristãos e islâmicos) da Rua do Castelo;
- O projeto de valorização do adro da Igreja de Santo André foi concluído, tendo sido efetuada a sua abertura ao público a 31 de outubro;
- Em laboratório, foram tratadas 932 peças arqueológicas;
- Foram, ainda, entregues à DGPC os relatórios finais da intervenção da Quinta da Cerca 3, assim como da requalificação do adro da Igreja de Santo André, cumprindo com o disposto no Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei 164/2014).

De 16 a 24 de outubro, decorreu a mostra gastronómica "À Mesa dos Generais", sob o mote "É dos nossos!", e que contou com os seguintes restaurantes aderentes: Adega do Convento, João da Vila Velha, O Saloio, Paris e Portal do Moinho. A mostra foi promovida pela Câmara Municipal de Mafra, em conjunto com os restantes Municípios que constituem a Rota Histórica das Linhas de Torres, assinalando as Comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Ao nível da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), realizaram-se em Mafra, no Real Edifício, a 20 de outubro, as comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, onde, para além da Sessão Solene, marcada pela entrega das distinções "Wellington Honour", se pôde usufruir de um bailado concebido exclusivamente para este momento – "INVASÃO", e um concerto que uniu ao carrilhão, a voz, a percussão e o trompete – "BONAPARTE VS WELLINGTON. BATALHA MUSICAL", espetáculo que nasceu de uma seleção das músicas favoritas de dois génios em estratégia: Napoleão Bonaparte e Duque de Wellington. No mesmo dia colocou-se à disposição do público, para visita, o Forte da Presinheira (Milharado).

Ainda no âmbito das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, realizaram-se diversas atividades para famílias e público em geral: "Ficaram a ver navios", "Ir para o Maneta", "Música em tempos de Guerra", "Era uma vez... na Serra do Socorro" e "As Linhas não são só para inglês ver", contabilizando 332 participantes.

A oferta às escolas foi distribuída entre o 1.º, o 2.º e o 3.º Ciclos, através das seguintes atividades: "Ir para o Maneta para os alunos do 3.º ano, que contou com 148 participantes; "Saúde em tempo de Guerra", para o 6.º ano, com 95 participantes e "Quanto vale uma vida?", para o 8.º ano de escolaridade, com 95 participantes.

A 19 de novembro, o município da Mealhada acolheu o lançamento do jogo "Napoleão Bonaparte, o princípio do fim", desenvolvido por uma equipa de técnicos, na qual a área de arqueologia de Mafra esteve representada e pela Science4you. O jogo, já no mercado, desenvolvido no âmbito da Rede Temática das Invasões Francesas em Portugal, procura tirar partido de um episódio da história comum a vários municípios portugueses – as Invasões Francesas. "Napoleão Bonaparte, o princípio do fim" é um jogo de tabuleiro, para ser jogado dos 8 aos 99 anos e que assenta no conceito de defesa do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

território e de resistência do povo português, contribuindo para o desenvolvimento de competências nas áreas da história, da cidadania, da matemática e das artes.

No âmbito da organização arquivística, de agosto a novembro, registou-se um total de 2.073 processos. Da integração entre aplicação de gestão documental e a aplicação do Arquivo, foram criados 5.691 registos. Foram disponibilizados online 12.231 ficheiros. Registou-se um total de 1.721 pedidos de processos ao arquivo por parte dos serviços.

No que diz respeito ao catálogo do Arquivo, foi registado um total de 82.037 visualizações, representando 4.297 utilizadores e 7.601 sessões.

Foi concluída a descrição dos processos de atribuição de matrícula de ciclomotor, num total de 152 caixas, da qual resultou um total de 14.061 processos descritos, cujo objetivo visou a sua desmaterialização e disponibilização *online*, contando com 639 ficheiros *PDF* disponíveis.

Deu-se início a descrição dos processos de matrícula de velocípedes sem motor da década de 50 a 60 do século XX.

Retomaram-se as reuniões técnicas internas do grupo de trabalho da Unesco, tendo em vista a resposta ao relatório do comité decision 44 COM 7B.54, a enviar pelo estado português até novembro de 2022.

Prosegue a revisão do plano de classificação documental, para a implementação do plano de classificação comum para administração pública MEF- LC.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

3. DESPORTO

Neste período de tempo, a Unidade de Desporto iniciou a época desportiva 2021/2022, a 6 de setembro de 2021.

Entre os dias 23 e 30 de setembro, associando-se à comemoração da Semana Europeia do Desporto, foi promovida a *Open Week*, onde foram disponibilizadas, gratuitamente, 1.182 aulas e treinos das diversas modalidades promovidas nos Núcleos Desportivos Municipais.

A 3 de setembro realizou-se a segunda etapa da 1.^a Volta a Portugal Feminina, com partida do Largo General Humberto Delgado, junto ao Jardim do Cerco, em Mafra, seguindo o trajeto até Loures, esta primeira volta entra assim na história do ciclismo feminino, com um pelotão com cerca de cem ciclistas, representando equipas portuguesas, espanholas e britânicas.

A 4 de setembro, a Tapada Militar de Mafra acolheu a realização do LYNXRACE Mafra 2021, com o apoio da Câmara Municipal. Este foi um desafio exigente para atletas de elite, que consiste numa corrida com dez quilómetros e trinta obstáculos, tornando este evento uma jornada de desporto, aventura e superação, em contacto com a natureza.

Entre os dias 8 e 10 de setembro, foram realizadas ações de sensibilização sobre a segurança rodoviária, promovidas pela Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, na valência "Escola Segura", do Destacamento Territorial de Mafra da Guarda Nacional Republicana (GNR) e realizadas na Escola de Trânsito do Parque Desportivo. Estas ações destinaram-se a crianças da educação pré-escolar e do 1.^o ciclo do ensino básico inscritas nas Atividades nas Interrupções Letivas organizadas pela Câmara Municipal de Mafra.

A 15 de setembro reiniciou o projeto Movimento é Vida (MEV), atividade desportiva gratuita dirigida à população sénior (+55 anos), que tem como



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

objetivo a promoção da prática desportiva e a manutenção de um estilo de vida saudável.

A 18 de setembro, realizou-se um Passeio de Bicicleta, que ligou Mafra ao Terreiro do Paço (Lisboa), organizado pelos Transportes Metropolitanos de Lisboa e com o apoio da Câmara Municipal de Mafra. Um evento integrado na Semana Europeia da Mobilidade, que pretende dar a conhecer diferentes percursos de ligação, unindo os municípios através das estradas clicáveis existentes.

A 2 de outubro, a Câmara Municipal de Mafra e a Union Européenne du Sports pour TOUS – Portugal (UESPT), organizaram o 2.º Fórum Nacional de Desporto para Todos, sob o mote “Jovens no Desporto, participação e literacia”, que se realizou no Auditório Municipal Beatriz Costa, de forma presencial ou digital e de participação gratuita.

A 18 de outubro, nadadores de todas as idades participaram na edição 2021 de “A Milha da Ericeira”. Esta prova desportiva constituiu, também, um momento de convívio, tendo sido disputada na Praia dos Pescadores, numa organização da Câmara Municipal de Mafra, com os apoios do Instituto de Socorros a Náufragos – Marinha Portuguesa, Bombeiros Voluntários da Ericeira, Docapesca e Kayak Aventura Ericeira.

A 13 de novembro inaugurou-se no Parque Desportivo Municipal de Mafra o LynxRace Park de Mafra, um circuito de corrida com 10 obstáculos diferentes para utilização pública gratuita, que pode ser usado por adultos, jovens e crianças.

A 14 de novembro, o Concelho de Mafra recebeu o Camélias Classic Rally, esta prova de regularidade histórica, disputada nos troços do lendário Rally das Camélias e atravessando os Concelhos de Cascais, Sintra e Mafra, numa mistura de competição e turismo, que foi muito apreciada pelas cerca de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

quarenta equipas presentes. A iniciativa destinou-se a participantes que possuem veículos desde o pós-guerra até aos pré-clássicos (até 2001).

A 20 de novembro realizou-se no Estádio das Seixas do Atlético Clube da Malveira, o primeiro encontro da sétima edição do Mafra Foot. Este evento desportivo destinado a Petizes e Traquinas tem como objetivo promover a aquisição de hábitos de autodisciplina, bem como proporcionar a aprendizagem dos princípios do fair play, irá realizar-se ao longo da época desportiva 2021/22, com a realização de 14 encontros a realizar nas diversas associações e clubes do Concelho. Este encontro reuniu cerca de 240 crianças dos 6 aos 9 anos, associados a 17 clubes e associações do Concelho de Mafra.

Ainda no decorrer do dia 20 de novembro, o Concelho de Mafra recebeu a chegada das viaturas em prova, no Rally ACP Clássicos 2021, que partiram do Concelho de Cascais. A prova tem como característica principal o ritmo em como decorrer (respeitando sempre o código da estrada), sendo uma componente desportiva acessível a quem pretende iniciar nestas provas de regularidade histórica.

No âmbito da promoção da prática desportiva, decorreram as seguintes atividades:

No Parque Desportivo Municipal de Mafra

A 12 de setembro procedeu-se ao encerramento da época balnear da piscina exterior, onde foram registados 8.303 utilizadores no período compreendido entre 1 de agosto e 12 de setembro, sendo que 7.023 utilizadores dizem respeito ao mês de agosto e 1.280 aos primeiros doze dias de setembro.

- Estádio:

Ao longo deste período, realizou-se cinco jogos de futebol, que contaram com um total de 229 participantes e 1.167 espetadores, nomeadamente:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
30/08	CD MAFRA	UD VILAFRANQUENSE	45	359
18/09	CD MAFRA	TAROUCA	46	200
10/10	CD MAFRA	CASA PIA	46	290
17/10	CD MAFRA	UNIÃO DE COIMBRA 1919	46	175
31/10	CD MAFRA	SPORTING DA COVILHÃ	46	143

A 27 de novembro, decorreram ainda dois jogos de Rugby nomeadamente:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
27/nov	Rugby Ericeira Sub16	Direito Sub16	60	160
	Rugby Ericeira Sub19	Direito Sub19		

No Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro

Foi realizado um jogo de Basquetebol, que contou com um total de 22 participantes e oito pessoas no público nomeadamente:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
16/11	Lobos da Malveira INATEL M	Casa Pessoal RTP INATEL M	22	8



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

No Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira

Realizaram-se 26 jogos de Basquetebol, que contaram com um total de 592 participantes e 1.039 espetadores, distribuídos pelos seguintes jogos:

Data	Clube Visitado	Clube Visitante	Participantes	Público
2/10	Carnide C. Sub-18 M	Física TV Sub-18 M	20	22
3/10	Lobos da Malveira Sub-18 M.	Paço de Arcos Sub-18 M.	25	35
15/10	Lobos da Malveira Sub-18 M.	Loures Sub-18 M.	24	30
16/10	Lobos da Malveira Sub-16 M.	GDEMAM	24	44
	Lobos da Malveira Sub-14 F.	Belenenses Sub-14 F.	24	53
	Lobos da Malveira Sub-14 M.	Linces de Mafra Sub-14 M.	25	61
22/10	Lobos da Malveira Sub-21 M.	Odivelas Basket Sub-21 M.	19	45
23/10	Belenenses Sub-14 M.	Lobos da Malveira Sub-14 M.	26	35



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

	Lobos da Malveira Sub-19 F.	Odivelas Basket Sub-19 F.	17	50
	Lobos da Malveira Sub-18 M.	CRDArrudense Sub-18 M.	20	20
30/10	Lobos da Malveira Sub-16 M. B	SDQD Sub-16 M. B	25	45
	Lobos da Malveira Sub-14 F.	Algés Sub-14 F.	23	56
	Lobos da Malveira Sub-14 M. B	Carnide CB Sub-14 M. B	22	47
1/11	Lobos da Malveira Sub-16 M.	Paço de Arcos Sub-16 M.	18	40
	Lobos da Malveira Sub-18 M.	Salesianos do Estoril Sub-18 M.	24	35
	Lobos da Malveira Sub-19 F.	Estoril Basket Sub-19 F.	23	45
6/11	Lobos da Malveira Sub-14 M.	CBQ Sub-14 M.	20	25
	Lobos da Malveira Sub-14 F.	Linces de Mafra Sub-14 F.	14	30



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

12/11	Lobos da Malveira Sub-21 M.	Scalipus SC Sub-21 M.	20	35
13/11	Lobos da Malveira Sub-16 M. A	UD Tranquense Sub-16 M. A	22	41
	Lobos da Malveira Sub-14 M.	Paço de Arcos Sub-14 M.	23	36
	Lobos da Malveira Sub-18 M.	AC Moscavide Sub-18 M.	28	62
	Lobos da Malveira Sub-16 M. B	Paço de Arcos Sub-16 M. B	16	45
19/11	Lobos da Malveira Sub-21 M.	FC Barreirense Sub-21 M.	16	20
21/11	Lobos da Malveira Sub-19 F.	GDEMAM Sub-19 F.	31	42
	Lobos da Malveira Sub-18 M.	SIMECQ Sub-18 M.	27	40

No Pavilhão da Escola EB1 Hélia Correia

Realizaram-se 14 jogos de Basquetebol, com a presença de 420 participantes, distribuídos pelos seguintes jogos:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Data	Clube Visitado	Clube Visitante
19/9	Linces de Mafra CNB2	União do Forte
25/09	Linces de Mafra CNB2	Salesianos Estoril
16/10	Linces de Mafra Sub-18 M.	GDEMAM Sub-18 M.
23/10	Linces de Mafra Sub-16 M.	REV Consultants / Lobos Sub-16 M.
23/10	Linces de Mafra Sub-14 M.	SIMECQ Sub-14 M.
24/10	Linces de Mafra Sub-18 M.	U. D. Vilafranquense Sub-18 M.
30/10	Linces de Mafra Sub-14 F.	Belenenses Sub-14 F.
6/11	Linces de Mafra Sub-16 M.	GDEMAM Sub-16 M.
	Linces de Mafra Sub-14 M.	Odivelas Basket Sub-14 M.
	Linces de Mafra Sub-16 F.	Belenenses Sub-16 F.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Data	Clube Visitado	Clube Visitante
13/11	Linces de Mafra Sub-18 M.	Clube Nacional Natação Sub-18 M.
	Linces de Mafra Sub-14 F.	Odivelas Basket Sub-14 F.
20/11	Linces de Mafra Sub-16 M.	Odivelas Basket Sub-16 M.
	Linces de Mafra Sub-16 F.	Esc. Sec. Amadora Sub-16 F.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL

1. AÇÃO SOCIAL

Do conjunto das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Ação Social, no período de 1 de agosto a 30 de novembro, destaca-se as candidaturas ao ARRENDAR – Apoio ao Arrendamento Habitacional que decorrem de 23 de julho a 23 de agosto, tendo sido rececionadas 107 candidaturas, das quais, 68 foram deferidas, 20 indeferidas e 13 excluídas.

Neste período, foram ainda asseguradas as seguintes medidas/ iniciativas, visando o reforço dos apoios e medidas no âmbito da situação pandémica:

No que diz respeito ao AJUDAR+, constituindo-se esta uma resposta de apoio extraordinário às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, mediante a emissão de vales que podem ser descontados no supermercado, os serviços registaram, no período em apreço, 68 candidaturas. Deste universo, 40 foram objeto de deferimento, num montante global de apoio no valor de 13 169€, os restantes foram alvo de indeferimento ou exclusão, por não cumprimento do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, que se constitui como normativo de suporte ao apoio em presença.

No âmbito da atividade “Vamos por si: ao supermercado e à farmácia”, a qual visa prestar auxílio aos munícipes com mais de 65 anos e/ ou em situação de isolamento social, substituindo-os nas suas deslocações ao supermercado e à farmácia, registaram-se e diligenciaram-se nos meses em apreço, 21 solicitações.

Relativamente à linha de apoio psicológico, a “Linha que nos une”, a mesma registou por sua vez, 7 atendimentos no período em análise.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

A par das referidas iniciativas, os Serviços mantiveram os atendimentos diários e regulares aos munícipes, destacando-se os resultantes de pedidos de apoio social de géneros alimentares (28) e ao nível habitacional (46).

No que concerne à avaliação dos pedidos de atribuição de Tarifa Social e Tarifa Famílias Numerosas, dos tarifários de água, saneamento e RSU, foram rececionadas 39 candidaturas, tendo sido deferidas 34, e as restantes 5 foram indeferidas, por falta de entrega de documentação para a devida instrução e/ou por apresentarem capitação superior ao valor da Pensão Social mínima do regime não contributivo da Segurança Social.

2. APOIO INSTITUCIONAL

Considerando as atribuições da Unidade de Apoio Institucional, designadamente no âmbito de uma ação social alargada e comunitária, o Gabinete de Apoio Psicológico, resultante do protocolo tripartido celebrado entre o Município de Mafra, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, recebeu, no período em apreço, 35 solicitações de atendimento e foram realizadas 113 consultas.

O Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviço protocolado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional - IEFP, IP., registou um total de 886 atendimentos.

No âmbito do protocolo estabelecido com a APAV foi proporcionada uma ação de formação aos membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra, subordinada ao tema "Crianças e jovens vítimas de crime e violência", que decorreu de 10 de outubro a 12 de novembro, em regime não presencial, e que contou com a participação de 18 formandos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

No que respeita ao apoio às Associações, IPSS e Entidades foram despoletados 43 apoios que compreenderam a cedência de materiais, equipamentos, viaturas, espaços e apoio financeiro.

Ainda no âmbito do apoio às Associações foram realizados testes rápidos por zaragatoa, para deteção da presença da SARS COV2, causador da COVID19, a 45 jovens.

Refere-se ainda o destaque dado pelo Fórum GovInt às boas práticas implementadas pela Câmara Municipal, na resposta à pandemia COVID19, no âmbito da VI Conferência Internacional sobre Colaboração e Governação Integrada, cujo tema era "O Valor da Colaboração: o que aprendemos com a pandemia?".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

1. EDUCAÇÃO

O hiato temporal em análise no presente relatório foi marcado, sobretudo, pelo início do ano letivo de 2021/ 2022, mais concretamente no que se refere à prestação dos diversos serviços de educação pela Câmara Municipal: Componente de Apoio à Família (refeições e prolongamento de horário da manhã e da tarde); Creche de Mafra; Ação Social Escolar; Transportes Escolares.

No âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), encontram-se inscritas, atualmente, 4.769 crianças/dia no serviço de refeição (92,4%) (1.657 crianças na educação pré-escolar e 3.112 alunos no 1.º ciclo do ensino básico) e 1.506 crianças/dia nas atividades de prolongamento de horário (29,2%) (974 crianças na educação pré-escolar e 532 alunos no 1.º ciclo do ensino básico). O prolongamento de horário da manhã (7h30-8h00) conta com 297 crianças e alunos inscritos (5,8%) em 17 estabelecimentos de educação e ensino. No dia 7 de setembro organizou-se uma sessão de prova e degustação de novos pratos, contando com a participação de alunos, encarregados de educação e docentes, tendo em vista promover melhorias na ementa das refeições e a inclusão de pratos vegetarianos.

Ainda no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) foram dinamizadas as Atividades na Interrupção Letiva do verão. Participaram, em agosto, uma média de 369 crianças/semana e, em setembro, uma média de 537 crianças/ semana. Foram, ainda, preparadas as Atividades na Interrupção Letiva do Natal. As referidas atividades desenvolvem-se em dois turnos entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2021. As atividades encontram-se subordinadas às seguintes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

temáticas: "Solidariedade Intergeracional" e "Natal Sustentável". Estas semanas de atividades contam, em média, com 428 crianças e alunos inscritos, por dia.

Em termos de Ação Social Escolar (Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, publicado no Diário da República, II série, de 31 de julho, na sua redação atual), na educação pré-escolar, conta-se um total de 439 crianças (25,1%), das quais 224 beneficiam do Escalão A (12,8%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 215 beneficiam do Escalão B (12,3%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%. No 1.º ciclo do ensino básico, conta-se um total de 894 crianças (26,2%), das quais 426 beneficiam do Escalão A (12,5%) e, portanto, é-lhes concedida a gratuidade das refeições e 468 beneficiam do Escalão B (13,7%) e, como tal, é-lhes reduzido o pagamento das refeições em 50%.

Procedeu-se à distribuição de cerca de 23 pequenos-almoços diários pelas crianças e alunos oriundos de famílias com carências socioeconómicas.

No âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, foram realizados 19 atendimentos sociais dos quais 17 dizem respeito a apoios no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) e dois respeitam a pequenos-almoços.

No que concerne aos Transportes Escolares, encontram-se inscritos 2.398 alunos dos quais 1.171 frequentam o ensino secundário, 771 frequentam os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e 456 frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e a educação pré-escolar. Existem, ainda, 50 alunos, apoiados com transporte escolar, a frequentar escolas fora do Concelho.

No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, foram estabelecidos, a 3 e 17 de setembro, os Protocolos de Colaboração com a Direção Geral dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena – Malveira e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Miguel – Enxara do Bispo; e com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Mafra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos JI e EB das freguesias Mafra e Sobral da Abelheira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

No que respeita à Creche de Mafra, encontram-se inscritas, atualmente, 103 crianças, assim distribuídas: 16 na valência de Berçário e 87 na valência de Creche, o que representa uma taxa de ocupação de 87,7%.

No âmbito da Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, na sua atual redação, que institui o Regime Escolar, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, deu-se início à disponibilização, a partir de 20 de setembro, de duas peças de fruta/semana a cada aluno do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública, nomeadamente: pera "rocha", maçã, tangerina, banana, cenoura, tomate "cereja", pêssigo "nectarina", uvas e ameixas. Paralelamente, deu-se também início, na mesma data, à disponibilização de duas peças de fruta/hortícolas, por semana, às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Mafra.

A Academia de Ensino Superior de Mafra entrou em funcionamento, a partir do dia 25 de outubro, e são ministrados, pelo Instituto Politécnico de Tomar (IPT), os CTESP de Marketing Digital, Informática, Informática de Gestão; e Gestão de Turismo Cultural.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

No âmbito da Transferência de Competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), realizaram-se reuniões de trabalho entre as partes e tomaram-se diversas diligências no plano operacional, logístico, financeiro e administrativo, visando a plena assunção de novas competências na área da Educação após o dia 01/01/2022.

No âmbito da Bandeira Azul, efetuou-se, durante o mês de outubro, o relatório das atividades de educação ambiental.

O período compreendido por este relatório ficou, também, marcado pela realização da 66.ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, no dia 09 de setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

De referir, também, a participação em diversas reuniões de Conselhos Gerais: 4 de agosto, 6 de setembro e 4 e 26 de outubro (Escola Secundária José Saramago – Mafra); 13 e 27 de setembro (Agrupamento de Escolas da Ericeira); 16 de setembro, 13 de outubro e 18 de novembro (Agrupamento de Escolas de Mafra); 25 de outubro (Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro); 17 de novembro (Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena).

2. JUVENTUDE

Entre os meses de agosto e de novembro, o Espaço GO, registou um total de 1.178 utilizações, das quais 29 foram atendimentos. Apesar de estarem disponíveis as diversas valências deste espaço, a mais procurada foi o GO#Lazer.

No dia 12 de agosto assinalou-se o Dia Internacional da Juventude, com a realização do Concerto de Nuno Ribeiro, no Parque de Santa Marta, na Ericeira.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

No dia 7 de setembro, realizou-se a décima nona reunião do Conselho Municipal de Juventude, órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude, nos termos da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua atual redação.

No âmbito da atribuição de bolsas de estudo no domínio da música, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara Municipal, datada de 28 de maio, decorreu de 1 a 16 de julho o período de candidaturas. No decorrer deste período, foram apresentadas 31 candidaturas à renovação das bolsas de estudo anteriormente atribuídas e 18 candidaturas à atribuição de novas bolsas de estudo. Aplicado Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra, o júri deliberou atribuir 35 bolsas de estudo, correspondendo 21 a renovações e seis a novas atribuições, no valor global de 43.793,75€.

Ao abrigo da candidatura, por parte do Município de Mafra, ao Dispositivo 2.2 - Educação para a Saúde, do Programa Cuida-te +, do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P (IPDJ), sob o tema comportamentos aditivos e dependências, teve lugar no dia 19 de outubro, na Escola Secundária José Saramago- Mafra, um teatro-debate, da responsabilidade da BAAL 17 – Companhia de Teatro. Esta iniciativa teve como principal objetivo trabalhar na área da saúde juvenil, promoção de estilos de vida saudáveis e visando promover a aquisição de conhecimentos e competências nesta área, de forma global e integradora, interrelacionando as suas diferentes componentes: somáticas, psicoafectivas e sociais.

De 20 de outubro a 3 de novembro, realizou-se o Programa de Voluntariado Jovem na Tapada Nacional de Mafra- 2021, o qual abrangeu quatro jovens dos 18 aos 30 anos. Esta atividade integra-se no Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, promovido pelo Instituto Português do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL (14 DE DEZEMBRO DE 2021)

Relatório do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

(1 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021)

Desporto e da Juventude, I.P (IPDJ), decorrente da candidatura apresentada pelo Município de Mafra, em parceria com a Tapada Nacional de Mafra.

No dia 4 novembro, visando a promoção da 3.ª edição do projeto Assembleia Municipal Jovem de Mafra, realizou-se uma reunião com os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, com o objetivo de apresentar o cronograma de ações para o ano letivo 2021/2022 e articular o agendamento das sessões aos alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundários, das escolas e colégios do Concelho de Mafra.

No mês de novembro procedeu-se, ainda, à reabertura de candidaturas à bolsa de voluntariado jovem denominada de "Geração ON - Eventos", com vista à integração de novos jovens voluntários para participarem nos eventos organizados pelo Município de Mafra, contabilizando 28 jovens candidatos.



RELATÓRIO DE ATIVIDADE MUNICIPAL

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

(1 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021)



NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO

Prestando todo o apoio necessário às diversas unidades orgânicas do DUOMA, o Núcleo de Apoio Técnico, designado abreviadamente por NAT, efetua um grande número de tarefas relacionadas com a correspondência recebida e expedida do departamento, no Sistema de Gestão Documental, podendo também ser salientado o vasto apoio que é prestado no âmbito dos processos de lançamento de concursos públicos ou ajustes diretos de empreitadas de edifícios municipais e infraestruturas municipais do DUOMA.

Área Administrativa

Descrição	De 1 de agosto a 30 de novembro 2021
N.º de processos tramitados	689
N.º de correspondência expedidas	1848

Área das Empreitadas

Descrição	De 1 de agosto a 30 de novembro de 2021
Auto de Medição	43
Conta Corrente	20
Conta Final	24
Receção Provisória	22
Receção Definitiva	12
Consignação	23
Libertação Caução	6
Comunicação de Abertura de Estaleiro	5

UNIDADE DE PARQUE E OFICINAS

CAP.I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Área de Obras por Administração Direta

No âmbito da administração direta, foram executadas, por cada área de intervenção, as tarefas a seguir indicadas:



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

SERVIÇO REQUISITANTE	ARMAZÉM	CANALIZADOR	CARPINTARIA	ELETRICISTA	EQUIPA EVENTOS	PEDREIROS	PINTURA	SERRALHARIA	TOTAL	TAXA S.REQ.
Ação Social	1	7	11	4	4		1	6	34	3,98%
Cemitérios e Casas Mortuárias		3					1		4	0,47%
Cultura		13	25	19	75	6	17	7	162	18,97%
Desporto	7	27	24	20	7	9	12	16	122	14,29%
Edifícios Saúde									0	0,00%
Educação	3	36	41	3	4	7	13	54	161	18,85%
Higiene Pública e Sanidade Veterinária			1					1	2	0,23%
Jardins Espaços Verdes		8	12	1	1	6	6	1	35	4,10%
Mercados e Feiras	1	9	1	3	1		2	8	25	2,93%
Obras por Admin Direta	4	17	28	25	107	22	17	24	244	28,57%
Proteção Civil		1		3		1	1	5	11	1,29%
Resíduos Sólidos						1	1		2	0,23%
Serviços Administrativos		2	17	19	4	2	2		46	5,39%
Turismo		1	1	2	1			1	6	0,70%
Trab. Executados Entre 01/08/2021 a 30/11/2021	16	124	161	99	204	54	73	123	854	
Taxa de Execução	1,87%	14,52%	18,85%	11,59%	23,89%	6,32%	8,55%	14,40%		

UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

CAP. I – GEOMAFRA – SIG MUNICIPAL

1.1 – Funcionamento Atual

Estão em pleno funcionamento os portais geográficos do Município, denominados por GeoMafra – SIG Municipal.

Refere-se que o portal externo apresenta sete temas, existindo temas técnicos e temas de informação geral, sendo que os de caráter técnico permitem diversas funcionalidades, entre elas a visualização dinâmica do Plano Diretor Municipal, a impressão de Plantas de Localização e ainda a verificação das características dos edifícios existentes na Área de Reabilitação Urbana de Mafra.

O portal geográfico interno, disponível para todos os colaboradores da autarquia, apresenta 17 temas, facilitando o acesso interno a um vasto número de informação geográfica, apresentada de uma forma clara e intuitiva. As funcionalidades disponíveis vão desde a simples visualização de informação geográfica e alfanumérica, a impressão de mapas (com diversas hipóteses informação de base, tais como cartografia, ortofotomapa, carta militar, cadastro rústico), pesquisas de diversos tipos, desenhos e medições no mapa, até à funcionalidade de inserção/ edição de informação geográfica disponível, conforme os acessos definidos, e que se encontra em funcionamento para diversos serviços da autarquia.



A USIG tem como uma das principais tarefas a configuração e manutenção tanto dos portais geográficos, como das bases de dados que lhes estão associadas.

CAP. II – INDICADORES DA USIG

2.1. – Informações relativas à georreferenciação de processos de obras

Informações por tipo de Processo	Ago. 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021
Obras Particulares - OP	146	164	120	157
Loteamentos Particulares - LP	17	12	15	20
Requerimentos Diversos - RD	6	10	4	7
Outras Obras - RO	4	6	6	2
Viabilidades - VO - VL - VI	15	18	17	12
Outros Tipos	1	1	0	0
Total de Informações	189	211	162	198

2.2. – Informações de Toponímia

Informações por tipo de Processo	Ago. 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021
Obras Particulares - OP	42	71	43	29
Certidões - RD	49	36	50	66
Atribuição	7	16	6	5
Outros	3	3	2	1
Total de Informações	101	126	101	101

2.3. – Outras atividades

Descrição das tarefas	Ago. 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021
N.º de Pedidos de Informação Digital	16	14	11	10
N.º de Exportações de Informação Digital	296	310	335	439
N.º de Mapas Impressos (Papel e Digital)	1	0	0	0
N.º de Processos Georreferenciados	80	326	69	97
N.º de coordenadas inseridas em Processos de Obras	72	314	76	96
N.º de Arruamentos – Reorganização da BD	0	0	0	0



No que se refere ao N.º de Exportações de Informação Digital, trata-se de uma ferramenta implementada a partir de março do ano 2020, que permite a exportação de extratos de Cartografia de base em formato editável, de forma direta por parte do utilizador do GeoMafra – SIG Municipal. Esta informação serve de apoio na georreferenciação das plantas de implantação das propostas de obra, sendo que é um elemento obrigatório da instrução de processos de obras particulares. Esta ferramenta teve um grande impacto para os utilizadores e para o serviço, dado que, ao exportar diretamente da aplicação, o utilizador não tem de esperar que os serviços processem o pedido. Por sua vez, os serviços, com a diminuição de processamento destes pedidos, podem dedicar esse tempo a outras tarefas.

No que se refere ao N.º de Arruamentos – Reorganização da BD, trata-se de uma tarefa que foi definida por forma a organizar e uniformizar a totalidade das base de dados de toponímia (arruamentos e numeração de polícia), incluindo toda a documentação em papel existente no serviço, com o objetivo de tornar mais eficaz e eficiente o acesso a toda a informação que se encontrava dispersa por vários suportes (papel e digital), o que torna a análise e informação de processos de obras e de requerimentos um procedimento muito moroso e com elevada probabilidade de ocorrer erros indesejados. Assim, esta reorganização das bases de dados de toponímia inclui diversos procedimentos como sejam a recolha, análise e digitalização de documentos, registo em SGD e inserção de informação nas bases de dados geográficas.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – Indicadores de Pareceres emitidos pela Área de Gestão Urbanística

Descrição	01.08.2021 - 30.11.2021
Processos Obras Particulares	2107
Total	



2 - Indicadores dos Serviços Administrativos de Obras e Loteamentos

Descrição	01.08.2021 - 30.11.2021
Informações administrativas prestadas sobre processos	3452
Registo de pareceres externos	822
Emissão de certidões	322
Emissão de alvarás de obras	186
Emissão de Aditamentos a alvarás de obras	74
Emissão de licenças especiais	19
Emissão de alvarás de alteração à utilização	4
Emissão de alvarás de utilização	122
Emissão de alvarás de ocupação da via pública por motivo de obras	21
Admissão de comunicações prévias de obras	13
Emissão de alvarás de loteamento	3
Emissão de aditamentos alvarás de loteamento	4
Notificações aos contribuintes	2135

UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CAP. I – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1.1. – Dinâmica do Plano Diretor Municipal

1.1.1. – Alteração do Plano Diretor Municipal de Mafra, para o território municipal

- Envio de todas as alterações relativamente às peças escritas e desenhadas que constituem processo de alteração do PDM: Regulamento; Relatório de Fundamentação; Programa de Execução; Plantas de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo; Estrutura Ecológica Municipal; Riscos; Zonamento Acústico; Património; Espaços Canais e Outras Infraestruturas; UOPG); Plantas de Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública; REN; RAN; Incêndios);
- Análise prévia dos pareceres enviados por algumas entidades;
- Esclarecimentos relativamente ao procedimento de alteração do PDM, através da PCGT;



- Participação na reunião de conferência procedimental, realizada 10 de novembro, na sede da CCDRLVT;
- Análise dos restantes pareceres enviados pelas entidades, no âmbito da conferência procedimental;
- Apresentação de retificações na reunião de concertação realizada com a DGPC, a 26 de dezembro, após o envio do parecer daquela entidade.

1.1.2. – Enquadramento em Planos Municipais de Ordenamento do Território (Plano Diretor Municipal)

Descrição	01.08.2021 - 30.11.2021
N.º de Processos RD	54
Total	54

1.2 – Planos de Pormenor/ Unidades de Execução

1.2.1. – Unidades de Execução

Reavaliação contínua de situações potenciais para o desenvolvimento de unidade de execução.

1.3. – Regeneração Urbana

1.3.1. – Operação de Reabilitação da ARU Ericeira II

Formalização dos documentos que constituem a proposta de Operação de Reabilitação Urbana da Ericeira II, em desenvolvimento para a ARU Ericeira II, aprovada e publicada através do aviso n.º 1266/2019, 21 janeiro.

1.3.2. – Operação de Reabilitação da ARU Sobreiro/ Achada/ Caeiros

Reavaliação da ARU SAC, aprovada e publicada através do aviso n.º 6338/2018, 14 maio.

1.3.3. – Operação de Reabilitação da ARU de Cheleiros

Análise do tipo de intervenção para a ARU Cheleiros, aprovada e publicada através do aviso n.º 6320/2020, 15 abril.

1.3.4. – Programa Mafra Requalifica

Gestão do Programa Mafra Requalifica 2020-2021 (análise e avaliação de candidaturas ao programa, vistoriais e avaliação das fichas do estado de conservação).



Descrição	01.08.2021 - 30.11.2021
N.º de Candidaturas registadas	54
Total	54

1.3.5. – Alojamento Local

Descrição	01.08.2021 - 30.11.2021
Vistorias	146
Total	146

CAP. II – DIVERSOS

2.1 – Adaptação às alterações Climáticas

- Avaliação da estratégia municipal para efeitos de revisão e propostas de ações;
- Desenvolvimento e implementação da rede de estações meteorológicas.

2.2 – Projetos do Litoral

- Análise do parecer da ARS no âmbito do projeto do Matadouro, remetido em agosto 2021;
- Consulta às entidades, designadamente CCDRLVT, APA, ICNF e DGPC, relativamente ao parque ecológico da Empa/ Ericeira, para a instalação do Centro Interpretativo dos Sistemas Costeiros e à regeneração dos sistemas naturais e dos percursos de interpretação ambiental, nos termos da instrução da comunicação prévia à REN em cumprimento do RJREN e do POC-ACE;
- Apoio na consulta às entidades do projeto Grande Rota 11 – percursos pedonais, designadamente APA, CCDRLVT e DRAPLVT.

2.3 – Projeto ROBUST - LivingLAB - CCDRLVT

- Apresentação do envolvimento e experiencia da CMM no projeto ROBUST, através do tema Economia territorial para a valorização dos Serviços de Ecossistemas, no *workshop* realizado a 4 de novembro;



- Participação no *workshop* desenvolvido pelo grupo de trabalho Rede Metropolitana de Parques Agroalimentares, realizado a 24 de novembro.

2.4 - Projeto LxAquila

- Participação no projeto LxAquila, em parceria com Divisão de Ambiente, Divisão de Proteção Civil e Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

CAP. I – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

1.1 – Remodelação do Mercado Municipal de Mafra

Iniciaram-se os trabalhos da estrutura de madeira correspondentes à cobertura e executaram-se alguns revestimentos e reforços estruturais.

1.2 – Arquivo Municipal

Foram executadas algumas alterações ao projeto de arquitetura, de forma a dar resposta a questões funcionais e de segurança.

1.3 – Edifício Municipal na Póvoa de Cima - Mafra

Foram executados os trabalhos correspondentes à construção do edifício municipal.

1.4 – Reabilitação do Forte Nossa Senhora da Natividade - Ericeira

Continua a ser elaborado o projeto de execução da arquitetura.

1.5 – Beneficiação, ampliação e modernização do Canil Municipal de Mafra, na Abrunheira

Foi elaborado um projeto de ampliação e beneficiação das instalações existentes.

1.6 – Unidade de Saúde Mafra Norte II

Foi elaborada uma proposta base para o projeto.

1.7 – Remodelação do Mercado Municipal da Ericeira

Foi concluído o projeto de execução e das especialidades. Aguarda-se a análise do projeto de arquitetura por parte da DGPC (Direção Geral do Património Cultural).



CAP. II – EDUCAÇÃO

2.1 – Diversos Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e Básico do 1.º Ciclo

Foram concluídos os diversos trabalhos de conservação e beneficiação nas diversas escolas, no âmbito da preparação do novo ano escolar.

2.2– Escola JI/ EB1/ EB2,3 de Mafra

Foi efetuado um estudo base.

2.3 – Ampliação da EB 2,3 da Ericeira

Foram executados os projetos de arquitetura (projeto base e de execução) e estão em curso os projetos das especialidades.

2.4 – Ampliação da EB 2,3 da Malveira

Foram efetuadas algumas alterações ao projeto de arquitetura, executou-se o projeto de execução e deu-se início à execução dos projetos das especialidades.

2.5 – Requalificação/ ampliação da Escola EB1/JI da Póvoa da Galega

Foram concluídos os projetos de arquitetura (projeto base e de execução). Encontram-se em curso os projetos das especialidades.

2.6 – Ampliação do Jardim de infância da Venda do Pinheiro

Foi elaborado o projeto base de arquitetura. Deu-se início ao projeto de execução.

2.7 – Ampliação da Escola EB 1/ JI de Fonte Boa da Brincosa - Carvoeira

Foi elaborado o projeto base de arquitetura.

2.8 – Instalações provisórias da Academia do Ensino Superior de Mafra (antigo Centro de Saúde de Mafra)

Foi elaborada a reabilitação/ alteração de parte do edifício, a fim de criar instalações provisórias para a Academia do Ensino Superior.

2.9 – Palas de proteção no Jardim Infantil de Ribamar

Foram executados os trabalhos correspondentes à colocação de 2 palas de proteção da chuva (entrada e sala de atividades).



2.10 – Cobertura de proteção da portaria da EB1 da Igreja Nova e Cheleiros

Foi concluído o trabalho correspondente à colocação de uma cobertura de proteção da chuva, na zona da portaria.

CAP. III – HABITAÇÃO

3.1 - Habitações Sociais

3.1.1 - Beneficiações e Manutenções

Foram efetuadas beneficiações e manutenções em diversas habitações de âmbito social e foi efetuado o levantamento das obras de conservação necessárias nos edifícios de habitação social da Malveira.

3.2 – Edifícios de habitação na Rua Júlio Conceição Ivo – Mafra

Está em curso uma pequena remodelação do projeto de dois edifícios de habitação municipal a executar na Rua Júlio Conceição Ivo – Mafra, de forma a compatibilizá-lo com a nova legislação sobre a certificação energética (DL 101 de 2021).

CAP. IV – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

4.1 – Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo

Prosseguem os diversos trabalhos de requalificação no Largo da Feira e nos arruamentos, em especial ao nível da aplicação de revestimentos e foram concluídos os espaços verdes.

4.2 – Parque Urbano da Póvoa da Galega - ValorRio

Deram-se início aos trabalhos da execução do muro de gravidade ao longo da linha de água e continuam os trabalhos de movimentação de terras, abertura de valas, rede de drenagem das águas pluviais e a execução da estrutura do edifício do Centro Cultural.

4.3 – Construção de uma rotunda na ligação do Largo Francisco Pereira Galantinho com a EN 9 – Encarnação

Dado que o concurso ficou deserto, vai ser aberto um novo procedimento.



4.4 – Remodelações e Beneficiações na Vila Velha - Mafra

Foram executados os respetivos trabalhos, incluindo a remodelação do adro da Igreja de Santo André.

4.5 – Requalificação Urbana – Póvoa da Galega, Sobral da Abelheira e Praceta de Santa Maria, na Malveira

Tratou-se do procedimento correspondente à execução dos trabalhos.

CAP. V – DESPORTO, RECREIO E LAZER

5.1 - Diversas Instalações Desportivas Municipais

Foram executados trabalhos de conservação e beneficiação nas instalações desportivas municipais.

5.2 - Remodelação dos Campos do Ténis e do Mini Golf - Parque Santa Marta

As obras encontram-se em fase de execução.

5.3 - Remodelação dos Parques Infantis do Milharado e da Urb. de Santa Bárbara

Está em curso um procedimento para efetuar obras de remodelação e conservação.

As obras encontram-se em fase de execução.

5.4 – Parque infantil da Póvoa de Cima - Mafra

Está a ser elaborado um estudo prévio para um parque infantil.

CAP. VI – CULTURA

6.1 - Real Edifício de Mafra– Instalação do Museu Nacional da Música

Após a aprovação do estudo prévio, por parte da DGPC (Direção Geral do Património Cultural), foi elaborado anteprojecto.

6.2 - Diversos edifícios

Foram executados os trabalhos de conservação e beneficiação em diversos edifícios culturais municipais.

6.3 – Auditório Municipal Beatriz Costa - Mafra

Após aprovação do projeto de arquitetura pela Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), está a ser elaborado o projeto de execução e os projetos das especialidades, incluindo o projeto cénico.



CAP. VII – TURISMO

7.1 – Remodelação do Apoio da Praia da Baleia/ Sul

Após a época balnear, os trabalhos foram reiniciados, tendo sido executados trabalhos correspondentes a redes de infraestruturas e a revestimentos.

7.2 - Edifícios Diversos

Foram executados trabalhos de conservação nos edifícios.

CAP. VIII – INDÚSTRIA E ENERGIA

8.1 – Iluminação Pública

8.1.1 – Construção e Infraestruturas

8.1.1.1 – Manutenção e remodelação da rede de baixa tensão e de iluminação pública do Concelho

Foram efetuadas comunicações à E-Redes a solicitar a reparação de luminárias de iluminação pública que se encontravam avariadas.

CAP. IX – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

9.1 – Sinalização e Trânsito

Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Elaboração de propostas de sinalização vertical e horizontal em diversos locais;
- Emissão de pareceres relativos a cortes de trânsito, ou condicionamentos para a realização de obras na via pública;
- Planeamento de cortes/ condicionamentos de trânsito e de estacionamento, resultantes de eventos culturais e desportivos;
- Articulação com a Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) na verificação dos horários das carreiras de transporte público e na preparação da entrada em serviço do novo operador de Transportes Públicos, resultante do concurso público.



CAP. X – OBRAS COERCIVAS

10.1 Espaços Exteriores de Loteamento Urbano, na localidade do Sobreiro – LP 18/2000

Foram executados os trabalhos de infraestruturas que se encontravam em falta.

CAP. XI – DIVERSOS

11.1 - Informações prestadas em processos de obras particulares pela área de projeto (desenhadores e topógrafo)

Descrição do tipo de processo	Indicador
Processos Requerimentos Diversos – RD	9
Processos Obras Particulares – OP	9
Total	18

11.2 – Levantamentos executados pelos serviços de topografia

Descrição do levantamento topográfico	Indicador
Levantamento Topográfico de terreno da CMM junto à Agriloja - Mafra	1
Levantamento Topográfico da Mata Paroquial da Malveira - Malveira	1
Levantamento Topográfico na Quintas das Pevides, destinado à construção de escola - Mafra	1
Levantamento Topográfico no aldeamento de Vale de S. Gião - Milharado	1
Levantamento Topográfico na Tapada Nacional de Mafra (Celebredo) - Mafra	1
Levantamento Topográfico para execução de novo arruamento - Ribamar	1
Levantamento Topográfico para confirmação dos muros relacionados com cedências para alargamento de arruamento - OP-73/ 2018 - Casal do Outeiro	1
Levantamento Topográfico para registo na conservatória de propriedade municipal - Lagoa	1
Levantamento Topográfico no Jardim de Infância - Venda do Pinheiro	1
Levantamento Topográfico para verificação das extremas na Póvoa da Galega (edoc/2021/46472)	1
Levantamento Topográfico da sede Casal Pedregulho - Milharado	1
Levantamento Topográfico para verificação das áreas ocupadas pelo arruamento – Mafra (edoc/2018/28331)	1
Total	12

**CAP. XIII – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA GIATUL, E.M., S.A.**

Rubricas do Plano de Atividades		
Manutenção e Expansão da Rede Viária Municipal		
(pavimentações)	3.657,58 ton.	Concluído
(ceifa de ervas - manual)	100.953 m2	Concluído
Arruamentos		
Requalificação e pavimentação de arruamentos no Casal Marquinhos - Ericeira		Concluído
Requalificação, beneficiação e pavimentação de diversos arruamentos no Paul		Concluído
Pavimentação da rua Bairro João David Soares e arruamentos adjacentes		Concluído
Pavimentação da rua Luís de Camões - Mafra		Concluído
Pavimentação da rua de São Pedro - Livramento		Concluído
Requalificação da estrada entre a Malveira e o Jerumelo		Em execução
Pavimentação de um troço da rua da Várzea até à ligação da rua da Nossa Senhora da Cadeira		Concluído
Requalificação da estrada do Vale Longo – Monte Godel		Concluído
Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em várias estradas e caminhos do Concelho		Em execução
Pavimentação de diversos arruamentos em S. Lourenço e Casais de S. Lourenço		Concluído
Pavimentação de diversos arruamentos em Montesouros.		Concluído
Fornecimento e aplicação de microaglomerado em várias estradas do Concelho		Em execução
Sinalização e Trânsito		
Execução de Sinalização Horizontal em várias Estradas do Concelho		Concluído
Infraestruturas Diversas		
Fornecimento e colocação de rails de proteção em diversos locais do Concelho		Em execução
Execução de via de circulação pedonal na Picanqueira.		Em execução
Execução de muralhas em pedra em diversos locais do Concelho		Concluído
Execução de via de circulação pedonal em Montesouros		Concluído
Trabalhos de construção civil em várias Infraestruturas Municipais		Em execução
Execução de via de circulação pedonal entre Campos e os Casais de Monte Bom - Santo Isidoro		Em execução



DIVISÃO DE AMBIENTE

CAP. I – EMPREITADAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Empreitada de Construção do Parque Urbano da Estrada do Rego – Ericeira - A decorrer.

Empreitada para “Requalificação do Largo da Igreja da Encarnação” – Freguesia da Encarnação – Em fase de conclusão.

Aquisição de baldes castanhos de 7 litros a servir de suporte à separação de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15) – A decorrer.

Aquisição de Rolos de Sacos Verdes para a Recolha Seletiva de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15) - Em fase de Concurso.

Aquisição de serviços de Sensibilização para a Recolha Seletiva e Valorização na origem biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15) – A decorrer.

Aquisição de compostores comunitários para Valorização na origem de biorresíduos (no âmbito da candidatura POSEUR 11-2020-15) - Em fase de Concurso.

Empreitada para “Requalificação do Adro da Igreja de Santo André”, na Freguesia de Mafra - Concluída.

Prestação de serviço de controlo de pragas em estabelecimentos alimentares e de ensino para os anos 2022, 2023 e 2024 - Em fase de Concurso.

Prestação de serviços para a realização de cirurgias de esterilização de animais, em Centro de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) do Concelho de Mafra, Clínica Veterinária de Mafra - Concluída.

Empreitada “Construção de Edifício de Columbário – Cemitério de Mafra” - Concluída.



Aquisição de 4 Estações de Monitorização da Qualidade Ar e Ruído para o Município de Mafra - Concluída.

Aquisição de Escarificador com recolha para campos desportivos – A decorrer.

Prestação de Serviços para “Controlo e Desinfestação da Vespa Velutina no Município de Mafra” – A decorrer.

Empreitada de “Requalificação de Espaços Verdes urbanização Vale São Gião” - Concluída.

Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros das Instalações Escolares, Complexos Culturais e Complexos Desportivos do Município de Mafra. - Concluída.

Prestação de Serviços, por Lotes, de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra. - Em fase de Concurso.

CAP. I.1 – CANDIDATURAS

Preparação de ações para o Ano Letivo 2021/ 2022, no âmbito da Candidatura ao Programa Life do projeto LxAquila (preservação Águia de Bonelli), em parceria com o Grupo de Trabalho em Águia-de-Bonelli - GTAB da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA (colaboração com a UPED, UPOT, DPC).

**CAP. II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CAP. II.1 – ÁREA DE HIGIENE PÚBLICA E SANIDADE VETERINÁRIA****Centro Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM)****MOVIMENTOS NO CROAMM
(N.º de Canídeos)**

ENTRADAS	Recolhidos	25	SAÍDAS	Restituídos	18
	Vigilâncias Clínicas	0*		Adotados	11
	Entregues por Particulares	11		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	5

Total de Entradas	36
--------------------------	-----------

Total de Saídas	34
------------------------	-----------

População no CROAMM a 31/10/2021	47
Média de permanência no CROAMM (dias)	47

* As vigilâncias sanitárias foram realizadas no domicílio do detentor, pelo que não são consideradas entradas no CROAMM: 5

**MOVIMENTOS NO CROAMM
(N.º de Gatídeos)**

ENTRADAS	Recolhidos	6	SAÍDAS	Restituídos	0
	Vigilâncias Clínicas	0		Adotados	12
	Entregues por Particulares	6		Protocolo	0
	Entregues por Entidades Oficiais	0		Outras (MN)	3

Total de Entradas	12
--------------------------	-----------

Total de Saídas	15
------------------------	-----------

População no CROAMM a 31/10/2021	0
Média de permanência no CROAMM (dias)	15

Outras atividades:

- Informações em sistema de Gestão Documental: 361;
- Informações urbanismo (Processos de Obra Particular): 0;
- Diversas ações de colaboração com a G.N.R., S.P.M. e entidades externas (Autoridade de Saúde Concelhia): 9;
- Aplicação de *microships* Câmara Municipal de Mafra: 234;



- Esterilizações: 234 OVH e castrações a cães e gatos (Através de Protocolos de colaboração, esterilizações no CROAMM e de animais adotados);
- Desparasitações: 36;
- Exames clínicos e Tratamentos (atos médicos): 48 (todos os animais entrados no CRO de 1/08 de 2021 a 31/10 de 2021 foram avaliados clinicamente e alguns destes foram submetidos a tratamento médico);
- Deslocações para apoio médico-veterinário nas associações zoófilas A.M.I.R.A e Adoromimos: 4;
- Monitorização e controlo da segurança alimentar nas cozinhas e refeitórios nos estabelecimentos de ensino: 18;
- Inspeção sanitária em matadouro de aves: 39 dias;
- Inspeção sanitária em matadouros de ungulados: 0;
- Controlo sanitário de pescado fresco em Mercados Municipais: 9.

CAP. II.2 – ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A atividade desenvolvida pelos serviços municipais, no que à Área de Resíduos Urbanos diz respeito, encontra-se, de forma resumida, expressa nos seguintes pontos:

Limpeza Urbana

- Articulação, ao nível da limpeza urbana na Vila de Mafra, com a empresa municipal GIATUL EM, que executa o serviço;
- Nas restantes Juntas e Uniões de Freguesias, bem como na restante área da Freguesia de Mafra, o serviço de limpeza urbana é gerido e executado diretamente pelas respetivas Juntas e Uniões de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, sempre que solicitada e/ ou necessária.

Obras e Atividades realizadas por Administração Direta

Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:

OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA ÁREA RESÍDUOS URBANOS	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
RU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Indiferenciada 2021	23
RU - Construção – Cais de Contentorização de deposição Seletiva 2021	7
RU - Exploração - Gestão do Parque de Contentores (Manut./Rep./Coloc.) 2021	3
Total de Obras	33



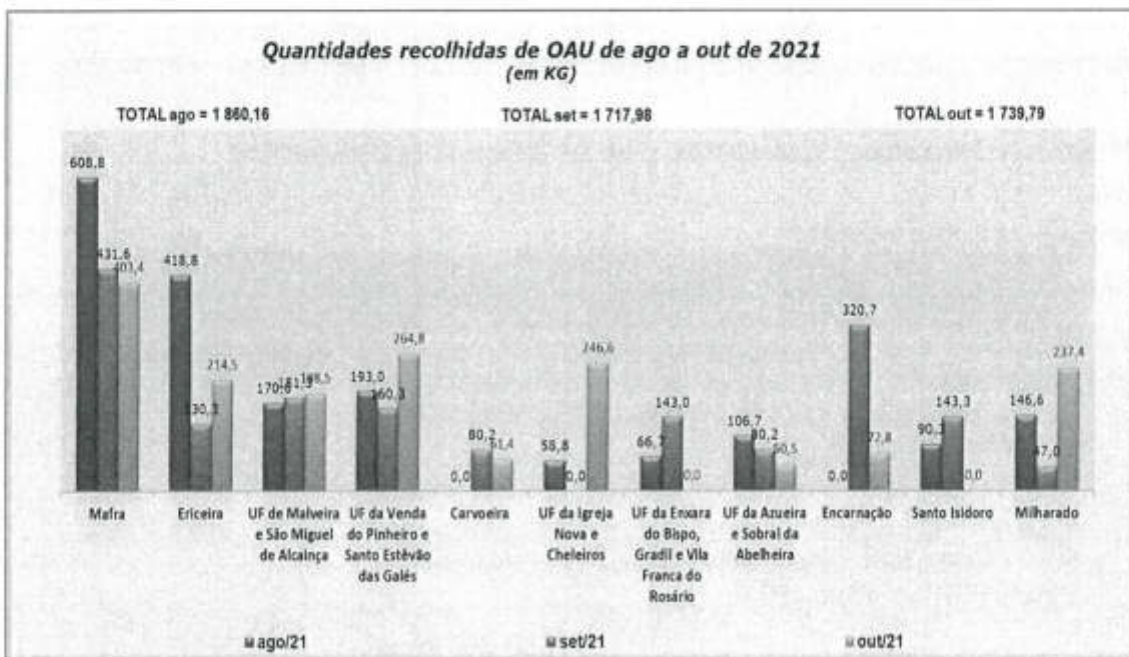
- Foram também prestadas 135 informações em processos de obras particulares e 643 informações em Sistema de Gestão Documental referentes a exposições no âmbito da Área de Resíduos Urbanos;
- No âmbito dos pedidos para colocação de contentorização para deposição seletiva de resíduos, no período em apreço, foram instalados pelos Serviços Municipais, 19 (dezanove) ecopontos completos de superfície, nas Freguesias da Carvoeira, Encarnação, Ericeira, Mafra, Milharado, UF da Azueira e Sobral da Abelheira, UF da Malveira e São Miguel de Alcainça.
- No âmbito de obras particulares, foram instalados 2 (dois) ecopontos completos semienterrados na Freguesia da Ericeira.

O relatório síntese da atividade desenvolvida, nos meses em análise, pela empresa adjudicatária SUMA, é apresentado no respetivo capítulo.

Recolha de Óleos Alimentares Usados

No período em apreço, foram recolhidos 5 317,9 kg de óleo alimentar usado (OAU) existente na rede municipal (130 oleões distribuídos por todas as freguesias do Concelho de Mafra), o que equivale a 98% da quantidade recolhida no período homólogo no ano de 2020 (5 433,4 kg). No período de janeiro a outubro, do presente ano, foram recolhidos mais 41% (20 314,5kg) que a quantidade de OAU recolhido no período homólogo de 2020 (14 403,3 kg).

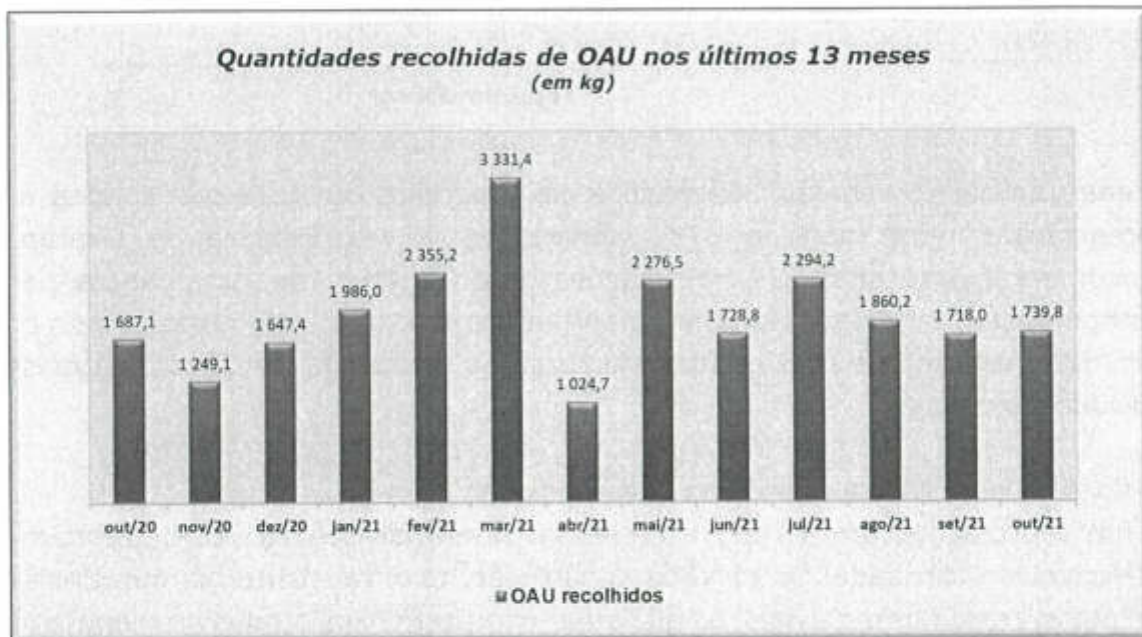
Gráfico 1 – Quantidade (em kg) de OAU recolhidos por freguesia





No Gráfico 2, pode-se observar a evolução verificada na quantidade total de OAU recolhidos no Concelho de Mafra nos últimos treze meses.

Gráfico 2 – Evolução verificada na quantidade de OAU recolhida nos últimos treze meses de prestações de serviços



CAP. II.3 – UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO

No período em apreço, as principais tarefas desenvolvidas pelos serviços prenderam-se com a normal exploração e manutenção das redes de drenagem concelhias sob tutela da Câmara Municipal de Mafra, as redes coletoras pluviais, e cuja atividade inclui tarefas tão diversas como desentupimentos, reparações e pesquisa ou ampliação de coletores para ligação de novas edificações às redes existentes, sobrelevação das tampas de caixas de visita em vias recentemente pavimentadas, entre outros.

Foram realizadas com recurso à Administração Direta, as seguintes obras por tipologia de intervenção:



OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR TIPOLOGIA NA UNIDADE DE SANEAMENTO E PROJETO	
TIPO DE OBRA	TOTAL OBRAS
Construção/ Reparação de Redes Públicas Drenagem Águas Pluviais	2
Manutenção de Redes Públicas Drenagem Águas Pluviais 2021	3
Total de Obras	5

Foram também prestadas informações em processos de obras particulares e loteamentos num total de 374 informações e, via Sistema de Gestão Documental, prestadas 274 informações relativas às diversas temáticas da competência da Unidade de Saneamento e Projeto, bem como assegurado o acompanhamento de empreitadas em curso no âmbito da temática de águas residuais pluviais.

A finalizar este capítulo, importa salientar que:

- Em articulação com a USP, a empresa municipal GIATUL, E.M. também desenvolveu atividades ao nível da construção de infraestruturas municipais de águas residuais e pluviais, as quais se encontram explicitadas no respetivo capítulo;
- As tarefas de gestão e manutenção dos Sistemas de Águas Residuais Municipais, a cargo do SMAS – Águas de Mafra e nas Águas do Tejo Atlântico, S.A. encontram-se replicadas nos respetivos capítulos.

CAP. II.4 – UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

TRABALHOS EXECUTADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JARDIM DO CERCO

A vigilância do Jardim do Cerco foi assegurada por a escala rotativa, na zona da Portaria, poço, nora, *parterres*, espaço de jogo e recreio, parque de merendas e mata. O Jardim do Cerco, durante o período em apreço, recebeu 56 846 visitantes.

A manutenção e conservação do Jardim do Cerco, numa área total de nove ha, foi assegurada pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os trabalhos que se descrevem por cada área:



Manutenção e conservação do Jardim

- Manutenção e controlo do sistema hidráulico do conjunto formado pelos lagos, poço, nora e aqueduto;
- Limpeza do jardim e das instalações;
- Manutenção das gaiolas e alimentação dos pássaros;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Manutenção do sistema de rega dos relvados;
- Conclusão da plantação de plantas anuais de floração de primavera/ verão nos canteiros do Jardim;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Corte do buxo do Jardim do Cerco.

Espaço de jogo e recreio/ Parque de merendas

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais;
- Limpeza do pavimento do espaço de jogo e recreio.

Mata do Jardim do Cerco

- Limpeza das bermas, travessias e aquedutos da mata;
- Limpeza dos canteiros da mata do Jardim do Cerco, com eliminação de espécies infestantes (acácias), limpeza de ramos ladrões e remoção de material combustível e limpeza de trepadeiras dos muros e ao redor do tronco das árvores.

Viveiros Municipais

- Conservação e manutenção de plantas ornamentais de interior e exterior para utilização em eventos e nas instalações municipais;
- Recuperação de plantas ornamentais, de interior ou exterior, atacadas por doenças ou pragas;
- Propagação vegetativa de plantas.

Nas tarefas relativas ao viveiro municipal, destaca-se ainda que foram produzidas, por estacaria, 3 444 plantas, envazadas 4 217 plantas, perfazendo um valor total de 7 661 exemplares. Da produção dos viveiros municipais, saíram um total de 4 419 plantas que se distribuíram por:

- 328 Plantas utilizadas em manutenção de Complexos escolares, desportivos e culturais mantidos pela Empresa Externa;
- 55 Plantas utilizadas em manutenção de espaços verdes mantidos pela Empresa Externa;
- 519 Plantas utilizadas no Jardim do Cerco;



- 1 114 Plantas utilizada em Obras por Administração Direta;
- 1 503 Plantas utilizadas em manutenção de espaços verdes mantidos pela UEV;
- 174 Plantas utilizadas no PDM;
- 595 Plantas utilizadas por Juntas/ Uniões de Freguesia.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA:

A manutenção e conservação dos espaços verdes do Parque Desportivo Municipal de Mafra, bem como do campo de jogos, numa área total de 22,8 ha, são asseguradas pelos jardineiros municipais, tendo sido efetuados os seguintes trabalhos:

Espaços ajardinados

- Controlo e manutenção do sistema de rega;
- Limpeza dos canteiros da mata, com a respetiva remoção de material Combustível;
- Manutenção e conservação dos espaços ajardinados com a realização de todos os trabalhos inerentes a um bom acabamento;
- Manutenção e conservação dos relvados;
- Sacha, monda, rega e adubação;
- Limpeza das bermas, travessias e sumidouros do Parque.

Espaço de jogo e recreio/ Parque de merendas

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Património Arbóreo

Manutenção e conservação do património arbóreo existente.

CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE FLOREIRAS

Instalações Municipais

Manutenção, tratamentos fitossanitários e, nalguns casos, reformulação completa de floreiras de interior/ exterior em instalações municipais.

Floreiras de exterior em passeios

Reformulação e manutenção de floreiras de exterior em passeios, num total de 86 espaços com floreiras, onde se realizaram as tarefas de rega, adubação, monda, poda, tratamentos fitossanitários e reformulação.



Floreiras em luminárias

Manutenção de taças de flores suspensas nos candeeiros da Vila de Mafra, na Praça da República, Rua Elias Garcia, Rua Serpa Pinto, Largo General Humberto Delgado e da Av. 25 de Abril, em Mafra, num total de 306 floreiras.

ORNAMENTAÇÕES

Foram movimentadas 126 plantas ornamentais, a título devolutivo, em 22 eventos.

ESPAÇOS VERDES MANTIDOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Atualmente, são mantidos, pelos jardineiros municipais, 71 espaços por administração direta, nos quais se encontram incluídos o Jardim do Cerco e o Parque Desportivo Municipal de Mafra, nos quais foram executadas as tarefas normais de manutenção e conservação, bem como de reformulação de espaços verdes.

Outros trabalhos promovidos por administração direta

- Plantação de duas árvores na Escola Secundária José Saramago, em Mafra;
- Ajardinamento do canteiro exterior da Academia de Ensino Superior de Mafra;
- Colocação de tutores nas Malaleucas da Av. Coronel Vítor Alves – Mafra;
- Poda de limpeza de Freixos no Largo da Igreja da Carrasqueira;
- Ajardinamento e colocação de floreiras no posto da GNR – Livramento;
- Reformulação dos canteiros do espaço envolvente à igreja do Sobral da Abelheira;
- Plantação de *Tamarix spp.* na praia de Ribeira d'Ilhas.

VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO EM PARQUES VERDES

Parque de Santa Marta

Vigilância, fiscalização e monitorização diária do parque, assegurada através de um funcionário municipal:

Espaços Ajardinados

- Detecção de anomalias no sistema de rega;
- Fiscalização da manutenção e conservação dos espaços ajardinados e relvados;
- Substituição de sacos das papeleiras;
- Verificação do estado de conservação dos equipamentos;
- Identificação de anomalias;



- Limpeza dos relvados, canteiros, arruamentos, bermas, travessias e sumidouros do Parque.

Espaço de jogo e recreio e campos de jogos

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro

Vigilância, fiscalização e monitorização diária do parque, assegurada através de um funcionário municipal.

Manutenção e Conservação do Jardim

- Deteção de anomalias no sistema de rega e sistema de bombagem;
- Fiscalização da manutenção e conservação dos espaços ajardinados e relvados;
- Substituição de sacos das papeleiras;
- Limpeza do espaço do estacionamento;
- Verificação do estado de conservação dos equipamentos;
- Reporte de anomalias verificadas;
- Limpeza dos relvados, canteiros, arruamentos, bermas, travessias e sumidouros do Parque.

Espaço de jogo e recreio, parque de merendas e campos de jogos

- Limpeza e vigilância permanente destas áreas;
- Manutenção dos equipamentos, deteção de danos e reparação por carpinteiros e/ ou serralheiros municipais.

Informações

- Prestação de informação em 406 distribuições, em diversos processos tramitados no sistema de gestão documental (EDOC link), no âmbito das atribuições da Unidade de Espaços Verdes.

ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES EXTERNA NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, EMPREITADAS E PROJETOS

Acompanhamento das empreitadas que se encontram a decorrer abaixo discriminada:

- Empreitada de construção do Parque Urbano da Estrada do Rego – Ericeira;



- Empreitada de requalificação do espaço envolvente à Igreja de Santo André, em Mafra.

Acompanhamento de trabalhos executados por Entidade Externa

Fiscalização e acompanhamento dos contratos de manutenção e conservação dos espaços verdes públicos que se encontram a decorrer:

- Contrato de manutenção e conservação dos espaços verdes dos complexos escolares, culturais e complexos desportivos do Concelho de Mafra, abrangendo 46 espaços escolares;
- Contrato de manutenção e conservação dos espaços verdes do Concelho de Mafra, abrangendo 76 espaços;
- Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes na Ericeira - Jardim da Bela Vista, Rotunda e Envolvente ao Espaço Comercial do Continente;
- Prestação de Serviços de Conservação do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro e Espaços Verdes do Eixo Viário Malveira-Venda do Pinheiro.

Apoio a Juntas/ Uniões de Freguesia

O apoio técnico às Juntas/ Uniões de freguesia, no âmbito da manutenção dos espaços verdes que se encontram delegados nessas edilidades, é realizado ao nível do fornecimento de material vegetal, conservação e manutenção, reformulação e execução de espaços e outras situações relativas à fitossanidade.

EXECUÇÃO/ACOMPANHAMENTO DE OUTROS TRABALHOS

Acompanhamento do estudo fitossanitário realizado por empresa externa, em alguns exemplares do Jardim do Cerco.

CAP. II.5 – UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Conceção e Promoção de Ações e Medidas de Educação, Informação e Sensibilização Ambiental:

- Apoio a projetos de Sensibilização Ambiental/ Limpezas de Praia nas praias do concelho de Mafra:
 - Ação de limpeza "Dia Internacional de Limpeza Costeira" - dia 18/09/2021 na Praia de Ribeira d' Ilhas;



- Realização da atividade de sensibilização ambiental realizada na praia da Foz do Lizandro, no âmbito da Bandeira Azul: "Recuperação de Ecossistemas- Remoção de Espécies Invasoras nas Dunas" - de 16 a 20 de agosto e de 06 a 10 de setembro 2021, com um total de 326 participantes, alunos das escolas do Concelho;
- Exposição de sensibilização ambiental "Para onde vai...não devia ir...", de 16 agosto a 29 setembro de 2021, nas praias de Foz do Lizandro, Ribeira d' Ilhas, São Lourenço e Calada;
- Projeto "Peixes Nativos" - preservação de espécies piscícolas em perigo de extinção nas bacias do Safarjuo e do Lizandro - preparação do ano letivo 2021/ 2022.

Elaboração de Projetos:

- Projeto de Requalificação dos Espaços Verdes dos Loteamentos LP 20/ 2003 e LP 20/ 2006 na Murtinheira, em curso;
- Projeto do Parque Urbano de Alcaíça (Parque Baltazar Rolo Luís): Projeto de execução em curso.

Valorização das Linhas de Água:

- Candidatura municipal ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) "Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água do Concelho de Mafra": Acompanhamento dos trabalhos contemplados nos períodos de garantia das Empreitadas de "Limpeza e desobstrução de linhas de água no Concelho de Mafra" que já foram alvo de receção provisória - Ribeira de Cheleiros e Ribeiro da Vidigueira;
- "Projeto de Reabilitação e Estabilização das Margens do Rio Lizandro." Revisão do projeto de acordo com as orientações da APA para submissão via SILIAMB.

Praias:

(Época balnear 12/06/2021-12/09/2021):

- Acompanhamento e Monitorização da Época Balnear:
 - Acompanhamento da monitorização das Águas Balneares realizada pela APA (SNIRH);
 - Programação da realização de vistorias/ visitas para verificação e controlo do estado geral das praias e respetivas instalações de apoio, bem como, quando aplicável, do cumprimento dos critérios/ requisitos de eventuais galardões atribuídos ou projetos em que participem praias do concelho, no período em apreço foram realizadas 324 vistorias.



- Em colaboração com a Divisão de Obras Municipais e Unidade de Parque e Oficinas, correção imediata de anomalias verificadas nas fiscalizações;
- Acompanhamento/ Fiscalização da "*Prestação de Serviços de Limpeza das Praias do Concelho de Mafra - 2021*".

Informações:

- Informação de processos de Operações de Urbanização e Edificação de Obras Particulares, no âmbito dos Espaços Verdes: 127 informações prestadas no período em análise;
- Prestação de informação em diversos processos tramitados no sistema de gestão documental (EDOC *link*), no âmbito das áreas afetas à USA: 317 distribuições informadas no período em análise;
- Prestação de informação em diversos processos tramitados no Portal de Serviços-Backoffice, no âmbito das áreas afetas à USA: 17 pareceres emitidos no período em análise.



CAP. IV – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

1. INTRODUÇÃO

Relatório referente à atividade desenvolvida pela Águas do Tejo Atlântico S.A., nos Subsistemas do Município de Mafra, de 1 de agosto a 31 de outubro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SUBSISTEMA

O Subsistema do Município de Mafra engloba, atualmente, os seguintes subsistemas:

- A-da-Perra
- Barril
- Carvalhal
- Cheleiros
- Encarnação
- Ericeira
- Foz do Lizandro
- Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha
- Igreja Nova
- Mafra
- Malveira/Venda do Pinheiro
- Lagoa
- Milharado
- Póvoa da Galega
- São Sebastião
- Sobral da Abelheira

Neste âmbito, estão em exploração 35 (trinta e cinco) Estações Elevatórias, 14 (catorze) Estações de Tratamento de Águas Residuais.



ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SUBISTEMA

SUBISTEMA DA ERICEIRA

TRABALHOS EM PREPARAÇÃO

Empreitada para Receção de Limpa Fossas – Ericeira e Alverca

Será iniciada a preparação de novo lançamento.

Prevê-se que a intervenção que respeita à Ericeira possa também vir a ser incluída no concurso mais abrangente, que visa a remodelação global da ETAR da Ericeira e que se encontra em fase de preparação.

SUBISTEMA DA FOZ DO LIZANDRO

TRABALHOS EM PREPARAÇÃO

Empreitada de Construção dos Intercetores e Sistemas Elevatórios do Subsistema da Foz do Lizandro Fase III - restantes intervenções

O projeto existente será objeto de revisão e atualização orçamental, prevendo-se que o lançamento do concurso de empreitada possa ocorrer ainda em 2021.

SUBISTEMA DO CARVALHAL

TRABALHOS EM PREPARAÇÃO

Empreitada de Conceção/ Construção da Fábrica de Água de Carvalho

Encontra-se pronto para lançamento o concurso para a Conceção/ Construção da Fábrica de Água de Carvalho, aguardando-se, atualmente, a autorização relativa ao segundo pedido de reforço do investimento por parte do Concedente.

PEQUENOS SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SUBISTEMA DO BARRIL

TRABALHOS EM CURSO

Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril

A consignação da empreitada foi realizada no dia 1 de julho de 2020, estando os trabalhos atualmente em curso.



SUBSISTEMA DA PÓVOA DA GALEGA

TRABALHOS EM CURSO

Empreitada de Reabilitação do Intercetor da Asseiceira do Subsistema da Póvoa da Galega

A empreitada foi consignada a 25 de março de 2021, com um prazo de execução de 365 dias, estando os trabalhos em curso.

SUBSISTEMAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA – CARÁCTER GERAL

Monitorização dos Meios Recetores da Águas do Tejo Atlântico

A 21 de janeiro de 2021 foi aprovada pelo Conselho de Administração a adjudicação da prestação de serviços com um prazo de execução de 3 anos.

A monitorização das praias e ribeiras do Município de Mafra estão contemplados nos lotes 1 e 4.

A prestação de serviços encontra-se em curso.

Quadro resumo dos trabalhos no Município de Mafra - Ponto de situação a 31 de outubro de 2021:

Subsistema	Tipo Trabalho	Designação	Situação
Foz do Lizandro	E	Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Foz do Lizandro	Posse administrativa
Ericeira	E	Empreitada para receção de limpa fossas – Ericeira e Alverca	Em preparação relançamento
Barril	E	Empreitada de Beneficiação e Ampliação do Subsistema do Barril	Em curso
Ericeira/ Vale Paredes/ Santa Cruz Silveira	E	Empreitada de Benfeitorias da ETAR da Ericeira, EE Pedra de Ouro II e EE Santa Cruz III	Em preparação relançamento
A-da-Perra	E	Empreitada de Execução de Estação Elevatória e Conduta Elevatória de A-da-Perra	Em curso
Carvalhal	E	Empreitada de Conceção - Construção da Fábrica de Água de Carvalhal	Pedido de segundo reforço do investimento em preparação
Póvoa da Galega	E	Empreitada de Reabilitação do Intercetor da Asseiceira do Subsistema da Póvoa da Galega	Em curso
Mafra - Geral	OT	Prestação de Serviços de Monitorização dos Meios Recetores da Águas do Tejo Atlântico	Em curso



ATIVIDADE DESENVOLVIDA - EXPLORAÇÃO

Durante os meses de agosto a outubro de 2021 o volume tratado foi de 1.215.458 m³.

CAP. V – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SUMA

No presente relatório, sintetiza-se a informação considerada relevante sobre a atividade que foi desenvolvida pelo respetivo prestador de serviços que, contratualmente, tem a responsabilidade da execução e gestão técnica dos seguintes serviços na Área dos Resíduos Urbanos no Concelho de Mafra:

- Recolha e transporte de RU a destino final para o Ecoparque da Abrunheira, em Mafra e para o Ecoparque de Trajouce, em Cascais;
- Transporte de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro, ou locais isolados nas freguesias do concelho;
- Colocação, substituição e manutenção de contentores;
- Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores.

• Colocação e substituição de contentores

Conforme indicado no Quadro 1, abaixo apresentado, foram colocados 12 contentores de 1.100L e 145 contentores de 800L em locais novos ou para substituição e reposição de existentes.

Quadro 1 – Colocação e Substituição de Contentores

Mês	Contentores 1.100L	Contentores 800L
Ago-21	5	45
Set-21	0	50
Out-21	7	50
Total	12	145

• Lavagem e Desinfeção de Contentores

No período em apreço, foram efetuadas 19.343 operações de lavagem e desinfeção de contentores, apresentando-se no Quadro 2 a respetiva distribuição do mês pelos diversos tipos de contentores.



Quadro 2 – Lavagem de contentores

Mês	Contentores Deposição Indiferenciada			Contentores Deposição Seletiva					
				Superfície			Semienterrados e Subterrâneos		
	Superfície	Semienterrados	Subterrâneos	Vidro	Papel	Plástico	Vidro	Papel	Plástico
Ago-21	5.874	50	50	200	200	200	85	85	85
Set-21	5.996	0	0	13	14	13	0	0	0
Out-21	6.378	50	50	0	0	0	0	0	0
Total	18.248	100	100	213	214	213	85	85	85

• **Recolha e Transporte a destino final**

Apresentam-se os dados quantitativos (em toneladas) dos resíduos urbanos que foram recolhidos nos vários circuitos de recolha do Concelho de Mafra e transportados para as instalações da TRATOLIXO, na Abrunheira ou Trajouce.

Quadro 3 – Quantidade (ton) de RU recolhidos a destino final

Fileira de resíduos	Ago-21	Set-21	Out-21
Indiferenciado	3.277,96	3.099,72	2.913,74
Plástico e Metal	278,32	321,96	244,6
Papel e Cartão	133,06	145,06	114,46
Vidro	190,58	124,78	161,26
Biorresíduos	46,26	51,86	62,42
Monos	97,56	80,62	90,48
Verdes	0	0	290,14
Limpeza	194,22	173,26	219,24
Total	4.217,96	3.997,26	4.096,34

Gráfico 3 – Quantidade (em ton) de resíduos indiferenciados recolhidos

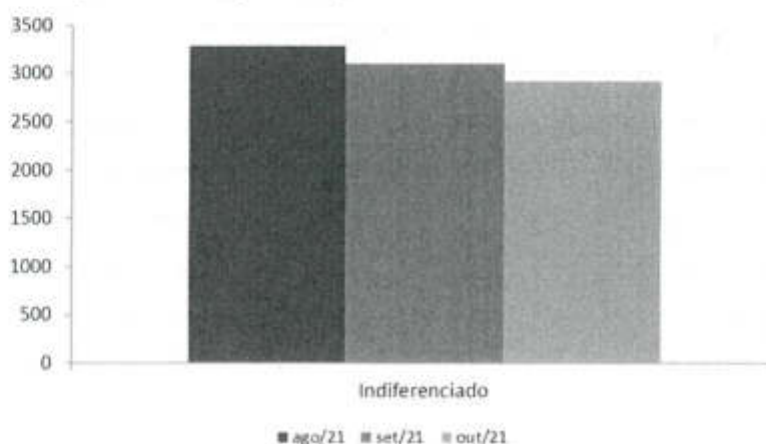




Gráfico 4 – Quantidade (em ton) de resíduos seletivos recolhidos

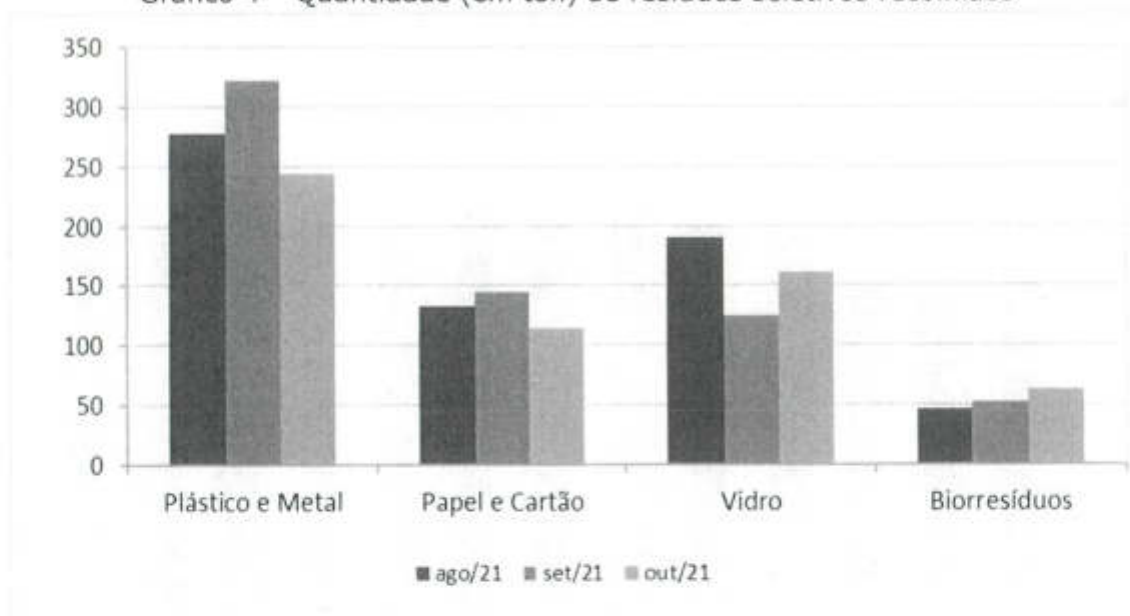
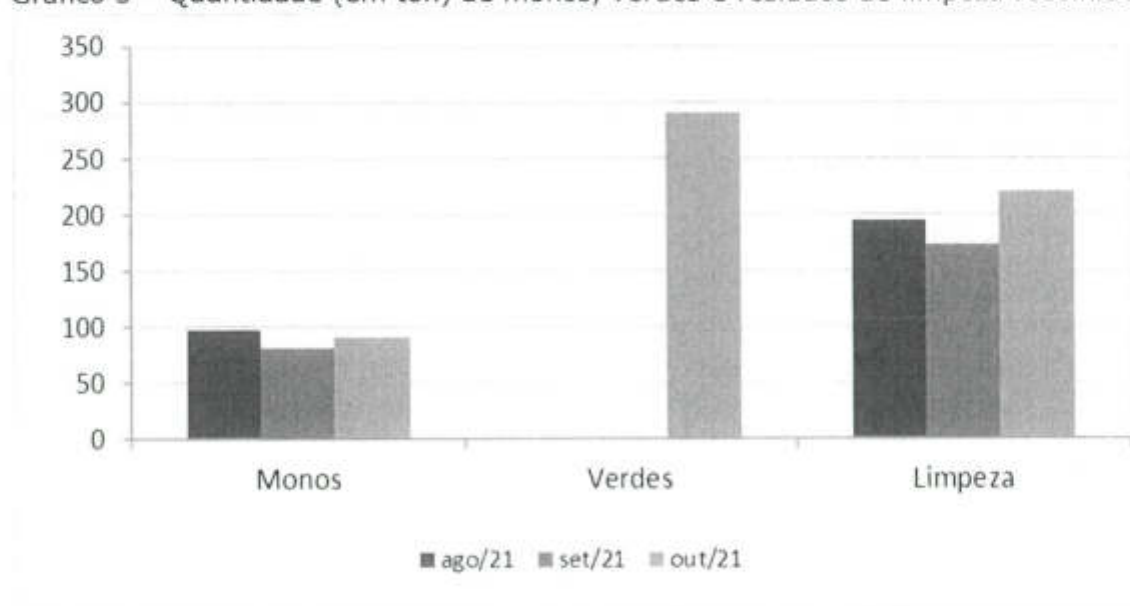


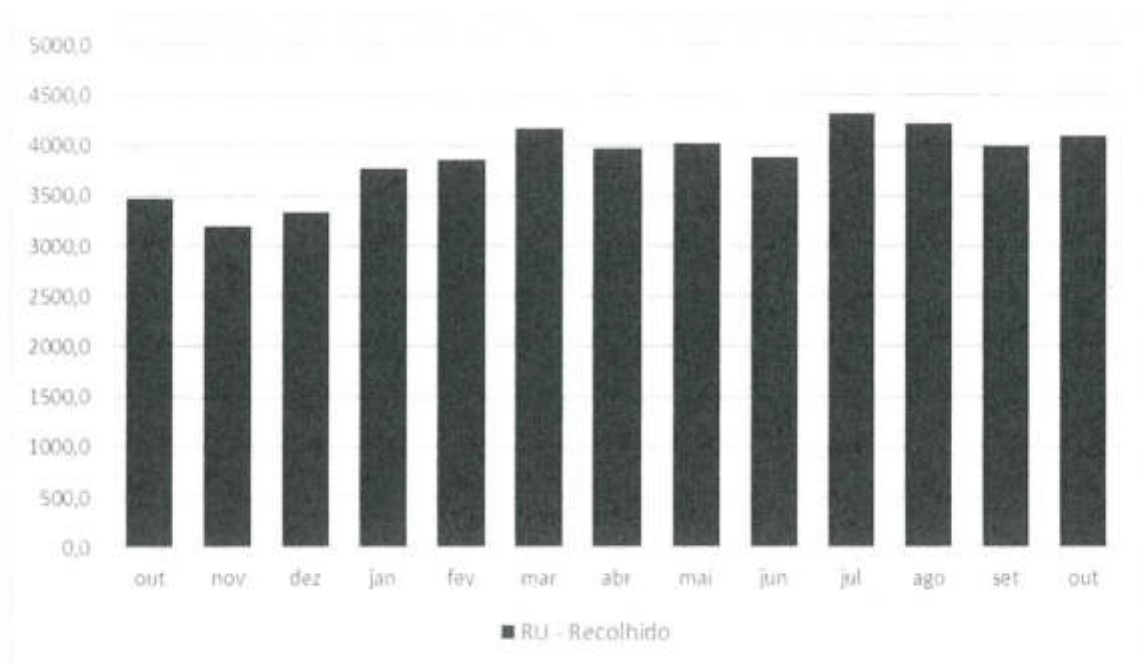
Gráfico 5 – Quantidade (em ton) de monos, verdes e resíduos de limpeza recolhidos



No Gráfico 6, é possível observar a evolução verificada na quantidade de RU total recolhido no Concelho de Mafra nos últimos treze meses da prestação de serviços.



Gráfico 6 – Evolução verificada na quantidade de RU recolhida nos últimos treze meses de prestações de serviços



- **Transportes a destino final de Contentores abertos de grande capacidade unitária (15 m³ a 30 m³)**

Encontrando-se instalados contentores deste tipo nas freguesias/ uniões de freguesia concelhias (isolados ou integrados em Ecocentros) e em instalações da Câmara Municipal, para transferência dos resíduos para as instalações da TRATOLIXO, em Trajouce, foram efetuadas 378 operações de transporte, apresentando-se no Quadro 4 a respetiva distribuição mensal.



Quadro 4 – Transporte de contentores abertos de 15 m³ a 30 m³

Local	Operações de transporte efetuadas		
	Ago-21	Set-21	Out-21
Ecocentro Abrunheira	60	37	93
Núcleo Empresarial de Mafra	12	22	11
Parque Desportivo de Mafra	0	0	0
Parque e Oficinas	2	1	2
JF Carvoeira	2	0	0
JF Encarnação	4	4	2
JF Santo Isidoro	10	3	3
UF Azueira e Sobral de Abelheira	9	4	5
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	17	24	8
UF Igreja Nova e Cheleiros	1	1	0
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	4	12	4
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	9	9	3
Total	130	117	131



DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

O Quadro 5 apresenta a proveniência, o total e a quantidade transportada (em toneladas), por tipologia, para destino final, no período em apreço.

Quadro 5 – Transporte de contentores de grande capacidade, provenientes das Juntas/ Uniãoes de Freguesia, por tipologia de resíduo

LOCAL	Papel		Embalagens		Vidro		RSU		Limpezas		Verdes		Monstros		Madeiras		TOTAL	
	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton	Tran sp	Ton
Ecocentro Abrunheira	9	22,12	32	95,94	0	0	4	0	47	249,92	41	282,8	27	75,74	30	101,32	190	827,84
NEM	16	17,72	19	28,46	0	0	0	0	4	4,86	0	0	2	6,28	4	10,86	45	68,18
Parque Desportivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parque e Oficinas	0	0	0	0	0	0	1	8,76	4	24,74	0	0	0	0	0	0	5	33,5
Carvoeira	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11,62	0	0	0	0	0	0	2	11,62
Encarnação	0	0	3	15,16	0	0	0	0	6	18,3	0	0	0	0	1	4,08	10	37,54
Santo Isidoro	0	0	6	23,94	0	0	0	0	10	38	0	0	0	0	0	0	16	61,94
S. Abelheira	0	0	13	57,44	0	0	0	0	4	10,82	0	0	1	10,94	0	0	18	79,2
Enxara do Bispo	0	0	12	99,14	0	0	0	0	19	108,24	0	0	0	0	0	0	31	207,38
Gradil	0	0	5	24,92	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7,88	0	0	6	32,8
V. F. Rosário	0	0	4	20,96	0	0	0	0	8	36,32	0	0	0	0	0	0	12	57,28
Igreja Nova	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5,9	0	0	0	0	0	0	2	5,9
Malveira	0	0	3	3,3	0	0	0	0	17	46,1	0	0	0	0	0	0	20	49,4
Alcainça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Pinheiro	2	72,4	8	17,62	0	0	0	0	5	24,94	0	0	0	0	6	33,12	21	148,08
Total	27	112,24	105	386,88	0	0	5	8,76	129	579,76	41	282,8	31	100,84	41	149,38	378	1.620,66

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SMAS DE MAFRA

Nov 2021



Índice

1. Atividades Realizadas	3
1.1 Contabilidade.....	3
1.2 Recursos Humanos.....	6
1.3 Segurança e Saúde no Trabalho.....	7
1.4 Contratação Pública.....	9
1.5 Apoio Jurídico.....	10
1.6 Relação com o Cliente.....	10
1.7 Operação e conservação de Infraestruturas.....	12
1.8 Investimentos em infraestruturas.....	17
2 Principais Indicadores	30

1. Atividades Realizadas

1.1 Contabilidade

Para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se de seguida os valores a **30 de novembro de 2021**:

1.1.1 Desempenho Orçamental

DESPESA

A despesa dos SMAS de Mafra teve uma execução de 71,62%, relativamente ao valor orçamentado corrigido, conforme quadro abaixo:

TIPO DE DESPESA	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS	DESPESA PAGA	TX EXEC
Despesa Corrente	12.899.175,90	11.930.152,27	9.642.331,91	74,75%
Pessoal	2.687.942,00	2.140.102,13	1.983.706,88	73,80%
Aq de Bens e Serviços	9.435.217,90	9.126.531,68	7.103.837,77	75,29%
Out Despesas Correntes	776.016,00	663.518,46	554.787,26	71,50%
Despesas de Capital	4.399.770,00	4.091.045,35	2.781.538,60	63,22%
Despesas c/P.Financeiros	600.010,00	590.000,00	394.854,63	65,80%
DESPESA TOTAL	17.898.955,90	16.611.197,62	12.818.725,14	71,62%

RECEITA

A receita dos SMAS de Mafra teve uma execução de 92,29%, relativamente ao valor orçamentado corrigido, conforme quadro abaixo:

TIPO DE RECEITA	PREV CORRIGIDA	PER ANTERIORES	LIQUIDADADO	COBRADO	TX EXEC
Receita Corrente	16.674.803,00	1.797.495,76	15.233.888,36	15.296.357,44	91,74%
Taxas, multas e out.	306.461,00	25.890,02	328.144,22	317.928,07	103,74%
Venda bens, prest serv.	16.353.309,00	1.748.680,37	14.893.289,58	14.966.654,76	91,52%
Outras Receitas corrent	15.033,00	22.925,37	12.454,56	11.774,61	78,33%
Receitas capital	2.055,00	696,30	897,90	1.594,20	77,58%
Rep n/abatidas pagam	12.005,00	0,00	11.672,78	11.672,78	97,23%
Saldo Gerencia Ant	1.210.092,90	0,00	1.210.092,90	1.210.092,90	100,00%
RECEITA TOTAL	17.898.955,90	1.798.192,06	16.456.551,94	16.519.717,32	92,29%



RESUMO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Receita Corrente	15.296.357,44
Outras Receitas	1.223.359,88
TOTAL	16.519.717,32

DESPESA	VALOR
Despesa corrente	9.642.331,91
Despesa capital	3.176.393,23
TOTAL	12.818.725,14

DÍVIDA TOTAL

DÍVIDA TOTAL	VALOR
Fornecedores c/c (< 60Dias)	567.997,93
Fornecedores Inv. (< 60Dias)	84.656,57
Empréstimo M/L Prazo	21.605.145,37

(NOTA: Valores Provisórios - faturas de fornecedores rececionadas até 30 de novembro)

1.1.2 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o artigo 40º da lei nº73/2013, de 3 de setembro, para existir Equilíbrio Orçamental, a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

DESIGNAÇÃO	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO A 30/11//2021
(1) Receitas Correntes	16.674.803,00	15.296.357,44
(2) Despesas Correntes	12.899.175,90	9.656.913,07
(3) Amortização M.Emp	600.010,00	394.854,63
(1) – (2) – (3) Saldo	3.175.617,10	5.244.589,74

1.1.3. Demonstração Financeira

Os SMAS de Mafra têm registado à data de **31 de outubro de 2021**, um resultado líquido de € 656.918,85.

Comparativamente ao período homólogo de 2020, conforme é apresentado no quadro abaixo “Demonstração de Resultados”, o desvio refletido refere-se principalmente, à rúbrica das amortizações correspondentes aos ativos cujo inventário terminou no final de 2020, e por conseguinte as respetivas amortizações foram apenas registadas nessa data, embora com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Demonstração de Resultados	31-10-2021	31-10-2020
Impostos, contr e taxas	280.754,96	199.551,57
Vendas	5.481.444,98	5.170.704,33
Prestação de serviços	7.167.890,82	7.004.208,21
Custo merc.vend. e mat.cons.	-3.563.637,85	-3.398.907,26
Fornec. Serv externos	-3.039.183,94	-2.994.730,76
Custos Pessoal	-1.802.353,52	-1.678.924,08
Imparidades dívidas a receber	-88.880,81	-22.772,04
Outros rendimentos	21.477,81	52.496,99
Outros Gastos	-279.956,19	-342.773,93
Resultado antes depreciações	4.177.556,26	3.988.853,03
Gastos de depreciação e amortiz.	-3.463.547,72	-1.130.305,85
Resultado Operacional	714.008,54	2.858.547,18
Juros obtidos	41,52	24,21
Juros suportados	-57.131,21	-86.148,34
Resultado Líquido	656.918,85	2.772.423,05

1.2 Recursos Humanos

Em 30 de novembro de 2021, prestavam serviço nos SMAS de Mafra 102 trabalhadores: 50 com contrato de trabalho em funções públicas e 52 em cedência de interesse público (trabalhadores pertencentes ao quadro da concessionária até 31 de agosto de 2019 e que transitaram para os SMAS a 1 de setembro).

Em 2021, e até 30 de novembro, há a registar, relativamente a movimento de pessoal:

- Cessação de funções de 3 trabalhadores, 2 Assistentes Técnicos e 1 Assistente Operacional, um por termo da mobilidade interorganismos, um por aposentação e o outro por rescisão por iniciativa própria;
- Admissão de 13 trabalhadores, 1 Técnico Superior, 4 Assistentes Técnicos e 8 Assistentes Operacionais, em sequência de conclusão de procedimentos concursais.

No que diz respeito a procedimentos concursais a decorrer em 2021, a situação em 30 de novembro é a seguinte:

Concluídos:

- Constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Técnicos para a Divisão de Gestão de Clientes;
- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional para as áreas de atuação da Divisão Técnica;
- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (área de Canalizador);
- Externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de grau 1, nível 2 (estagiário);
- Mobilidade interna para a admissão de 1 trabalhador para o exercício de funções de Técnico Superior na área da Contratação Pública;
- Procedimento concursal comum para admissão de 1 trabalhador para o exercício de funções de Técnico Superior na área de Engenharia Civil (Projetos e Fiscalização).

Em início:

- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional para as áreas de atuação da Divisão Técnica;
- Externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de grau 1, nível 2 (estagiário);

- Externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de técnico de informática, categoria de grau 1, nível 1 (estagiário).

1.2.1 Formação

No período de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2021 realizaram-se 40 ações de formação, num total de 401 horas e 170 frequências, versando as seguintes áreas e temas:

- Jornadas de Integração em SST (novos trabalhadores) – conhecer os principais riscos inerentes às funções;
- Habilitação para Trabalhos em Espaços Confinados – treino em situação real de como realizar trabalhos em espaços confinados, em segurança;
- Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPI e EPC) – conhecer os diferentes tipos de EPI e EPC e os riscos de que protegem, se devidamente utilizados;
- Exposição a agentes biológicos – aquisição de conhecimentos para trabalhar com agentes biológicos de forma segura;
- Prevenção de soterramentos – boas práticas de SST para realização de trabalhos em vala para evitar soterramentos;
- Trabalhos com amianto - boas práticas de SST para realização de trabalhos que envolva fibrocimento;
- U@Cloud Módulo de Consultas – conhecer as funcionalidades desta aplicação de gestão de clientes;
- Contencioso no Tratamento de Dados – conhecer a complexidade do sistema de contencioso do Direito de proteção de dados, implementado pelo RGPD;
- A Nova Contratação Pública – atualização face às alterações legislativas;
- ENEG 2021 – Encontro Nacional das Entidades Gestoras de água – intercâmbio de ideias e experiências, mostra do setor, promoção técnica e comercial.

1.3 Segurança e Saúde no Trabalho

Em 2021, até ao momento, foi realizado o processo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestuário de Trabalho (VT), de modo a garantir que os trabalhadores tivessem à sua disposição todos os equipamentos de proteção necessários para desempenhar as suas tarefas em segurança e respetivo fardamento.

A operacionalização de todas as medidas de prevenção do contágio do COVID-19 continua a ser realizada com grande afinco devido à sua elevada relevância. São exemplo dessas medidas, a



distribuição de máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a todos os trabalhadores e a colocação e garantia de reposição de álcool gel em todas as viaturas bem como em todas as salas de trabalho do edifício.

No âmbito da promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) realizaram-se algumas ações de acompanhamento das equipas de exterior, de modo a sensibilizar os trabalhadores, em contexto real de trabalho, para reforço de alguns temas mais sensíveis, nomeadamente, a adequada utilização de EPI e EPC. Foram também realizadas vistorias a várias instalações de água e saneamento dos SMAS de Mafra de modo a verificar as condições de conservação e de segurança.

Foram também realizadas as verificações anuais às caixas de primeiros socorros e aos equipamentos para trabalhos em altura, bem como a manutenção dos equipamentos de extinção de incêndios. Desta forma garantimos que os trabalhadores têm à sua disposição, nas caixas de primeiros socorros e dentro do prazo de validade, todos os itens recomendados pela DGS, e que os equipamentos para trabalhos em altura estão nas devidas condições para o desempenho das suas tarefas, quando assim for necessário.

Por forma a testar as medidas de autoproteção do edifício dos SMAS de Mafra, bem como para treino de todos os trabalhadores, com vista à criação de rotinas de comportamento e aperfeiçoamento dos procedimentos de evacuação em caso de incêndio, foi realizado um simulacro de incêndio com acionamento de uma botoneira de incêndio no 2º piso.

De modo a dar cumprimento à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e demais alterações em vigor, e ao Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, foram realizadas duas consultas aos trabalhadores dos SMAS de Mafra, uma no âmbito geral da SST e outra no âmbito da utilização dos Equipamentos de Trabalho.

Desde o início deste ano, e até ao momento, foram registados 3 AT (acidente de trabalho) que resultaram em 22 dias de ITA (incapacidade temporária absoluta). No entanto contabilizam-se, para o cálculo dos índices de sinistralidade, um total de 2 AT, uma vez que os acidentes ocorridos no percurso casa-trabalho e trabalho-casa não são contabilizados, e um total de 75 dias de ausência devido a um AT que ocorreu em outubro de 2020, onde o trabalhador esteve de ITA até finais de fevereiro deste ano.

Na tabela seguinte, apresentam-se os valores para o índice de frequência e o índice de gravidade do ano de 2021, até ao final do mês de outubro. Estes índices de sinistralidade definem-se como:

- Índice de Frequência (IF) = (n.º de acidentes/n.º de horas trabalhadas) x 1.000.000
- Índice de Gravidade (IG) = (n.º de dias perdidos/n.º de horas trabalhadas) x 1.000

Data	N.º de trabalhadores	N.º de acidentes	Horas trabalhadas	Índice de frequência (IF)	Dias de ausência	Índice de gravidade (IG)	Meta
outubro 2021	102	2	119249	16,8	75	0,63	IF < 40 IG < 1

1.4 Contratação Pública

A 30 de novembro de 2021 o número de procedimentos realizados no âmbito da contratação pública de serviços e empreitadas foi de 742, conforme se discrimina na seguinte tabela:

TIPO PROCEDIMENTO	TIPO OBJETO (DESCRIÇÃO)	N.º DE CONTRATOS
Ajuste direto simplificado	Empreitadas de obras públicas	9
	Aquisição de serviços	248
	Aquisição de bens móveis	421
Ajuste direto regime geral	Empreitadas de obras públicas	8
	Aquisição de serviços	10
	Aquisição de bens móveis	7
Concurso público	Empreitadas de obras públicas	6
	Aquisição de serviços	1
	Aquisição de bens móveis	4
Consulta Prévia	Empreitadas de obras públicas	11
	Aquisição de serviços	10
	Aquisição de bens móveis	7



1.5 Apoio Jurídico

Entre o início de janeiro e final de novembro de 2021, foram prestados 69 pareceres jurídicos, com a seguinte tipificação:

TIPO DE PARECERES	QUANTIDADE
Reclamações - Processos indemnização	10
Informações/Deliberações ao CA	11
Pareceres Jurídicos	28
Prescrições de Dívida	11
Respostas à ERSAR	1
Apoio à Contratação Pública	5
Elaboração de Contratos	1
RGPD	1

NOTA: Na quantificação acima não foi contabilizado o apoio jurídico prestado telefonicamente e a participação em processos e reuniões específicas, designadamente na implementação do SIADAP ao nível dos serviços, na promoção e auditoria do Controlo Interno e na validação da documentação enviada para deliberação do Conselho de Administração.

1.6 Relação com o Cliente

1.6.1 Atendimento

Desde o início de 2021 foram realizados 12.580 atendimentos presenciais nos balcões dos SMAS de Mafra, dos quais 2.195 com recurso a marcação em virtude do encerramento ao público no período de 15 de janeiro a 3 de maio.

Relativamente ao atendimento telefónico, foram atendidas 38.349 chamadas (161 chamadas/dia). O tempo médio de espera foi de 2m27s e a duração médias das chamadas foi de 3m01s.

Foram ainda recebidos, tratados e respondidos 20.081 contactos via correio eletrónico (1.826/mês), bem como 1.801 contactos via balcão digital e site (164/mês).

1.6.2 Faturação e Operação

1.6.2.1 Gestão da Dívida

Durante os 11 meses de 2021 foram enviadas 9.298 notificações para pagamento de dívida, das quais 4.486 foram liquidadas voluntariamente, 92 passaram para processo de acordo de pagamento e 1.022 foram enviadas para processo de execução fiscal, as restantes aguardam ainda o decorrer dos respetivos prazos.

Ainda no âmbito da gestão da dívida, registaram-se 518 acordos de pagamento.

1.6.3 Satisfação do Cliente

Até ao final do mês de novembro foram registadas 265 reclamações, das quais 175 (66%) foram resolvidas a favor dos SMAS de Mafra ou com recurso a atitude comercial.

NATUREZA DA RECLAMAÇÃO	RESOLUÇÃO			TOTAL	(%)
	Atitude Comercial	Resolvido a favor da Empresa	Resolvido a favor do Cliente		
Atendimento	3	3	0	6	2
Contratação	1	3	0	4	2
Leitura, Faturação e Cobrança	57	59	39	155	58
Ligação e disponibilidade	10	5	1	16	6
Qualidade do serviço	44	17	16	77	29
Tarifário	3	3	1	7	3
TOTAL	118	90	57	265	---
(%)	45	34	22	---	---

A tipologia de reclamação mais apresentada foi "Leitura, Faturação e Cobrança", totalizando 155 reclamações, das quais apenas 39 (25%) foram resolvidas a favor do cliente.

1.6.4 Emissão de pareceres a processos camarários

Durante o período em análise, foram prestados 1.811 pareceres relativamente aos projetos de arquitetura e especialidades de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de processos camarários, tendo o tempo médio de resposta sido de 1 dia.

1.6.5 Respostas a pedidos de ligações às redes

Até 30 de novembro de 2021, na sequência de pedidos de ligação às redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais efetuados por munícipes, foram elaboradas e enviadas um total de 631 respostas, das seguintes tipologias:

TIPO DE RESPOSTA	ÂMBITO		TOTAL
	Rede de abastecimento de água	Rede de drenagem de águas residuais	
Execução de ramais/ampliações de rede	451	143	594
Outros serviços	30	7	37

1.6.6 Execução de ramais domiciliários

Até ao final de novembro foram executados 348 ramais de abastecimento de água e 135 ramais de drenagem de águas residuais.

1.7 Operação e conservação de Infraestruturas

1.7.1 Conservação de infraestruturas verticais

Entende-se por infraestruturas verticais as instalações, nomeadamente reservatórios, estações elevatórias, câmaras de perda de carga no caso do SAA (sistema de abastecimento de água) e estações de tratamento, estações elevatórias e fossas sépticas coletivas no caso do SAR (sistema de águas residuais).

1.7.1.1 Infraestruturas verticais do Sistema de Abastecimento de Água

O plano anual de limpeza e desinfecção de reservatórios relativo ao ano de 2021, incluindo câmaras de perda de carga, está a ser cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 12 de março e terminou no dia 22 de Abril. Nesta fase foram intervencionadas 28 células. A segunda teve início a 03 de novembro e terminou a 26 de novembro. Nesta fase foram intervencionadas 28 células.

Os trabalhos de limpeza e desmatação dos recintos das instalações de água estão em curso, a primeira fase terminou a 30 julho, a segunda fase encontra-se em fase de conclusão.

1.7.1.2 Infraestruturas verticais de Sistema de Águas Residuais

Até ao final do mês de Novembro foram retirados 980 m³ de lamas em excesso das ETAR, resultantes do processo de tratamento das águas residuais.

Os trabalhos de limpeza e desmatação dos recintos das instalações de água estão em curso, a primeira fase terminou a 30 julho, a segunda fase encontra-se em fase de conclusão.

1.7.2 Conservação de infraestruturas horizontais

Entende-se por infraestruturas horizontais as redes e ramais do SAA (sistema de abastecimento de água) e do SAR (sistema de águas residuais).

1.7.2.1 Infraestruturas horizontais do Sistema de Abastecimento de Água

Até final do mês de Novembro foram executadas cerca de 1189 intervenções de reparação e conservação na rede de abastecimento de água.

Foram realizadas 1001 reparações de avarias, das quais 491 apresentavam perda de água (285 na rede e 206 nos ramais). As restantes avarias dizem respeito a reparações em acessórios e eletromecânicas (sem perda de água).

As demais intervenções dizem respeito a ações de conservação e ampliação de rede, conservação e alteração de ramais e prestação de serviços diversos a terceiros.

1.7.2.2 Infraestruturas horizontais do Sistema de Águas Residuais

Até ao final do mês de novembro de 2021 foram executadas 225 obras de conservação no sistema de recolha de águas residuais.

Foram realizadas 381 intervenções de desobstrução no sistema público de recolha de águas residuais, 245 foram motivadas por obstruções na rede e 136 em ramais. Foram, igualmente, efetuadas 103 desobstruções em redes prediais por solicitação dos respetivos proprietários.

Foram executados 1704 esvaziamentos de fossas sépticas de utilizadores deste serviço.



1.7.3 Manutenção Eletromecânica

1.7.3.1 Equipamentos do Sistema de Abastecimento de Água

Encontram-se realizadas todas as 462 intervenções previstas até 30 de Novembro de 2021.

INDICADORES DE DESEMPENHO PLANO MANUTENÇÃO ÁGUA	META	Valor acumulado
Taxa de cumprimento do plano anual de manutenção preventiva de equipamentos	100%	100%
N.º equipamentos críticos com indisponibilidade de funcionamento > 1 dia	Zero	0
N.º equipamentos não críticos com indisponibilidade de funcionamento > 45 dias	Zero	0

1.7.3.2 Equipamentos do Sistema de Águas Residuais

Encontram-se realizadas todas as 384 intervenções previstas até 30 de Novembro de 2021.

Ressalva-se que a intervenção corretiva não efetuada dentro do prazo previsto não causou qualquer perturbação no bom funcionamento do sistema.

INDICADORES DE DESEMPENHO PLANO MANUTENÇÃO SANEAMENTO	META	Valor acumulado
Taxa de cumprimento do plano anual de manutenção preventiva de equipamentos	100%	100%
N.º equipamentos críticos com indisponibilidade de funcionamento > 1 dia	Zero	0
N.º equipamentos não críticos com indisponibilidade de funcionamento > 45 dias	Zero	1

1.7.4 Controlo de Perdas de Água

Até ao final do mês de novembro de 2021 foram distribuídos 6.043.478 m³ de água, provindo 3.779.559 m³ da EPAL (63%), 2.261.883 m³ (37%) da Águas do Vale do Tejo e 2.036 m³ dos SMAS de Sintra.

A novembro de 2021, a percentagem de água não faturada acumulada a 12 meses, foi de 16,7%.

Até novembro de 2021 foram detetadas, pelo serviço de controlo de perdas de água, 206 avarias no sistema de abastecimento de água.

1.7.5 Controlo de Afluências Indevidas

Durante o ano de 2021, até ao momento, o comprimento de rede inspecionada através de CCTV, foi de cerca de 9 km. As filmagens foram, na sua maioria, executadas por solicitação dos serviços de exploração para resolver problemas de operação, verificar a necessidade de obras ou para receção definitiva de redes, bem como para identificar possíveis ligações indevidas.

Com o intuito de melhorar o cadastro da rede de águas residuais continua-se a realizar o levantamento dos locais exatos das caixas de visita e das caixas de ramal de ligação, através de GPS.

De forma a determinar a existência de afluências indevidas na rede de águas residuais, são analisados diariamente os dados referentes aos caudais elevados por 23 estações elevatórias de água residual (EES) e os dados medidos por 8 medidores de nível instalados em locais chave da rede.

Em relação ao despiste de afluências indevidas através da realização de testes de fumo, foram realizadas em 2021, até ao momento, 179 vistorias de ramais de águas residuais, para obtenção de licença de habitação, com recurso a este meio de deteção. Foi também inspecionada a totalidade das redes de águas residuais da Quinta de Santa Bárbara em Mafra, da Ventureira e da Igreja Nova, cerca de 6,3 km de rede e 175 ramais, não tendo sido identificada nenhuma anomalia com relevância. Isto significa que, nestas redes de águas residuais, não existem afluências indevidas por captação direta indiciando que o excesso de caudal verificado nas EES, em dias de chuva, é devido a infiltrações, quer nas caixas quer nas próprias redes.

Através das inspeções CCTV e dos testes de fumo foram identificadas em 2021, até ao momento, 27 irregularidades nas redes de drenagem de águas residuais, quer sejam descargas ilegais ou afluências indevidas por captação direta ou por infiltração.

1.7.6 Qualidade de Águas

1.7.6.1 Água de consumo humano

No âmbito do Plano do Controlo da Qualidade da Água (PCQA) realizaram-se, até à data, todos os controlos previstos (controlos de rotina 1, controlos de rotina 2 e controlos de inspeção) e nas datas previstas, não obstante a necessidade de selecionar pontos de colheita alternativos pelo facto de alguns estabelecimentos se encontrarem encerrados devido às restrições impostas pelo confinamento da Pandemia do COVID-19. Deste modo, efetuaram-se 1.904 determinações regulamentares da qualidade da água. Dos resultados obtidos, e conhecidos até ao momento



(encontram-se ainda por apurar os resultados de 2 Controlos de Rotina 2 do PCQA em “baixa” e de 1 Controlo de Inspeção do PCQA em “alta”, referentes ao dia 23 de novembro), registou-se, no abastecimento em “alta”, um incumprimento ao parâmetro Ferro ($350 \mu\text{g/L}$, sendo o valor paramétrico $200 \mu\text{g/L}$). Na sequência da investigação das causas da não conformidade verificou-se que a presença dum acessório (ventosa) em ferro, com alguma antiguidade e desgaste, existente junto ao ponto de colheita, terá sido, provavelmente, a causa do incumprimento. Procedeu-se à substituição do referido acessório, por outro em material compósito, e com base nas análises de verificação, cujos resultados se apresentaram conforme a legislação em vigor, a situação ficou normalizada. O incumprimento foi tratado de acordo com o estabelecido na legislação e comunicado à Entidade Reguladora, Autoridade de Saúde e respetiva Entidade Gestora em “baixa”.

No Plano de Controlo Operacional (PCO) efetuou-se, para além das ações normalmente previstas, e devido à pandemia do COVID-19, um reforço das ações de monitorização da qualidade da água, nomeadamente nos reservatórios e pontos de entrega, tanto em “baixa” como em “alta”. Realizaram-se, assim, até ao final do mês de novembro, um total de 5.592 determinações analíticas da qualidade da água englobando as efetuadas em laboratório e as realizadas internamente.

1.7.6.2 Águas residuais

Até ao final do mês de julho efetuaram-se 982 determinações regulamentares à qualidade do efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR). Atendendo ao facto de a taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão ser apurada trimestralmente, à data apenas se encontra disponível o valor referente ao 3.º trimestre (98,2%). Em complemento às determinações regulamentares, e de forma a recolher mais elementos que permitam uma melhor gestão do funcionamento das ETAR, realizaram-se, em controlo operacional, 4.315 determinações abrangendo o controlo analítico de afluente, efluente e tanque de arejamento.

1.8 Investimentos em infraestruturas

Foram preparados alguns projetos de execução e lançados os respetivos procedimentos de contratação de empreitadas.

No quadro que se segue é apresentado o ponto de situação sobre o desenvolvimento das empreitadas de obras e fornecimento de bens e/ou serviços, sendo as mais importantes descritas de seguida:

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
INTERVENÇÕES EM ÁGUA E SANEAMENTO				
Aquisição de serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e Saneamento das Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra	GIATUL	150 000 €	09/04/2021	Empreitada em curso
Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo (empreitada espoletada por CMM e SMAS em agrupamento de entidades)	AECI	3 614 311 € SMAS: 658 637€	20/02/2020	Empreitada em curso, mas parte associada aos SMAS já concluída
Execução de ramais domiciliários e anulações de ramais no concelho de Mafra (2021)	MAFRAGUA	516 935€	15/03/2021	Empreitada em curso
Ampliação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Sobreira	NADRUCIVIL	182 345 €	08/07/2021	Empreitada em curso
Ampliação das redes de água e saneamento no Caminho da Prezinheira, Póvoa da Galega	ADROQ	50 362 €	08/07/2021	Empreitada em curso
Remodelação de redes de abastecimento de água e saneamento na Malveira	BATECOR	145 357 €	03/08/2021	Empreitada concluída
Remodelação de redes de abastecimento de água e saneamento na Rua Professor Armando Lucena, Rua de Santa Filomena e Rua Moinho Velho, Malveira	SERCONVEAL	122 505 €	30/11/2021	Empreitada em processo de contratação
INTERVENÇÕES EM ÁGUA				
Instalação de conduta em PEAD, na Rua do Vale de Água, Encarnação	ATLÂNTIPITORESCO	6 400 €	03/02/2021	Empreitada concluída
Instalação de conduta em PEAD, na Praceta das Arrozeias, Ribamar	ATLÂNTIPITORESCO	8 000 €	24/02/2021	Empreitada concluída
Ligação de conduta em PEAD DN250 na Rua Coronel Vitor Alves - Mafra	RICARDO SANTOS UNIP.	2 340 €	05/03/2021	Empreitada concluída
Remodelação de troço de conduta adutora em Monte Bom	EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES, LDA.	101 766 €	12/02/2021	Empreitada concluída
Alteração do sistema de abastecimento de água da Rólia	MPS	80 667 €	02/03/2021	Empreitada praticamente concluída
Remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras	AFT	105 793 €	02/03/2021	Empreitada concluída.



EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
Execução de 18 ramais de abastecimento de água e 3 anulações de ramal	MAFRAGUA	17 377 €	16/03/2021	Empreitada concluída
Reposição de pavimento betuminoso na EN8 no km 32+560 (Carrascal)	SANESTRADAS	7 440 €	16/03/2021	Empreitada concluída
Ampliação da rede de abastecimento de água à Abrunheira	POLISARABESCO	67 978 €	20/05/2021	Empreitada concluída
Ampliação da rede de abastecimento de água às Amoreiras, Carvoeira	MAFRAGUA	144 961 €	20/05/2021	Empreitada concluída
Ampliação da rede de abastecimento de água a Vale Figueira	LUSOSICÓ	162 958 €	11/06/2021	Empreitada concluída
Criação de zona altimétrica intermédia no Seixal	ADROQ	34 617 €	08/07/2021	Empreitada concluída
Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua Maciel Forro	AFT	28 990 €	29/11/2021	Empreitada em processo de contratação
INTERVENÇÕES EM SANEAMENTO				
Desvio de ramal domiciliário da escola EB1/JI da Carvoeira	HÉLDER ARMÉS	6 550 €	27/01/2021	Empreitada concluída
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal	LUSOSICÓ	856 252 €	20/05/2020	Empreitada concluída
Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Casais de S. Lourenço	SADE	467 783 €	20/05/2020	Empreitada concluída
Ampliação da Rede de Saneamento ao Bairro do Casalinho das Oliveiras e à Rua do Massapêz	SADE	222 844 €	30/03/2021	Empreitada praticamente concluída
Ampliação da Rede de Saneamento na Rua do Painel, Venda do Pinheiro	AFT	26 999 €	19/05/2021	Empreitada concluída
Instalação de rede de saneamento na Rua das Lombas	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS MARIA	9 999 €	09/04/2021	Empreitada concluída
Ampliações diversas de rede de saneamento em Casais de São Lourenço	SADE	145 154 €	28/06/2021	Empreitada concluída
Execução de rede de saneamento na Rua do Rossio, Ericeira	MPS	23 978 €	29/06/2021	Empreitada concluída
Execução da rede de saneamento nas ruas Mato da Eira e Casal da Abadia, Ericeira	XISGABARITO	19 708 €	30/07/2021	Empreitada concluída
Desmantelamento de 5 ETAR e 2 estações elevatórias desativadas no concelho de Mafra	ADROQ	32 250 €	14/09/2021	Empreitada em curso
Desvio de coletores na Rua José Gomes Salvador, Ericeira	POLISARABESCO	22 947 €	13/08/2021	Empreitada concluída
Alteração da rede de saneamento na Rua Francisco Lopes Franco (Ericeira) e desativação de Estação Elevatória existente	XISGABARITO	49 442 €	03/11/2021	Empreitada em curso
Ampliação da Rede de Saneamento em Fonte Boa da Brincosa	LUSOSICÓ	129 700 €	03/11/2021	Empreitada em curso
Reposição de pavimento betuminoso na EN9-2 no Gradil	CONSTRADAS	6 000 €	08/09/2021	Empreitada concluída

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	VALOR DA EMPREITADA	DATA ADJ.	SITUAÇÃO ATUAL
Ampliações diversas de rede de saneamento em São Lourenço (Praceta Mar e Sol e ligação da Praceta Casalito de São Lourenço ao sistema "em alta")	SADE	105 499 €	29/11/2021	Empreitada em processo de contratação
Remodelação da rede de saneamento na Rua Dr. José Eduardo Esteves, Malveira	BATECOR	19 979 €	30/11/2021	Empreitada em processo de contratação
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS				
Aquisição de equipamentos e instalação de Sistemas de Vídeo Vigilância CCTV em 4 (Quatro) Reservatórios de Água	Rhlsegur, Lda.	18.814,28€	08/04/2021	Trabalhos concluídos
Aquisição e montagem de Sistemas de Vigilância Eletrónica nos Reservatórios de Água dos Casais da Serra, Vila Franca do Rosário e Mafra (Zona Baixa)"	Rhlsegur, Lda.	20.317,74€	15/11/2021	Trabalhos em execução
Sistema de Telemetria Domiciliária em (2) Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento de Água (Projecto-Piloto)	Utility Arts, SA	57.047,89€	11/11/2020	Sistema (fisicamente) instalado e em funcionamento. A concluir a sua interligação ao sistema de gestão de clientes para efeitos de faturação.

1.8.1 Intervenções em redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais

- **Execução de ramais domiciliários e anulações de ramais no concelho de Mafra (2021)**

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra, são atribuições desta entidade:

- A captação, a adução, o tratamento e distribuição de água potável ao domicílio;
- A receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais;
- A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais; a construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de águas pluviais.

Face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução das tarefas acima elencadas com os meios e recursos disponíveis, nomeadamente no que se refere à quantidade de solicitações de particulares associadas à execução de novos ramais domiciliários e ampliações de rede, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços referente a cada uma dessas atividades com uma entidade terceira.



Os SMAS lançaram um Concurso Público para contratar a execução de 260 ramais domiciliários de abastecimento de água, 37 anulações de ramais de água existentes, 120 ramais domiciliários de saneamento e 3 ramais elevatórios de saneamento em várias localidades no concelho de Mafra.

- **Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo**

A Câmara Municipal de Mafra decidiu lançar uma empreitada de Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira. Tendo em consideração a localização do polígono da área da requalificação, o tipo de intervenção e o estado das infraestruturas enterradas, os SMAS consideraram essencial a remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais existentes no subsolo.

As infraestruturas de saneamento básico (redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais) na zona do Largo da Feira na Malveira, são muito antigas, apresentam um estado de degradação muito evidente, calibres das tubagens desadequados face às necessidades atuais e desenvolvimento espacial não otimizado ou mesmo inexistente em algumas zonas. Em termos de funcionamento hidráulico das redes, constata-se a existência de vários problemas (ocorrência de avarias com conseqüente interrupção de serviço, inundações, etc.), o que reveste de caráter relevante e urgente a necessidade de remodelação das mesmas.

Estas intervenções devem ocorrer simultaneamente ao arranjo paisagístico do Largo da Feira, por forma a minimizar transtornos à população e otimizar os encargos com a reposição dos pavimentos afetados.

De forma a permitir articular todos os trabalhos atrás mencionados, foram elaborados os respetivos projetos para remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, os quais foram integrados no projeto global da Requalificação do Largo da Feira. Estes projetos preconizam a remodelação de cerca de 2.650 m de condutas de abastecimento de água, 1.120 m de coletores da rede de drenagem de águas residuais e 1.500 m de coletores da rede de drenagem pluvial.

- **Ampliação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Sobreira**

A Câmara Municipal de Mafra tem intenções de lançar ainda durante o ano de 2021 uma empreitada de pavimentação de vários arruamentos na Sobreira, freguesia do Milharado.

Entre a Semineira e Sobreira apenas existente rede pública de saneamento na Rua da Liberdade. Verifica-se a existência de um aglomerado a nascente do referido arruamento, com cerca de 40 edificações, que não é servido de rede pública. Por outro lado, parte da Rua do Abrunhal e Rua Casal do Abrunhal são igualmente desprovidas de rede de abastecimento de água, onde se encontram edificadas 5 habitações.

Desta forma, considerou-se pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a ampliação das redes municipais existentes. Para isso, está prevista a instalação de cerca de 280 m de condutas de abastecimento de água 1.900 m de coletores de saneamento.

- **Ampliação das redes de água e saneamento no Caminho da Prezinheira, Póvoa da Galega**

A povoação de Póvoa da Galega encontra-se praticamente servida de infraestruturas públicas de abastecimento de água e saneamento. Contudo, no Caminho da Prezinheira encontram-se edificadas 6 habitações não servidas de rede pública de saneamento, e destas, 3 também não possuem rede de abastecimento de água disponível.

Por outro lado, a ETAR da Sobreira, que se localiza relativamente próximo do arruamento anteriormente referido, não dispõe de rede de abastecimento de água nas proximidades nem de ramal de abastecimento, o que dificulta muito as operações de manutenção da instalação.

Por forma a resolver os problemas identificados, preconiza-se a instalação de cerca de 320 m de condutas de abastecimento de água e 200 m de coletores de saneamento.

1.8.2 Intervenções em redes de Abastecimento de Água

- **Remodelação de troço de conduta adutora em Monte Bom**

A Câmara Municipal de Mafra decidiu lançar uma empreitada de pavimentação de vários arruamentos em Monte Bom. Na Rua do Fontanário, Rua do Outeiro e Rua das Palmeiras, zonas que serão intervencionadas, encontrava-se instalada uma conduta adutora datada de 1994, na qual ocorriam frequentemente avarias.

Desta forma, considerou-se pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a remodelação da conduta existente. Para isso, foi executada a substituição dessa conduta com recurso à instalação de cerca de 720 m de tubagem em PEAD DN355 mm.

- **Alteração do sistema de abastecimento de água da Rólia**

O sistema de abastecimento da Rólia apresenta atualmente as seguintes debilidades:

- Reserva insuficiente face aos consumos verificados, sobretudo no período do verão;
- Necessidade de se reduzir a pressão na linha que abastece o reservatório da Rólia (superior a 10 bar nos locais mais críticos), que resultaria numa redução do caudal afluente a este reservatório, agravando a situação da sua autonomia;
- Elevado número de avarias/interrupções no abastecimento decorrentes do excesso de pressão na adutora da Venda do Valador para a freguesia do Milharado;
- Problemas no abastecimento de água nos locais de cota mais elevada (nas localidades de Casais da Serra e Vale de S. Gião).

A solução proposta permite a resolução dos problemas existentes e consiste, essencialmente, na transferência de uma parte da rede abrangida pelo reservatório da Rólia para a zona de abastecimento de Casais da Serra (bombagem). Para isso, preconiza-se uma picagem na ventosa existente da conduta elevatória Casais da Serra/Venda do Pinheiro e a remodelação de cerca de 420 m de conduta em PVC DN 90 mm para PEAD DN160 mm, através da instalação de tubagens na berma da EN116.

- **Remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras**

A conduta adutora que assegura o transporte de água entre o reservatório da Malveira (Alta Nova) e a Venda do Pinheiro é parcialmente composta por tubagens em fibrocimento com um diâmetro de 150mm, instaladas no início da década de 1970 (perto de 50 anos de idade). Para além de não garantir a capacidade de transporte adequada face à zona servida, o troço que se desenvolve entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras sofre avarias com muita frequência, o que provoca a interrupção ao abastecimento de água a um elevado número de edificações e elevados encargos para a sua reparação e reposição de pavimentos. Verifica-se ainda que, na zona de intervenção, existem algumas edificações que são abastecidas com uma pressão superior ao máximo regulamentar.

Desta forma, preconiza-se a remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras, através da instalação de cerca de 600 m de tubagem em PEAD DN250 mm, DN110 mm e DN75 mm.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água à Abrunheira**

A Câmara Municipal de Mafra tem previsto o lançamento de uma empreitada de pavimentação da Estrada Municipal da Abrunheira, freguesia de Mafra.

A localidade das Amoreiras, atravessada pelo referido arruamento, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Desta forma, preconiza-se a ampliação da rede de abastecimento de água a esta localidade, a partir da rede existente à entrada do Ecoparque da Abrunheira, através da instalação de cerca de 1.500 m de tubagem em PEAD DN90 mm e DN63 mm.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água às Amoreiras, Carvoeira**

A localidade das Amoreiras, localizada na freguesia da Carvoeira, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Nesse sentido, propõe-se a ampliação da rede de abastecimento de água a esta localidade a partir da rede existente na Rua do Cerrado-Gato, Carvoeira. A empreitada contempla a instalação de cerca de 2.100 m de tubagem em PEAD DN90 mm e uma nova válvula redutora de pressão em armário próprio, por forma a evitar o abastecimento com pressão excessiva aos novos utentes servidos.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água a Vale Figueira**

A localidade de Vale Figueira, localizada na União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Tendo em consideração as distâncias e a cota de terreno dos locais a abastecer, preconiza-se a instalação de uma nova linha de abastecimento gravítica a partir da Estrada do Funchal, desenvolvendo-se a partir desse local uma linha em PEAD DN90 mm com cerca de 3.700 metros ao longo da Rua da Balieira e da Estrada de Vale de Figueira. A partir desse eixo de abastecimento partem derivações que garantirão o abastecimento das edificações existentes em arruamentos confinantes, nomeadamente: Rua Lusitania / Caminho Paço Belmonte, Caminho da Godinheira e a localidade de Vale Figueira.

O eixo principal de abastecimento será prolongado até à rede atualmente servida pelo hidropressor de Covas, o que permitirá que esta instalação seja utilizada apenas em caso de emergência.

Tendo em consideração a carga hidráulica disponível e as cotas de terreno das edificações abrangidas, houve a necessidade de prever a instalação de duas válvulas reductoras de pressão na rede de modo a evitar o abastecimento com pressão excessiva.

- **Criação de zona altimétrica intermédia no Seixal**

As edificações localizadas na localidade do Seixal, pertencente à freguesia da Ericeira, são abastecidas através de dois sistemas distintos: Sobral da Abelheira e Seixal. Verifica-se a existência de problemas no abastecimento, que afetam a qualidade do serviço prestado pelos SMAS de Mafra, nomeadamente:

- Pressão de abastecimento excessiva em diversos ramais abastecidos a partir do reservatório de Sobral da Abelheira, aproximando-se dos 8 bar na situação mais crítica;
- Pressão de abastecimento reduzida em diversos ramais abastecidos a partir do reservatório do Seixal, sendo cerca de 1,8 bar na situação mais crítica.

Por forma a resolver os problemas identificados, prevê-se a instalação de cerca de 220 m de tubagem em PEAD DN 110.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua Maciel Forro**

A localidade de Maciel Forro, localizada na freguesia de Mafra, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Tendo em consideração a cota de terreno dos locais a abastecer, preconizou-se a instalação de uma nova linha de abastecimento gravítica a partir da rede existente no início da Rua Maciel Forro, onde será instalada uma válvula redutora de pressão que evite o abastecimento com pressão excessiva às edificações a servir.

Será prolongada a conduta existente através da instalação de cerca de 510 m de tubagem em PEAD DN90 mm e DN75 mm.

1.8.3 Intervenções nas redes de Drenagem de Águas Residuais

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal**

O projeto de execução para a ampliação da rede pública de saneamento em Montesouros, Murtais e Quintal, elaborado em 2012, preconizava como destino final a ligação a um intercetor a executar futuramente pela entidade gestora em “alta” (Simtejo, atualmente Águas do Tejo Atlântico, S.A.). Face à ausência de previsão para a ampliação do subsistema da Foz do Lizandro às referidas localidades, a Câmara Municipal de Mafra decidiu alterar a solução de destino final do projeto inicial, prevendo-se a instalação de uma ETAR compacta.

Os SMAS de Mafra procederam à revisão do projeto de execução e lançaram um Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas. Esta empreitada contempla a instalação de cerca de 5.160 m de coletores em PVC-U de diâmetro 200 mm, 2 estações elevatórias e 450 m de condutas elevatórias em PEAD de diâmetro 110 mm.

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Casais de S. Lourenço**

Atualmente, apenas parte da população do lugar de Casais de São Lourenço beneficia de rede de drenagem de águas residuais domésticas, instalada nas urbanizações mais recentes, as quais se encontram ligadas a fossas sépticas coletivas. Por outro lado, no lugar de São Lourenço não existe qualquer infraestrutura pública de drenagem de águas residuais.

Estando em curso desde 2019 a empreitada da Águas do Tejo Atlântico S.A. (AdTA) de construção do sistema integrado “em alta” de recolha e de drenagem de águas residuais de Casais de São Lourenço e de São Lourenço, os SMAS de Mafra lançaram um Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas. Este projeto contempla a instalação de cerca de 3.200 m de coletores em PVC-U de diâmetro 200 mm.

- **Ampliação da Rede de Saneamento ao Bairro do Casalinho das Oliveiras e à Rua do Massapêz**

A localidade de Fonte Boa da Brincosa encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento, verificando-se a existência de alguns aglomerados populacionais ainda não abrangidos, nomeadamente o Bairro do Casalinho das Oliveiras e uma parte da Rua do Massapêz. A população residente nestes locais há muito que solicita a instalação de rede pública de saneamento, por forma a poderem desativar as suas fossas sépticas particulares



O projeto preconiza a instalação de cerca de 1.570 m de tubagem em PVC-U DN200 mm, 70 caixas de visita e 64 ramais domiciliários.

- **Ampliação da Rede de Saneamento na Rua do Painel, Venda do Pinheiro**

A localidade da Venda do Pinheiro encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento. No entanto, a Rua do Painel, localizada mesmo no núcleo da localidade, não é dotada desta infraestrutura.

O projeto prevê a instalação de cerca de 140 metros de coletor PVC-U DN200 mm, execução de 2 novos ramais domiciliários gravíticos e transferência de 3 ramais existentes para o novo coletor.

- **Ampliações diversas de rede de saneamento em Casais de São Lourenço**

Em 2020 foi espoletada pelos SMAS de Mafra uma empreitada de instalação de rede de saneamento em Casais de São Lourenço e São Lourenço, que está em fase de conclusão.

Já em fase de obra, detetou-se que o projeto contratado não abrange a totalidade dos arruamentos onde entretanto foram edificadas habitações, nomeadamente em Casais de São Lourenço.

Por outro lado, também em 2020 foi realizada pela Águas do Tejo Atlântico, S.A. uma empreitada de construção do sistema integrado “em alta” de recolha e de drenagem de águas residuais de Casais de São Lourenço, Portinho Correia, Ribamar e de São Lourenço. A obra contemplava um emissário ao longo da EN247, a terminar na direção da Rua Vale d’Ouriço. Contudo, o emissário foi executado apenas até à direção da Rua do Pinhal, o que inviabiliza a ligação da rede “em baixa” existente na Rua Vale d’Ouriço.

Por forma a garantir o acesso à rede pública de saneamento de todas as edificações de Casais de São Lourenço, e também permitir a ligação da rede existente na Rua Vale d’Ouriço, propõe-se a instalação de cerca de 670m de coletores.

- **Execução de rede de saneamento na Rua do Rossio, Ericeira**

A localidade de Fonte Boa da Brincosa encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento. No entanto, a Rua do Rossio, localizada mesmo no núcleo da localidade, não é dotada desta infraestrutura, o que já levou à apresentação de diversas exposições

A empreitada contempla a instalação de cerca de 230 m de coletores.

- **Execução da rede de saneamento nas ruas Mato da Eira e Casal da Abadia, Ericeira**

A Câmara Municipal de Mafra lançará brevemente uma empreitada de pavimentação na Rua Mato da Eira e Rua Casal da Abadia.

A localidade da Ericeira encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento. No entanto, os arruamentos anteriormente referidos não são dotados desta infraestrutura, pelo que se considera pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a instalação da rede. Propõe-se a instalação de 230 m de coletores.

- **Desmantelamento de 5 ETAR e 2 estações elevatórias desativadas no concelho de Mafra**

Encontram-se instaladas no concelho de Mafra 5 ETAR que já foram entretanto desativadas no passado, na sequência de ligações das redes afluentes a estas instalações ao sistema “em alta”. Por outro lado, existem também 2 estações elevatórias desativadas.

Pretende-se desmantelar totalmente as ETAR, por forma a libertar os terrenos ocupados. No que se refere às estações elevatórias, pretende-se apenas desmantelar as obras de entrada e os poços de bombagem, por forma a permitir a utilização destes espaços pelos SMAS de Mafra para pequenos armazéns/oficinas.

- **Alteração da rede de saneamento na Rua Francisco Lopes Franco (Ericeira) e desativação de Estação Elevatória existente**

Atualmente os coletores de saneamento as redes instaladas na Rua Francisco Lopes Franco, Rua Casal do Gradil e Praceta Francisco Lopes Franco drenam para uma estação elevatória, que eleva os caudais até à rede existente na Rua Luis de Camões.

Esta estação elevatória apresenta diversos problemas de conceção e funcionamento, agravado pela atual expansão do loteamento da Urbiceira.

Desta forma, elaborou-se um projeto para alterar o destino das redes afluentes à estação elevatória através da instalação de coletor em domínio privado que ligará à rede de saneamento existente na ER247. Desta forma, poder-se-á desativar a estação elevatória existente.

- **Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas de Fonte Boa da Brincosa**

A localidade de Fonte Boa da Brincosa encontra-se praticamente toda infraestruturada por rede pública de drenagem de águas residuais. A maior parte do efluente recolhido pela rede municipal é



transportado até ao Subsistema em “alta” da Ericeira, sob gestão da AdTA, cujo destino de tratamento se constitui na ETAR de Ribeira d’Ilhas.

Contudo, existe uma pequena bacia que abrange a Rua do Rossio, Rua da Mina, Rua das Arroteias e Rua dos Poços, que serve 12 utentes e que drena para uma fossa séptica coletiva municipal localizada em domínio privado. Esta fossa séptica apresenta problemas de funcionamento, tendo inclusivamente gerado reclamações dos munícipes residentes.

Por forma a resolver o problema existente, propõe-se a instalação de cerca de 500 m de coletores em PVC-U DN200 mm e 1 sistema elevatório, que irá garantir o transporte do efluente até ao Subsistema da Ericeira. Esta solução permitirá não só desativar a fossa existente, como também servir 10 novos utentes com rede pública.

1.8.4 Fornecimentos de bens e/ou serviços

- **Aquisição e montagem de Sistemas de Vigilância Eletrónica nos Reservatórios de Água dos Casais da Serra, Vila Franca do Rosário e Mafra (Zona Baixa)”**

Durante o mês de novembro, os SMAS iniciaram a instalação de sistemas de vigilância eletrónica em 3 reservatórios de água: Mafra (Zona Baixa), Vila Franca do Rosário e Casais da Serra, com o objetivo de salvaguardar as infraestruturas, a qualidade da água e a continuidade do serviço de abastecimento, seja pelo efeito dissuasor da presença dos sistemas, seja pela atuação atempada em situações de intrusão indevida nas instalações.

Os sistemas instalados são constituídos por diversas câmaras de vídeo vigilância instaladas no perímetro dos reservatórios, sendo o sinal de vídeo registado em equipamentos de gravação e a comunicação do sinal vídeo efetuada via tecnologia 4G. O sistema permite a monitorização em tempo real, a gravação de imagens vídeo em contínuo e a alarmística de intrusão dos recintos, sendo a visualização das imagens efetuadas em plataforma android (smartphone) e Windows (PC), o que facilita a monitorização em tempo real e a pronta intervenção em caso de intrusão.

Estes 3 sistemas somam-se aos 4 sistemas já instalados em abril deste ano, prosseguindo o objetivo de cobertura total dos reservatórios de água que abastecem o Concelho de Mafra.

- **Sistema de Telemetria Domiciliária em (2) Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento de Água (Projeto-Piloto)**

Conforme já anteriormente reportado, a título de experiência-piloto, os SMAS de Mafra procederam à contratação de um sistema de telemetria para leitura remota de consumos em 2 (duas) das Zonas

de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento do Concelho (ZMC da Malveira–Zona Alta e ZMC de Santo Estevão–Santa Eulália).

Este sistema que foi dimensionado inicialmente para servir cerca de 600 utentes – mas que, pelas suas características de escalabilidade, se necessário, é suscetível de ampliação sem especiais dificuldades – envolveu não só a necessária instalação dos módulos de telemetria/teleleitura, mas também a substituição da totalidade dos contadores de água existentes para melhor garantia da fiabilidade das medições dos consumos.

O sistema de telemetria está instalado e operacionalmente em pleno funcionamento, no que à valência técnica diz respeito, tendo a respetiva plataforma analítico-informática vindo a constituir uma ferramenta de relevante utilidade e importância na identificação e mitigação das perdas de água (reais e aparentes) na rede de distribuição daquelas duas ZMC.

Para que o sistema fique totalmente operacional, falta apenas concluir a faturação automática prevista aplicar aos utentes das referidas (2) ZMC que, com esta tecnologia, deixará de ser realizada mensalmente com recurso a estimativas de consumo e passará então a basear-se nos consumos reais mensais dos utentes, através dos dados recolhidos e transmitidos pelo sistema de telemetria.

O nosso objetivo é que esta funcionalidade esteja operacionalizada até ao final do corrente ano e entre em vigor logo no início (Janeiro) do próximo ano.

2 Principais Indicadores

Principais indicadores relativos às atividades desenvolvidas:

Abastecimento de Água	
Indicador	Nov 2021
Número de utilizadores	43.945 un
Volume de água adquirida	6.043.478 m ³
Volume de água faturada	4.985.175 m ³
Comprimento da rede	986 Km
Novos ramais	348 un
Avarias na rede	285 un
Avarias em ramais	206 un
Nº Colheitas p/ aferição Qualidade da Água	225
Nº de determinações da Qualidade da Água	1.904
Taxa de cumprimento	99,9%
Recolha de Águas Residuais	
Indicador	Nov 2021
Número de utilizadores	36.565 un
Comprimento da rede	452 Km
Novos ramais	135 un
Nº de esvaziamentos de fossas particulares	1.706 un
Tempo médio de resposta para esvaziamento de fossas	13 dias
Nº de desobstruções da rede	245 un
Nº de desobstruções de ramais	136 un
Nº Colheitas para aferição da Qualidade das Águas Residuais	144
Nº de determinações da Qualidade das Águas Residuais	982
Taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão	98,2% *

* Valor referente ao 3.º trimestre



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Handwritten mark

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 2.3. Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2021. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno 2021/16705, elaborada pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 29 de novembro de 2021, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 29 de novembro de 2021.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer semestral prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como das respetivas demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. Mais deliberou, remeter o aludido Parecer à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

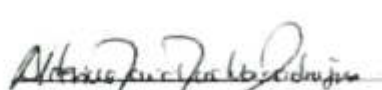
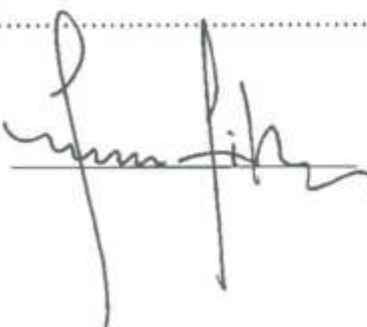




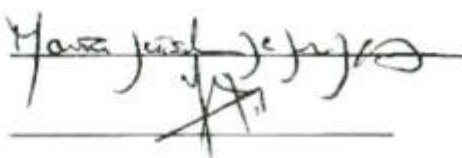
Votos a favor: 20 Vereadores e 20 M. Mesinente. -----

Votos contra: ---. -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: ---. -----

ASSINATURAS:

		
		<u>Luís Bonifácio</u>
		<u>Maria José de Jesus</u>
		



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento Financeiro

Divisão de Gestão Financeira

PARECER

De acordo com a proposta.
A reunião do Orgão Executivo
Caso n.º da Comendância do
Subs. Presidente.

2021/11/29

O Vereador,

Concordo com o proposto. À
Consideração Superior

29/11/2021

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

A reunião

29/11/21

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16705

ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se envia o Parecer do Fiscal Único sobre a situação orçamental do Município, reportada a 30 de junho de 2021, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – Sroc, Lda., representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter à Assembleia Municipal.

Em complemento junto se enviam as respetivas demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base para a elaboração do parecer em apreço.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)



MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstrações de Execução Orçamental a 30 de junho de 2021



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	4
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	5
EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	6
SALDOS ORÇAMENTAIS.....	7
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	7



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas 30/06/2021	Cobrada Líquida Total 30/06/2021	Grau Execução 30/06/2021
R1	Receita fiscal	34 346 930,00	16 506 117,47	48,06%
R1.1	Impostos diretos	34 346 925,00	16 506 117,47	48,06%
R1.2	Impostos indiretos	5,00	0,00	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 054 240,00	3 521 452,85	49,92%
R4	Rendimentos de propriedade	131 370,00	219 609,34	167,17%
R5	Transferências e subsídios correntes	15 895 529,00	7 534 690,96	47,40%
R6	Venda de bens e serviços	5 780 280,00	2 220 041,45	38,41%
R7	Outras receitas correntes	817 855,00	83 198,59	10,17%
	Total Corrente	64 026 204,00	30 085 110,66	46,99%
	CAPITAL			
R8	Venda de bens de investimento	921 575,00	331 595,00	35,98%
R9	Transferências e subsídios de capital	4 158 137,00	2 386 426,65	57,39%
R9.1	Transferências de capital	4 158 137,00	2 386 426,65	57,39%
R10	Outras receitas de capital	489 000,00	0,00	0,00%
	Total Capital	5 568 712,00	2 718 021,65	48,81%
	NÃO EFETIVA			
R12	Receita com ativos financeiros	5,00	0,00	0,00%
R13	Receita com passivos financeiros	15,00	0,00	0,00%
	Total Não efetiva	20,00	0,00	0,00%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	5,00	8 125,98	162519,60%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	12 800 414,07	12 800 414,07	100,00%
	Total	12 800 419,07	12 808 540,05	100,06%
	Total Geral	82 395 355,07	45 611 672,36	55,36%

No que concerne à execução da receita a 30.06.2021, afere-se que, em termos globais, foi arrecadada 55,36% do total das previsões corrigidas. Ao nível da Receita Corrente a execução situa-se nos 46,99%. No que se refere à Receita de Capital, a execução situa-se nos 48,81%.



INTRODUÇÃO

O ano de 2021 consagra-se como o ano de aplicação para o subsetor da Administração Local, na sua plenitude, do SNC-AP. Pese embora o ano de 2020 tenha sido o ano da aplicação do normativo, o ano de 2021 veio consolidar algumas práticas e conceitos que motivaram o ajustamento de movimentos contabilísticos, no caso específico do Município de Mafra, por razões várias, como a transição de normativo contabilístico, mudança de ERP e constrangimentos na estrutura dos serviços por via da situação pandémica, que possam não ter sido efetuados da forma mais adequada na fase de transição.

Deste modo, o foco da autarquia consiste em garantir que o registo da informação contabilística e financeira traduz, com fiabilidade e transparência, a real situação financeira.

O ano de 2021 configura-se, também, como um ano de recuperação e normalização da atividade da autarquia, uma vez que o ano de 2020, fruto da pandemia por doença COVID-19, trouxe vários constrangimentos para a gestão dos serviços.

Assim, e sendo fundamental a apresentação da informação do Município reportada ao primeiro semestre do ano de 2021, o presente relatório fará o seu enfoque na apresentação da execução orçamental reportada ao primeiro semestre de 2021, de acordo com a informação registada e validada à data da elaboração do presente relatório, devendo eventuais ajustamentos que ocorram em momento posterior, ter o devido reflexo aquando da elaboração da prestação de contas anual do ano 2021.



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	Dotações Corrigidas 30/06/2021	Pagas Líquidas Total 30/06/2021	Grau Execução 30/06/2021
D1	Despesas com o pessoal	18 115 246,00	8 860 209,37	48,91%
D2	Aquisição de bens e serviços	27 709 364,07	11 170 549,83	40,31%
D3	Juros e outros encargos	208 505,00	86 663,48	41,56%
D4	Transferências e subsídios correntes	7 146 795,00	3 448 373,77	48,25%
D4.1	Transferências correntes	6 846 405,00	3 298 373,77	48,18%
D4.2	Subsídios correntes	300 390,00	150 000,00	49,94%
D4.3	Famílias	0	0	0,00%
D4.4	Outras	0	0	0,00%
D5	Outras Despesas Correntes	1 545 600,00	769 984,03	49,82%
	Total Corrente	54 725 510,07	24 335 780,48	44,47%
	CAPITAL			
D6	Aquisição de bens de capital	26 259 900,00	8 298 614,29	31,60%
D7	Transferências e subsídios de capital	465 900,00	74 500,00	15,99%
D7.1	Transferências de capital	465 900,00	74 500,00	15,99%
D8	Outras despesas de capital	16 035,00	16 030,26	99,97%
	Total Capital	26 741 835,00	8 389 144,55	31,37%
	NÃO EFETIVA			
D9	Despesa com ativos financeiros	5,00	0	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	928 005,00	250 405,10	26,98%
	Total Não efetiva	928 010,00	250 405,10	26,98%
	Total Geral	82 395 355,07	32 975 330,13	40,02%

No que concerne à execução da despesa a 30.06.2021, afere-se que, em termos globais, foi executada 40,02% do total das dotações corrigidas. Ao nível da Despesa Corrente a execução situa-se nos 44,47%. No que se refere à Despesa de Capital, a execução situa-se nos 31,37%.



EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, que constituirá o documento fundamental de caráter previsional, que engloba o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O Plano Plurianual de Investimentos é um quadro de base móvel, que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos anos.

O Plano de Atividades Municipal inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

A execução das Grandes Opções do Plano, reportada a 30.06.2021, encontra-se refletida no quadro infra:

Unidade: Euro

Funcionais	PAM		PPI		GOP		%
	Dotações Corrigidas 30/06/2021	Execução 30/06/2021	Dotações Corrigidas 30/06/2021	Execução 30/06/2021	Dotações Corrigidas 30/06/2021	Execução 30/06/2021	
1. Funções Gerais	4 062 175	1 609 388	4 037 890	966 242	8 100 065	2 575 630	12,5%
2. Funções Sociais	16 531 809	7 233 887	12 426 370	3 488 587	28 958 179	10 722 474	52,3%
3. Funções Económicas	2 168 320	983 050	9 049 540	3 524 891	11 217 860	4 507 940	21,9%
4. Outras Funções	4 179 280	2 075 464	2 156 045	659 830	6 335 325	2 735 295	13,3%
Total	26 941 584	11 901 790	27 669 845	8 639 550	54 611 429	20 541 340	100,0%



SALDOS ORÇAMENTAIS

No que concerne aos saldos orçamentais, verifica-se que, face à execução orçamental reportada ao primeiro semestre, quer o Saldo Primário quer o Saldo Global são positivos, evidenciando uma trajetória consentânea.

Unidade: Euro

Descrição	Valores Execução
	30/06/2021
Receita efetiva	32 803 132
Despesa efetiva	32 724 925
Saldo global	78 207
Saldo primário	164 871

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Não obstante, realça-se que de acordo com a alteração à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, "No ano de 2021 é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual."

Unidade: Euro

Controlo do Equilíbrio Orçamental	30/06/2021
Receita Corrente bruta cobrada	30 097 321
Despesa Corrente	24 335 780
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 558 587
Saldo	4 202 954

Mafra, 26 de novembro de 2021

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

(Dulce Lourenço)

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Sauidade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICIPIO DE MAFRA

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30.06.2021

Lisboa, 29 de novembro de 2021

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Município de Mafra do primeiro semestre de 2021, com o objetivo de a remeter aos Órgãos Executivo e Deliberativo deste Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelo Município de Mafra compreende o balancete analítico, os respectivos extractos contabilísticos e outros elementos contabilísticos de suporte obtidos do período findo em 30 de junho de 2021 e os mapas de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. No que respeita ao balanço, demonstração dos resultados por natureza e à demonstração das alterações do património líquido reportadas a 30 de junho de 2021, a sua não elaboração deve-se, de acordo com informação transmitida pelos Serviços financeiros, ao facto de se estar a efetuar correções ao nível das Depreciações Acumuladas, correções estas que se estimam que deverão estar concluídas até ao final do exercício. Sem estas correções e, conseqüentemente, sem o apuramento preciso das depreciações do período, entendem os Serviços que estes mapas contabilísticos, caso fossem elaborados, não traduziriam a efectiva situação do município. Assim, decorrente desta decisão, a nossa apreciação sobre aqueles elementos das demonstrações financeiras será compreendida na opinião do final do exercício de 2021, nomeadamente da Certificação Legal das Contas e no Parecer do Auditor Externo.
4. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos e documentação suporte. A sua elaboração é da responsabilidade do Município de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.
5. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

b. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros do Município.

6. Tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor, em janeiro de 2020, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o "SNC-AP", bem como outros procedimentos internos, chamamos a atenção para a necessidade de avaliação e revisão das normas de controlo interno aprovadas em 2014.
7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2021, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes brutas.
8. Tendo em consideração o referido no ponto 3 acima, e em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função dos montantes envolvidos e dos elementos disponibilizados para o 1.º semestre de 2021, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 8.1. As demonstrações orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2021 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.
 - 8.2. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à inventariação física, valorização e validação da totalidade dos bens do activo do Município e sua depreciação, mesmo com aqueles que foram objeto de inventariação e transferência em 2020.

Nos últimos exercícios, os bens do Imobilizado têm vindo a registar acréscimos de valor por contrapartida dos "Fundos Próprios - Património", resultantes maioritariamente da regularização de registos prediais e notariais, atualização de bases de dados, e inventariação de bens do domínio público e privado, que não haviam sido considerados aquando do Inventário Inicial dos bens do Município. Estas valorizações foram efetuadas, maioritariamente, tendo por base o seu valor patrimonial tributário.

Dando seguimento às orientações que tem vindo a ser efetuadas em exercícios anteriores, o Município de Mafra continua a registar os seus bens na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças, processo que ainda não se encontra concluído.
 - 8.3. Os Investimentos Financeiros em entidades participadas, onde o Município detém poder de decisão ou uma participação financeira superior a 20% (GIATUL, Matadouro Regional de Mafra, SMAS de Mafra e Tapada Nacional de Mafra), encontram-se registados/valorizados pelo método de equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras mostram-se registadas ao custo de aquisição.

No primeiro semestre de 2021 os investimentos financeiros não registaram qualquer variação, uma vez que os ajustamentos a efetuar, decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, apenas serão registados no final do exercício de 2021, aquando da disponibilização das demonstrações financeiras assinadas das Empresas consideradas para efeitos de aplicação deste método.
 - 8.3.1. Conforme referido no relatório do Revisor Oficial de Contas da empresa municipal "Giatul, E.M., S.A.", sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2021, devem ser tidas em atenção as seguintes situações:
 - "A Giatul detém uma participação financeira na empresa "Mafreduca, S.A.", em 49%, a qual apresenta dificuldades económicas e financeiras. A 31/12/2020 a "Mafreduca, S.A." apresentou Capitais Próprios negativos de 22.336.644 euros. A Giatul tem reconhecida a participação financeira por valor nulo, de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo convicção da Administração que desta participação não resultarão para a empresa quaisquer obrigações construtivas ou legais. Ainda relativamente à participação na "Mafreduca, S.A.", chamamos à atenção para o facto de que segundo o art.º 68º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta deveria

ter sido dissolvida ou a participação detida integralmente alienada até 6 meses após entrada em vigor da referida Lei. Temos conhecimento que a Administração da GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. continua a desenvolver esforços para a alienação da referida participação para cumprir o estipulado na Lei.”.

8.3.2. Conforme referido no relatório do Revisor Oficial de Contas do “Matadouro Regional de Mafra” sobre a situação económica e financeira, reportada a 30.06.2021, deve ser tido em atenção o seguinte:

- “O Município de Mafra, como Acionista maioritário com 93,3% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, deveria ter procedido à alienação da respetiva participação financeira, para cumprimento das disposições previstas na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto. Após várias tentativas, que passaram inclusivamente pela hipótese de venda da sua participação, o Município apresentou em Assembleia Geral de 27 de fevereiro de 2020, uma proposta de adequação dos estatutos, por forma a permitir o cumprimento da legislação vigente, os quais se encontram a aguardar pelos registos definitivos na Conservatória do Registo Comercial. Em 4 de maio de 2021 foi efetuada uma assembleia geral para a conclusão do processo de alteração de estatutos da sociedade Matadouro Regional de Mafra, tendo ficado registado mas de forma provisória. Com a entrada em vigor da Lei 50/2012, tendo em conta as incertezas de integração da Entidade no Setor Empresarial Local, pôs-se em prática a alteração estatutária prevista, continuando, no entanto, a atividade do Matadouro Regional de Mafra a ser maioritariamente de natureza comercial.”

Tendo em consideração o referido nos Relatórios semestrais das empresas participadas acima referidas, estas entidades e situações devem ser objeto de acompanhamento permanente pelo Município de Mafra.

Até à data de reporte deste Parecer não se registou a alienação da participação financeira detida pelo Município de Mafra no “Matadouro Regional de Mafra”, bem como da participação financeira detida na “Mafreduca, S.A.”, pela Giatul, devendo continuar a ser postos em prática pelos Órgãos do Município, os procedimentos referidos na Lei N.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à alienação, internalização ou dissolução das referidas participações financeiras.

- 8.4. Ainda no que respeita aos investimentos financeiros, encontram-se registados em “Rendimentos – Dividendos obtidos” 140.000 euros relativos a dividendos recebidos em 2021 da participada “Matadouro Regional de Mafra”. Estando a ser utilizado o método de equivalência patrimonial como método de mensuração da mesma, não deveria este recebimento ter sido registado como rendimento, mas antes sido diminuído (creditado) o valor da participação financeira nesse montante (140.000 euros), situação que de acordo com os Serviços será regularizada até ao final do exercício de 2021.
- 8.5. Em 2010 foram assinados os “contratos de arrendamento para fins não habitacionais” entre a Mafreduca e o Município de Mafra, prevendo, no prazo de 25 anos, o arrendamento ao Município de dez estabelecimentos escolares. Estes contratos representavam um encargo anual de aproximadamente 4.200.000 euros, tendo-se efetuado um aditamento aos referidos contratos, a vigorar de abril de 2014 a setembro de 2015, os quais previam a redução dos valores mensais das rendas (capital). Em setembro de 2015, atendendo ao término dos prazos de vigência do referido aditamento, o Município de Mafra propôs à Mafreduca “uma reponderação, para o período compreendido entre outubro de 2015 e dezembro de 2016, inclusive, no valor da renda convencionado, ... “de maneira a que o esforço financeiro anual do Município com as rendas, durante o ano de 2016, não ultrapasse os 3,5 Milhões de euros”, aligeirando-se, assim a pressão sentida nas finanças municipais”. Em 2016 foi proposto pelo Município de Mafra à Mafreduca, nova reponderação dos aditamentos aos contratos de arrendamento, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, bem como o ajustamento dos valores mensais das rendas. Em março de 2018, na sequência do acordo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e a Mafreduca, relativo às

alterações ao contrato de abertura de crédito, foram ajustados os valores das rendas, para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018. Para o ano de 2019 e seguintes, a Caixa Geral de Depósitos informou a Mafreduca em 5/12/2018, que a reestruturação da operação de financiamento tinha sido aprovada, em conformidade com essa reestruturação, foram efetuados novos aditamentos/ajustamentos ao valor dos contratos de arrendamento, os quais produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2019 até 30 de setembro de 2035. Para o ano em curso, com um aumento de 6% relativamente ao ano anterior, está previsto um encargo anual na ordem dos 4.426.000 euros.

Chamamos a atenção para o referido na Certificação Legal das Contas de 2020, e para o referido no ponto 8.3.1. do presente relatório.

- 8.6. No seguimento do processo de liquidação e dissolução da Mafratlântico e em conformidade com a Acta N.º 7/2013 da Assembleia Municipal de Mafra, datada de 30 de dezembro de 2013, foi dado conhecimento da deliberação de Câmara, no sentido de ser oficiada a "I.P. - Infraestruturas de Portugal" da existência e pagamento de um crédito, do Município sobre aquela Empresa, no valor de 4.825.714 euros. Em 2014 foi comunicado à "I.P. - Infraestruturas de Portugal" os créditos existentes. Em 20 de Julho de 2016, conforme resposta do Advogado do Município, a "I.P." foi condenada pelo Tribunal Arbitral, na sequência deste processo, a pagar ao Município de Mafra o valor de 3.309.002 euros. Consequentemente, a "I.P." interpôs no Tribunal Administrativo do Sul, uma ação/pedido de anulação da decisão arbitral, sendo convicção do Advogado que "as possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas". Continuam em curso as ações necessárias à satisfação do referido crédito, ao qual acresce juros na ordem dos 600.000€.
- 8.7. A provisão para processos judiciais em curso apresentava no final de 2020 o valor de 8.582.999 euros, corresponde à estimativa efetuada pelos serviços jurídicos do Município, decorrente dos processos acompanhados pelos Serviços e pelos Advogados, os quais estão relacionados com as expropriações de parcelas para construção da auto-estrada A21 pela Mafratlântico (3.579.361 euros) e aos demais processos judiciais em curso (5.003.638 euros). No processo de encerramento de contas do exercício de 2021 estes valores devem ser reavaliados, por forma a que todas as responsabilidades merecedoras de constituição de provisão se mostrem refletidas na prestação de contas.
- 8.8. Em 2020, pelo facto da AMTRES ter implementado o SNC-AP, o qual deu origem a elevados ajustamentos de transição nos resultados transitados, o património líquido da "AMTRES" passou de positivo a negativo, tendo o Município, decorrente do reconhecimento da participação financeira na "AMTRES" por valor nulo, e registado em "Outras provisões" o valor de 2.829.068 euros por contrapartida de "resultados transitados - ajustamentos de transição", na proporção do património líquido negativo daquela Entidade.
- 8.9. A 30 de junho de 2021 mostrava-se registado na conta "IVA a recuperar" o valor de 565.548 euros, referente em grande parte, a ajustamentos que tem vindo a ser efetuados, por empresa especializada, ao cálculo do Pró-rata definitivo do IVA de anos anteriores. O valor em causa, que tem vindo a ser expresso sobre a forma de declarações de substituição, e de acordo com informações obtidas pelos serviços do Município junto da Autoridade Tributária, mostra-se em "crédito de imposto", e será "compensado com o imposto que se mostre devido nas declarações seguintes", deverá ser objeto de acompanhamento pelos Serviços do Município junto da Autoridade Tributária e devidamente reconciliado com a Contabilidade.
- 8.10. Analisámos as reconciliações bancárias, reportadas a 30 de junho de 2021. Verificámos existirem diversos itens pendentes de reconciliação, de anos anteriores a 2021, de cerca de 81 milhares de euros, para os quais se recomenda a sua análise e regularização, sendo que, parte desse trabalho, à data, já se encontra efectuado.
- 8.11. No que respeita à rubrica de Clientes, não obtivemos decomposição do saldo de "Clientes educação" no valor de 159.671 euros. Na sua maioria este saldo deve ser de anos anteriores pelo que se deverá questionar a constituição de perdas por imparidade.

Não foram igualmente estimadas perdas por imparidade de Clientes, apesar de, de acordo com o balancete contabilístico existirem cerca de 215 mil euros que não são movimentados há mais de 6 meses, devendo reanalisar-se este saldo no final do exercício, no que a que este aspecto diz respeito.

8.12. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 82.395.355 euros, temos a observar o seguinte:

- a) As taxas de execução a 30 de junho de 2021 atingiram 55,4% e 40% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. Verifica-se, no entanto, a existência de baixas taxas de execução relacionadas com as despesas de capital (31%), nomeadamente na rubrica de "Aquisição de bens de capital".
- b) Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2021 elevaram-se a 63.978.512 euros, no exercício, correspondendo a 77,6% das despesas orçadas, dos quais 32.975.330 euros respeitam a despesas pagas, 28.317.725 euros a compromissos a transitar e 2.685.457 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2021.
- c) Na elaboração do orçamento de 2021 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2021, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 4.202.954 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.
Não obstante, deve realçar-se que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6º-D /2021, artigo 10º, n.º 3, a suspensão prevista no artigo 7.º, sob a epígrafe "equilíbrio orçamental", da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, relativa à suspensão da aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, vigora até 31 de dezembro de 2021.

9. No final do exercício, procederemos à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE, advogados entre outros.
10. A implementação pelo Município de Mafra das medidas de contenção e combate à COVID19, por forma a mitigar o impacto social e económico provocado nas famílias, empresas, instituições entre outros, afetará os valores da receita e da despesa, esperando-se que o impacto do surto epidémico do Covid -19, seja limitado e não comprometa os valores estimados no Plano de Atividades e Orçamento aprovado para o exercício de 2021.

Agradecemos toda a colaboração e empenho prestados pelo Executivo e todos os serviços do Município, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

M

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2021/10/21

ASSUNTO: 1.7. Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º Semestre de 2021, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2021. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o ofício dos SMAS de Mafra – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, com a referência 7047/2021, de 27 de setembro de 2021, contendo em anexo o relatório de gestão relativo ao 1.º semestre de 2021 e informação económica e financeira e de execução orçamental emitida pelo auditor externo, com despacho ínsito do Senhor Presidente da Câmara Municipal, "À reunião" exarado a 28 de setembro de 2021 -----

DELIBERAÇÃO: Atento o mencionado ofício e respetivos anexos, a Câmara Municipal tomou conhecimento, de acordo com a alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sobre a situação económico-financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS Mafra, os quais serão **remetidos à Assembleia Municipal**, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor:

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

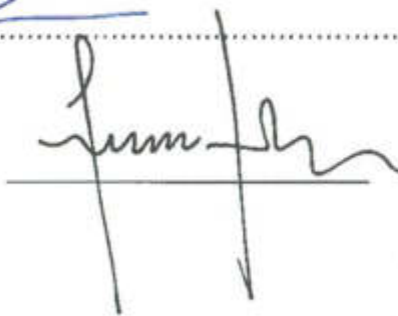
ASSINATURAS:







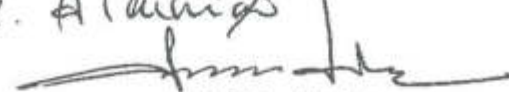








17.

1. TC
2. A reunião

28 set 21

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
28 SET. 2021
ENTRADA/38149.....
J.Sabina.

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

7047 /2021

27 SET. 2021

Assunto: Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º Semestre de 2021, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2021.

Exmo. Senhor,

Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração da reunião do dia 10 de setembro de 2021, referente ao assunto em epígrafe, a fim de ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Mafra e, posteriormente à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada.



(Susana Reis)

JP/FJ.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2021/09/10

ASSUNTO: RELATÓRIO E CONTAS DOS SMAS DE MAFRA INERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2021, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2021 -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna 2021/323 da Diretora Delegada a qual recebeu a concordância do Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração deliberou**, em conformidade com o disposto nas alíneas a) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nas alíneas a) do n.º 1, l) do n.º 2 e no n.º 3, todos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **aprovar o Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º semestre de 2021**, bem como em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **tomar conhecimento da informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra e remetê-la à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a remeter à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Mafra.**-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: *do Presidente e dos dois vogais*-----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

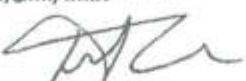


PARECER

Da Diretora Delegada:

- 1- Valido a informação apresentada;
- 2- Submeto o assunto à consideração do Conselho de Administração.

07/09/2021



(Susana Reis)

DESPACHO

- 1- Concordo.
- 2- Remeta-se à reunião do Conselho de Administração,

07/09/21

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interna 2021/323

ASSUNTO: Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º Semestre de 2021, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2021

O Relatório e Contas que se apresenta ao Conselho de Administração, em anexo à presente informação, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, reporta informação de desempenho nos diferentes níveis de atividade dos SMAS. Permitirá igualmente tomar decisões, quer no sentido de alcançar os objetivos inicialmente definidos no Plano de Atividades e Orçamento, quer no sentido de poderem ser tomadas decisões para futuro, com base num referencial de doze meses de atividade.

Faz parte deste Relatório e Contas, **as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira relativo ao período mencionado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra**, bem como a informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2021, em cumprimento com o determinado na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013.

A situação económica e financeira apresentada compreende o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

• **Indicadores mais relevantes:**

Ativo líquido – 71.898.989 € (setenta e um milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove euros). A variação no ativo no período é de 1.161.050 €, que compara com 31.12.2020, e representa um crescimento de 1,7%, refletido principalmente na rubrica “Caixa e depósitos”.

Património líquido total – 47.330.105€ (quarenta e sete milhões trezentos e trinta mil cento e cinco euros);

Resultado líquido do período – 16.700€ (dezasseis mil e setecentos euros);

Passivo – 24.568.884€ (vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros) - teve um crescimento de 4,9%, que representa um valor de 1.144.350 €, refletido principalmente na rubrica “Fornecedores”, no entanto as dívidas são correntes (curto prazo < 60 dias).

As Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) apresentadas compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa e a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

• **Indicadores mais relevantes:**

Execução da receita – 9.033.265 € (nove milhões trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco euros) – *que representa uma taxa de execução de 50,46%*.

Execução da despesa – 5.486.915 € (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e quinze euros) - *que representam uma taxa de execução de 30,65%*, sendo que a realização de despesas de capital apresenta uma execução no período de 20,60% em relação à dotação corrigida.

No que diz respeito a despesas de capital, nomeadamente do Plano de Investimentos, o total de compromissos, já assumidos até 30 de junho, totalizam 2.954.217 euros, sendo o nível de execução financeira, face ao montante previsto

de 20,60%. No entanto, tendo em conta o desenrolar das obras das empreitadas entretanto adjudicadas, à data, é expectável um nível de realização a rondar os 90% no final do ano.

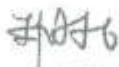
Compromissos assumidos – de 12.629.499 € (doze milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros) - *que representam 70,56%* das despesas orçadas; dos quais 5.486.915 € respeitam a despesas pagas e 5.781.869€ a compromissos a transitar.

Por fim de referir que a **receita corrente bruta - 7.811.499 €** (sete milhões oitocentos e onze mil quatrocentos e noventa e nove euros) cobre a **despesa corrente paga acrescida dos valores médios de amortização de empréstimos** de médio e longo prazo, sendo o **saldo corrente positivo no valor de 2.131.281 €** (dois milhões cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e um euros), dando assim cumprimento ao previsto no n.º 2 do art.º 40.º (Equilíbrio Orçamental) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

À consideração superior,

Mafra, 7 de setembro de 2021

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



Zita Sarmiento

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA



RELATÓRIO E CONTAS
1.º SEMESTRE DE 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INDICE

1. Introdução.....	4
2. Relatório de Atividades e Principais Indicadores.....	6
2.1 O Serviço de Água	6
2.1.1 Evolução Clientes	6
2.1.2 Volumes Faturados.....	7
2.1.3 Gestão da Dívida.....	7
2.1.4 Reclamações.....	8
2.1.5 Volume de Água Entrada no Sistema.....	8
2.1.6 Qualidade da Água Distribuída.....	8
2.1.7 Interrupções de Abastecimento.....	9
2.1.8 Avarias e Reparação de Fugas	9
2.1.9 Higienização dos reservatórios	10
2.1.10 Pedidos de Orçamento e Execução de Ramais.....	10
2.2 O Serviço de Saneamento	10
2.2.1 Evolução do Número de Utilizadores	10
2.2.2 Volumes Faturados.....	11
2.2.3 Qualidade das Águas Residuais.....	11
2.2.4 Desobstruções e Intervenções na Rede	12
2.2.5 Esvaziamento de Fossas.....	12
2.2.6 Pedidos de Orçamento e Execução de Ramais.....	12
2.3 Obras nas Infraestruturas e Outros Investimentos	13
2.3.1 Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água	14
2.3.2 Investimentos Realizados no Sistema de Saneamento.....	17
2.3.3 Preparação de Processos de Concurso para Contratação de Empreitadas.....	19
2.4 Contratação Pública.....	20
2.5 Estudos e Projetos	21
2.5.1 Pareceres sobre Obras Particulares.....	21
2.5.2 Projetos associados ao Sistema de Abastecimento de Água.....	21
2.5.3 Projetos associados ao Sistema de Saneamento	22
2.5.4 Outros Estudos e Projetos.....	22

2.6 Recursos Humanos	25
3. Situação Económica e financeira	27
3.1 Enquadramento	27
3.2 situação financeira	27
3.3 Orçamental	29
3.3.1 Receita.....	29
3.3.2 Despesa.....	29
3.4 Plano Plurianual de Investimentos.....	30
3.5 Demonstrações Financeiras (Df)	31
3.5.1 DFI - Balanço.....	32
3.5.2 DF2 - Demonstração dos Resultados.....	33
3.5.3 DF3 - Demonstração das alterações no património líquido	34
3.5.4 DF4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	35
3.6 Demonstrações Orçamentais de Relato (Dor).....	36
3.6.1 DORI - Demonstração do desempenho orçamental	37
3.6.2 DOR1 - Demonstração Do Desempenho Orçamental.....	38
3.6.3 DOR2 - Demonstração da Execução Orçamental da Receita	39
3.6.4 DOR3 - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa	40
3.6.5 DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos.....	41
4. Informação emitida pelo ROC sobre a Situação Económica e Financeira dos SMAS de Mafra	44



I. INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra) iniciaram a gestão e exploração dos Sistemas de Água e Saneamento a 1 de Setembro de 2019. Desde então, a atividade dos SMAS de Mafra tem prosseguido, assegurando o funcionamento normal dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento das águas residuais domésticas no município de Mafra.

No primeiro semestre de 2021, a equipa dos SMAS de Mafra deu continuidade ao processo de consolidação da transição para a nova organização, tendo sido desenvolvidas diversas ações para garantir a adaptação do Serviço e da Equipa ao modelo de gestão direta e aos procedimentos inerentes à Administração Pública.

Tendo em vista, o cumprimento do Plano de Investimentos estabelecido para o ano 2021, os SMAS de Mafra desenvolveram diversos projetos de ampliação e renovação de redes, lançaram vários procedimentos de contratação pública de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas. Algumas destas obras já estão realizadas, outras estão em execução ou em fase de contratação/adjudicação. À data, considera-se que todas as obras e empreitadas identificadas como prioritárias e constantes no referido Plano de Investimentos serão realizadas como previsto.

Dando continuidade à concretização dos projetos de modernização dos serviços, foram implementados no decorrer do 1.º semestre de 2021, para além da regular renovação de equipamentos, a instalação de novos servidores no *Data Center* dos SMAS de Mafra, criando desta forma um sistema de alta disponibilidade, garantindo a redundância necessária para assegurar o funcionamento contínuo das soluções informáticas existentes. Foram também migrados todos os serviços e aplicações para esta nova infraestrutura. Foi ainda modernizado o sistema de *printing* existente através da impressão "*Follow me*", garantindo assim uma maior segurança e fiabilidade no que concerne à impressão de documentos. Tendo em conta a crescente necessidade de recorrer à realização de reuniões de trabalho à distância, foi ainda instalado um novo sistema de videoconferência.

Ainda neste âmbito, ocorreu no início do ano a migração da aplicação de *billing* e gestão de clientes. Esta mudança, para além de um conjunto de melhorias na utilização do *software* para os trabalhadores dos SMAS de Mafra, das quais se destacam a desmaterialização do trabalho efetuado pelos canalizadores bem como a comunicação online da realização desses mesmos trabalhos, trouxe também a disponibilização de um conjunto de melhorias aos utilizadores dos SMAS de Mafra, nomeadamente com a disponibilização da possibilidade de pagamento da totalidade dos valores em



dívida para além do pagamento do documento em causa. Ainda durante o 1.º semestre foi disponibilizado um novo modelo de fatura por forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 195/2020 de 13 de agosto, que impõem a obrigatoriedade legal de impressão do código de barras bidimensional (código QR) e do código único do documento (ATCUD), para todos os documentos fiscalmente relevantes comunicados à AT.

No que diz respeito à gestão dos recursos humanos há a realçar a continuidade da consolidação da equipa, bem como da sua capacitação.

Nesse sentido, foram desenvolvidos procedimentos concursais de recrutamento, tendo sido concluídos 2 procedimentos, na sequência dos quais foram admitidos 11 trabalhadores para as áreas administrativa e operacional. Em 30 de junho estavam em curso 3 procedimentos, um de reserva de recrutamento na área operacional e dois com vista à admissão de dois técnicos superiores.

No plano da formação, área em que, apesar da capacidade de adaptação que revelou face à pandemia, ainda se registam alguns constrangimentos, foram desenvolvidas 24 ações, maioritariamente na área de Segurança e Saúde no Trabalho.

Tal como o ano anterior, também o primeiro semestre de 2021 ficou marcado pelas medidas de contenção e combate à pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 (COVID_19), que implicaram, entre outras, o encerramento dos balcões de atendimento ao público, passando, entre 15 de janeiro e 15 de maio, a realizar apenas atendimento com recurso a agendamento. O balcão dos SMAS de Mafra na Loja do Cidadão manteve-se, neste semestre, encerrado. Por forma a minimizar os impactos para os utilizadores dos SMAS de Mafra, foram adaptados um conjunto de procedimentos para que todas as atividades normalmente desencadeadas com o atendimento presencial pudessem ser realizadas, sem a deslocação aos nossos balcões. Para o efeito foi reforçado o tratamento da correspondência eletrónica, bem como o atendimento telefónico. Ainda na prossecução das medidas de mitigação dos impactos da pandemia, não foram realizadas quaisquer interrupções de abastecimento.





2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRINCIPAIS INDICADORES

Neste capítulo pretende-se apresentar as principais atividades realizadas pelos SMAS de Mafra, respetivos resultados e indicadores mais significativos respeitantes aos serviços de água e saneamento, assim como apresentar os principais investimentos realizados em ampliação, renovação, manutenção e gestão dos sistemas, expor os resultados ao nível da qualidade do serviço prestado e elencar os estudos e projetos desenvolvidos. Apresentam-se, também, os dados relativos ao pessoal, à formação e à Segurança e Saúde no Trabalho.

2.1 O SERVIÇO DE ÁGUA

2.1.1 EVOLUÇÃO CLIENTES

Durante os primeiros seis meses de 2021, verificou-se um crescimento de 457 utilizadores (1,06%) face aos valores finais de 2020, sendo que a 30 de junho de 2021 o número total de utilizadores era de 43.592.

De salientar que o crescimento verificado é 150% superior ao verificado no mesmo período do ano anterior.

- Repartição por tipologia de utilizador

Tipo	Dezembro 2020		1.º Semestre 2021		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Total Domésticos	38.286	88,76	38.612	88,58	326	0,85
Normais	37.894	87,85	38.186	87,60	292	0,77
Social	216	0,50	228	0,52	12	5,56
Famílias numerosas	176	0,41	198	0,45	22	12,50
Total Não Domésticos	4.849	11,24	4.980	11,42	131	2,70
Instituições	264	0,61	266	0,61	2	0,76
Comerciais e Industriais	4.230	9,81	4.355	9,99	125	2,96
Estado	43	0,10	43	0,10	0	0,00
CMM	186	0,43	191	0,44	5	2,69
Juntas de Freguesia	121	0,28	120	0,28	-1	-0,83
Concelhos limítrofes	5	0,01	5	0,01	0	0,00
TOTAL	43.135	100,00	43.592	100,00	457	1,06

2.1.2 VOLUMES FATURADOS

No 1.º semestre de 2021 foram faturados 2.466.790 m³, mais 48.176 m³ (2,0%) que em igual período do ano transato, distribuídos da seguinte forma:

- Repartição por tipologia de utilizador

Tipo	1.º Semestre 2020		1.º Semestre 2021		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	1.794.580	74,20	1.842.946	74,71	48.366	2,70
Normal	1.769.097	73,15	1.813.008	73,50	43.912	2,48
1.º Escalão	894.729	36,99	885.804	35,91	-8.926	-1,00
2.º Escalão	736.895	30,47	781.349	31,67	44.454	6,03
3.º Escalão	105.082	4,34	110.673	4,49	5.591	5,32
4.º Escalão	32.391	1,34	35.183	1,43	2.792	8,62
Social	10.437	0,43	12.221	0,50	1.785	17,10
Famílias numerosas	15.047	0,62	17.716	0,72	2.670	17,74
Não Domésticos	624.034	25,80	623.844	25,29	-190	-0,03
Instituições	60.343	2,49	53.660	2,18	-6.683	-11,08
Comerciais e Industriais	468.413	19,37	475.065	19,26	6.652	1,42
Juntas de Freguesia	4.848	0,20	5.237	0,21	389	8,03
Estado	16.950	0,70	15.484	0,63	-1.466	-8,65
CMM	60.800	2,51	61.309	2,49	508	0,84
Concelhos limítrofes	12.680	0,52	13.090	0,53	410	3,23
TOTAL	2.418.614	100,00	2.466.790	100,00	48.176	2,00

2.1.3 GESTÃO DA DÍVIDA

Durante os primeiros seis meses de 2021 foram enviadas 630 notificações de dívida para pagamento, sendo que destas, 249 foram pagas voluntariamente e 90 foram regularizadas através da realização de acordo de pagamento. Das restantes notificações, 256 evoluíram para processo de execução fiscal, 18 prescreveram no decorrer do processo e 17 não chegaram ao destinatário.

Durante o primeiro semestre de 2021, na sequência das medidas relacionadas com a pandemia COVID_19, não foram realizadas interrupções de abastecimento.



2.1.4 RECLAMAÇÕES

Durante o primeiro semestre de 2021 foram apresentadas 153 reclamações (25,5%), tendo o tempo médio de resposta sido de 7,8 dias. De salientar que, da totalidade das reclamações apresentadas, cerca de 44% foram resolvidas com a prestação de esclarecimentos aos utilizadores, 38% a favor dos SMAS de Mafra e 18% a favor do cliente.

No que concerne às razões para a apresentação de reclamações, 63% são relacionadas com a faturação dos serviços, em particular devido a introdução da possibilidade de pagamento do saldo em dívida, e 24% relacionadas com a Qualidade de Serviço, em particular com a ocorrência de avarias e consequentes interrupções de abastecimento. As restantes reclamações estão divididas pelas várias tipologias (tarifário, atendimento, ligação e disponibilidade).

2.1.5 VOLUME DE ÁGUA ENTRADA NO SISTEMA

No 1.º semestre de 2021 o volume de água introduzido na rede foi de 3.059.196 m³, dos quais 1.965.195 m³ foram adquiridos à EPAL, 1.092.903 m³ às Águas do Tejo Atlântico e 1.098 m³ aos SMAS de Sintra.

2.1.6 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

No âmbito do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) realizaram-se, no 1.º semestre de 2021, todos os controlos previstos (controlos de rotina 1, controlos de rotina 2 e controlos de inspeção) e nas datas previstas, não obstante a necessidade de selecionar pontos de colheita alternativos pelo facto de alguns estabelecimentos se encontrarem encerrados devido às restrições impostas pelo confinamento da Pandemia do COVID_19. Deste modo, efetuaram-se 1.052 determinações regulamentares da qualidade da água. Dos resultados obtidos registou-se, no abastecimento em "alta", um incumprimento ao parâmetro Ferro (350 µg/L, sendo o valor paramétrico 200 µg/L). Na sequência da investigação das causas da não conformidade verificou-se a presença junto ao ponto de colheita dum acessório em ferro (ventosa), com alguma antiguidade e desgaste que, provavelmente terá sido a causa do incumprimento. Procedeu-se à substituição do referido acessório, por outro em material compósito, e com base nas análises de verificação, cujos resultados se apresentaram conforme a legislação em vigor, a situação ficou normalizada. O incumprimento foi tratado de acordo com o estabelecido na legislação e comunicado à Entidade Reguladora, à Autoridade de Saúde e à respetiva Entidade Gestora em "baixa". Não obstante este





incumprimento, a qualidade da água distribuída às entidades gestoras de Loures, Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos apresentou uma percentagem de cumprimento de 99,09%. No que se refere ao abastecimento em “baixa”, a água distribuída no Concelho de Mafra no 1.º semestre de 2021 apresentou uma percentagem de cumprimento de 100 %.

No Programa de Controlo Operacional (PCO) efetuou-se, para além das ações normalmente previstas, e devido à pandemia do COVID_19, um reforço das ações de monitorização da qualidade da água, nomeadamente nos reservatórios e pontos de entrega, tanto em “baixa” como em “alta” Realizaram-se, assim, no 1º semestre de 2021, um total de 3.155 determinações analíticas da qualidade da água englobando as efetuadas em laboratório e as realizadas internamente.

2.1.7 INTERRUPTÕES DE ABASTECIMENTO

2.1.8 AVARIAS E REPARAÇÃO DE FUGAS

No 1.º semestre do ano de 2021 foram reparadas 569 avarias, sendo que, com fuga de água, ocorreram 162 avarias na rede e 101 em ramais. As restantes 306 avarias, sem fuga (significativa) de água, foram intervenções em acessórios e em equipamentos eletromecânicos. Adicionalmente, refira-se que, do total de avarias, 94 foram provocadas por intervenção de terceiros.



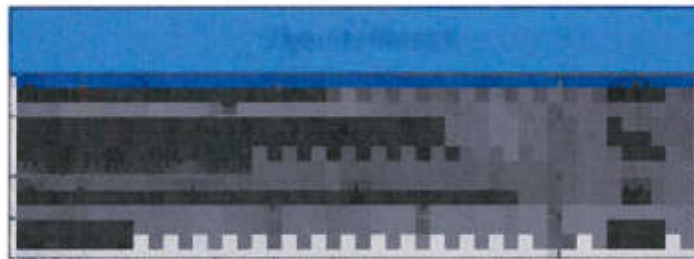
2.1.9 HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

O plano anual de limpeza e desinfecção de reservatórios relativo ao ano de 2021, incluindo câmaras de perda de carga, está a ser cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 12 de março de 2021 e terminou a 22 de abril de 2021. Nesta fase foram intervencionadas 28 células.

2.1.10 PEDIDOS DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE RAMAIS

Durante o período em análise, na sequência de pedidos de ligação à rede de abastecimento de água efetuados por municípios, foram elaborados e enviados um total de 266 orçamentos, sendo que 249 se referem à execução de ramais e ampliações de rede e os restantes 17 a outros serviços.

Durante os seis primeiros meses de 2021 foram executados 170 ramais de água.



2.2 O SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE UTILIZADORES

No final do 1.º semestre de 2021, o número de utilizadores era de 36.341, correspondendo a um acréscimo de 310 (0,86%) utilizadores relativamente ao final do ano anterior.

- Repartição por Tipologia de Utilizador

Tipo	Dezembro 2020		1.º Semestre 2021		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	32.464	90,10	32.705	89,99	241	0,74
Normais	32.123	89,15	32.343	89,00	220	0,68
Social	198	0,55	206	0,57	8	4,04
Famílias numerosas	143	0,40	156	0,43	13	9,09

Tipo	Dezembro 2020		1.º Semestre 2021		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Não Domésticos	3.567	9,90	3.636	10,01	69	1,93
Instituições	214	0,59	216	0,59	2	0,93
Comerciais e Industriais	3.129	8,68	3.193	8,79	64	2,05
Estado	37	0,10	37	0,10	0	0,00
CMM	116	0,32	119	0,33	3	2,59
Juntas de Freguesia	71	0,20	71	0,20	0	0,00
TOTAL	36.031	100,00	36.341	100,00	310	0,86

2.2.2 VOLUMES FATURADOS

No 1.º semestre de 2021 faturaram-se 1.627.949 m³, o que representa um acréscimo de 19.927 m³ (1,24%) relativamente a igual período do ano anterior, distribuídos da seguinte forma:

- Distribuição por Tipologia e Escalões

Tipo	1.º Semestre 2020		1.º Semestre 2021		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	1.336.512	83,12	1.371.766	84,26	35.254	2,64
Normal	1.317.598	81,94	1.349.833	82,92	32.235	2,45
1.º Escalão	734.054	45,65	733.975	45,09	-79	-0,01
2.º Escalão	517.261	32,17	545.722	33,52	28.461	5,50
3.º Escalão	53.784	3,34	56.409	3,47	2.625	4,88
4.º Escalão	12.499	0,78	13.726	0,84	1.227	9,82
Social	8.205	0,51	9.357	0,57	1.153	14,05
Famílias numerosas	10.708	0,67	12.575	0,77	1.867	17,44
Não Domésticos	271.510	16,88	256.183	15,74	-15.327	-5,65
Instituições	44.316	2,76	38.765	2,38	-5.551	-12,53
Comerciais e Industriais	172.201	10,71	164.492	10,10	-7.709	-4,48
Juntas de Freguesia	3.091	0,19	3.396	0,21	305	9,88
Estado	15.177	0,94	13.857	0,85	-1.320	-8,70
CMM	36.725	2,28	35.672	2,19	-1.053	-2,87
TOTAL	1.608.022	100,00	1.627.949	100,00	19.927	1,24

2.2.3 QUALIDADE DAS ÁGUAS RESIDUAIS

No 1.º semestre de 2021 efetuaram-se 512 determinações regulamentares à qualidade do efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), tendo-se verificado uma taxa de cumprimento dos



Valores Limites de Emissão de 98,8%. Em complemento às determinações regulamentares, e de forma a recolher mais elementos que permitam uma melhor gestão do funcionamento das ETAR, realizaram-se, em controlo operacional, 1953 determinações abrangendo o controlo analítico de afluente, efluente e tanque de arejamento.

Apesar da melhoria da taxa de cumprimento, continuam a verificar-se em algumas instalações resultados irregulares, pelo que as instalações de tratamento continuam a ser alvo de análise para determinação das causas e posterior implementação de ações de melhoria.

2.2.4 DESOBSTRUÇÕES E INTERVENÇÕES NA REDE

No primeiro semestre de 2021, foram realizadas 212 intervenções de desobstrução no sistema de recolha de águas residuais.

Da totalidade das intervenções executadas, 116 foram motivadas por obstruções na rede e 96 em ramais.

2.2.5 ESVAZIAMENTO DE FOSSAS

O número de esvaziamentos de fossas sépticas ascendeu aos 900 durante os seis primeiros meses do ano de 2021.

2.2.6 PEDIDOS DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE RAMAIS

Durante o período em análise, na sequência de pedidos de ligação à rede de drenagem e águas residuais domésticas, foram elaborados e enviados um total de 86 orçamentos, sendo que 82 se referem à execução de ramais e ampliações de rede e os restantes 4 a outros serviços.

Durante o 1.º semestre de 2021, foram executados 64 ramais de drenagem de águas residuais.

Tipo de Ramal	
Ramais totalmente gratuitos	61
Ramais participados em parte pelos requerentes (l > 20m)	2
Ramais executados a expensas dos requerentes	1
TOTAIS	64

2.3 OBRAS NAS INFRAESTRUTURAS E OUTROS INVESTIMENTOS

Durante o período em análise, os SMAS de Mafra prepararam vários projetos de execução e lançaram os respetivos procedimentos de contratação de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

No quadro que se segue é apresentado o ponto de situação sobre o desenvolvimento das empreitadas, sendo as mais relevantes descritas posteriormente:

Empreitada	Adjudicatário	Valor da Empreitada	Data adjudicação	Situação atual
Intervenções em água e saneamento				
Reparação da superfície exterior da célula mais recente do reservatório da Alta Nova de Mafra	REDECOR	12 376 €	11/02/2021	Empreitada concluída
Pintura da cobertura e paredes exteriores do reservatório do Barril	EXIGÊNCIAS PONTUAIS	6 875 €	15/04/2021	Empreitada concluída
Aquisição de Serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e Saneamento das Águas Residuais e Pluviais do Município de Mafra (parte PPI)	GIATUL	150 000 €	09/04/2021	Empreitada em curso
Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo	AECI	658 637 €	20/02/2020	Empreitada em curso
Execução de ramais domiciliários e anulações de ramais no concelho de Mafra (2021)	MAFRAGUA	516 935 €	15/03/2021	Empreitada em curso
Intervenções em água				
Instalação de conduta em PEAD, na Rua do Vale de Água, Encarnação	ATLÂNTIPITOR-ESCO	6 400 €	03/02/2021	Empreitada concluída
Instalação de conduta em PEAD, na Praceta das Arroteias, Ribamar	ATLÂNTIPITOR-ESCO	8 000 €	24/02/2021	Empreitada concluída
Remodelação de troço de conduta adutora em Monte Bom	EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES, LDA.	101 766 €	12/02/2021	Empreitada concluída
Alteração do sistema de abastecimento de água da Rólia	MPS	80 667 €	02/03/2021	Empreitada em curso
Remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras	AFT	105 793 €	02/03/2021	Empreitada em curso
Ligação de conduta em PEAD DN250 na Rua Coronel Vitor Alves - Mafra	RICARDO SANTOS UNIP.	2 340 €	05/03/2021	Empreitada concluída
Execução de 18 ramais de abastecimento de água e 3 anulações de ramal	MAFRAGUA	17 377 €	16/03/2021	Empreitada concluída



Empreitada	Adjudicatário	Valor da Empreitada	Data adjudicação	Situação atual
Reposição de pavimento betuminoso na EN8 no km 32+560 (Carrascal)	SANESTRADAS	7 440 €	16/03/2021	Empreitada concluída
Ampliação da rede de abastecimento de água à Abrunheira	POLISARABESCO	67 978 €	20/05/2021	Empreitada em curso
Ampliação da rede de abastecimento de água às Amoreiras, Carvoeira	MAFRAGUA	144 961 €	21/05/2021	Empreitada a iniciar em julho
Ampliação da rede de abastecimento de água a Vale Figueira	LUSOSICÓ	162 958 €	11/06/2021	Empreitada em curso
Intervenções em saneamento				
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal	LUSOSICÓ	856 252 €	20/05/2020	Empreitada em curso
Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Casais de S. Lourenço	SADE	467 783 €	20/05/2020	Empreitada em curso
Desvio de ramal domiciliário da escola EBI/JI da Carvoeira	HÉLDER ARMÉS	6 550 €	27/01/2021	Empreitada concluída
Ampliação da Rede de Saneamento ao Bairro do Casalinho das Oliveiras e à Rua do Massapêz	SADE	222 844 €	30/03/2021	Empreitada em curso
Ampliação da Rede de Saneamento na Rua do Painel, Venda do Pinheiro	AFT	26 999 €	13/04/2021	Empreitada em curso
Instalação de rede de saneamento na Rua das Lombas	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS MARIA	9 999 €	09/04/2021	Empreitada concluída
Ampliações diversas de rede de saneamento em Casais de São Lourenço	SADE	145 154 €	28/06/2021	Processo em fase de contratação
Execução de rede de saneamento na Rua do Rossio, Ericeira	MPS	23 978 €	29/06/2021	Empreitada a iniciar em julho

2.3.1 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- **Remodelação da rede de distribuição de água no Largo da Feira - Malveira**

A Câmara Municipal de Mafra (CMM) decidiu lançar uma empreitada de Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes, na Malveira.

Tendo em consideração a localização do polígono da área da requalificação, o tipo de intervenção e o estado das infraestruturas enterradas, os SMAS de Mafra consideraram essencial a remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais existentes no subsolo.

As infraestruturas de saneamento básico (redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais) na zona do Largo da Feira na Malveira, são muito antigas, apresentam um estado de degradação muito evidente, calibres das tubagens desadequados face às necessidades atuais e desenvolvimento espacial não otimizado ou mesmo inexistente em algumas zonas. Em termos de funcionamento hidráulico das redes, constata-se a existência de vários problemas (ocorrência de avarias com consequente interrupção de serviço, inundações, etc.), o que reveste de caráter relevante e urgente a necessidade de remodelação das mesmas.

Estas intervenções decorrem em simultâneo com o arranjo paisagístico do Largo da Feira, por forma a minimizar transtornos à população e otimizar os encargos com a reposição dos pavimentos afetados.

De forma a permitir articular todos os trabalhos atrás mencionados, foram elaborados os respetivos projetos para remodelação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, os quais foram integrados no projeto global da Requalificação do Largo da Feira da Malveira. Está prevista a remodelação de cerca de 2.650 m de condutas de abastecimento de água, 1.120 m de coletores da rede de drenagem de águas residuais e 1.500 m de coletores da rede de drenagem pluvial.

- **Remodelação de troço de conduta adutora em Monte Bom**

A CMM decidiu lançar uma empreitada de pavimentação de vários arruamentos em Monte Bom. Na Rua do Fontanário, Rua do Outeiro e Rua das Palmeiras, zonas que serão intervencionadas, encontrava-se instalada uma conduta adutora datada de 1994, na qual ocorriam frequentemente avarias.

Desta forma, considerou-se pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a remodelação da conduta existente. Para isso, foi executada a substituição dessa conduta com recurso à instalação de cerca de 720 m de tubagem em PEAD DN355 mm.

- **Alteração do sistema de abastecimento de água da Rólia**

O sistema de abastecimento da Rólia apresenta atualmente as seguintes debilidades:

- Reserva insuficiente face aos consumos verificados, sobretudo no período do verão;
- Necessidade de se reduzir a pressão na linha que abastece o reservatório da Rólia (superior a 10 bar nos locais mais críticos), que resultaria numa redução do caudal afluente a este reservatório, agravando a situação da sua autonomia;
- Elevado número de avarias/interrupções no abastecimento decorrentes do excesso de pressão na adutora da Venda do Valador para a freguesia do Milharado;



- Problemas no abastecimento de água nos locais de cota mais elevada (nas localidades de Casais da Serra e Vale de S. Gião).

A solução proposta permite a resolução dos problemas existentes e consiste, essencialmente, na transferência de uma parte da rede abrangida pelo reservatório da Rólia para a zona de abastecimento de Casais da Serra (bombagem). Para isso, preconiza-se uma picagem na ventosa existente da conduta elevatória Casais da Serra/Venda do Pinheiro e a remodelação de cerca de 420 m de conduta em PVC DN 90 mm para PEAD DN160 mm, através da instalação de tubagens na berma da EN116.

- **Remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras**

A conduta adutora que assegura o transporte de água entre o reservatório da Malveira (Alta Nova) e a Venda do Pinheiro é parcialmente composta por tubagens em fibrocimento com um diâmetro de 150 mm, instaladas no início da década de 1970 (perto de 50 anos de idade). Para além de não garantir a capacidade de transporte adequada face à zona servida, o troço que se desenvolve entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras sofre avarias com muita frequência, o que provoca a interrupção ao abastecimento de água a um elevado número de edificações e elevados encargos para a sua reparação e reposição de pavimentos. Verifica-se ainda que, na zona de intervenção, existem algumas edificações que são abastecidas com uma pressão superior ao máximo regulamentar.

Desta forma, preconiza-se a remodelação da conduta adutora entre a Rua das Queimadas e a Alameda das Figueiras, através da instalação de cerca de 600 m de tubagem em PEAD DN250 mm, DN110 mm e DN75 mm.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água à Abrunheira**

A Câmara Municipal de Mafra tem previsto o lançamento de uma empreitada de pavimentação da Estrada Municipal da Abrunheira, freguesia de Mafra.

A localidade da Abrunheira, atravessada pelo referido arruamento, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Desta forma, preconiza-se a ampliação da rede de abastecimento de água a esta localidade, a partir da rede existente à entrada do Ecoparque da Abrunheira, através da instalação de cerca de 1.500 m de tubagem em PEAD DN90 mm e DN63 mm.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água às Amoreiras, Carvoeira**

A localidade das Amoreiras, localizada na freguesia da Carvoeira, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Nesse sentido, preconiza-se a ampliação da rede de abastecimento de água a esta localidade a partir da rede existente na Rua do Cerrado-Gato, Carvoeira. A empreitada contempla a instalação de cerca de 2.100 m de tubagem em PEAD DN90 mm e de uma nova válvula redutora de pressão em armário próprio, por forma a evitar o abastecimento com pressão excessiva aos novos utentes servidos.

- **Ampliação da rede de abastecimento de água a Vale Figueira**

A localidade de Vale Figueira, localizada na União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, não se encontra atualmente servida por rede pública de abastecimento de água, sendo o abastecimento de água às habitações existentes assegurada através de captações próprias.

Tendo em consideração as distâncias e a cota de terreno dos locais a abastecer, preconiza-se a instalação de uma nova linha de abastecimento gravítica a partir da Estrada do Funchal, desenvolvendo-se a partir desse local uma linha em PEAD DN90 mm com cerca de 3.700 metros ao longo da Rua da Balieira e da Estrada de Vale de Figueira. A partir desse eixo de abastecimento, partem derivações que garantirão o abastecimento das edificações existentes em arruamentos confinantes, nomeadamente Rua Lusitania / Caminho Paço Belmonte, Caminho da Godinheira e a localidade de Vale Figueira.

O eixo principal de abastecimento será prolongado até à rede atualmente servida pelo hidropressor de Covas, o que permitirá que esta instalação seja utilizada apenas em caso de emergência.

Tendo em consideração a carga hidráulica disponível e as cotas de terreno das edificações abrangidas, houve a necessidade de prever a instalação de duas válvulas redutoras de pressão na rede de modo a evitar o abastecimento com pressão excessiva.

2.3.2 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE SANEAMENTO

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal**

A PROCESL elaborou o projeto de execução para a ampliação da rede pública de saneamento nas localidades de Montesouros, Murtais e Quintal, freguesia de Mafra, que preconizava como destino final a ligação a um interceptor a executar futuramente pela entidade gestora em "alta" (Simtejo, atualmente Águas do Tejo Atlântico, S.A.). Face à ausência de previsão para a ampliação do subsistema da Foz do



Lizandro às referidas localidades, a Câmara Municipal de Mafra decidiu alterar a solução de destino final do projeto inicial, prevendo-se a instalação de uma ETAR compacta.

Os SMAS de Mafra procederam à revisão do projeto de execução já elaborado pela PROCESL, tendo em vista a compilação dos necessários elementos para promover o lançamento do Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas. Esta empreitada contempla a instalação de cerca de 5.160 m de coletores em PVC-U de diâmetro 200 mm, 2 estações elevatórias e 450 m de condutas elevatórias em PEAD de diâmetro 110 mm.

- **Rede de drenagem de águas residuais domésticas de Casais de S. Lourenço**

Atualmente, apenas parte da população do lugar de Casais de São Lourenço beneficia de rede de drenagem de águas residuais domésticas, instalada nas urbanizações mais recentes, as quais se encontram ligadas a fossas sépticas coletivas. Por outro lado, no lugar de São Lourenço não existe qualquer infraestrutura pública de drenagem de águas residuais.

Estando em curso desde 2019 a empreitada das Águas do Tejo Atlântico S.A. (AdTA) de construção do sistema integrado "em alta" de recolha e de drenagem de águas residuais de Casais de São Lourenço e de São Lourenço, os SMAS de Mafra procederam à revisão do projeto de execução já elaborado pela PROCESL, tendo em vista a compilação dos necessários elementos para promover o lançamento do Concurso Público para expansão da rede municipal às zonas ainda não servidas. Este projeto contempla a instalação de cerca de 3.200 m de coletores em PVC-U de diâmetro 200 mm.

- **Ampliação da rede de saneamento ao Bairro do Casalinho das Oliveiras e à Rua do Massapéz**

A localidade de Fonte Boa da Brincosa encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento, verificando-se no entanto a existência de alguns aglomerados populacionais ainda não abrangidos, nomeadamente o Bairro do Casalinho das Oliveiras e uma parte da Rua do Massapéz. A população residente nestes locais há muito que solicita a instalação de rede pública de saneamento, por forma a poderem desativar as suas fossas sépticas particulares.

O projeto preconiza a instalação de cerca de 1.570 m de tubagem em PVC-U DN 200 mm, 70 caixas de visita e 64 ramais domiciliários.

- **Ampliação da rede de saneamento na Rua do Painei, Venda do Pinheiro**

A localidade da Venda do Pinheiro encontra-se praticamente coberta com rede pública de saneamento. No entanto, a Rua do Painei, localizada mesmo no núcleo da localidade, não é dotada desta infraestrutura.

O projeto prevê a instalação de cerca de 140 metros de coletor PVC-U DN200 mm, execução de 2 novos ramais domiciliários gravíticos e transferência de 3 ramais existentes para o novo coletor.

- **Execução de rede de saneamento na Rua do Rossio, Ericeira**

A Rua do Rossio, localizada mesmo no núcleo da localidade da Ericeira, não é dotada de rede de pública de saneamento, o que já levou à apresentação de diversas exposições por parte de residentes do local.

O projeto prevê a instalação de cerca de 2.250 metros de coletor PVC-U DN 200 mm, execução de 7 novos ramais domiciliários gravíticos e de 6 caixas de visita.

2.3.3 PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREITADAS

Com base nos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra e dando cumprimento ao Plano Plurianual de Investimentos, os SMAS de Mafra prepararam e lançaram diversos procedimentos de contratação de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas. Para além da maioria dos processos anteriormente elencados, estão ainda em fase de preparação para serem espoletados num futuro próximo, os seguintes:

- Concurso Público para "Ampliação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Sobreira". Preço base do procedimento: 219.000€;
- Concurso Público para "Conceção-Construção da ETAR de Montesouros". Preço base do procedimento: 150.000€;
- Consulta Prévia para "Ampliação das redes de água e saneamento no Caminho da Prezinheira, Póvoa da Galega". Preço base do procedimento: 54.000€;
- Consulta Prévia para "Remodelação de redes de abastecimento de água e saneamento na Malveira". Preço base do procedimento: 146.000€;



- Consulta Prévia para "Criação de zona altimétrica intermédia no Seixal". Preço base do procedimento: 35.000€;
- Ajuste Direto para "Execução da rede de saneamento nas ruas Mato da Eira e Casal da Abadia, Ericeira". Preço base do procedimento: 19.800€.

2.4 CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No 1.º semestre do ano de 2021 o número de procedimentos realizados no âmbito da contratação pública de serviços e empreitadas foi de 407 contratos efetuados, conforme se descreve de seguida:

Tipo procedimento	Tipo Objeto (Descrição)	N.º de Contratos
Ajuste direto simplificado	Empreitadas de obras públicas	8
	Aquisição de serviços	127
	Aquisição de bens móveis	234
Ajuste direto regime geral	Empreitadas de obras públicas	4
	Aquisição de serviços	7
	Aquisição de bens móveis	3
Concurso público	Empreitadas de obras públicas	4
	Aquisição de serviços	1
Consulta Prévia	Empreitadas de obras públicas	5
	Aquisição de serviços	8
	Aquisição de bens móveis	6

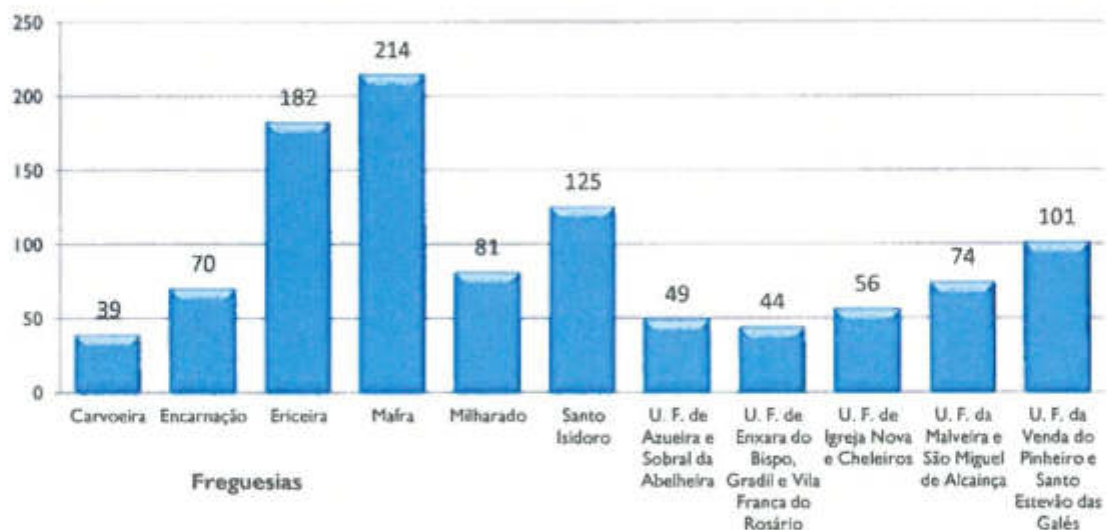


2.5 ESTUDOS E PROJETOS

2.5.1 PARECERES SOBRE OBRAS PARTICULARES

Entre o início de janeiro e o final de junho de 2021, foram prestados 1.035 pareceres relativamente aos projetos de arquitetura e especialidades de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de processos camarários, tendo o tempo médio de resposta sido de um dia.

INFORMAÇÕES PRESTADAS A PROCESSOS CAMARÁRIOS (Jan - Jun 2021)



2.5.2 PROJETOS ASSOCIADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante o primeiro semestre do ano de 2021, além dos projetos das empreitadas elencadas no Capítulo 2.3, foram ainda elaborados ou revistos os seguintes projetos referentes aos investimentos desejáveis nas infraestruturas do sistema de abastecimento de água:

- Ampliação das redes de água e saneamento no Caminho da Prezinheira, Póvoa da Galega;
- Criação de zona altimétrica intermédia no Seixal;
- Remodelação da rede de água na envolvente à futura rotunda na EN9, Encarnação.



2.5.3 PROJETOS ASSOCIADOS AO SISTEMA DE SANEAMENTO

Até 30 de junho de 2021 foram também elaborados ou revistos os seguintes projetos referentes aos investimentos desejáveis nas infraestruturas do sistema de águas residuais:

- Ampliação das redes de água e saneamento no Caminho da Prezinheira, Póvoa da Galega;
- Ampliações diversas de rede de saneamento em Casais de São Lourenço (Travessas Serrado das Pedras e Eira, Rua das Alfavacas, ampliação em terreno privado para ligação à EE AdTA, ligação Rua Vale d'Ouriço - Rua do Pinhal);
- Desmantelamento de 5 ETAR e 2 Estações Elevatórias desativadas no concelho de Mafra;
- Desvio de coletores na Rua José Gomes Salvador, Ericeira;
- Execução da rede de saneamento nas Ruas Mato da Eira e Casal da Abadia, Ericeira;
- Ampliação das Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Sobreira.

2.5.4 OUTROS ESTUDOS E PROJETOS

• SISTEMAS DE GESTÃO

Neste primeiro semestre de 2021, deu-se início à preparação e desenvolvimento do sistema de gestão integrado baseado nas normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

O processo iniciou-se com a análise das normas e planeamento dos recursos, necessidades e modo para dar resposta aos requisitos estabelecidos nas mesmas. Após esta fase inicial foram definidos procedimentos diretamente associados a requisitos como, entre outros, os seguintes:

- Gestão e Controlo da informação documentada;
- Gestão de risco e oportunidades;
- Identificação e avaliação de aspetos e impactos ambientais;
- Avaliação dos riscos profissionais;
- Gestão de incidentes, não conformidades e ações corretivas.

Neste período foi realizado um levantamento exaustivo da legislação aplicável aos SMAS de Mafra nas vertentes de Ambiente e de Segurança e Saúde no Trabalho, que posteriormente foi analisada e avaliada a conformidade dos SMAS de Mafra versus aos requisitos identificados. Simultaneamente desenvolveram-se atividades de acompanhamento das várias unidades orgânicas de modo a definir o mapa de processos que será a base do Sistema de Gestão Integrado.



- **Sistema de Telemetria Domiciliária em duas Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento de Água (Projeto-piloto)**

Conforme já anteriormente reportado, a título de experiência-piloto, os SMAS de Mafra procederam à contratação de um sistema de telemetria para leitura remota de consumos em duas das Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento do Concelho (ZMC da Malveira – Zona Alta e ZMC de Santo Estevão – Santa Eulália).

Este sistema que foi dimensionado inicialmente para servir cerca de 600 utentes – mas que, pelas suas características de escalabilidade, se necessário, é suscetível de ampliação sem especiais dificuldades – envolveu não só a necessária instalação dos módulos de telemetria-teleleitura, mas também a substituição da totalidade dos contadores de água existentes para melhor garantia da fiabilidade das medições dos consumos.

O sistema de telemetria está instalado e operacionalmente em pleno funcionamento no que à valência técnica diz respeito, tendo a respetiva plataforma analítico-informática vindo a constituir uma ferramenta de relevante utilidade e importância na identificação e mitigação das perdas de água (reais e aparentes) na rede de distribuição daquelas duas ZMC.

Contudo, por vicissitudes e dificuldades internas no que respeita ao cadastro e procedimentos de atualização da base de dados de gestão de clientes, ainda não se encontra plenamente operacional a automação do sistema de faturação previsto a aplicar aos utentes das duas referidas ZMC, através dos dados de consumos (remotamente) captados e transmitidos pelo dispositivos de telemetria instalados nos contadores de água.

É expectável, no entanto, que se conseguirá ultrapassar tais dificuldades até ao final do mês de Setembro para que, a partir de Outubro do corrente ano, a faturação dos utentes daquelas duas zonas (Malveira – Zona Alta e Santo Estevão – Santa Eulália) deixe de ser realizada mensalmente com recurso a estimativas de consumo e passe então a basear-se nos consumos reais mensais dos utentes, através dos dados recolhidos pelo sistema de telemetria.

- **Instalação de Sistemas de Vídeo Vigilância CCTV em 4 Reservatórios**

Durante o mês de abril, os SMAS de Mafra procederam à instalação de sistemas de vídeo vigilância CCTV em 4 reservatórios de água: Ericeira (Gradil), Fonte Boa dos Nabos, Encarnação e Venda do Pinheiro, com o objetivo de salvaguardar as infraestruturas, a qualidade da água e a continuidade do



serviço de abastecimento, quer pelo efeito dissuasor da presença dos sistemas, quer pela atuação atempada em situações de intrusão indevida nas instalações.

Os sistemas instalados são constituídos por diversas câmaras de vídeo vigilância instaladas no perímetro dos reservatórios, sendo o sinal de vídeo registado em equipamentos de gravação e a comunicação do sinal vídeo efetuada via tecnologia 4G. O sistema permite a monitorização em tempo real, a gravação de imagens vídeo em contínuo e a alarmística de intrusão dos recintos, sendo a visualização das imagens efetuadas em plataforma *android (smartphone)* e Windows (PC), o que facilita a monitorização em tempo real e a pronta intervenção em caso de intrusão.

Os sistemas instalados servem de piloto-teste para avaliar a futura instalação em todos os reservatórios e em outras infraestruturas do SAA dos SMAS.

• OUTROS PLANOS DE GESTÃO

No primeiro semestre deste ano, foram aprovados os seguintes Planos de Gestão:

- Projeto da Norma de Controlo Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS a 21/06/2021 e pela Câmara Municipal a 25/06/2021;
- Projeto do Plano de Prevenção contra a Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS a 21/06/2021 e pela Câmara Municipal a 25/06/2021.

No decorrer do 1º trimestre de 2021, procedeu-se ao acompanhamento, revisão e atualização dos seguintes planos de gestão: Plano de Contingência para Situações de Seca que afetem o Sistema de Abastecimento de Água ao Conselho de Mafra, Plano de Comunicação para Emergências de Qualidade da Água para Consumo Humano e Plano de Contingência dos Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mafra.

No âmbito da implementação do Plano de Segurança da Água (PSA) no Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Mafra, deu-se continuidade ao processo de Avaliação de Risco conforme estipulado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), nomeadamente, com a conclusão do preenchimento dos ficheiros de compilação de dados das análises laboratoriais às colheitas de água efetuadas nos últimos cinco anos, de acordo com a informação constante nos Planos de Controlo Operacional do Serviço de Qualidade da Água, tendo-se iniciado a fase de consulta à Autoridade de Saúde Local (AS), com vista à submissão do pedido de parecer à AS/ERSAR da

severidade dos perigos a aplicar na matriz de risco, procedimento necessário à produção do Programa de Controlo de Qualidade da Água 2021/2022.

Encontram-se ainda em desenvolvimento os seguintes planos e instrumentos de gestão:

- Reformulação do "Plano de Contingência para o Sistema de Recolha de Águas Residuais do Município de Mafra";
- Desenvolvimento do "Plano de Segurança de Saneamento do Município de Mafra".

2.6 RECURSOS HUMANOS

• GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 30 de junho de 2021, prestavam serviço nos SMAS de Mafra 101 trabalhadores: 48 com contrato de trabalho em funções públicas e 53 em cedência de interesse público (trabalhadores pertencentes ao quadro da concessionária até 31 de agosto de 2019 e que transitaram para os SMAS a 1 de setembro).

No primeiro semestre de 2021 há a registar, relativamente a movimento de pessoal:

- Cessação de funções de dois trabalhadores, um por termo da mobilidade interorganismos e outro por aposentação;
- Admissão de 11 trabalhadores, 4 Assistentes Técnicos e 7 Assistentes Operacionais, em sequência de conclusão de procedimentos concursais.

No que diz respeito a procedimentos concursais a decorrer neste semestre, a situação em 30 de junho é a seguinte:

Concluídos:

- Constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Técnicos para a Divisão de Gestão de Clientes;
- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional para as áreas de atuação da Divisão Técnica;

Iniciados:

- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional (área de Canalizador);



Em curso:

- Mobilidade interna para a admissão de 1 trabalhador para o exercício de funções de Técnico Superior na área da Contratação Pública;
- Procedimento concursal comum para admissão de 1 trabalhador para o exercício de funções de Técnico Superior na área de Engenharia Civil (Projetos e Fiscalização).

- **FORMAÇÃO**

No primeiro semestre de 2021 realizaram-se 24 ações de formação, num total de 186 horas e 104 frequências, versando as seguintes áreas e temas:

- Jornadas de Integração em SST (novos trabalhadores) – conhecer os principais riscos inerentes às funções;
- Habilitação para Trabalhos em Espaços Confinados – treino em situação real de como realizar trabalhos em espaços confinados, em segurança;
- Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPI e EPC) – conhecer os diferentes tipos de EPI e EPC e os riscos de que protegem, se devidamente utilizados;
- U@Cloud Módulo de Consultas – conhecer as funcionalidades desta aplicação de gestão de clientes;
- Contencioso no Tratamento de Dados – conhecer a complexidade do sistema de contencioso do Direito de proteção de dados, implementado pelo RGPD;
- A Nova Contratação Pública – atualização face às alterações legislativas.

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

3.1 ENQUADRAMENTO

Em cumprimento com o determinado na alínea d) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os SMAS de Mafra procederam à elaboração do Relatório e Contas relativo ao 1.º semestre de 2021, de acordo com as disposições constantes no SNC-AP. A referida alínea da Lei determina que compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da Entidade, informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Para o mesmo foi considerado o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas ficam a ele sujeitas.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental, normalizada pela Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. A contabilidade de gestão, normalizada pela Norma de Contabilidade Pública – Contabilidade de Gestão (NCP 27), permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

No presente relatório apresentam-se as principais atividades desenvolvidas durante o 1º semestre de 2021, assim como os resultados e indicadores mais significativos.

3.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os SMAS de Mafra registaram no 1º semestre de 2021 um resultado líquido positivo de 16.700 euros (970.015 euros em igual período de 2020).

O resultado operacional ascendeu a 51.580 euros (1.023.357 euros em igual período de 2020).

O resultado financeiro foi negativo no montante de 34.880 euros (53.342 euros em igual período de 2020).



O Património Líquido ascende, no final do 1º semestre de 2021, a 47.330.105 euros.

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a contabilidade na base do acréscimo e de acordo com a estrutura conceptual e as normas da contabilidade pública do Sistema de Normalização para as administrações públicas (SNC-AP).

O Ativo teve um crescimento de 1,65% face à situação em 31 de dezembro de 2020, refletido principalmente na rubrica "Caixa e Depósitos".

O Passivo teve um crescimento de 4,9%, refletido principalmente na rubrica "Fornecedores", decorrente do aumento de obras de investimento, sendo no entanto as dívidas correntes (curto prazo < 60 dias)



3.3 ORÇAMENTAL

3.3.1 RECEITA

A receita apresenta uma execução de 50,46%, face à previsão corrigida, conforme resumo abaixo:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Análise Orçamental da Receita – 1º Semestre de 2021

Análise orçamental da receita	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada	Taxa de execução
Receitas Correntes	16 688 803,00	16 688 803,00	7 811 499,24	46,80%
Taxas, multas e outras penalidades	370 461,00	307 461,00	154 282,55	50,18%
Rendimentos de propriedade	10,00	10,00	226,50	2265,00%
Transferências e subsídios correntes	10,00	10,00	0,00	0,00%
Venda de bens e serviços	16 380 309,00	16 380 309,00	7 647 806,44	46,69%
Outras receitas correntes	1 013,00	1 013,00	9 183,75	906,59%
Receitas de Capital	55,00	55,00	0,00	0,0%
Venda de bens de investimento	15,00	15,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios de capital	15,00	15,00	0,00	0,00%
Outras receitas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Receitas Não Efetivas	15,00	15,00	0,00	0,00%
Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita com passivos financeiros	15,00	15,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	5,00	5,00	11 672,78	233455,6%
Saldo Gerência Anterior - Operações orçamentais	0,00	1 210 092,90	1 210 092,90	100,00%
Total das Receitas	16 688 863,00	17 898 955,90	9 033 264,92	50,46%

3.3.2 DESPESA

A despesa total paga apresenta uma execução de 30,65% face à dotação corrigida, conforme resumo abaixo:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA


Análise Orçamental da Despesa – 1º Semestre de 2021

Análise orçamental da despesa	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesa paga	Taxa de execução
Despesas Correntes	12 848 093,00	12 899 175,90	4 580 217,79	35,51%
Despesas com o pessoal	2 687 942,00	2 687 942,00	1 049 489,70	39,04%
Aquisições de bens e serviços	9 295 135,00	9 346 217,90	3 284 668,51	35,14%
Juros e outros encargos	110 030,00	110 030,00	37 300,00	33,90%
Transferências e subsídios correntes	15,00	15,00	0,00	0,00%
Outras despesas correntes	754 971,00	754 971,00	208 759,58	27,65%
Despesas de Capital	2 740 760,00	4 399 770,00	906,697,13	20,60%
Aquisição de bens de capital	2 740 730,00	4 399 740,00	906 697,13	20,60%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Despesas Não Efetivas	1 100 010,00	600 010,00	0,00	0,00%
Despesa com passivos financeiros	1 100 010,00	600 010,00	0,00	0,00%
Total das Despesas	16 688 863,00	17 898 955,90	5 486 914,92	30,65%



3.4 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A conjuntura sócio/económica resultante da pandemia por SARS-CoV-2 (COVID_19), bem como as medidas implementadas no combate à evolução da mesma, quer a nível nacional, quer a nível local, nomeadamente nos SMAS de mafra, criou alguns condicionamentos na realização do Plano de Investimentos previsto para o ano de 2021. Aliado a este fator, e tendo em conta o início da atividade dos SMAS em setembro de 2019, foi necessário a implementação de uma série de procedimentos inerentes à contratação pública que também atrasaram o arranque das obras.

Muito embora o total de compromissos já assumidos até 30 de junho totalizem 2.954.217 euros, o nível de execução financeira, face ao montante previsto é de 20,01%, conforme mapa anexo 



3.5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DF)

3.5.1 DFI - BALANÇO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA
 Balanço individual em 30 de junho de 2021

Unidade: (euro)

Rubricas	Datas	
	30/06/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	60 620 325,19	60 983 222,42
Propriedades de investimento		
Ativos intangíveis	4 793 451,17	5 394 987,90
Ativos biológicos		
Participações financeiras		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Cientes, contribuintes e utentes		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros ativos financeiros		
Ativos por impostos diferidos		
Outras contas a receber		49 847,20
Subtotal	65 413 776,36	66 428 057,52
Ativo corrente		
Inventários	164 766,94	168 760,19
Ativos biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Cientes, contribuintes e utentes	1 399 468,17	1 654 157,18
Estado e outros entes públicos		57 376,40
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	830 967,87	834 500,86
Diferimentos	65 007,77	4 019,14
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	4 025 001,79	1 591 067,74
Subtotal	6 485 212,54	4 309 881,51
Total do Ativo	71 898 988,90	70 737 939,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	46 040 354,29	46 040 354,29
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	91 118,50	91 118,50
Resultados transitados	1 181 931,74	231 251,53
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no Património Líquido		
Resultado líquido do período	16 700,02	950 680,21
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	47 330 104,55	47 313 404,53
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos	21 511 925,54	21 511 925,54
Fornecedores de investimentos		
Fornecedores		
Responsabilidade por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	83 250,31	60 414,69
Subtotal	21 595 175,85	21 572 340,23
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios concedidos		
Fornecedores	981 743,97	412 042,27
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
Estado e outros entes públicos	136 640,05	88 493,41
Acionistas / sócios / associados		
Financiamentos obtidos	488 074,46	488 074,46
Fornecedores de investimentos	278 420,88	25 401,47
Outras contas a pagar	1 088 132,84	837 486,36
Diferimentos	696,30	696,30
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Subtotal	2 973 708,50	1 852 194,27
Total do Passivo	24 568 884,35	23 424 534,50
Total do Património Líquido e Passivo	71 898 988,90	70 737 939,03

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 10 de Junho de 2020

Em de de

Em de de




3.5.3 DF3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração individual das Alterações no Patrimônio líquido do período findo em 30 de junho de 2021

Unidade: (euro)

Descrição	Notas	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores de Patrimônio Líquido da entidade-mãe										Interesses que não controlam	TOTAL	Resultado líquido do período	Total do patrimônio líquido	
		Capital / Patrimônio Subscrito	Outros instrumentos do patrimônio líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajust em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no patrimônio líquido						
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		46 040 354,29	0,00	91 118,50	0,00	0,00	1 181 931,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 313 404,53	0,00	47 313 404,53
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Primeira adoção de novo referencial contábilístico																
Alterações de políticas contábilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização																
Excedentes de revalorização e respectivas variações																
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido	24.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (2)																
RESULTADO INTEGRAL (3)																
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)																
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Realizações de capital/ patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para a cobertura de perdas																
Outras operações																
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (5)																
(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		46 040 354,29	0,00	91 118,50	0,00	0,00	1 181 931,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 313 104,55	0,00	47 330 104,55

O Conselho de Administração

Em 10 de Setembro de 2020




Órgão executivo

Em ___ de ___ de ___

Órgão deliberativo

Em ___ de ___ de ___

3.5.2 DF2 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA
 Demonstração dos resultados por naturezas individual do período findo em 30 de junho de 2021

Unidade: (euro)

Rendimentos e Gastos	Períodos	
	30/06/2021	30/06/2020
Impostos, contribuições e taxas	151 953,03	108 254,90
Vendas	2 866 301,46	2 534 509,63
Prestações de serviços e concessões	4 062 031,38	3 852 350,82
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 002 123,74	-1 911 202,58
Fornecimentos e serviços externos	-1 717 787,34	-1 664 115,72
Gastos com pessoal	-1 064 922,71	-1 007 365,88
Transferências e subsídios concedidos		
Prestações sociais		
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-37 204,52	-22 956,86
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos	16 374,88	34 651,23
Outros gastos	-165 949,89	-223 681,31
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	2 108 672,57	1.700.444,23
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 057 092,53	-677 087,37
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	51 580,02	1 023 356,86
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	-34 880,00	-53 341,67
Resultado antes de impostos	16 700,02	970 015,19
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	16 700,02	970 015,19

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 10 de Setembro de 2020 Em _____ de _____ de _____ Em _____ de _____ de _____





3.5.4 DF4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA
Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 30 de junho de 2021

Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30-06-2021	30-06-2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	7 811 272,74	7.238.206,84
Recebimentos de contribuintes		0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		0,00
Recebimentos de utentes		0,00
Pagamentos a fornecedores	-3 419 488,38	-3.326.838,33
Pagamentos ao pessoal	-1 049 489,70	-985.176,44
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00
Caixa gerada pelas operações	3 342 294,66	2.926.192,07
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00
Outros recebimentos/pagamentos	35 636,52	-47.465,84
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	3 377 931,18	2.878.726,23
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-838 269,77	-136.598,92
Ativos intangíveis	-68 427,36	-8.604,83
Propriedades de investimento		0,00
Investimentos financeiros		0,00
Outros Ativos		0,00
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		0,00
Ativos intangíveis		0,00
Propriedades de investimento		0,00
Investimentos financeiros		0,00
Outros Ativos		0,00
Subsídios ao investimento		0,00
Transferências de capital		0,00
Juros e rendimentos similares		0,00
Dividendos		0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-906 697,13	-145.203,75
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00
Cobertura de prejuízos		0,00
Doações		0,00
Outras operações de financiamento		0,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		0,00
Juros e gastos similares	-37 300,00	0,00
Dividendos		0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		0,00
Outras operações de financiamento		0,00
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)	-37 300,00	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	2 433 934,05	2.733.522,48
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 591 067,74	4.960.152,98
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 025 001,79	7.693.675,46
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
- Equivalentes a caixa no início do período	1 591 067,74	4.960.152,98
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= Saldo da gerência anterior	1 591 067,74	4.960.152,98
De execução orçamental	1 210 092,90	4.627.694,17
De operações de tesouraria	380 974,84	332.458,81
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
- Equivalentes a caixa no fim do período	4 025 001,79	7.693.675,46
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo para a gerência seguinte	4 025 001,79	7.693.675,46
De execução orçamental	3 546 350,00	7.408.682,49
De operações de tesouraria	478 651,79	284.992,97

O Conselho de Administração


Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 10 de Setembro de 2020

Em ___ de ___ de ___

Em ___ de ___ de ___



3.6 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO (DOR)

3.6.1 DORI - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração do desempenho orçamental - 01-01-2021 a 31-06-2021

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	1 210 092,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1 210 092,90	0,00
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					380 974,84	380 974,84	332 458,81
	Receta corrente							
R1	Receta Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	154 282,55	0,00	0,00	0,00	0,00	154 282,55	114 716,61
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	7 647 806,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7 647 806,44	7 025 385,10
R7	Outras Receitas Correntes	9 410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9 410,25	98 105,13
	Receta de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	11 672,78	0,00	0,00	0,00	0,00	11 672,78	0,00
	Receta efetiva [2]	7 823 172,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7 823 172,02	7 238 206,84
	Receta não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	9 033 264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	9 033 264,92	7 238 206,84
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]					2 280 396,73	2 280 396,73	1 849 751,50

1/2

3.6.2 DORI - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração do desempenho orçamental - 01-01-2021 a 31-06-2021

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
D1	Despesa corrente							
	Despesas com o pessoal	1 049 489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1 049 489,70	985 176,44
D1.1	Remunerações certas e permanentes	723 627,48	0,00	0,00	0,00	0,00	723 627,48	670 137,46
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	104 652,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104 652,50	100 174,13
D1.3	Segurança social	221 209,72	0,00	0,00	0,00	0,00	221 209,72	214 864,85
D2	Aquisição de bens e serviços	3 284 668,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3 284 668,51	3 181 368,23
D3	Juros e outros encargos	37 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 300,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	208 759,58	0,00	0,00	0,00	0,00	208 759,58	145 470,10
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	906 697,13	0,00	0,00	0,00	0,00	906 697,13	145 203,75
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	5 486 914,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5 486 914,92	4 457 218,52
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	5 486 914,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5 486 914,92	4 457 218,52
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]					2 182 719,78	2 182 719,78	1 897 217,34
	Saldos para gerência seguinte	3 546 350,00	0,00	0,00	0,00	478 651,79	4 025 001,79	3 065 981,29
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	3 546 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 546 350,00	2 780 988,32
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	478 651,79	478 651,79	284 992,97
	Saldo global [2]-[5]	2 336 257,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2 336 257,10	2 780 988,32
	Despesa primária	5 449 614,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5 449 614,92	4 457 218,52
	Saldo corrente	3 231 281,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3 231 281,45	2 926 192,07
	Saldo de capital	-906 697,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-906 697,13	-145 203,75
	Saldo primário	2 373 557,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2 373 557,10	2 780 988,32
	Receta total [1]+[2]+[3]	9 033 264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	9 033 264,92	7 238 206,04
	Despesa total [5]+[6]	5 486 914,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5 486 914,92	4 457 218,52

2/2

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 10 de Setembro de 2020 Em _____ de _____ de _____ Em _____ de _____ de _____

3.6.3 DOR2 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstrações de execução orçamental da receita - 01-01-2021 a 30-06-2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receita liquidada	Liquidadas Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida		Por cobrar no final do período	Grau exec. orç.
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		
R1	Receitas Correntes											
R1.1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R1.2	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R1.3	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	307 461,00	25 890,02	1 61 039,92	0,00	154 282,55	0,00	0,00	130 349,20	32 647,39	7,78%	42,40%
R4	Rembolsos de propriedade	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5	Transferências e subsídios correntes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1	Transferências correntes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1	Administrações Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1.4	Administração Regional	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RS.2	Subsídios correntes	16 380 309,00	1 748 680,37	7 433 266,24	0,00	7 647 806,44	0,00	0,00	6 043 887,15	1 534 140,17	9,79%	36,90%
R6	Venda de bens e serviços	1 013,00	22 925,37	9 869,97	0,00	9 410,25	0,00	0,00	6 043 887,15	23 385,09	9,79%	938,95%
R7	Outras Receitas Correntes	16 688 803,00	1 797 495,76	7 604 176,13	0,00	7 811 499,24	0,00	0,00	6 183 646,60	1 590 172,65	9,75%	37,05%
R8	Receitas de Capital											
R9	Venda de bens de investimento	15,00	696,30	897,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 594,20	0,00%	0,00%
R9.1	Transferências e subsídios de capital	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1	Administrações Públicas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.5	Administração Local	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R11	Total das Receitas de Capital	40,00	696,30	897,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 594,20	0,00%	0,00%
R12	Receitas não efetivas											
R13	Receita com abatos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	Receita com Passivos financeiros	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R15	Total das Receitas não efetivas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R16	Reposições não abobias aos pagamentos	5,00	0,00	11 672,78	0,00	11 672,78	0,00	0,00	11 672,78	11 672,78	0,00%	233455,6%
R17	Saldo da gestão anterior - operações orgamzadas	1 210 092,90	0,00	1 210 092,90	0,00	1 210 092,90	0,00	0,00	1 210 092,90	0,00	0,00%	100,00%
R18	Total Geral	17 898 955,90	1 798 192,06	8 826 839,71	0,00	9 033 264,92	0,00	1 627 852,64	7 405 412,28	9 033 264,92	9,09%	41,37%

O Conselho de Administração

Em 10 de Setembro de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]

Órgão elaborativo

Em ___ de ___ de ___ de ___

3.6.4 DOR3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração de execução orçamental da despesa - 01-01-2021 a 30-06-2021

Rubrica	Destinação	Por pagar per. Ant.	Datações Corrigidas	Cativos / Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.	
							Período anteriores	Período corrente			Período anteriores	Período corrente
							Total					
D1	Despesas Correntes											
D1.1	Despesas com o pessoal	54 836,82	2 487 942,00	0,00	1 217 636,56	1 153 251,77	54 835,95	994 653,75	44 386,79	103 762,07	2,04%	37,00%
D1.2	Remunerações certas e permanentes	28 206,98	1 739 032,00	0,00	799 898,62	776 627,02	28 208,96	695 418,52	23 271,60	52 999,54	1,62%	39,99%
D1.3	Alugos, variáveis ou eventuais	0,00	351 480,00	0,00	104 652,50	104 652,50	0,00	104 652,50	0,00	0,00	0,00%	29,77%
D2	Segurança social	26 627,04	597 430,00	0,00	313 087,44	271 972,25	26 626,99	194 582,73	41 115,19	50 762,53	4,46%	32,57%
D3	Aquisição de bens e serviços	393 266,43	9 346 217,90	0,00	7 965 124,52	4 201 924,64	391 790,72	2 892 877,79	3 763 199,88	917 256,13	4,19%	30,95%
D4	Juros e outros encargos	0,00	110 030,00	0,00	102 830,00	37 300,00	0,00	37 300,00	65 530,00	0,00	0,00%	33,90%
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1	Transferências correntes	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.2	Administração Central - Escalo Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.2	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.3	Entidades do setor não lucrativo	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.4	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5	Outras Despesas Correntes	18 491,88	754 971,00	0,00	389 688,07	251 435,76	18 491,88	190 267,70	1 38 252,31	42 676,18	2,45%	25,20%
Total das Despesas Correntes		466 594,33	12 899 175,90	0,00	9 675 281,15	5 643 912,17	445 118,55	4 115 099,24	4 831 348,98	1 063 694,38	3,61%	31,90%
D6	Despesas de Capital											
D6	Aquisição de bens de capital	26 102,42	4 399 740,00	0,00	2 954 217,47	1 203 717,89	26 102,42	880 594,71	1 750 499,58	297 020,76	0,59%	20,01%
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1	Transferências de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.1	Administração Central - Escalo Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração local	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.4	Outras	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Despesas de Capital		26 102,42	4 399 770,00	0,00	2 954 217,47	1 203 717,89	26 102,42	880 594,71	1 750 499,58	297 020,76	0,59%	20,01%
Despesas não efetivas												
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	600 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total Não efetiva		0,00	600 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total Geral		492 696,75	17 898 955,90	0,00	12 629 498,62	6 847 630,06	491 220,97	4 995 693,95	5 781 848,56	1 360 715,14	2,74%	27,91%

O Conselho de Administração

Em 10 de Setembro de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]

Órgão deliberativo

Em ___ de ___ de ___

3.6.5 DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2021 a 30-06-2021

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamental	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento		Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)				
					RG	RP	UE	EMPR	IND	Ano t	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano t			Total			
I	I.1.1		Funções Gerais																	
			Administração geral																	
			Ferramentas e Utensílios - Equipamento	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	576 878,00	2 317 825,00	2 896 703,00	345 402,02	100 199,74	465 802,76	18 801,84	7,07%	10,19%	
			Equipamento Transporte - Equipamento	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	22 128,00	145 220,00	167 348,00	17 237,27	1 564,57	18 801,84	18 801,84	7,07%	10,19%	
			Outras Imobilizações corpóreas - Equipamento	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	151 150,00	738 000,00	889 150,00	69 750,00	0,00	69 750,00	69 750,00	0,00%	7,27%	
			Hardware - Informática	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	100,00	400,00	500,00	538,74	0,00	538,74	538,74	0,00%	5,186%	
			Software - Informática	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	103 400,00	319 800,00	423 200,00	214 860,56	27 223,46	242 084,02	242 084,02	26,33%	37,94%	
			Equipamento Administrativo - Equipamento	O	100,00				01-01-2020	31-12-2025	203 800,00	319 800,00	523 600,00	61 238,61	68 427,36	129 665,97	129 665,97	33,58%	32,17%	
			Terrenos	O	100,00				01-01-2021	31-12-2025	12 300,00	24 600,00	36 900,00	1 977,84	0,00	4 962,19	4 962,19	24,26%	12,76%	
			Beneficiários e Construção de Instalações	O	100,00				01-01-2021	31-12-2025	76 000,00	600 005,00	676 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
II			Funções sociais																	
			Saneamento																	
			Execução Ramais A.R. - Obra	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	2 261 627,04	4 637 035,00	6 298 662,04	1 353 550,62	481 074,51	1 834 625,13	1 834 625,13	79,53%	98,51%	
			Ampliação Remod. Colectores A.R. - Obra	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	10 000,00	0,00	10 000,00	127 479,43	7 952,50	135 431,93	135 431,93	9,96%	95,87%	
			Ampliação Remod. Colectores A.P. - Obra	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	10 000,00	0,00	10 000,00	208 171,59	996,03	209 167,62	209 167,62	9,96%	95,87%	
			Rede Drenagem A.R. Domesticas	E	100,00				01-01-2020	31-12-2022	87 166,00	5,00	87 171,00	184 766,77	69 530,29	254 297,06	254 297,06	79,77%	93,51%	
			C.S.Lourenço	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	145 546,19	0,00	145 546,19	322 236,91	129 522,93	451 759,84	451 759,84	88,99%	96,57%	
			Prolong Rede Saneamento Fonte Boa Branca	E	100,00				01-01-2020	31-12-2022	50 000,00	80 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
			Prolong Rede Saneamento R. Pehal(Casa Nova-Romerão)	E	100,00				01-01-2020	31-12-2024	0,00	65 000,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
			Ampliação Rede Saneamento Lagoa-Salobro	E	100,00				01-01-2020	31-12-2024	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
III			Construção Rede Saneamento Junqueiros	E	100,00															
			Rede Drenag A.R. Dom. Montesouras, Murais Quintal	E	100,00															
			Remod Rede A.R.D. Malveira -Ag. Feira e Av. José B. Anunes	E	100,00															
			Prolong Rede Saneamento EN116 - Malveira	E	100,00															
			Remod Rede ARD Unitaria Malveira	E	100,00															
			Execução de Ramais e Ampliações / Remodificações Rede AR	E	100,00															
			Remodificações Estações Tratamento AR	E	100,00															
			Remodificação Estações Elevatórias AR	E	100,00															
			Remodificação Forças Sêpticas Colectivas AR	E	100,00															
			Ligação Gravítica Rede AR - Condomínio QTA Lamarão - Malveira	E	100,00															
IV			Construção Rede AR - BR Casalinho Oliveira - Carvoeira	E	100,00															
			Prolongamento Rede AR - R. Massapêz - Fonte Boa Branca	E	100,00															
			Prolongamento Rede AR - Casal Paizão	E	100,00															
			Remodificação Rede AR - Enxara Bispo	E	100,00															

41

DORA - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2021 a 30-06-2021

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamentária	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento		Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano T	Anos Seguintes	Total		
	PP1.2021.0028	D6	Terranos p/ Infraestruturas AR	N	100,00			01-01-2021	31-12-2025	1 000,00	20,00	1 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0029	D6	Conc-Constução ETAR Montecourous	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0030	D6	Remodelação ETAR Carapinheira	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0031	D6	Ampiações RAR S.Lourenço (trav mar e outras)	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0032	D6	Ampiação Rede Saneamento Sobreira	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	205 000,00	0,00	205 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0033	D6	Remodelação ETAR Sobreira	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0034	D6	Ampiaç. Rede AR Malveira (L.M.Samões e outras)	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	94 500,00	0,00	94 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2021.0035	D6	Ampiaç. Rede AR Malveira (R.P.A.Luena e outras)	E	100,00			01-05-2021	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4.4	PP1.2020.0001	D6	Abastecimento de Água	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	1 559 234,96	4 608 040,00	6 167 294,96	1 079 676,81	325 422,88	1 405 099,69	95,27%
	PP1.2020.0002	D6	Execução de remiss - Obras	O	100,00			01-01-2020	31-12-2025	28 437,96	0,00	28 437,96	147 276,27	20 128,03	167 404,30	70,78%
	PP1.2020.0008	D6	Equipamentos de Medição e Leitura	E	100,00			01-01-2020	31-12-2025	118 400,00	738 000,00	856 400,00	86 113,41	45 219,72	131 333,13	38,19%
	PP1.2020.0010	D6	Ampiação e Remodelação de Condutas - obra	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	10 000,00	0,00	10 000,00	220 554,64	8 024,65	228 579,29	80,25%
	PP1.2020.0012	D6	Renovação válvulas reductoras de pressão - obra	E	100,00			01-01-2020	31-12-2025	10 000,00	80 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2020.0013	D6	RVT Sobral Abelheira - impermeabilização cobertura	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2020.0014	D6	Remodelação Conduta Graviosa	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	94 376,75	0,00	94 376,75	99,99%
	PP1.2020.0015	D6	Abastecimento Pucaraia	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	25 382,82	0,00	25 382,82	99,98%
	PP1.2020.0016	D6	Remodelação Condutas Distribuição Água Casas Areal	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	18 889,00	0,00	18 889,00	99,97%
	PP1.2020.0017	D6	EAAAEvora Bispo - Substituição central elevatória	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	138,00	0,00	138,00	12 362,94	0,00	12 362,94	98,90%
	PP1.2020.0018	D6	RVT Anzas - Resilite exterior e Imperm int célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	115,00	0,00	115,00	12 385,63	0,00	12 385,63	99,08%
	PP1.2020.0019	D6	RVT Enxara Bispo - Resilite exterior e Imperm int célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2020.0020	D6	RVT Lago Serra - Impermeab cobertura c/eta betuminosa	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	651,00	0,00	651,00	56 349,68	0,00	56 349,68	98,86%
	PP1.2020.0021	D6	RVT Malveira (Alta Nova) - Resil ext impermeab int 2 células	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	52 237,20	0,00	52 237,20	99,99%
	PP1.2020.0022	D6	Remodul Rede Dist Água Zona Malveira Cms	E	100,00			01-01-2020	31-12-2025	0,00	380 000,00	380 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2020.0023	D6	Remodul Cond Adct Rua Lamarão e Al Figueiras	E	100,00			01-01-2020	31-12-2022	105 797,50	135 000,00	230 797,50	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PP1.2020.0024	D6	RVT Alta Nova Mafra - Resil ext e Imp int Célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	34 000,01	0,00	34 000,01	99,71%
	PP1.2020.0027	D6	RVT Filharado - Resil Ext Impermeab int célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	14,00	0,00	14,00	21 386,75	0,00	21 386,75	99,93%
	PP1.2020.0028	D6	RVT Calvos - Resil Ext Impermeabiliz int célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	82,00	0,00	82,00	17 418,95	0,00	17 418,95	99,53%
	PP1.2020.0029	D6	RVT Caso - Resil Ext Impermeabiliz int célula	E	100,00			01-01-2020	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	24 400,01	0,00	24 400,01	99,59%
	PP1.2020.0031	D6	Remod Conduta Adct Calvos/rola (fase2)	E	100,00			01-01-2020	31-12-2025	0,00	75 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%



 42

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2021 a 30-06-2021

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamentária	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento			Datas		Montante Previsto		Montante Executado		Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)		
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano t	Anos Seguintes			Total	Anos Anteriores
	PPI.2020.0033	D6	RVT Louisa - Substituição PT	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	14 990,00	0,00	14 990,00	0,00%	99,97%
	PPI.2020.0034	D6	HDP Monse Leite - Substituição Hidroregressor	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	5,00	0,00	9 989,26	0,00	9 989,26	0,00%	99,95%
	PPI.2020.0035	D6	RVT Vale da Guarda - Reabil Ext e Impermeab Inc 2 Celulas	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	94,00	0,00	65 506,58	0,00	65 506,58	0,00%	99,86%
	PPI.2020.0036	D6	RVT Venda do Pinheiro - Reabil Ext e Impermeab Inc Celula mas amiga	E	100,00				01-01-2020	31-12-2021	178,00	0,00	75 322,26	0,00	75 322,26	0,00%	99,76%
	PPI.2020.0037	D6	Remod Rede Dist Agua - L.Feira e Av J.B.Arcanjo-Maiveira	E	100,00				01-01-2020	31-12-2022	115 855,00	5,00	115 860,00	89 071,83	179 806,48	76,88%	87,03%
	PPI.2020.0038	D6	Remod Troço Cond Elev Alcinça-Carpinteira	E	100,00				01-01-2020	31-12-2023	5,00	140 005,00	140 010,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2020.0039	D6	Remod Troço Cond Adur Grav Abstrac Reservatório Cheleros	E	100,00				01-01-2020	31-12-2023	5,00	250 005,00	250 10,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0012	D6	Execução Ramais e Outras Ampliações / Remodelações Rede AA	E	100,00				01-01-2021	31-12-2025	1 440 105,00	1 440 000,00	1 870 105,00	0,00	54 337,65	12,63%	2,91%
	PPI.2021.0013	D6	Remodelação Reservatórios e Cisternas Perda Carga AA	E	100,00				01-01-2021	31-12-2025	80 000,00	240 000,00	320 000,00	0,00	6 875,00	8,59%	2,15%
	PPI.2021.0014	D6	Remodelação Estações Elevatórias e Hidroregressores AA	E	100,00				01-01-2021	31-12-2025	10 000,00	40 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0015	D6	Remodelação Rede AA - Póvos da Galega	E	100,00				01-01-2021	31-12-2022	1 000,00	50 000,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0016	D6	Remodelação Rede AA - Estaca Bombarro - Maiveira	E	100,00				01-01-2021	31-12-2022	46 102,50	5,00	46 107,50	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0017	D6	Remodelação Rede AA - Cemitério, R. Penedinho - Ericaria	E	100,00				01-01-2021	31-12-2023	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0018	D6	Remodelação Rede AA - Picão	E	100,00				01-01-2021	31-12-2024	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0019	D6	Remodelação Rede AA - Monte Bom	E	100,00				01-01-2021	31-12-2022	102 000,00	85 000,00	187 000,00	0,00	101 766,00	99,77%	54,42%
	PPI.2021.0020	D6	Remodelação Rede AA - ESTR. Sto Estevão, Santa Eulália	E	100,00				01-01-2021	31-12-2025	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0021	D6	Alteração Sistema AA - Rolia	E	100,00				01-01-2021	31-12-2021	82 000,00	0,00	82 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0022	D6	Ampliação Rede AA - Amoreiras, Carvoeira	E	100,00				01-01-2021	31-12-2022	145 005,00	170 000,00	315 005,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0023	D6	Ampliação Rede AA - Vale Figueira - Sanco Estevão Galés	E	100,00				01-01-2021	31-12-2023	163 005,00	170 000,00	333 005,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0024	D6	Ampliação Rede AA - Alrunheira, Maiveira	E	100,00				01-01-2021	31-12-2026	0,00	95 000,00	95 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0025	D6	Construção 2ª Célula RVT Bales	E	100,00				01-01-2021	31-12-2024	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0026	D6	Vigilância e Detecção Intrusão Instalações AA	O	100,00				01-01-2021	31-12-2025	43 500,00	20,00	43 520,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0027	D6	Terranos p/ Infraestruturas AA	N	100,00				01-01-2021	31-12-2025	1 000,00	20,00	1 020,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0028	D6	Ampliação Rede AA - Sobreira	E	100,00				01-05-2021	31-12-2021	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0029	D6	Ampliação Rede AA-Maiveira(R.P.A.Luena e buças)	E	100,00				01-05-2021	31-12-2021	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0039	D6	Ampliação Rede AA-Maiveira(L-Marcadino-Simões e Louras)	E	100,00				01-05-2021	31-12-2021	51 500,00	0,00	51 500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total										4 399 740,00	10 962 920,00	15 362 660,00	2 793 830,65	906 697,13	3 700 527,78	20,61%	20,40%

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em _____ de _____ de _____

O Conselho de Administração

Em 10 de Setembro de 2020

Alfonso José Silva



4. INFORMAÇÃO EMITIDA PELO ROC SOBRE A SITUAÇÃO
ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saude, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

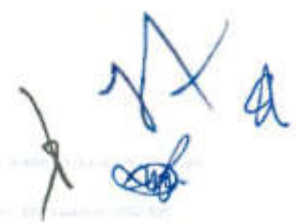
**AOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira dos SMAS DE MAFRA, reportada a 30.06.2021

Lisboa, 02 de setembro de 2021

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra)** do primeiro semestre de 2021, com o objetivo de a remeter ao Conselho de Administração e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 77 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelos SMAS de MAFRA compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 71.898.989 euros e um total de património líquido de 47.330.105 euros, incluindo um resultado líquido de 16.700 euros), a demonstração dos resultados por natureza do período findo em 30 de junho de 2021, a demonstração dos fluxos de caixa, o relatório de gestão e as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade dos SMAS de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - c. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis; e
 - d. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em



testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros dos SMAS de Mafra.

5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2021, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2021, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos aos SMAS de Mafra;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2020 para as contas de Balanço, sendo que para as contas da demonstração dos resultados foi utilizado o período homólogo de 2020.
7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2021, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.
8. Em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função da materialidade dos valores envolvidos, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 8.1. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2021 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.
 - 8.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos dos gastos e rendimentos registados no período em análise, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 8.3. Foram aprovados em 2021 os projetos de "Norma do Sistema de Controlo Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra" e "Plano de prevenção contra a corrupção e infrações conexas", que haviam sido elaborados em 2020, tendo-se cumprido no período em análise com o Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos SMAS de Mafra e demais orientações.
 - 8.4. Decorrente do "acordo de transação" assinado entre o Município de Mafra e a Concessionária, o Município, obteve um financiamento de médio e longo prazo no valor de 22.000.000 euros, valor que foi transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo a liquidar em 20 anos, até ao exercício de 2042.
 - 8.5. A rubrica "ativos intangíveis" apresenta à data de 30 de junho de 2021 o valor de 4.793.451 euros, do qual 4.666.667 euros respeitam ao valor líquido da indemnização referente à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato e resgate antecipado da concessão de abastecimento de água, tendo-se definido a taxa de depreciação com base e em função da data em que terminava a concessão (2025). Os "SMAS de Mafra" reconhecem um ativo intangível sempre que o mesmo seja identificável, seja exercido controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para os SMAS e o seu custo seja fiavelmente mensurado, encontrando-se os ativos intangíveis registados ao custo de aquisição deduzidos das respetivas amortizações acumuladas.
 - 8.6. Em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora. Considerando os serviços que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, os SMAS de Mafra optaram, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil

Indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, foram também tomados em consideração, os conceitos de anos de vida útil apresentados no normativo legal "Classificador complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP.

- 8.7. À data de 30 de junho, em obediência ao princípio da especialização dos exercícios, procedeu-se ao reconhecimento da estimativa de rendimentos com a venda de água e prestação de serviços de saneamento e tarifas, para o mês de junho, no valor global de 760.160 euros.
- 8.8. Os SMAS de Mafra recebem por conta do Município de Mafra os valores referentes a Tarifas de resíduos sólidos (RSU), os quais são entregues mensalmente ao Município.
- 8.9. Mostram-se registadas à data de 30 de junho de 2021 obras em curso no valor de 2.734.540 euros, das quais, cerca de 353.374 euros transitam do ano anterior sem movimento em 2021, cuja transferência para ativos fixos tangíveis deverá ocorrer até ao final do exercício e sujeitas a respectivas depreciações.
- 8.10. Os financiamentos obtidos apresentados no Passivo em curto prazo (a liquidar em 12 meses) a 30 de junho de 2021 reflectem somente o valor a reembolsar até ao final de 2021, não considerando o valor a reembolsar nos 6 meses seguintes. De acordo com os Serviços, esta actualização será efectuada no final de 2021.
- 8.11. Tendo por base as demonstrações financeiras apresentadas à data de 30 de junho de 2021, entre outras variações e valores registados no semestre, destacam-se as seguintes:

Descrição	jun/21	dez/20	Variação
Ativos Fixos Tangíveis	60 620 325	60 983 222	-362 897
Ativos intangíveis	4 793 451	5 394 988	-601 537
Clientes, contribuintes e utentes	1 399 468	1 654 157	-254 689
Outras contas a receber	827 495	884 348	-56 853
Caixa e depósitos	4 025 002	1 591 068	2 433 934
Resultados transitados	1 181 932	231 252	950 680
Resultado líquido	16 700	950 680	-933 980
Financiamentos obtidos	22 000 000	22 000 000	0
Fornecedores	981 744	412 042	569 702
Outras contas a pagar	1 171 383	897 901	273 482

Descrição	jun/21	jun/20	Variação
Vendas	2 866 301	2 534 510	331 792
Prestações serviços e concessões	4 062 031	3 852 351	209 681
CMVMC	-2 002 124	-1 911 203	-90 921
Fornecimentos e serviços externos	-1 717 787	-1 664 116	-53 672
Gastos com pessoal	-1 064 923	-1 007 366	-57 557
Gastos de depreciação e amortização	-2 057 093	-677 087	-1 380 005

- 8.12. Nestas circunstâncias, o balanço apresenta uma variação positiva do ativo, comparativamente a dezembro de 2020, de 1.161.050 euros. Passou de 70.737.939 euros para 71.898.989 euros, aumento justificado, essencialmente, pela variação das rubricas de Ativos fixos tangíveis, Ativos intangíveis e Caixa e depósitos.

O passivo registou uma variação de 1.144.350 euros, passando o passivo total de 23.424.535 euros, em 31 de dezembro de 2020, para 24.568.884 euros em 30 de junho de 2021, em resultado dos aumentos verificados essencialmente em Fornecedores e Outras contas a pagar.

A variação global do Património líquido foi positiva em cerca de 16.700 euros, comparativamente a 31 de dezembro de 2020, justificada, em exclusivo, pelo Resultado líquido do período.

8.13. Relativamente às Demonstrações de resultados por naturezas, verifica-se um aumento dos rendimentos do período findo em 30-junho-2021, face ao período homólogo de 2020, no valor de 566.894 euros, passando de 6.529.767 euros para 7.096.661 euros, devido, essencialmente, ao aumento das Vendas e Prestações de serviços, que, no mesmo período do ano transacto sofreram um impacto negativo fruto dos efeitos da Pandemia COVID-19. Os gastos, nos mesmos períodos, aumentaram cerca de 1.520.209 euros, passando de 5.559.751 euros para 7.079.961 euros, devido, essencialmente, ao aumento da rubrica de depreciações e amortizações, fruto de em 30 de junho de 2020 ainda não estar terminado o processo de inventariação de infraestruturas e saneamento e, conseqüentemente, não terem ainda sido registadas as devidas depreciações e amortizações nesse período.

8.14. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 17.898.956 euros, temos a observar o seguinte:

- a. As taxas de execução a 30 de junho de 2021 atingiram 50,46% e 30,65% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. A baixa taxa de execução da despesa verifica-se, essencialmente, nas despesas de capital (20,60%).
- b. Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2021 elevaram-se a 12.629.499 euros, no exercício, correspondendo a 70,56% das despesas orçadas, dos quais 5.486.915 euros respeitam a despesas pagas, 5.781.869 euros a compromissos a transitar e 1.360.715 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2021.
- c. Na elaboração do orçamento de 2021 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2021, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 2.131.281 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração prestada pelo Conselho de Administração e serviços dos SMAS de Mafra, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.

representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J.P. da Silva', is written over the typed name of the representative.Handwritten initials in blue ink, possibly 'JP' and 'AS', are located in the bottom right corner of the page.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Handwritten mark

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.3 - Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2021/16656, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe.-----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas k) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das competências previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, concordar com o Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, em anexo à presente informação, que se dá por integralmente reproduzido, bem como não o submeter, pelas razões de facto e de direito constantes na informação supra referida, a discussão pública, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~.-----

Votos a favor: *20 Vereadores e do Sr. Presidente*-----

Votos contra: *—*-----

Abstenções: *—*-----

Declarações de voto: *—*-----

ASSINATURAS:

Handwritten signatures and marks on lines





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A reunião

?

29, 11, 21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16656

ASSUNTO: Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra

1. O Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra viu a sua atual redação ser aprovada pela Assembleia Municipal de Mafra em 28 de junho de 2006.
2. Porquanto se impõe, pelo decurso do tempo, uma revisão do diploma regulamentar municipal, mormente para nele incluir, ou densificar, disposições respeitantes a serviços prestados no Cemitério Municipal e em relação aos quais o Regulamento é, atualmente, pouco claro, quando não omissivo, sendo, aliás, também necessário inscrever no Regulamento um novo serviço, de Columbário, a instalar no Cemitério Municipal, destinando ao depósito de urnas que contenham cinzas de cadáveres humanos, deliberou a Câmara Municipal, em 5 de novembro de 2021, "ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas k), qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, para nele incluir, ou densificar, disposições respeitantes a serviços prestados no Cemitério Municipal e em relação aos quais o Regulamento é, atualmente, pouco claro, quando não omisso, bem como para inscrever no Regulamento um novo serviço, de Columbário, a instalar no Cemitério Municipal, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra”.

3. Constatando-se que, decorrido o aludido prazo legal, não foi apresentada qualquer solicitação de putativos interessados, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, não se justifica, salvo melhor opinião, a submissão, a consulta pública, do projeto de alteração ora em apreço, porquanto o mesmo se limita, sem embargo de algumas correções e ligeiras alterações de sintaxe, de modo geral, a inscrever, no regulamento, o serviço de columbário, o que se faz em moldes idênticos ao já previsto para os demais serviços, não sendo, assim, matéria desconhecida ou inovadora.

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor opinião, que, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas k) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das competências previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere, concordar com o Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, em anexo à presente informação, que se dá por integralmente reproduzido, e propor à Assembleia Municipal a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

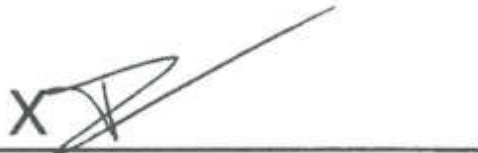
Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À Consideração Superior

Mafra, 29 de novembro de 2021



Diogo Santos
Técnico Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Projeto de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra viu a sua atual redação ser aprovada pela Assembleia Municipal de Mafra em 28 de junho de 2006.

Impõe tal decurso do tempo uma revisão do diploma regulamentar municipal, mormente para nele incluir, ou densificar, disposições respeitantes a serviços prestados no Cemitério Municipal e em relação aos quais o Regulamento é, atualmente, pouco claro, quando não omissivo.

Acresce que é também necessário inscrever no Regulamento um novo serviço, de Columbário, a instalar no Cemitério Municipal, destinado ao depósito de urnas que contenham cinzas de cadáveres humanos.

Nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento, aprovado pela Câmara Municipal, foi publicitado, através do Edital n.º 279/2021, na Internet, no sítio institucional do Município de Mafra, sem que se tenha verificado a constituição de interessados ou a apresentação de quaisquer contributos.

Elaborado o projeto de regulamento, o mesmo foi submetido, pela Câmara Municipal, a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos dos artigos 99.º e 101.º do CPA, através de publicitação de aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, em 23 de agosto de 2021 e na internet, no sítio institucional do Município.

Constatando-se que, decorrido o prazo legal, não foi apresentada qualquer solicitação de putativos interessados, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos, pese embora a ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, não se justifica a submissão a consulta pública do projeto de alteração ora em apreço, porquanto o mesmo se limita, de modo geral, a inscrever, no regulamento, o serviço de columbário, o que se faz em moldes idênticos ao já previsto para os demais serviços, não sendo, assim, matéria desconhecida ou inovadora.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas k) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das competências previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, vem a Câmara Municipal, após o cumprimento do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, elaborar o Projeto de Alteração ao Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do Cemitério Municipal de Mafra, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra

1 - Os artigos 2.º, 4.º, 6.º, 9.º, 10.º, 15.º, 22.º, 23.º, 26.º, 27.º, 28.º, 31.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 44.º, 49.º, 50.º, 52.º, 56.º, 57.º e 62.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º

Definiçõesº

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Autoridade de polícia - a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;*
- b) Autoridade de saúde - o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;*
- c) Autoridade judiciária - o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;*
- d) Remoção - o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;*
- e) Inumação - a colocação de cadáveres em sepultura, jazigo ou em gavetão jazigo;*
- f) Exumação - a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;*
- g) Trasladação - o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados ou colocados em ossário;*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

h) Cadáver - o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;

i) Ossadas - o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;

j) Viatura e recipiente apropriados - aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;

k) Período neonatal precoce - as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;

l) Depósito - colocação de urnas contendo restos mortais em sepulturas, jazigos e gavetões jazigo;

m) Ossário - construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;

n) Restos mortais - cadáver e ossada;

o) Talhão - área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

p) Columbário - construção destinada ao depósito de urnas contendo cinzas.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

1 - O cemitério municipal funciona todos os dias, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 - Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá de dar entrada até sessenta minutos antes do encerramento do cemitério.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - *Caso se celebre missa na capela, o pedido de autorização deve ser apresentado à Câmara Municipal através do Portal de Serviços digital.*

4 - *A hora de encerramento será anunciada com trinta minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada ao público a partir desse momento.*

5 - *Sempre que se entenda necessário, o horário referido no n.º 1 poderá ser alterado.*

6 - *O horário de funcionamento do cemitério municipal será afixado à entrada e de forma bem visível.*

Artigo 6.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da Unidade de Licenciamentos Diversos da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, jazigos, ossários e columbários e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Artigo 9.º

Locais de inumação

As inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, perpétuas e talhões privativos, em jazigos e gavetões jazigo.

Artigo 10.º

Modos de inumação

1 - *Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados.

3 - Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura, jazigo ou gavetão jazigo.

4 - As agências funerárias são responsáveis pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 no caso de inumação em caixão de zinco.

Art.º 15.º

Tramitação

1 - O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal, através do Portal de Serviços digital, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 - Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite fatura ou recibo de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

Artigo 22.º

Inumação em jazigo ou gavetão jazigo

A inumação em jazigo ou gavetão jazigo obedece às seguintes regras:

a) O cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;

b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 23.º

Deteriorações

1 - Quando um caixão depositado em jazigo ou gavetão jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 - Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efetuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 - Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por determinação do presidente da Câmara ou do vereador no uso da competência delegada, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Artigo 26.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigo ou gavetão jazigo

1 - A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo ou gavetão jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 - A consumpção a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pela autoridade sanitária local.

3 - As ossadas exumadas de caixão de zinco que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º, serão depositadas no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

jazigo ou gavetão jazigo originário ou no local acordado com a Câmara Municipal.

Artigo 27.º

Competência

1 - A *trasladação* é solicitada ao presidente de Câmara Municipal pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º deste Regulamento, através do *Portal de Serviços digital*.

2 - Se a *trasladação* consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do *pedido* previsto no número anterior.

3 - Se a *trasladação* consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o *pedido* referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 - Para cumprimento do estipulado no número anterior, *podem ser usados os seguintes meios: a notificação postal ou a notificação eletrónica, por via de correio eletrónico.*

Artigo 31.º

Alvará de concessão

1 - A concessão de terrenos é titulada por alvará.

2 - Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e morada, referências do jazigo, *gavetão jazigo* ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 33.º

Autorizações

1 - As inumações, exumações e trasladações a se efetuar em jazigos, *gavetões jazigo* ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2 - Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 - Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 - Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 34.º

Trasladação de restos mortais

1 - O concessionário de jazigo ou *gavetão jazigo* pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois de publicação de avisos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 - A trasladação a que alude o artigo anterior só poderá efetuar-se para outro jazigo, *gavetão jazigo* ou para ossário municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - *Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.*

4 - *Os concessionários são obrigados a permitir as manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais.*

Artigo 35.º

Obrigações do concessionário do jazigo, gavetão jazigo ou sepultura perpétua

O concessionário de jazigo, gavetão jazigo ou sepultura perpétua, que a pedido de interessado legítimo, não faculte a abertura para efeitos de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo ou sepultura, caso em que será lavrado auto da ocorrência, assinado pelo serventuário que presida ao ato e por duas testemunhas.

Artigo 36.º

Transmissão

As transmissões das concessões de jazigos, gavetões jazigo e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Art.º 37.º

Transmissão por morte



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. *As transmissões, por morte, das concessões de jazigos, **gavetões jazigo** ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.*

2. *As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão, porém, permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo, **gavetão jazigo** ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.*

Artigo 38.º

Abandono de jazigo ou de gavetão jazigo

*Os jazigos ou **gavetões jazigo** que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão e que, pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação, se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos ou **gavetões jazigo**.*

Artigo 39.º

Conceito

1 - *Consideram-se abandonados, podendo, por deliberação da Câmara Municipal, declarar-se, após publicação de avisos, prescritos a favor do município, os jazigos, **gavetões jazigos** e sepulturas perpétuas, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou concessionários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura para além do período de cinco anos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - Dos avisos constarão os números dos jazigos, *gavetões jazigos* e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 - O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários, ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 - Simultaneamente com a publicação dos avisos colocar-se-á na construção funerária ou na sepultura uma placa indicativa do abandono.

Artigo 40.º

Declaração de prescrição

1 - Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo, *gavetão jazigo* ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 - A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo, *gavetão jazigo* ou sepultura.

Artigo 44.º

Licenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 - O pedido de licença de realização de obras de conservação, reconstrução ou alteração de jazigos particulares deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, instruído com o projeto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito numa associação pública de natureza profissional reconhecida para o efeito ou com habilitação própria, fazendo prova do mesmo.

2 - O pedido de autorização para execução do revestimento e de cercadura na sepultura, deverá ser formulado através do Portal de Serviços digital, estando isento do pagamento de taxas.

3 - São isentas de licença ou autorização as obras de simples limpeza e conservação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos, gavetões jazigos e sepulturas.

Artigo 49.º

Obras de conservação

1 - Nos jazigos e gavetões jazigos devem efetuar-se obras de conservação, pelo menos de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 - Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 41.º, os concessionários serão avisados de necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 - Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara ou o vereador no uso da competência delegada ordenar diretamente as obras a expensas dos interessados.

4 - Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5 - Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara ou o vereador no uso da competência delegada prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 50.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo, *gavetão jazigo* ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada atual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 52.º

Sinais funerários

1 - Nas sepulturas, jazigos e *gavetões jazigos* permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 - Nos ossários e columbários só serão permitidos sinais funerários ou embelezamento de acordo com o modelo tipo definido pela Câmara Municipal, conforme anexo I.

3 - Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

4 - A colocação de sinais funerários mencionada no n.º 1 do presente artigo carece de *autorização* da Câmara Municipal.

Artigo 56.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;*
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;*
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;*
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;*
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;*
- f) Danificar jazigos, gavetões jazigos sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objetos;*
- g) Realizar manifestações de carácter político;*
- h) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;*
- i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas por adultos.*

Artigo 57.º

Retirada de objetos

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos, gavetões jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário nem sair do cemitério sem autorização de funcionário adstrito ao cemitério.

Artigo 62.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério são as que se encontram fixadas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra, na sua redação atual.

- 2 - São revogados os n.ºs 3 a 5 do artigo 15.º e os artigos 63.º, 64.º e 66.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, com a consequente renumeração dos primitivos artigos 65.º.
- 3 - O Capítulo IX é renomeado, passando a designar-se "Obrigações do concessionário do jazigo, gavetão jazigo ou sepultura perpétua".
- 4 - O Capítulo X é renomeado, passando a designar-se "Das sepulturas, gavetões jazigos e jazigos abandonados".
- 5 - O Anexo I é renomeado, passando a designar-se "Acessórios Tipo para Tampas de Ossários e Columbários".

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra

É aditado ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra o artigo 48.º-A, com a redação que se segue:

Artigo 48.º - A

Requisitos dos gavetões jazigo / columbários

1. O columbário destina-se a receber urnas com cinzas de cadáveres humanos.
2. O columbário é compartimentado em células com as seguintes dimensões úteis:
 - Comprimento - 0,55m
 - Largura - 0,40m
 - Altura - 0,40m
3. As urnas devem possuir dimensões adequadas à dimensão das células.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4. Nos columbários não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

Artigo 3.º

Republicação

O Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra é republicado em anexo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra

CAPÍTULO I

Âmbito, definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Âmbito

1 - O presente diploma visa regulamentar o funcionamento e utilização do cemitério municipal de Mafra, sob a administração da Câmara Municipal de Mafra.

2 - O cemitério municipal de Mafra destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do concelho de Mafra, excetuados aqueles cujos óbitos tenha ocorrido em freguesias do mesmo concelho que disponham de cemitério próprio.

3 - Poderão ainda ser inumados no cemitério municipal de Mafra, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo presidente da junta de freguesia respetiva, não seja possível a inumação no respetivo cemitério de freguesia;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do concelho que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do concelho, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio fiscal na área deste;

d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do presidente da Câmara ou do vereador no uso da competência delegada, concedida em face de circunstâncias que se repute ponderosas.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Autoridade de polícia - a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
- b) Autoridade de saúde - o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) Autoridade judiciária - o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;
- d) Remoção - o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;
- e) Inumação - a colocação de cadáveres em sepultura, jazigo ou em gavetão jazigo;
- f) Exumação - a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) Trasladação - o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados ou colocados em ossário;
- h) Cadáver - o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- i) Ossadas - o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- j) Viatura e recipiente apropriados - aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- k) Período neonatal precoce - as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- l) Depósito - colocação de urnas contendo restos mortais em sepulturas, jazigos e gavetões jazigo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- m) Ossário - construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- n) Restos mortais - cadáver e ossada;
- o) Talhão - área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.
- p) Columbário - construção destinada ao depósito de urnas contendo cinzas.

Artigo 3.º

Legitimidade

1 - Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 - Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 - O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 4.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Horário de funcionamento

- 1 - O cemitério municipal funciona todos os dias, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.
- 2 - Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá de dar entrada até sessenta minutos antes do encerramento do cemitério.
- 3 - Caso se celebre missa na capela, o corpo deverá dar entrada uma hora e trinta minutos antes do encerramento.
- 4 - A hora de encerramento será anunciada com trinta minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada ao público a partir desse momento.
- 5 - Sempre que se entenda necessário, o horário referido no n.º 1 poderá ser alterado.
- 6 - O horário de funcionamento do cemitério municipal será afixado à entrada e de forma bem visível.

Artigo 5.º

Serviços de receção e inumação

- 1 - A receção e inumação de cadáveres estarão a cargo dos coveiros de serviço no cemitério, aos quais compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.
- 2 - Compete-lhes, ainda, fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de jazigos, sepulturas perpétuas ou ossários e columbários, das normas constantes deste Regulamento.

Artigo 6.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da [Unidade de Licenciamentos Diversos da Divisão de Assuntos Jurídicos](#) da Câmara Municipal, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, jazigos, ossários e columbários e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 7.º

Remoção

À remoção de cadáveres são aplicáveis as regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 8.º

Transporte

Ao transporte de cadáveres, ossadas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce são aplicáveis as regras constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

CAPÍTULO V

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 9.º

Locais de inumação

As inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, perpétuas e talhões privativos, em jazigos e [gavetões jazigo](#).

Artigo 10.º

Modos de inumação



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 1 - Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.
- 2 - Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados.
- 3 - Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura, jazigo ou gavetão jazigo
- 4 - As agências funerárias são responsáveis pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 no caso de inumação em caixão de zinco.

Artigo 11.º

Prazos de inumação

- 1 - Nenhum cadáver pode ser inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.
- 2 - Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.
- 3 - Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:
 - a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º do presente Regulamento;
 - b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
 - c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;
 - d) em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º do presente Regulamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Condições para a inumação

Nenhum cadáver deve ser inumado ou encerrado em caixão de zinco sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 13.º

Abertura de caixão de zinco

É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes condições:

- a) Em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;
- b) Para efeitos de colocação em sepultura de cadáver não inumado.

Artigo 14.º

Autorização para inumação

1 - A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º

2 - O requerimento a que se refere o número anterior obedecerá a modelo fornecido pela Câmara Municipal, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
- b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
- c) Os documentos a que alude o artigo 33.º deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 15.º

Tramitação

1 - O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal, através do [Portal de Serviços digital](#), por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 - Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite fatura ou recibo de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

Artigo 16.º

Insuficiência da documentação

1 - Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 - Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito na casa mortuária de Mafra até que esta seja devidamente regularizada.

3 - Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais, para que se tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 17.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 18.º

Classificação

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

- a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;
- b) Consideram-se perpétuas as sepulturas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida.

Artigo 19.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos:

Comprimento - 2 m;

Largura - 0,70 m;

Profundidade - 1,30 m;

b) Para crianças:

Comprimento - 1 m;

Largura - 0,65 m;

Profundidade - 1 m.

Artigo 20.º

Sepulturas temporárias



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

É proibida a inumação nas sepulturas temporárias em caixões de zinco ou de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 21.º

Sepulturas perpétuas

- 1 - Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou zinco.
- 2 - Para efeitos de nova inumação:
 - a) Poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo mínimo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária;
 - b) Poderá proceder-se a nova inumação desde que as inumações anteriores tenham sido efetuadas a profundidade superior à prescrita no artigo 19.º deste Regulamento.
- 3 - As ossadas provenientes da exumação referida no n.º 1 deste artigo poderão ser depositadas na própria sepultura a profundidade superior à prescrita no artigo 19.º deste Regulamento.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 22.º

Inumação em jazigo ou gavetão jazigo

A inumação em jazigo ou gavetão jazigo obedece às seguintes regras:

- a) O cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm;
- b) Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.

Artigo 23.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Deteriorações

1 - Quando um caixão depositado em jazigo ou **gavetão jazigo** apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 - Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efetuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 - Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por determinação do presidente da Câmara ou do vereador no uso da competência delegada, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

CAPÍTULO VI

Das exumações

Artigo 24.º

Prazos

1 - Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 - Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 25.º

Aviso aos interessados

1 - Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - Um mês antes de terminar o período legal de inumação, a Câmara Municipal fará publicar avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixar nos locais públicos do costume, convidando os interessados a requerer, no prazo de 30 dias, a exumação e a conservação das ossadas.

3 - Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o(s) o(s) interessado(s) alguma diligência tenha(m) promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços da Câmara Municipal, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 - Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado ou, quando não houver inconveniente, inumá-las-á nas próprias sepulturas, mas a profundidade superior à indicada no artigo 19.º

Artigo 26.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigo ou gavetão jazigo

1 - A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo ou gavetão jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 - A consumpção a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pela autoridade sanitária local.

3 - As ossadas exumadas de caixão de zinco que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º, serão depositadas no jazigo ou gavetão jazigo originário ou no local acordado com a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Das transladações

Artigo 27.º

Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 - A transladação é solicitada ao presidente de Câmara Municipal pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º deste Regulamento, através [do Portal de Serviços digital](#).

2 - Se a transladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do [pedido](#) previsto no número anterior.

3 - Se a transladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o [pedido](#) referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 - Para cumprimento do estipulado no número anterior, [podem ser usados os seguintes meios](#): a notificação postal ou [a notificação eletrónica, por via de correio eletrónico](#).

Artigo 28.º

Condições da transladação

1 - A transladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 - A transladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 - Quando a transladação se efetuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 29.º

Registo e comunicações

Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às transladações efetuadas.

CAPÍTULO VIII

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Das formalidades

Artigo 30.º

Concessão

As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

Artigo 31.º

Alvará de concessão

- 1 - A concessão de terrenos é titulada por alvará.
- 2 - Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e morada, referências do jazigo, [gavetão jazigo](#) ou sepultura perpétua, nele devendo mencionarse, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 32.º

Prazos de realização de obras

- 1 - Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a realização de obras de conservação e beneficiação em jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas deverão concluir-se nos prazos fixados.
- 2 - Poderá o presidente da Câmara ou o vereador no uso da competência delegada prorrogar os prazos para a realização das obras, por uma única vez, em casos devidamente justificados.
- 3 - Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou a sua prorrogação, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados na obra, sem direito a qualquer indemnização ao interessado ou ser alegado, por parte deste, o direito de retenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 33.º

Autorizações

1 - As inumações, exumações e trasladações a se efetuar em jazigos, [gavetões jazigo](#) ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2 - Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 - Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 - Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 34.º

Trasladação de restos mortais

1 - O concessionário de jazigo ou [gavetão jazigo](#) pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois de publicação de avisos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 - A trasladação a que alude o artigo anterior só poderá efetuar-se para outro jazigo, [gavetão jazigo](#) ou para ossário municipal.

3 - Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

4 - Os concessionários são obrigados a permitir as manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais.

Artigo 35.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Obrigações do concessionário do jazigo, [gavetão jazigo](#) ou sepultura perpétua

O concessionário de jazigo, [gavetão jazigo](#) ou sepultura perpétua, que a pedido de interessado legítimo, não faculte a abertura para efeitos de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo ou sepultura, caso em que será lavrado auto da ocorrência, assinado pelo serventuário que presida ao ato e por duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

Da transmissão dos direitos de concessionários de jazigos, [gavetões jazigos](#) e sepulturas perpétuas

Artigo 36.º

Transmissão

As transmissões das concessões de jazigos, [gavetões jazigos](#) e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 37.º

Transmissão por morte

1 - As transmissões, por morte, das concessões de jazigos, [gavetões jazigos](#) ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 - As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão, porém, permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo, [gavetão jazigo](#) ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 38.º

Abandono de jazigo ou de [gavetão jazigo](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Os jazigos ou gavetões jazigo que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão e que, pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação, se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos ou gavetões jazigo.

CAPÍTULO X

Das sepulturas, gavetões jazigos e jazigos abandonados

Artigo 39.º

Conceito

1 - Consideram-se abandonados, podendo, por deliberação da Câmara Municipal, declarar-se, após publicação de avisos, prescritos a favor do município, os jazigos, gavetões jazigos e sepulturas perpétuas, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou concessionários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura para além do período de cinco anos.

2 - Dos avisos constarão os números dos jazigos, gavetões jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 - O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários, ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 - Simultaneamente com a publicação dos avisos colocar-se-á na construção funerária ou na sepultura uma placa indicativa do abandono.

Artigo 40.º

Declaração de prescrição



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 - Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo, **gavetão jazigo** ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 - A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo, **gavetão jazigo** ou sepultura.

Artigo 41.º

Realização de obras

1 - Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo presidente da Câmara, ou pelo vereador no uso da competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhes prazos para procederem às obras necessárias.

2 - Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos na região, dando conta do estado dos jazigos e identificando pelos nomes e datas de inumação os corpos neles depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 - Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Câmara, ou o vereador no uso da competência delegada, ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respetivas despesas.

4 - Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, constitui tal facto fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 42.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepultura a indicar pelo presidente da Câmara ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pelo vereador no uso da competência delegada, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 43.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO XI

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 44.º

Licenciamento

1 - O pedido de licença de realização de obras de conservação, reconstrução ou alteração de jazigos particulares deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, instruído com o projeto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito numa associação pública de natureza profissional reconhecida para o efeito ou com habilitação própria, fazendo prova do mesmo.

2 - O pedido [de autorização para execução do revestimento e de cercadura na sepultura, deverá ser formulado através do Portal de Serviços digital, estando isento do pagamento de taxas.](#)

3 - São isentas de licença ou autorização as obras de simples limpeza e conservação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos, [gavetões jazigos](#) e sepulturas.

Artigo 45.º

Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1 - No caso de obras sujeitas a apresentação de projeto, do mesmo constarão os seguintes elementos:

- a) As peças desenhadas, constituídas por plantas, alçados e cortes, deverão ser devidamente cotadas à escala conveniente e, sempre que possível, à escala 1:20;
- b) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
- c) Declaração de responsabilidade;
- d) Estimativa orçamental.

2 - Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3 - Sempre que se justifique, deverá ser apresentado um projeto de estabilidade acompanhado pela respetiva declaração de responsabilidade.

Artigo 46.º

Requisitos dos jazigos

1 - Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento - 2 m;

Largura - 0,75 m;

Altura - 0,55 m.

2 - Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 - Os intervalos laterais entre jazigos de capela terão um mínimo de 0,90 m.

Artigo 47.º

Jazigos de capela

1 - Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2 m de frente e 2,70 m de fundo.

2 - Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 m de frente e 2 m de fundo.

Artigo 48.º

Requisitos das sepulturas

As sepulturas perpétuas só poderão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de 0,10 m. As dimensões em planta da respetiva cobertura não podem exceder as dimensões da sepultura (comprimento e largura) definidas no artigo 19.º do presente Regulamento.

Artigo 48.º - A

Requisitos dos gavetões jazigo / columbários

1 - O columbário destina-se a receber urnas com cinzas de cadáveres humanos.

2 - O columbário é compartimentado em células com as seguintes dimensões úteis:

Comprimento - 0,55m

Largura - 0,40m

Altura - 0,40m

3 - As urnas devem possuir dimensões adequadas à dimensão das células.

4 - Nos columbários não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 49.º

Obras de conservação

1 - Nos jazigos e gavetões jazigos devem efetuar-se obras de conservação, pelo menos de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 - Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 41.º, os concessionários serão avisados de necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 - Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara ou o vereador no uso da competência delegada ordenar diretamente as obras a expensas dos interessados.

4 - Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 - Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara ou o vereador no uso da competência delegada prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 50.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo, gavetão jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada atual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 51.º

Casos omissos

Em tudo o que nesta secção não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

SECÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 52.º

Sinais funerários

1 - Nas sepulturas, jazigos e gavetões jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 - Nos ossários e columbários só serão permitidos sinais funerários ou embelezamento de acordo com o modelo tipo definido pela Câmara Municipal, conforme anexo I.

3 - Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

4 - A colocação de sinais funerários mencionada no n.º 1 do presente artigo carece de autorização da Câmara Municipal.

Artigo 53.º

Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.

Artigo 54.º

Autorização prévia

A realização, por particulares, de quaisquer trabalhos no cemitério, fica sujeita a prévia autorização do presidente da Câmara, ou do vereador no uso da competência delegada, nomeadamente os constantes no artigo anterior, a orientação e fiscalização destes trabalhos compete aos serviços municipais.

CAPÍTULO XII

Disposições gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 55.º

Entrada de viaturas particulares

No cemitério é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério e após autorização dos serviços municipais do cemitério.

Artigo 56.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, [excetuando-se de cães-guia](#);
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- f) Danificar jazigos, [gavetões jazigos](#) sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objetos;
- g) Realizar manifestações de carácter político;
- h) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;
- i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas por adultos.

Artigo 57.º

Retirada de objetos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos, gavetões, jazigos, ossários, columbários ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário nem sair do cemitério sem autorização de funcionário adstrito ao cemitério.

Artigo 58.º

Realização de cerimónias

1 - Dentro do espaço do cemitério carecem de autorização do presidente da Câmara ou do vereador no uso da competência delegada:

- a) Missas campais e outras cerimónias similares;
- b) Salva de tiros nas exéquias fúnebres militares.

2 - O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

CAPÍTULO XIII

Fiscalização e sanções

Artigo 59.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 60.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e para aplicar a respetiva coima pertence ao presidente da Câmara ou ao vereador no uso da competência delegada.

Artigo 61.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Contraordenações e coimas

1 - Constitui contraordenação, punível com coima mínima de 249,40 euros e máxima de 3.740,98 euros, a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual:

- a) A remoção de cadáver por entidade diferente das previstas no artigo 5.º, n.º 2;
- b) O transporte de cadáver fora do cemitério, por estrada ou por via férrea, marítima ou aérea, em infração ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3;
- c) O transporte de ossadas fora do cemitério, por estrada ou por via férrea, marítima ou aérea, em infração ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3;
- d) O transporte de cadáver ou ossadas, fora de cemitério, por estrada ou por via-ferrea, marítima ou aérea, desacompanhado de certidão de óbito ou de fotocópia simples de um dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º;
- e) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
- f) A inumação de cadáver fora dos prazos previstos no n.º 2 do artigo 8.º;
- g) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do n.º 2 do artigo 9.º;
- h) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no n.º 1 do artigo 10.º;
- i) A inumação fora de cemitério público ou de algum dos locais previstos no n.º 2 do artigo 11.º;
- j) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a 0,4 mm;
- k) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo 14.º;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

l) A infração ao disposto no n.º 2 do artigo 21.º;

m) Suspensão de autorização, licenças e alvarás.

2 - É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XIV

Disposições finais

Artigo 62.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério são as que se encontram fixadas [na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Mafra, na sua redação atual.](#)

Artigo 63.º

Omissões

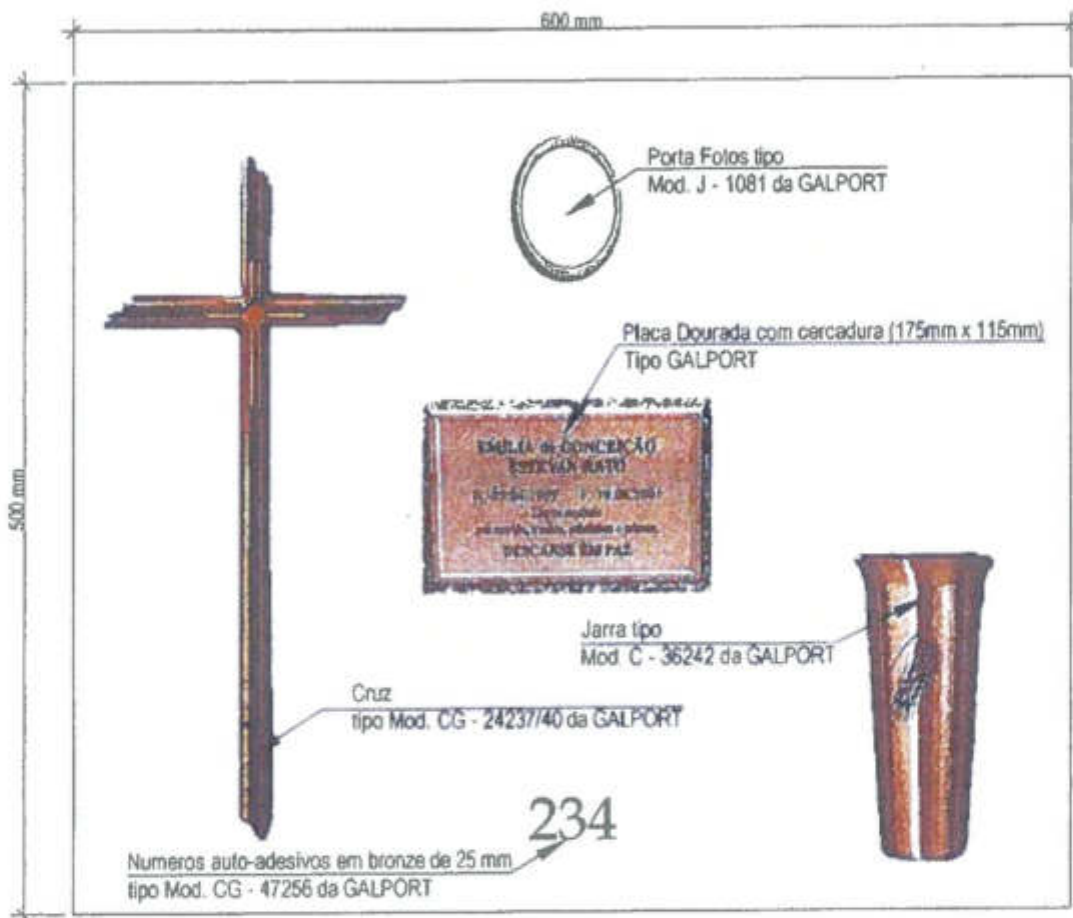
As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I

Acessórios Tipo para Tampas de Ossários e Columbários





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

m

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.4.1 - Alteração à Tabela de Taxas: Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado - Ocupação dominial - Desagravamento. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2021/16656, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e das alíneas k) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões supra invocadas, a Câmara Municipal deliberou concordar com a alteração ao 57.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, em anexo à presente informação, no que concerne ao licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado, que tem assente a respetiva fundamentação económico-financeira, que igualmente se anexa e se dá por integralmente reproduzida, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma alteração. -----

Mais deliberou, nos iguais termos, de facto e de direito, propor à Assembleia Municipal que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.4.1 - Alteração à Tabela de Taxas: Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado - Ocupação dominial - Desagravamento. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Diário da República, e, ainda, propor igualmente à Assembleia que esses efeitos, porque mais favoráveis aos sujeitos passivos, se retroajam, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA, na sua redação atual, aos factos tributários verificados no ano de 2021, revogando-se as liquidações em apreço e apurando-se os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores e 20 M. Menoridade -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures of council members and officials]





141
142

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A reunião
29.11.21
O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16595

ASSUNTO: Alteração à Tabela de Taxas | Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado - Ocupação dominial (Desagravamento) | Columbário do Cemitério Municipal de Mafra (Criação)

1. Considerando a necessidade de proceder a uma revisão da Tabela de Taxas do Município de Mafra em vigor, porquanto, da sua aplicação prática, resultaram algumas situações que oneram o sujeito passivo de forma desproporcional ao benefício auferido, bem como para, atenta a realidade municipal em constante mutação, rever algumas taxas, ou mesmo prever novas taxas, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 5 de novembro de 2021, "ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alínea k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

8.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, para proceder à revisão de algumas taxas previstas na Tabela anexa ao aludido Regulamento,, (...) podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

2. Sem embargo de, como *supra* mencionado, ser necessário rever algumas taxas, ou mesmo criar outras, no âmbito do presente procedimento regulamentar, é **premente, desde já**, salvo melhor opinião, **rever o quadro tributário fixado no n.º 12 do artigo 57.º da tabela de Taxas, no que concerne aos apoios de praia temporários (época balnear)¹**, que, **no atual momento, é bastante gravoso, e desproporcional**, para este tipo de atividade, **que se encontra, presentemente, equiparada à atividade de escolas de surf ou a outras prestações de serviços, quando, na sua essência, e por harmonia com o princípio da equivalência jurídica**, previsto no artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua redação atual, **atento o benefício auferido, se exige um reflexo tributário diferente**, desagravado, tal como ora se espelha na fundamentação económico-financeira que se junta e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do artigo 8.º do aludido Regime Geral, e que se crê poder substituir o até então vigente.
3. Acresce que, salvo melhor entendimento, **se revela essencial aplicar a taxa ora proposta às realidades já objeto de liquidação**, ao abrigo do regime vigente, que não foram pagas², **retroatividade que é admissível, uma vez que é favorável aos sujeitos passivos**, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA, na sua redação atual, **pelo que, com a aprovação do novo quadro tributário,**

¹ Vulgo "Atribuições de Frente Praia".

² Cf. listagem patente na etapa 6 da Distribuição EDOC/2020/60979.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

salvo melhor opinião, importa, concomitantemente, revogar as liquidações em apreço e determinar que sejam apurados os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica.

4. Também se crê, salvo melhor opinião, que **é possível, desde já, no artigo 13.º da Tabela de Taxas, fixar a taxa aplicável ao serviço de Columbário**, disponível no Cemitério Municipal de Mafra, e que, tal como se extrai da fundamentação económico-financeira que se junta e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do artigo 8.º do aludido Regime Geral, **se reconduz, *mutatis mutandis*, à que já é devida pelo serviço de ocupação de jazigos ou gavetões municipais** (por ano), prevista no n.º 3 do artigo 13.º citado, pelo que **não contem qualquer carácter inovatório**.
5. Em 8 de novembro de 2021, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 278/2021, o início do procedimento de alteração do Regulamento em apreço, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.
6. Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projeto de alteração regulamentar.
7. Decorrido tal prazo, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos³.

³ Cf. Distribuição EDOC/2021/59463.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

8. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do CPA, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.
9. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressaltando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração ora em apreço, porquanto, por um lado, no que concerne à alteração ao artigo 57.º, a mesma constitui um desagravamento, logo, um cenário mais favorável, para os sujeitos passivos, e, por outro lado, a adição proposta ao artigo 13.º não possui qualquer caráter inovatório, mas antes reproduz, com as devidas distâncias, uma realidade já conhecida dos sujeitos passivos.

Nestes termos, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e das alíneas k) e cc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões *supra* invocadas, **a Câmara Municipal delibere concordar com a alteração aos artigos 13.º e 57.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, em anexo à presente informação, que tem assente as respetivas fundamentações económico-financeiras, que**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

igualmente se anexam e se dão por integralmente reproduzidas, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma alteração.

Mais se propõe, nos iguais termos, de facto e de direito, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, e, no que concerne ao artigo 57.º, delibere propor que esses efeitos, porque mais favoráveis aos sujeitos passivos, se retroajam, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA, na sua redação atual, aos factos tributários verificados no ano de 2021, revogando-se as liquidações em apreço e apurando-se os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Mafra, 25 de novembro de 2021

(Rita Cosme)

Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos

(Diogo Santos)

Técnico Superior



TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
Artigo 13.º	Cemitérios	
1	Inumações	
1.1	Em sepulturas	103,01
1.2	Em jazigos	38,13
2	Exumações (por cada ossada), incluindo limpeza	63,30
3	Ocupação de jazigos ou gavetões municipais (por ano)	20,68
4	Ocupação de ossários municipais (por ano)	19,79
5	Utilização de casa mortuária (por dia ou fracção)	52,84
6	Trasladação	24,00
7	Ocupação de espaços no columbário municipal (por unidade/ano)	20,75
(...)	(...)	(...)
Artigo 57.º	Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias marítimas	
(...)	(...)	(...)
12.	Ocupação dominial:	
a)	Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,60
b)	Para o exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,20
c)	Para implantação de campos de jogos (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,10
d)	Para o exercício de modalidades de surf e afins (por m ² e por unidade de referência de 1 dia)	0,60
e)	Para instalação de estruturas e equipamentos de apoio balnear/depósito e guarda de materiais/apoio recreativo/comercialização de bens e serviços (por m ² e por época balnear).	1,60

*Os valores constantes na presente Tabela incluem a atualização referida no artigo 28.º do Regulamento

BRUNCHO DE MAPRA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA TABELA DA TAMS
 FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANÇEIRA - artigo 3º da Lei nº 53-Z/2006 de 25/12 na sua redacção vigente

Anexo 1

Artigo/N.º	Designação	Tempo (minutos) - Tm	MOD	Amortiz. e PSE	Consumos e PSE	Taxa Indirectas	A - Total de custos directos + custos indirectos	B - Coeficiente Incentivo / benefício	C - Coeficiente Incentivo / desincentivo	Taxa atribuída pelo Município de Chaves	Taxa praticada pelo Município de Chaves
57.º	Licenciamentos, licitação e prática de actividades desportivas, recreativas e outras com e sem carácter remunerado										
11.	Outras actividades de carácter remunerado ou de promoção comercial em praias (unidade de referência de 3 dias)	23,5	47,57	0,38	0,38	19,25	17,38	1,00	1,00	52,54	54,96
4)	a) Para aprovação do pedido de emissão de licença	30	18,80	0,38	0,38	70,88	88,19	0,30	1,00	28,13	88,30
5)	Para emissão da licença										
6)	As taxas para previsto na tabela anterior aplicam-se a taxa devida na 1ª arguente, referente à ocupação de praia, quando aplicável.										
22.	Ocupação de praia										
4)	Para o exercício de actividades de carácter remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,50	6,00	6,00
6)	Para o exercício de actividades de carácter remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,20	5,20	5,20
6)	Para implantação de campos de jogos (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,20	6,10	6,10
7)	Para o exercício de actividades de lazer e apoio (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,50	6,50	6,50
8)	Para a utilização de estruturas e equipamentos de apoio balnear (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,20	1,00	1,00

Observações:
 Tm - Tempo médio de execução das tarefas associadas à taxa, em minutos
 MOD - Custo da Mão-de-obra directa, por minuto
 Amortiz. e PSE - Custo com as Amortizações, por minuto
 Consumos e PSE - Custo dos consumos e serviços de terceiros, por minuto
 Custo indirecto - Inspecção dos custos suportados com a administração municipal (recursos humanos - Câmara Municipal) e com as áreas funcionais que desempenham funções transversais ao Município, por minuto
 Coeficiente benefício - O critério de benefício permite indicar as taxas se benefício que o Município entende que se realizza na esfera do particular ao fornecer situações geradoras de rentabilidade, embora não seja naturalmente, possível a quantificação desse benefício, que poderá divergir de particular para particular em função da sua capacidade de aproveitamento e de geração de rendimentos
 Coeficiente incentivo/desincentivo - O valor da taxa poderá também suportar um coeficiente de incentivo ou desincentivo, consoante se pretenda estimular/restringir a ocorrência de determinadas práticas ou comportamentos, aumentando este coeficiente valor inferior ou superior a um, respectivamente. Os critérios subjacentes visam trabalhar na valorização das taxas, de uma forma consistente, as estruturas e as políticas do Município
 Esta fundamentação económica-financeira refere a seguinte metodologia:
 a) Tempo dependente, ou seja, o custo minuto por colaborador de cada Unidade Orgânica, que contribuem de facto para a geração de receitas objecto deste estudo

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DAS TAXAS
 FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANÇEIRA - artigo 99.º do DL nº 53-1/2006 de 28/12 na sua redação vigente

Artigo 99.º	Designação	Tempo (minutos) - Taxa	MOD	Amortiz. e PSE	Sub-Taxa (Custos directos)	Custos indirectos	Equipamentos	Amortiz. Equipamentos	Sub-Taxa (Equipamentos Amortiz.)	Sub-Taxa Equipamentos (com./ano)	A - Total de custos directos + custos indirectos + equipamentos	B - Coeficiente Inerente / Benefício descurando	C - Coeficiente Inerente / Benefício descurando	Taxa - Município de Lisboa	Taxa - Município de Aveiro	Taxa - Município de Faro
7 (Novo)	Ocupação de espaços na colónias municipais (por unidade/ano)	120	1,75	0,20	0,21	2,20	18,68	34 945,40	3 338,72	81 364,12	0,37	20,1%	1,00	70,79	11,05	222,40
7.1.1.1	7.1.1.1.1 Ocupação de espaços na colónias municipais - Individual - 1 ano													96,15	11,05	222,40
7.1.1.1	7.1.1.1.2 Ocupação de espaços na colónias municipais - Colónias Municipais - 5 anos													139,85	11,05	222,40
7.1.1.1	7.1.1.1.3 Ocupação de espaços na colónias municipais - Colónias Municipais - 25 anos													578,13	11,05	222,40

Observações:
 Taxa - tempo médio de execução das tarefas associadas à taxa, em minutos
 MOD - Custo da Mão-de-obra directa, por minuto
 Amortiz. - Custo com as amortizações, por minuto
 Custos e PSE - Custos dos fornecedores e serviços de terceiros, por minuto
 Custos indirectos - Inquirição dos custos suportados com a administração municipal (serviços municipais - Câmara Municipal) e com as áreas funcionais que desempenham funções transversais ao Município, por minuto
 Coeficiente inerente - Os custos de benefício permitem medir as taxas de benefício que o Município entende que se reflectem na esfera do particular ao proporcionar situações gratuitas de reabilitação, embora não seja, naturalmente, possível a quantificação em si próprios, que poderá divergir de particular para particular em função da sua capacidade de aproveitamento e da gestão de rendimento
 Coeficiente de aproveitamento - O valor da taxa poderá também variar em função do desempenho, comparado e pretendido implementar a economia de despesas próprias ou compartilhadas, assumindo este coeficiente valor inferior ou superior a um, respectivamente. Os critérios subjacentes visam trabalhar na valorização das taxas, de uma forma consistente, as estratégias e as políticas do Município
 Esta fundamentação económica financeira refere a seguinte metodologia
 A) Tempo despendido, em vista, o custo médio por colaborador de cada Unidade Orgânica, que contribuem de facto para a criação de receitas, objeto deste estudo
 B) Equipamentos, ou taxa, associada à especificidade da taxa, que reflete a utilização do tempo despendido pelo colaborador mas tem a utilização do espaço de equipamento municipal de utilização pública. Neste caso, tratando-se de um Equipamento Municipal passível de ser "arrendável", anualmente, consideram-se os custos específicos do equipamento com a sua edificação, amortização anual e amortização de investimentos previstos em PPA, os custos com pessoal e os fornecimentos relativos.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.4.2 - Alteração à Tabela de Taxas: Columbário do Cemitério Municipal de Mafra - Criação -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2021/16656, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e das alíneas k) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na Internet, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões supra invocadas, a Câmara Municipal deliberou concordar com a alteração ao 13.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, em anexo à presente informação, no que concerne à fixação da taxa aplicável ao serviço de Columbário do Cemitério Municipal de Mafra que igualmente se anexa e se dá por integralmente reproduzida, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma alteração. -----



anexo XIV



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.4.2 - Alteração à Tabela de Taxas: Columbário do Cemitério Municipal de Mafra - Criação -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Mais deliberou, nos iguais termos, de facto e de direito, propor à Assembleia Municipal que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 VEREADORES E 20 M. PRESIDENTE. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Alcides José Pereira Rodrigues



141
142

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A reunião
29.11.21
O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16595

ASSUNTO: Alteração à Tabela de Taxas | Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado - Ocupação dominial (Desagravamento) | Columbário do Cemitério Municipal de Mafra (Criação)

1. Considerando a necessidade de proceder a uma revisão da Tabela de Taxas do Município de Mafra em vigor, porquanto, da sua aplicação prática, resultaram algumas situações que oneram o sujeito passivo de forma desproporcional ao benefício auferido, bem como para, atenta a realidade municipal em constante mutação, rever algumas taxas, ou mesmo prever novas taxas, a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 5 de novembro de 2021, "ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alínea k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. c) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

8.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mafra, para proceder à revisão de algumas taxas previstas na Tabela anexa ao aludido Regulamento,, (...) podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».

2. Sem embargo de, como *supra* mencionado, ser necessário rever algumas taxas, ou mesmo criar outras, no âmbito do presente procedimento regulamentar, é **premente, desde já**, salvo melhor opinião, **rever o quadro tributário fixado no n.º 12 do artigo 57.º da tabela de Taxas, no que concerne aos apoios de praia temporários (época balnear)¹, que, no atual momento, é bastante gravoso, e desproporcional**, para este tipo de atividade, **que se encontra, presentemente, equiparada à atividade de escolas de surf ou a outras prestações de serviços, quando, na sua essência, e por harmonia com o princípio da equivalência jurídica**, previsto no artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua redação atual, **atento o benefício auferido, se exige um reflexo tributário diferente**, desagravado, tal como ora se espelha na fundamentação económico-financeira que se junta e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do artigo 8.º do aludido Regime Geral, e que se crê poder substituir o até então vigente.
3. Acresce que, salvo melhor entendimento, **se revela essencial aplicar a taxa ora proposta às realidades já objeto de liquidação**, ao abrigo do regime vigente, que não foram pagas², **retroatividade que é admissível, uma vez que é favorável aos sujeitos passivos**, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA, na sua redação atual, **pelo que, com a aprovação do novo quadro tributário,**

¹ Vulgo "Atribuições de Frente Praia".

² Cf. listagem patente na etapa 6 da Distribuição EDOC/2020/60979.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

salvo melhor opinião, importa, concomitantemente, revogar as liquidações em apreço e determinar que sejam apurados os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica.

4. Também se crê, salvo melhor opinião, que **é possível, desde já, no artigo 13.º da Tabela de Taxas, fixar a taxa aplicável ao serviço de Columbário**, disponível no Cemitério Municipal de Mafra, e que, tal como se extrai da fundamentação económico-financeira que se junta e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do artigo 8.º do aludido Regime Geral, **se reconduz, mutatis mutandis, à que já é devida pelo serviço de ocupação de jazigos ou gavetões municipais** (por ano), prevista no n.º 3 do artigo 13.º citado, pelo que **não contem qualquer carácter inovatório**.
5. Em 8 de novembro de 2021, foi publicitado, na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), através do Edital n.º 278/2021, o início do procedimento de alteração do Regulamento em apreço, constando do aludido Edital, tal como determina o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.
6. Assim, foi concedido o prazo de 10 dias úteis para que os interessados, querendo, pudessem constituir-se como tal no procedimento e apresentar, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, as suas sugestões para a elaboração do mencionado projeto de alteração regulamentar.
7. Decorrido tal prazo, apurou-se, junto da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que não ocorreu a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos³.

³ Cf. Distribuição EDOC/2021/59463.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

8. Segundo dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do CPA, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto a consulta pública.
9. No entanto, tendo presente a circunstância de não ter ocorrido a constituição de interessados no procedimento, nem a apresentação de quaisquer contributos, apesar da ampla divulgação que foi dada à proposta de alteração em causa, afigura-se, ressaltando melhor opinião, que não se justificará a submissão a consulta pública do projeto de alteração ora em apreço, porquanto, por um lado, no que concerne à alteração ao artigo 57.º, a mesma constitui um desagravamento, logo, um cenário mais favorável, para os sujeitos passivos, e, por outro lado, a adição proposta ao artigo 13.º não possui qualquer caráter inovatório, mas antes reproduz, com as devidas distâncias, uma realidade já conhecida dos sujeitos passivos.

Nestes termos, **propõe-se, salvo melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e das alíneas k) e cc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e após o início do procedimento ter sido publicitado na *Internet*, no sítio institucional desta Câmara Municipal, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma de constituição de interessados e de apresentação de contributos, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que, decorrido o prazo concedido para o efeito, tenha ocorrido a constituição de interessados no procedimento e a apresentação de quaisquer contributos, tendo-se acautelado, dessa forma, a audiência dos interessados, não se justificando a submissão a consulta pública, pelas demais razões *supra* invocadas, **a Câmara Municipal delibere concordar com a alteração aos artigos 13.º e 57.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, em anexo à presente informação, que tem assente as respetivas fundamentações económico-financeiras, que**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

igualmente se anexam e se dão por integralmente reproduzidas, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma alteração.

Mais se propõe, nos iguais termos, de facto e de direito, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que a presente alteração produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, e, no que concerne ao artigo 57.º, delibere propor que esses efeitos, porque mais favoráveis aos sujeitos passivos, se retroajam, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA, na sua redação atual, aos factos tributários verificados no ano de 2021, revogando-se as liquidações em apreço e apurando-se os devidos valores a cobrar, nos termos ora fixados, repondo-se assim a equivalência jurídica, nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Mafra, 25 de novembro de 2021

(Rita Cosme)

Dirigente da Unidade de Licenciamentos Diversos

(Diogo Santos)

Técnico Superior



TABELA DE TAXAS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
Artigo 13.º	Cemitérios	
1	Inumações	
1.1	Em sepulturas	103,01
1.2	Em jazigos	38,13
2	Exumações (por cada ossada), incluindo limpeza	63,30
3	Ocupação de jazigos ou gavetões municipais (por ano)	20,68
4	Ocupação de ossários municipais (por ano)	19,79
5	Utilização de casa mortuária (por dia ou fracção)	52,84
6	Trasladação	24,00
7	Ocupação de espaços no columbário municipal (por unidade/ano)	20,75
(...)	(...)	(...)
Artigo 57.º	Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no domínio da gestão das praias marítimas	
(...)	(...)	(...)
12.	Ocupação dominial:	
a)	Para o exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,60
b)	Para o exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,20
c)	Para implantação de campos de jogos (por m ² e por unidade de referência de 5 dias)	0,10
d)	Para o exercício de modalidades de surf e afins (por m ² e por unidade de referência de 1 dia)	0,60
e)	Para instalação de estruturas e equipamentos de apoio balnear/depósito e guarda de materiais/apoio recreativo/comercialização de bens e serviços (por m ² e por época balnear).	1,60

*Os valores constantes na presente Tabela incluem a atualização referida no artigo 28.º do Regulamento

MUNICÍPIO DE MAFRA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DAS TAXAS FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA - artigo 8º da Lei nº 33-G/2006 de 29/12 na sua redacção vigente

ANEXO I

Artigo/N.º	Designação	Tempo (minutos) - Tm	MOD	Amovíveis	Consumos e FSE	Total	Custos Indirectos	A - Total de custos directos e custos indirectos	B - Coeficiente Benefícios	C - Coeficiente Incentivos / Desincentivos	Do A x B x C	Taxa proposta Município de Mafra	Taxa praticada pelo Município de Casais	Notas
57.º	Licenciamento, instalação e aplicação de actividades desportivas, recreativas e outras (em e fora do carácter remunerado)													
11.	Outras actividades de carácter remunerado ou de promoção comercial em praias (unidade de referência de 5 dias)	156	47,57	0,38	0,38	48,31	79,93	127,29	0,40	1,00	36,34	36,34	16,96	
4)	a) Para apreciação do pedido de atribuição de licença	50	18,60	0,38	0,38	19,34	79,93	99,19	0,30	1,00	28,53	28,53	40,20	
5)	Para emissão de licença													
6)	As montanhas previstas na alínea anterior acresce a taxa devida na 1ª aplicação, referente a aplicação documental, quando aplicável.													
12.	Ocupação do domínio													
4)	Para o exercício de actividades de carácter remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,80	0,80	0,80	0,80	12,00
5)	Para o exercício de actividades de carácter não remunerado em praias (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,20	0,20	0,20	0,20	4,00
6)	Para implantação de campos de jogos (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,30	0,30	0,30	0,30	6,00
7)	Para o exercício de actividades de recreio e outras (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,80	0,80	0,80	0,80	3,00
8)	Para o exercício de actividades de recreio e outras em estruturas de recreio e parques de estacionamento (por m² e por unidade de referência de 5 dias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,80	0,80	0,80	0,80	3,00

Observações:

Tm - Tempo médio de execução das tarefas associadas à taxa, em minutos
 MOD - Custo da Mão-de-obra directa, por minuto
 Amovíveis - Custo com as Amovíveis, por minuto
 Consumos e FSE - Custo dos Fornecimentos e serviços de terceiros, por minuto

Custos indirectos - Inquirição dos custos suportados com a administração municipal (Assembleia Municipal - Câmara Municipal) e com as áreas funcionais que desenvolvem funções transversais ao Município, por minuto
 Coeficiente Benefício - O critério de benefícios permite indicar as taxas do benefício que o Município pretende obter ao participar ao particular em particular situações, geradoras de rentabilidade, embora não seja naturalmente possível a quantificação desse benefício, que poderá divergir de particular para particular em função da sua capacidade de aproveitamento e de geração de rendimento

Coeficiente Incentivo/Desincentivo - O valor da taxa poderá também valorizar um coeficiente de incentivo ou desincentivo, consoante se pretenda estimular/trair a ocorrência de determinada prática ou comportamento, assumindo este coeficiente valor inferior ou superior a um, respectivamente. Os critérios subjacentes usam trabalhar na valorização das taxas, de uma forma consistente, as estratégias e as políticas do Município

Esta fundamentação económica-financeira refere-se a seguinte metodologia:

a) Tempo dependente, ou seja, o custo minuto por colaborador de cada Unidade Orgânica, que contribuem de facto para a gestão de receitas objeto deste estudo

ANEXO 3

MUNICÍPIO DE MATRIZ - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DAS TAXAS
 FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - artigo 89 da Lei nº 33-E/2006 de 25/12 na sua redação vigente

Artigo/N.º	Designação	Tempo (minutos) - Tm	MOD	Amort. - Amort.	Consumos e PSE	Sub-Totais (Custos diretos)	Custos indiretos (Equipamentos)	Amort. anual Equipamentos	Sub-Totais Equipamentos (amort.)	Sub-Totais Equipamentos (amort./ano)	A - Total de custos diretos e custos indiretos + equipamentos	B - Coeficiente Incentivo / Benefício	C - Coeficiente Incentivo / Benefício	D - A x B x C	Taxa proposta	Taxa - Município de Loboa	Taxa - Município de Anápolis	Taxa - Município de Lavínia
Artigo 113	Caminhões																	
7 (Novo)	diária de estorno no colônias municipal (por unidade/ano)	120	1,45	6,08	0,20	1,20	16,56	34.995,40	1.339,78	91.844,18	0,20	20,7%	1,00	1,00	20,7%	32,28	32,28	32,28
8 (C. T. T. atual)	Ocupação de lotes ou garagens municipais (por ano)																	

Observações:
 Tm - tempo médio de execução das tarefas associadas à taxa, em minutos
 MOD - Custo da Mão-de-obra direta, por minuto
 Amort. - Custo com as Amortizações, por minuto
 Consumos e PSE - Custos dos Insumos e Serviços de Terceiros, por minuto
 Custos indiretos - Invaliação dos custos suportados com a administração municipal (Atividade Municipal - Câmara Municipal) e com as áreas funcionais que desenvolvem funções transativas no Município, por minuto
 Coeficiente benefício - Os critérios de benefício permitem medir as taxas de benefício desde que se atribua ao Município o custo que se atribua ao particular, embora não seja, estritamente, possível a quantificação desse benefício, que poderá ser medido em função da sua capacidade de aproveitamento e da geração de rendimento
 Coeficiente incentivo/benefício - O valor da taxa poderá também suportar um coeficiente de incentivo ou desincentivo, constante se pretende estimular/retrair a ocorrência de determinado objeto ou comportamento, assumido este coeficiente estar adstrito ao imposto e ao recolhimento. Os critérios utilizados para a atribuição das taxas, de uma forma conjuntamente, as atividades e as públicas do Município

Esta fundamentação econômica financeira refere e segue metodologia a) Tempos despendidos, ou seja, o custo médio por colônias de cada Unidade Orgânica, que constituem o fato para a geração de receita objeto deste estudo b) Equipamentos, no caso, avaliados à expectativa de taxa, cuja receita não seja alocada ao tempo despendido pelos colônias, mas sim a utilização do espaço de Equipamento municipal de utilização pública. Neste caso, tratou-se de um Equipamento Municipal associado ao "serviço" disponível, considerando-se os custos específicos de equipamento com a sua utilização, amortização anual e amortização de investimentos previstos em PP, os custos com pessoal e os fornecimentos extras.



21.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/11/05

ASSUNTO: 1.3 - Retificação de deliberações - Permuta de terrenos -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2021/15066, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 02 de novembro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, retificar a sua deliberação, aprovada em reunião de 3 de setembro de 2021, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido. -----

--- Mais deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que, em conformidade, e pelos mesmos fundamentos, retifique, no mesmo sentido, a sua deliberação de 9 de setembro de 2021. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: de todos os vereadores presentes e do Sr. Presidente

Votos contra: —

Abstenções: —

Declarações de voto: O VEREADOR ANTONIO FELIXIANO NÃO VOTOU POR SE CONSIDERAR PREZADO
ASSINATURAS: so.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



anexo IV



13

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a presente
reformulação.

2, 11, 2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Realiza.

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

A reunião.

2, 11, 21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/15066

ASSUNTO: Retificação de deliberações - Permuta de terrenos

1. Em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 9 de setembro de 2021, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entrega à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o futuro prédio urbano, com a área de 1800 m², com o valor de € 700.000,00 (setecentos mil euros). atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D". e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira, e recebe da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em € 700.000,00 (setecentos mil euros), conforme relatório junto à Proposta do Senhor Presidente, ficando a permuta, por um lado, sujeita à condição de, no prédio permutado pelo Município, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro construir, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo, e, por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício não estiver concluído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito no prédio permutado pela entidade devendo ser celebrado, após a titulação da permuta proposta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde será especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir esteja apto a ser utilizado.

2. Atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, já junto em ambas as deliberações, e que agora se junta também, e se dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

por integralmente reproduzido, pese embora o futuro prédio urbano, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", tenha uma área de 1600 m², quer o órgão executivo quer o órgão deliberativo, nas respetivas deliberações, identificaram o futuro prédio, igualmente com recurso ao aludido relatório, como tendo 1800 m², o que não pode deixar de ser tido como um lapso, uma vez que o relatório, para onde ambas as deliberações remetem, indica uma área de 1600m², lapso esse que se encontra a coberto daquilo que o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, no seu artigo 174.º, n.º 1, classifica como "*erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo*", e que o CPA admite serem passíveis de retificação, a todo o tempo, oficiosamente, e com efeitos retroativos, sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato ratificado.

3. A propósito deste regime, CABRAL DE MONCADA ensina que "*a possibilidade de retificação traz-nos à evidência que a lei pretende resguardar a vontade real do órgão (...), que é uma vontade normativa (...), na expressão da decisão administrativa*".

Face ao exposto, salvo melhor opinião, **se propõe que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **retificar a sua deliberação, aprovada em reunião de 3 de setembro de 2021**, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propor à Assembleia Municipal que, em conformidade, e**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

**pelos mesmos fundamentos, retifique, no mesmo sentido, a sua
deliberação de 9 de setembro de 2021.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

Mafra, 27 de outubro de 2021.



Diogo Santos

Técnico Superior

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Mu
A

20/03/2013



Parcela de Terreno VENDA DO PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

AVALIAÇÃO
PARCELA DE TERRENO
MALVEIRA

1 - DESIGNAÇÃO DO BEM

O terreno objeto de avaliação localiza-se nos limites da Malveira com a Venda do Pinheiro, confina com a Rua Roseiral do Ribeiro e está no lado sul do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. Este terreno com 1 600 M2, corresponde a uma parcela do Art. 114, da Secção D, da União de Freguesias da Malveira e de S. Miguel de Alcainça.

2 - CARATERIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Este terreno tem uma boa localização, dado estar junto ao Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, estar junto à Venda do Pinheiro e ter bons acessos, quer às localidades mais próximas (Malveira e Venda do Pinheiro), quer à autoestrada (A21/A8).

3 - POTENCIAL CONSTRUTIVO

Consultado o PDM (Plano Diretor Municipal), constata-se que o terreno se enquadra em "solo urbano - espaço residencial - área a estruturar. Porém, esta parcela de terreno / lote resulta de uma operação urbanística municipal onde se considera uma edificação com 3 pisos acima da cota de soleira, com a área de implantação de 54m x 20 m, ou seja, 1 080 m2 / piso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

M
A

[Handwritten signature]

4 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Para o lote em questão, com 1 600 m², está previsto construir um centro de dia, com 3 pisos acima da cota de soleira, com 1 080 m² por piso.

Admitindo quartos individuais e duplos, com base em valores médios para este tipo de equipamentos, contata-se que a área bruta por utente ronda os 42,5 m². É de salientar que esta área engloba quartos, salas de refeições e atividades, instalações sanitárias dos utentes e dos trabalhadores, gabinetes médico e de enfermagem, receção, gabinete da Direção, hall, circulações, arrecadações, escadas, elevadores e outros espaços complementares.

Face ao exposto, obtêm-se o seguinte número de utentes:

$$1\ 080\ m^2 \times 3 / 42,5\ m^2 = 76\ \text{utentes.}$$

Para a determinação do valor do terreno deverá utilizar-se o método do valor residual, associado aos métodos do rendimento e dos custos de construção.

5 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

5.1 - Método Rendimento

Para a utilização deste método é necessário definir algumas bases de trabalho, de acordo com os valores médios para os lares, nomeadamente custos médios de exploração, taxa média de ocupação e o valor mensal médio pago por cada utente.

Quanto aos custos de exploração, em média rondam 75% da faturação, sendo que o valor médio mensal pago por cada utente a considerar é de 1 500 €. No que respeita à taxa de média de ocupação deverá considerar-se 95%.

Com base no atrás mencionado, obtêm-se a seguinte receita mensal:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

$$76 \text{ utentes} \times 1\,500 \text{ €} \times 0,95 = 108\,300 \text{ €}$$

Considerando 75% para despesas de exploração, sobram 25% para a amortizações e remuneração do investimento (renda), ou seja:

$$108\,300 \text{ €} \times 0,25 = 27\,075 \text{ €}$$

Tomando em consideração o tipo de atividade comercial, a localização e o risco associado ao investimento, é aceitável uma taxa de rendimento de 6%, pelo que se obtém o seguinte valor para o Lar:

$$27\,075 \text{ €} \times 12 / 0,06 = 5\,415\,000 \text{ €}$$

5.2 - Custos inerentes à construção do Lar

Para além da área de construção principal acima indicada (3 240 m²), deverá considerar-se também área para parqueamentos em cave, tendo-se optado por considerar para a cave a área correspondente à implantação, ou seja, 1 080 m².

Com base nos custos atuais inerentes à construção de edifícios com estas características, considerando custos diretos de construção, projetos, financeiros e outros, obtém o seguinte custo inerente à construção do edifício:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Handwritten signatures and initials

	Área (m ²)	Valor unitário (€)	Total (€)
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO			
Área edificada acima do solo	3 240	1100	3 564 000
Varandas	324	250	81 000
Cave - parqueamentos	1 080	350	378 000
Arranjos exteriores	520	75	39 000
Projetos			226 000
Fiscalização			90 000
Custos financeiros (associados à fase de construção - 4% dos custos de construção)			162 480
Custos administrativos e de licenciamento			175 000
TOTAL DOS CUSTOS			4 715 480

Nos custos associados à construção não se considerou qualquer custo de comercialização, porque se admite que a construção é efectuada pelo próprio promotor do investimento.

5.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO PELO VALOR RESIDUAL

$$5\,415\,000\text{ €} - 4\,715\,480\text{ €} = 699\,520\text{ €}$$

6 - CONCLUSÃO

Face ao valor obtido, conclui-se que o Provável Valor de Transação deste Bem é de 699 520 €. Porém, Pelo facto de uma avaliação corresponder a um Provável Valor de Transação e não a um valor exato é corrente arredondar-se o valor para a unidade dos milhares, pelo que o valor final a considerar para esta **avaliação** é de **700 000 € (setecentos mil euros)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Mafra, 16 de agosto de 2021

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

(CMVM AVF II 13/128)

VAI |



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

PLANTAS

Handwritten signature and initials at the top of the page.

Official stamp and text, including the name "COMUNE DI..." and other administrative markings.



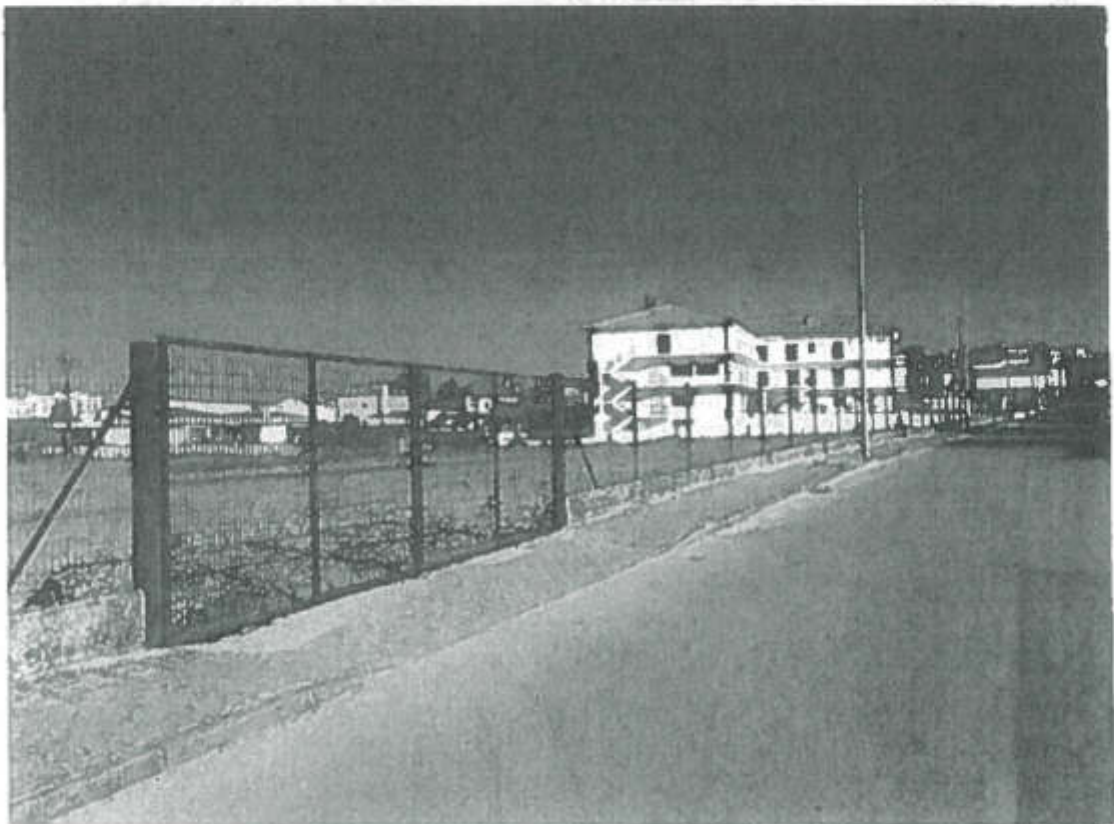
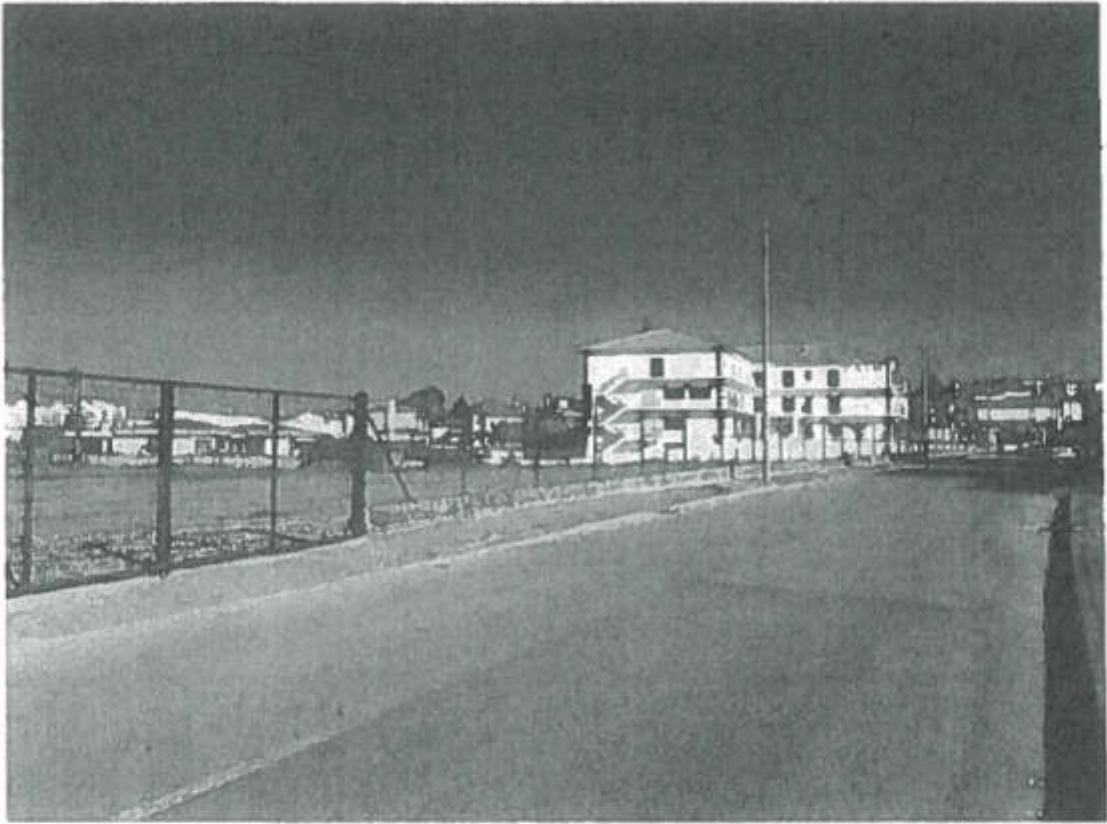


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

FOTOGRAFIAS

Mr
A
[Signature]





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

ai

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

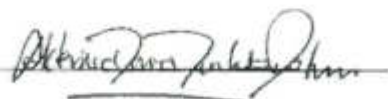
REUNIÃO DE 2021/11/19

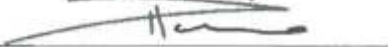
ASSUNTO: 1.4. – Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias -----

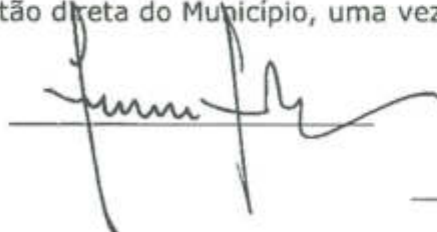
INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 16 de novembro de 2021.-----

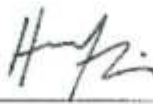
DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, em substituição da Deliberação de 19 de dezembro de 2020, atentos os artigos 165.º, n.º 1, 167.º, n.º 1, al. b) e 173.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, comunicar aos órgãos executivos das Freguesias e União de Freguesia do Município de Mafra, que, quanto às competências que têm sido até aqui exercidas pelo Município, através da Câmara Municipal, designadamente a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes que não eram objeto dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, é intenção da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a manutenção das mesmas na esfera de gestão direta do Município, uma vez que as mesmas assumem

ASSINATURAS:











Bento Gonçalves











MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/11/19

ASSUNTO: 1.4. – Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias -----

DELIBERAÇÃO (continuação): natureza estruturante para o Município, e que a Câmara dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do know how específico, salvaguardando-se assim a continuidade da prestação do serviço, porque, numa ótica de prossecução dos interesses da população e de otimização dos recursos, se estabiliza o status quo, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, uma vez que a manutenção das referidas competências, assim, assegura que as competências em apreço se mantêm no âmbito do exercício da autarquia local mais adequada a promover o mesmo, in casu, o Município, preserva a autonomia administrativa, financeira e organizacional do Município de Mafra e garante a qualidade no acesso aos serviços públicos, porquanto se evita a alteração dos mecanismos já pré-definidos e estatizados na comunidade, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública. Mais deliberou, atento o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, solicitar às Uniões de Freguesia e às Juntas de Freguesia do Município de Mafra que, em 10 (dez) dias, emitam um novo parecer, sobre o projeto de decisão supra proposto, para que, posteriormente, a Câmara possa deliberar apresentar à Assembleia Municipal a sua proposta, devidamente instruída com os mencionados pareceres das Uniões de Freguesia e Juntas de Freguesia. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria Maioria


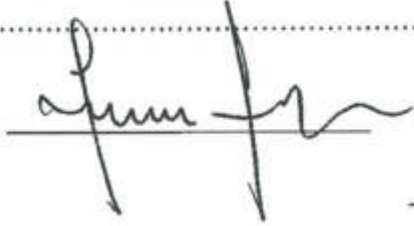
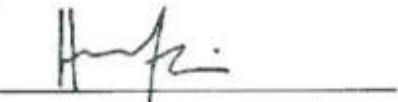






Votos a favor: os Vereadores presentes do PPOLPSO e do M. Menante

Votos contra: -----

Abstencões: os Vereadores do Partido Socialista -

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias

Considerando que:

- A.** Em reunião de 19 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, atenta a Proposta do Presidente da Câmara, que se dá por integralmente reproduzida nos seus fundamentos, no que respeita à Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, que, quanto às competências que têm sido até aqui exercidas pelo Município, através da Câmara Municipal, é intenção da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a manutenção, apenas, das mesmas na esfera de gestão direta do Município, transferindo-se as demais competências para as freguesias, por maioria de razão;
- B.** Tais competências, a transferir para as Freguesias, correspondem, nos termos da aludida proposta, às que já eram objeto de Acordo de Execução, celebrado nos termos do artigo 132.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação anterior à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e que estavam adstritas, no seio de tal quadro, às freguesias:
- i. Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
 - ii. Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - iii. Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
 - iv. Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
 - v. Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município,
- C.** Contudo, **no que concerne à realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município**, verifica-se que tal competência **se encontrava inscrita nos Acordos com caráter residual e sempre dependente da prévia autorização da Câmara Municipal, sendo que, na praxis quotidiana, ao longo do tempo que vigoram já os Acordos de Execução, redundou**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

sempre na Câmara o exercício de tal competência, porquanto dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do *know how* específico para a mesma, evitando-se, também, a alteração dos mecanismos já pré-definidos e estatizados na comunidade escolar, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública, atentos os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018 aludida;

- D.** Também no que concerne à competência para **gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes**, **é necessário realçar que o que é aconselhável**, numa ótica de prossecução dos interesses da população e de otimização dos recursos, e tendo presente, igualmente, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018 aludida, **é que tal competência seja transferida nos iguais moldes em que vem sendo exercida, ou seja, apenas com respeito a alguns espaços verdes**, nomeadamente os que já constam em anexo aos aludidos **Acordos de Execução**, e devem constar do Auto de Transferência a celebrar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, **continuando os demais espaços verdes, na sua gestão e manutenção, sob a alçada da Câmara Municipal**, numa lógica de economia de escala, como exige o Princípio da Universalidade patente no artigo 4.º do mesmo diploma, porquanto se entendeu, aquando da celebração dos Acordos, e se entende ainda, que a Câmara Municipal dispõe de melhor capacidade de execução para o exercício da competência, no que concerne a um conjunto de espaços verdes que, pelas suas características, onerariam incomensuravelmente as Freguesias, com a sua gestão e manutenção;
- E.** Assim, pelos motivos expostos, e pelos igualmente sufragados em 19 de dezembro de 2020, **é sustentável assegurar a manutenção, na esfera de gestão direta do Município**, atento o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, **das competências para assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes que não eram objeto dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, bem como das seguintes competências:**
- i. **Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;**
 - ii. **Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;**
 - iii. **Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas;**
 - iv. **Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- v. **Autorizar a colocação de recintos improvisados;**
- vi. **Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;**
- vii. **Utilização e ocupação da via pública;**
- viii. **Afixação de publicidade de natureza comercial,**

PROPONHO, em face dos fundamentos de facto e de direitos expendidos, **que Câmara Municipal**, em substituição da Deliberação de 19 de dezembro de 2020, atentos os artigos 165.º, n.º 1, 167.º, n.º 1, al. b) e 173.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, **delibere**, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, **comunicar aos órgãos executivos das Freguesias e União de Freguesia do Município de Mafra, que, quanto às competências que têm sido até aqui exercidas pelo Município, através da Câmara Municipal, designadamente a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes que não eram objeto dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias, é intenção da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a manutenção das mesmas na esfera de gestão direta do Município**, uma vez que as mesmas assumem natureza estruturante para o Município, e que a Câmara dispõe, para tal, dos recursos técnicos e humanos, bem como do *know how* específico, salvaguardando-se assim a continuidade da prestação do serviço, porque, numa ótica de prossecução dos interesses da população e de otimização dos recursos, se estabiliza o status quo, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, uma vez que a manutenção das referidas competências, assim, assegura que as competências em apreço se mantêm no âmbito do exercício da autarquia local mais



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

adequada a promover o mesmo, *in casu*, o Município, preserva a autonomia administrativa, financeira e organizacional do Município de Mafra e garante a qualidade no acesso aos serviços públicos, porquanto se evita a alteração dos mecanismos já pré-definidos e estatizados na comunidade, bem como a eficiência e eficácia da gestão pública.

Mais proponho que a Câmara Municipal, atento o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, delibere solicitar às Uniões de Freguesia e às Juntas de Freguesia do Município de Mafra que, em 10 (dez) dias, emitam um novo parecer, sobre o projeto de decisão *supra* proposto, para que, posteriormente, a Câmara possa deliberar apresentar à Assembleia Municipal a sua proposta, devidamente instruída com os mencionados pareceres das Uniões de Freguesia e Juntas de Freguesia.

Paços do Município de Mafra, 16 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Hélder António Guerra de Sousa Silva)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/11/19

ASSUNTO: 1.5. - Prorrogação da vigência dos Acordos de Execução. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente em anexo, a Proposta subscrita pela Presidente da Câmara Municipal, de 16 de novembro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que autorize a prorrogação da vigência dos Acordos de Execução celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, assumam as competências em causa, e, concomitantemente, caduquem os aludidos Acordos de Execução, porquanto o processo de transferência não está concluído, devendo as Freguesias continuar a exercer as competências compreendidas nos mesmos, com a dotação entregue para o efeito pela Câmara, no sentido de que o processo de transferência de competências em curso não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação de serviço aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: *20. Veneráveis Meses e os sr. Meses.* -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Abelino José Delgado

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luís Bourficio

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Prorrogação da vigência dos Acordos de Execução

Considerando que:

- A.** A Câmara Municipal de Mafra celebrou, com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, atenta a deliberação da Assembleia Municipal, de 26 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara, de 7 de fevereiro de 2014, acordos de execução nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação à data vigente;
- B.** Tais acordos foram, para o quadriénio 2017-2021, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, sendo que os recursos a transferir, para o ano de 2021, foram fixados em 22 de dezembro de 2020, pela Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal;
- C.** Sem prejuízo dos artigos 132.º a 136.º do RJAL terem sido revogados, atento o disposto no artigo 41.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tal revogação não prejudicou, como ressalva o aludido artigo 41.º, no seu n.º 2, os acordos de execução prévios à entrada em vigor de tal Lei, que se mantêm em vigor até que as Freguesias assumam as competências que a Lei lhes veio avocar, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- D.** O processo para a transferência de competências foi já iniciado, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, de 19 de dezembro de 2020, mas ainda não se encontra concluído;
- E.** O legislador previu que, caso o processo de transferências de competências se prolongue para lá da vigência dos acordos de execução, os mesmos podem ser prorrogados até à efetiva transferência de competências, como esclarece o artigo 41.º, n.º 4 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e que caducam na data em que as freguesias assumam as novas competências;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

F. Importa prorrogar, pois, a vigência dos aludidos Acordos de Execução, enquanto o processo de transferência não está concluído, continuando as Freguesias a exercer as competências compreendidas nos mesmos, com a dotação entregue para o efeito pela Câmara, no sentido de que o processo de transferência de competências em curso não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação de serviço aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

PROPONHO, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que autorize a prorrogação da vigência dos Acordos de Execução** celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, **até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência** previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, **assumam as competências em causa, e, concomitantemente, caduquem os aludidos Acordos de Execução**, porquanto o processo de transferência não está concluído, devendo as Freguesias continuar a exercer as competências compreendidas nos mesmos, com a dotação entregue para o efeito pela Câmara, no sentido de que o processo de transferência de competências em curso não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação de serviço aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Paços do Município de Mafra, 16 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

01

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**


REUNIÃO DE 2021/11/19

ASSUNTO: 1.6. - Suspensão da Caducidade dos Contratos Interadministrativos. ----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente em anexo, a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de 16 de novembro de 2021. -----

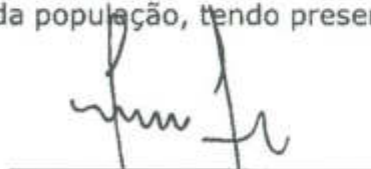
DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, à luz do artigo 33.º, n.º 1, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que autorize a prorrogação da vigência dos Contratos Interadministrativos celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, assumam as competências que lhes serão atribuídas em conformidade com o quadro legal composto pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para que, na pendência do aludido processo de transferência de competências em curso, se mantenha constante o regime de competências exercidas pelas Freguesias, também no respetivo plano financeiro, para que o mesmo processo não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação do mesmo aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as

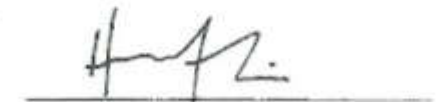
ASSINATURAS:

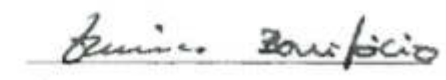


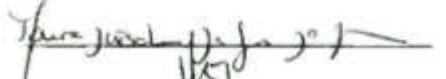



















MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

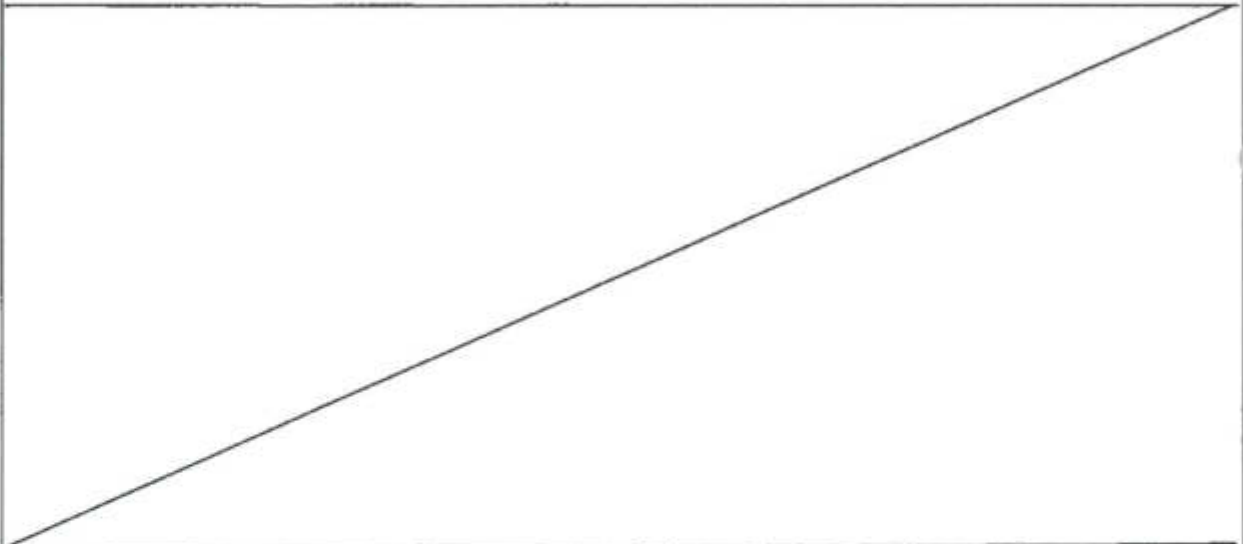
64

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2021/11/19

ASSUNTO: 1.6. - Suspensão da Caducidade dos Contratos Interadministrativos. ----

DELIBERAÇÃO (continuação): garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e, quando se operar, em definitivo, a aludida transferência, com a celebração dos Autos de Transferência em apreço, e se fixar o novo quadro de competências, se opere a caducidade dos presentes Contratos Interadministrativos.-



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: dois...vele...dois...meses...e do m...men...de...

Votos contra: ---

Abstenções: ---

Declarações de voto: ---

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





116.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Suspensão da Caducidade dos Contratos Interadministrativos

Considerando que:

- A. Foram celebrados, em 5 de março de 2014, os Contratos Interadministrativos entre o Município de Mafra e as onze Uniões e Juntas de Freguesias, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, através dos quais o Município, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º, conjugado com os artigos 120.º e 131.º, todos do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegou as competências plasmadas nos números 1 das suas Cláusulas Primeiras, para onde se remete;
- B. Nos termos das suas cláusulas 7.ª, atentas as adendas que lhes foram apostas no dia 18 de janeiro de 2018, a vigência dos aludidos contratos coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal;
- C. Os recursos a transferir, para o ano de 2021, foram fixados em 22 de dezembro de 2020, pela Assembleia Municipal de Mafra, sob proposta da Câmara Municipal;
- D. Com a tomada de posse dos novos órgãos municipais, no passado dia 16 de outubro de 2021, os aludidos contratos ficariam com a sua vigência cessada, pelo que nada obsta a que os novos órgãos municipais celebrem novos Contratos Interadministrativos;
- E. Todavia, atento o atual processo de transferência de competências em curso, dos órgãos municipais para os órgãos das freguesias, saído do quadro legal composto pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é aconselhado que, na pendência do aludido processo, se mantenha constante, para já, o regime de competências exercidas pelas Freguesias, também no respetivo plano financeiro, para que o processo em curso não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação do mesmo aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias insitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

F. Assim, quando se operar, em definitivo, a aludida transferência, com a celebração dos Autos de Transferência previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e se fixar o novo quadro de competências, ainda em discussão, no seu conteúdo e nos recursos a afetar, poderão então os órgãos municipais, novamente, deliberar, se assim o entenderem, sobre a celebração de novos Contratos Interadministrativos, contanto que os atuais, prorrogados na sua vigência até à aludida celebração dos Autos de Transferência, caduquem em tal data,

PROPONHO, à luz do artigo 33.º, n.º 1, al. m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que autorize a prorrogação da vigência dos Contratos Interadministrativos** celebrados com todas as Freguesias do Município, em 5 de março de 2014, mantidos em vigor, atentas as adendas que lhes foram apostas, no dia 18 de janeiro de 2018, e tendo em atenção os recursos fixados em 22 de dezembro de 2020, **até que as Freguesias, com a celebração dos Autos de Transferência** previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, **assumam as competências que lhes serão atribuídas em conformidade com o quadro legal composto pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril**, para que, na pendência do aludido processo de transferência de competências em curso, se mantenha constante o regime de competências exercidas pelas Freguesias, também no respetivo plano financeiro, para que o mesmo processo não prejudique a continuidade da prestação do serviço, prevenindo-se a quebra de prestação do mesmo aos interessados, numa ótica de prossecução dos interesses da população, tendo presente, ademais, os princípios e as garantias ínsitas no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **e, quando se operar, em definitivo, a aludida transferência, com a celebração dos Autos de Transferência em apreço, e se fixar o novo quadro de competências, se opere a caducidade dos presentes Contratos Interadministrativos.**

16 Nov 21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)



Declaração de Voto

Ponto 5

Sérgio Santos

Quanto é que cada presidente de Junta de Freguesia em Mafra, poderia ter feito por iniciativa do seu respetivo executivo se a Câmara Municipal de Mafra (através da vontade do seu presidente – Helder Sousa Silva) estivesse a transferir mais competências e as respetivas compensações financeiros para as Freguesias?

Como estaria este Concelho?

Recordemos que as transferências de competências não são nenhum “*bicho-papão*”, são antes o caminho para as freguesias assumirem novas responsabilidades e capacidades a favor da promoção da coesão territorial, da melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e da racionalização dos recursos disponíveis.

Os Contratos interadministrativos que quase não existem em Mafra, seriam ou serão - sempre – um acréscimo equitativo ao valor que as Pessoas merecem.

Todos sabemos que, praticando uma lógica de proximidade, será sempre efectuado um melhor trabalho por uma Freguesia do que pela Câmara, ou por uma Câmara Municipal versus um Governo Central.

Se estamos de acordo nestes princípios, porque não se delega em Mafra?



Mas não, seguindo a tradição imposta pelo anterior presidente, o actual presidente no seu ultimo mandato, Hélder Silva nunca foi capaz de romper com a manutenção da dependência das Freguesias.

Em Mafra as freguesias só podem, para além do basico dos seus orçamentos se vierem pedir o "ámen" ao Sr. Presidente.

Ou será que o Sr. Presidente Hélder Sousa Silva não confia nas capacidades dos Presidentes legitimamente eleitos pelo seu partido?

Espero que os Presidentes das freguesias que nunca se ouviram nos anteriores mandatos na *Assembleia Municipal*...

Nem uma única palavra!

Pergunto,

Existe medo?

Se há medo, como se diz em bom Português ... "*comprem um cão*"!

As pessoas que escolheram Mafra, para viver, também escolheram morar em Freguesias que se querem modernas, com serviços e apostas de desenvolvimento que ultrapassem os poucos euros que esta Câmara descentraliza.



Se as receitas da Câmara, graças aos pagantes do IMI residentes em Mafra e as outras taxas (e taxinhas) em vigor, tem vindo a permitir ao Sr. Presidente realizar obras pelo concelho estou certo tal como o Presidente Hélder Sousa Silva diz que as faz porque a Câmara sabe gerir melhor do que o Estado central

Estou certo que uma melhor redistribuição da receita pelas Freguesias iria resultar em mais e melhor obra, com o maior benefício de todos os cidadãos.

Experimente Sr. Presidente. Experimente e vai ver que não se arrepende.

~~Lisboa~~ ^{Mafra} 14 de dezembro de 2021

Pl' O Grupo do Partido Socialista

Os Eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Mafra.



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Handwritten mark

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.9. Atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente a informação Interno/2021/16658, elaborada em 26 de novembro corrente, pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, datado de 26 de novembro, referente à atribuição de despesas de Representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Maioria.** -----


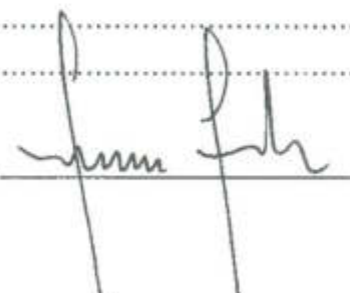




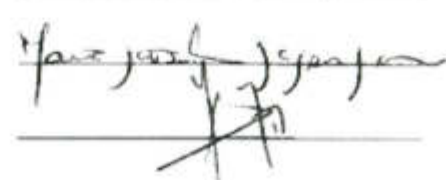
Votos a favor: 20 Vereadores e do Sr. Presidente. -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:





19

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Exmo Sr. Presidente,

Submete-se à consideração de V. exa, a presente informação com a qual se concorda e subscreve.

26/11/2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

(Ana Viana)

26, 11, 2021

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo.

À reunião de Câmara.

26/11/2021

26.11.21

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/16658

ASSUNTO: Atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra

A Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Prevê o artigo 24.º que aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ihe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

A atribuição de despesas de representação é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Face ao exposto, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submete-se à consideração de V. Exa, o envio à reunião de Câmara para que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a manutenção da atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus da Câmara Municipal de Mafra, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central.

À consideração superior

X

Milene Veitão Vieira
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REUNIÃO DE 2021/12/03

ASSUNTO: 1.11. Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) - Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mafra.

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de novembro do ano em curso, acompanhada da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mafra, nomeadamente, o desdobramento de dois Departamentos e a criação de novas Unidades Flexíveis, ao nível das Divisões e das Unidades de 3.º grau.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º e 7.º do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, conforme documento anexo.

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.

Votos a favor: AN VERGARA e AO M. MEXIENRE

Votos contra:

Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:

Handwritten signatures on the left side of the page.

Large handwritten signature in the center of the page.

Handwritten signatures on the right side of the page, including 'Benito Domingos'.





1.11.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

ASSUNTO: Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) – Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mafra.

Nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, *a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.*

Tendo sempre presente estes princípios e considerando, o aumento da população no concelho de Mafra (de acordo com os Censos de 2021 foi o segundo com o maior crescimento do país), as competências que têm vindo a ser transferidas e assumidas pelo Município, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, designadamente nas áreas da educação, saúde, e demais que venham a ocorrer no ano de 2022, impõe-se a adequação da estrutura orgânica, dos serviços existentes bem como aos novos a serem disponibilizados aos cidadãos, que aqui residem, trabalham ou visitam.

Assim, a alteração que se preconiza pretende garantir uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos, motivo pelo qual se propõe o desdobramento de dois Departamentos e a criação de novas Unidades Flexíveis, ao nível das Divisões e das Unidades de 3.º grau.

Aproveitando ainda esta alteração ao Regulamento, procedeu-se à atualização de algumas terminologias que se encontravam em desuso e à renumeração dos artigos, por forma a proporcionar ao leitor uma análise e interpretação mais fácil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Atentos os considerandos supra explanados, proponho à Câmara Municipal de Mafra:

1. Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a disposição contida no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a adequação da estrutura nuclear e a definição do número máximo de unidades flexíveis e de subunidades orgânicas nos termos seguinte, mantendo o modelo de estrutura hierarquizada:

o **Estrutura Nuclear:**

- a) Departamento de Administração Geral (DAG);
- b) Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT);
- c) Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS);
- d) Departamento Financeiro (DF);
- e) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS).
- f) Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
- g) Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)

o **Número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis:**

- a) Divisões Municipais - 16
- b) Unidades de 3.º Grau - 35

o **Número máximo de Subunidades Orgânicas Flexíveis - 27**

2. Nos termos da alínea a), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, delibere aprovar a criação das unidades orgânicas flexíveis e as

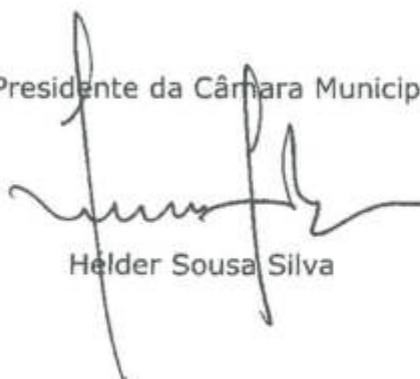


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

respetivas atribuições e competências constantes no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mafra e correspondente organograma, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, conforme proposta a que se reporta o ponto n.º 1.

Mafra, 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Helder Sousa Silva





111

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências ROSMEC

Nota Justificativa

Ao abrigo do regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Município de Mafra procede à adequação da estrutura orgânica dos seus serviços, visando uma cultura orientada para a eficiência, desburocratização, modernização e qualidade, no âmbito de uma administração aberta e participativa com racionalização e otimização dos meios humanos e materiais disponíveis.

A reestruturação que agora se preconiza prevê a alteração substancial de alguns serviços e estruturas já existentes, permitindo enfatizar determinadas áreas que se consideram fundamentais da atividade municipal, tendo em conta, nomeadamente, o atual contexto socioeconómico, o número de serviços disponibilizados à população e as alterações legislativas que dominam, nesta fase, a transferência de competências.

Neste novo enquadramento organizacional mantêm-se o equilíbrio na distribuição de funções, a concentração de meios em funções de suporte, com recurso crescente a novas tecnologias, e a focalização em áreas de expansão ou de interesse estratégico do Município, a pensar na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Concelho de Mafra.

Considerando as várias alterações que ocorreram nos últimos oito anos, e considerando que as alterações agora preconizadas tornariam a leitura do documento incompreensível, optou-se, para facilitar a leitura do documento, pela renumeração de todos os artigos.

Assim, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com as disposições contidas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, é aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mafra.



CAPÍTULO I

Âmbito, objetivos, princípios e normas de atuação dos serviços municipais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Mafra, bem como os princípios que os regem, e estabelece os níveis de hierarquia que articulam aqueles serviços municipais e o respetivo funcionamento.

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Da Estrutura Organizacional

Os serviços do Município organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sendo constituída por:

1. Unidades orgânicas nucleares — departamentos municipais, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento;
2. Unidades orgânicas flexíveis, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento:
 - a) Divisões Municipais;
 - b) Unidades de 3.º Grau;
 - c) Gabinetes, sem equiparação a cargo dirigente, cuja designação e respetivas atribuições são definidas no presente regulamento;
 - d) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas (Secções, Serviços, Áreas e Núcleos), coordenadas por um coordenador técnico, por despacho do Presidente da Câmara, tendo em conta os limites fixados no presente regulamento.



Artigo 3.º

Objetivos fundamentais

No desempenho das funções em que ficam investidos por força deste Regulamento e daquelas que, posteriormente, lhes forem atribuídas, os serviços municipais devem subordinar-se, designadamente, aos seguintes objetivos:

- a) Prossecução eficiente das diretrizes definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades ou instrumentos previsionais em vigor;
- b) Otimização dos índices, quantitativos e qualitativos, da prestação de serviços às populações, por forma a assegurar a defesa dos seus legítimos direitos e a satisfação das suas necessidades e aspirações daquelas;
- c) Prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos dos cidadãos, observando-se os princípios da eficiência, desburocratização e da administração aberta, permitindo e incentivando a participação dos cidadãos;
- d) Utilização racional, eficiente e eficaz dos recursos disponíveis;
- e) A dignificação pessoal e valorização profissional, bem como a responsabilização dos seus trabalhadores;
- f) A dinamização e procura da participação organizada do cidadão e dos agentes socioeconómicos do Município nos processos de tomada de decisão e nas atividades municipais;
- g) Aumento do prestígio e dignificação da administração local.

Artigo 4.º

Princípios gerais de gestão dos serviços

No desempenho das suas atribuições e competências, os serviços municipais funcionarão subordinados aos seguintes princípios:

1. Eficácia;
2. Planeamento;
3. Coordenação e cooperação;
4. Controlo e responsabilização;
5. Qualidade, inovação e modernização;
6. Gestão por objetivos.



Artigo 5.º

Princípio da Eficácia

A administração municipal organizar-se-á para que a aplicação dos meios disponíveis à prossecução do interesse público municipal seja efetuada de acordo com modelos de racionalidade de gestão.

Artigo 6.º

Princípio do Planeamento

1. A ação dos serviços municipais será referenciada ao planeamento geral e este, por sua vez, à planificação estratégica, todos definidos pelos órgãos autárquicos em conformidade com a legislação em vigor.
2. Na elaboração dos instrumentos de planeamento e programação devem colaborar todos os serviços municipais, promovendo a recolha e registo de toda a informação que permita não só uma melhor definição de prioridades das ações, bem como uma adequada realização física e financeira.
3. Para além do controlo exercido pela direção política do Município, os serviços deverão criar os seus próprios mecanismos de acompanhamento da execução do plano, elaborando relatórios anuais sobre os níveis de execução atingidos, os resultados das ações concluídas e os bloqueamentos constatados.
4. São considerados instrumentos de planeamento, programação e controlo, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos, os seguintes:
 - a) Plano Diretor Municipal;
 - b) Outros Planos Municipais de Ordenamento do Território;
 - c) Planos anuais ou plurianuais de investimento;
 - d) Orçamentos anuais ou plurianuais;
 - e) Relatórios de atividades.

Artigo 7.º

Princípio da Coordenação e Cooperação

1. As atividades dos serviços municipais, especialmente aquelas que se referem à execução dos planos e programas de atividades, serão objeto de coordenação aos diferentes níveis.
2. A coordenação interdepartamental deverá ser assegurada de modo regular e sistemático, em reuniões de coordenação geral de serviços, a realizar periodicamente, podendo, também, ser decidida a criação de grupos de trabalho, com objetivos definidos e que envolvam a ação conjugada de diferentes departamentos.



3. A coordenação intersectorial no âmbito de cada departamento deve ser preocupação permanente, cabendo à direção técnico-administrativa dos departamentos, em colaboração com as chefias da divisão, realizar reuniões de trabalho para estudo e discussão de propostas de ações concertadas.
4. Os responsáveis pelos serviços municipais deverão dar conhecimento das propostas de trabalho à direção política com vista à sua alteração, caso a caso.

Artigo 8.º

Princípio do Controlo e da Responsabilização

1. O controlo deverá assumir-se como uma atividade permanente, consistindo na comparação dos resultados obtidos com os objetivos previamente fixados, no relacionamento dos meios e dos métodos usados com os resultados e na análise dos meios e dos métodos em função dos referidos objetivos.
2. O controlo, implicando o estabelecimento de uma relação social entre controlador e controlado, deverá constituir uma via de esclarecimento dos serviços municipais e deverá ser levado a cabo por todos os funcionários, servindo a respetiva cadeia hierárquica.
3. Os dirigentes dos serviços municipais deverão assumir um papel relevante em todo o processo de gestão autárquica, cabendo-lhes responsabilidades técnicas, de gestão e de liderança.

Artigo 9.º

Princípio da Qualidade, da Inovação e da Modernização

Os responsáveis pelos serviços deverão promover a qualidade, a inovação e a modernização, através da continua introdução de soluções que permitam a racionalização, a desburocratização e o aumento da produtividade e que conduzam à elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 10.º

Princípio da Gestão por Objetivos

A gestão por objetivos deverá pautar-se pelo enfoque na definição estratégica de índices de desempenho, bem como nos resultados a atingir, e no uso racional e eficaz dos recursos disponíveis, com base nas orientações definidas nos instrumentos fundamentais do planeamento municipal.



Artigo 11.º

Dever de Informação

1. Os trabalhadores têm o dever de conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do Município nos assuntos referentes às competências das unidades orgânicas em que se integram.
2. Aos titulares dos cargos de direção compete instituir as formas mais adequadas de divulgar as deliberações e decisões dos órgãos do Município.

Artigo 12.º

Missão

1. A Câmara Municipal de Mafra tem por missão a prestação do serviço público com excelência, qualidade, eficiência e eficácia, numa ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.
2. No cumprimento desta missão, utiliza critérios de rigor, transparência e integridade, tendo em vista o desenvolvimento do concelho de Mafra e a satisfação dos munícipes, colaboradores e funcionários da Câmara Municipal de Mafra.
3. Suportada nos valores:
 - a) O sentido público de serviço à população e aos cidadãos;
 - b) O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes, protegidos por lei;
 - c) A transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interação com as populações;
 - d) A qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções inovadoras, capazes de permitir a racionalização e desburocratização, assim como o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;
 - e) A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, humanos, económicos e financeiros eficazes.



CAPÍTULO II

Enquadramento, estrutura e competências dos serviços

Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Mafra

Artigo 13.º

Unidades Orgânicas Nucleares

O Município de Mafra, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, define que a estrutura nuclear dos serviços é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Departamento de Administração Geral (DAG);
- b) Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT);
- c) Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS);
- d) Departamento Financeiro (DF);
- e) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS);
- f) Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
- g) Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DE/DJ)

Artigo 14.º

Competências comuns das Unidades Orgânicas Nucleares

Constituem competências comuns a todas as Unidades Orgânicas Nucleares:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal os regulamentos, normas e instruções necessários ao exercício da sua atividade;
- b) Preparar as propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução;
- c) Garantir a execução dos despachos do Presidente e/ ou Vereadores com competências delegadas;
- d) Elaborar o plano de atividades e orçamento do Departamento e respetivas unidades orgânicas, bem como controlar a sua execução com relatórios de acompanhamento periódicos;



- e) Produzir os indicadores de gestão necessários à atividade do Departamento e contribuir para a definição dos indicadores operacionais de desempenho que permitam suportar a tomada de decisões e realizar o seu acompanhamento e atualização periódicos;
- f) Elaborar estatísticas e informações, nomeadamente as que forem solicitadas pelo executivo ou resultem de imperativo legal;
- g) Gerir eficazmente os recursos humanos afetos ao Departamento, controlando a sua produtividade, promovendo a sua formação contínua e verificando o cumprimento das tarefas atribuídas aos mesmos, bem como dos demais deveres definidos por lei;
- h) Garantir a aplicação do SIADAP, desenvolvendo objetivos para avaliar, responsabilizar e reconhecer o desempenho dos serviços, dos dirigentes e demais colaboradores, potenciando o trabalho em equipa e a identificação das necessidades de formação e de desenvolvimento;
- i) Praticar os atos necessários à cobrança de receitas da Autarquia, designadamente as taxas municipais;
- j) Consolidar a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito de uma cultura organizacional suportada na melhoria contínua.

Artigo 15.º

Departamento de Administração Geral

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Administração Geral:

- a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias;
- b) Assegurar a coordenação do expediente e do atendimento ao público pelos serviços municipais e a otimização do registo e circuito interno dos documentos;
- c) Promover o bom funcionamento e a eficaz gestão dos serviços do departamento, em prol da administração municipal;
- d) Divulgar periodicamente, pelos serviços municipais, a publicação de normas legais e regulamentares, bem como pareceres jurídicos a adotar com caráter vinculativo;
- e) Dirigir, de modo integrado, as atividades de natureza jurídica e contenciosa;
- f) Apoiar juridicamente os órgãos e serviços municipais;
- g) Assegurar a preparação dos atos notariais em que o Município seja parte e apoiar a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-administrativos;
- h) Assegurar o exercício do patrocínio judiciário do Município e respetivos órgãos;



- i) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito dos processos de execução fiscal;
- j) Promover a homogeneização da aplicação das normas legais e regulamentares pelos serviços municipais;
- k) *(revogado)*;
- l) *(revogado)*;
- m) *(revogado)*;
- n) *(revogado)*;
- o) *(revogado)*;
- p) *(revogado)*;
- q) Promover a realização de tarefas de controlo metrológico da competência do Município;
- r) *(revogado)*;
- s) *(revogado)*;
- t) *(revogado)*;
- u) Assegurar todas as atividades relacionadas com a gestão dos recursos humanos;
- v) Garantir a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho, contribuindo para a criação de uma cultura de melhoria contínua, baseada na monitorização sistemática do desempenho e orientada para a obtenção de resultados;
- w) Assegurar a promoção das atividades relativas à saúde ocupacional e à higiene e segurança dos colaboradores.

Artigo 16.º

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial:

- a) Orientar, coordenar e promover os estudos e trabalhos no âmbito do ordenamento do território municipal através da elaboração e da monitorização de instrumentos de gestão territorial;
- b) Coordenar as propostas de desenvolvimento urbanístico da iniciativa pública;
- c) *(revogado)*;
- d) *(revogado)*;
- e) *(revogado)*;



- f) *revogado*;
- g) Proceder à análise das pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, no âmbito da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo;
- h) Garantir o cumprimento dos regulamentos gerais e municipais, no tocante a operações urbanísticas;
- i) Coordenar a elaboração e monitorização do Programa Estratégico Municipal para a Reabilitação Urbana;
- j) Articular com os diferentes organismos da Administração Central ou com quaisquer outras entidades que detenham jurisdição no território municipal, no âmbito do ordenamento do território, do planeamento urbano ou da gestão urbanística;
- k) Proceder ao acompanhamento do Sistema de Gestão Territorial, com incidência no concelho, através do programa nacional ou dos programas regionais da política do ordenamento do território;
- l) Assegurar, através do controlo regular e preventivo, a proteção e defesa do património, do ordenamento territorial e do meio ambiente, no território municipal.

Artigo 17.º

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico:

- a) Promover o desenvolvimento socioeconómico de forma multissetorial e integrada, através do planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas da ação social, turismo, cultura, economia e associativo, primariamente no concelho de Mafra e, também, com as populações de outras áreas geográficas;
- b) Desenvolver e colaborar na elaboração de diagnósticos nas áreas do departamento, que permitam a definição de políticas e a implementação de programas e medidas nas referidas áreas;
- c) *revogado*;
- d) *revogado*;
- e) Cooperar, com outras instituições públicas ou privadas implantadas no concelho, no âmbito da área social, cultura, turismo, bibliotecas e arquivo municipal;
- f) Garantir o cumprimento das orientações estratégicas para as áreas de abrangência do departamento, assegurando a concretização da política social do Município, com vista à promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes.



- g) Acompanhar a implementação de programas e medidas de apoio ao acesso à habitação condigna, para munícipes em situação vulnerabilidade socioeconómica;
- h) Apoiar entidades concelhias com intervenção social local, contribuindo em particular para a otimização de programas e investimentos públicos de interesse para o Concelho;
- i) Promover, elaborar e acompanhar estudos, planos e projetos no domínio do planeamento e desenvolvimento de turismo sustentável;
- j) Dinamizar ações de gestão e salvaguarda da Reserva Mundial de Surf da Ericeira;
- k) Apoiar e acompanhar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e a sustentabilidade de atividades e produtos enraizados na tradição e culturas locais;
- l) Elaborar programas funcionais de equipamentos culturais e turísticos;
- m) Promover a articulação com as estruturas nacionais da UNESCO, no âmbito da gestão e monitorização Real Edifício de Mafra. Bem inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO.

Artigo 18.º

Departamento Financeiro

No exercício da sua atividade compete ao Departamento Financeiro:

- a) Coordenar, planificar e desenvolver, de forma integrada, as atividades que se enquadrem nos domínios da gestão económica, financeira e patrimonial;
- b) Coordenar a elaboração dos projetos dos documentos de gestão previsionais e controlar a respetiva execução;
- c) Proceder à avaliação das ações planeadas, coordenando a elaboração do projeto de relatório anual de atividades;
- d) Coordenar a elaboração e a apresentação dos documentos previsionais e de prestação de contas e do relatório de gestão do Município;
- e) Acionar os mecanismos de financiamento público nacionais e comunitários, com vista ao desenvolvimento de projetos de interesse municipal;
- f) Adotar procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;
- g) Apurar as despesas e proveitos de todos os centros de custo afetos a todos os Departamentos;



- h) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
- i) Contribuir para a prevenção e deteção de situações de não conformidade, quer do ponto de vista da legalidade, quer dos métodos e procedimentos definidos pela Câmara, elaborando relatórios sobre a validade e regularidade dos registos contabilísticos;

Artigo 19.º

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Obras Municipais e Ambiente:

- a) Promover a execução de projetos de obras municipais, ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas ou equipamentos;
- b) Preparar os processos de contratação pública das empreitadas referentes as diversas obras municipais a executar, quer ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas ou equipamentos;
- c) Proceder a fiscalização de todas as obras desenvolvidas pelo Município;
- d) Assegurar a manutenção de infraestruturas, bem como de edifícios da propriedade do Município;
- e) Assegurar, a existência de material necessário à execução das obras a cargo da Câmara Municipal, por administração direta;
- f) Promover a criação, proteção e gestão de espaços verdes da responsabilidade do Município, bem como a proteção do ambiente

Artigo 20.º

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

No exercício da sua atividade compete ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude:

- a) Promover o planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas da educação, desporto e juventude, primariamente no concelho de Mafra e, também, com as populações de outras áreas geográficas;
- b) Desenvolver e colaborar na elaboração de diagnósticos nas áreas do departamento, que permitam a definição de políticas e a implementação de programas e medidas nas referidas áreas;



- c) Propor a criação de infraestruturas de apoio à educação, desporto e juventude, sustentando as diversas propostas nos estudos da situação referidos na alínea anterior, bem como em indicadores nacionais e locais de referência;
- d) Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio à educação, desporto e juventude;
- e) Cooperar, com outras instituições públicas ou privadas implantadas no concelho, no âmbito da educação, desporto e juventude;
- f) Garantir o cumprimento das orientações estratégicas para as áreas de abrangência do departamento, assegurando a concretização da política social do Município, com vista à promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes.

Artigo 21.º

Competências comuns aos diretores de departamento

- I. Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao diretor de departamento municipal:
 - a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta as orientações e os objetivos gerais estabelecidos;
 - b) Orientar, controlar, avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - c) Dirigir, garantindo a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - d) Propor ao presidente da câmara municipal tudo o que seja do interesse da sua unidade orgânica;
 - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo e propor as soluções adequadas;
 - f) Coordenar a elaboração da proposta dos documentos de gestão previsionais do departamento;
 - g) Gerir com rigor e eficiência os recursos, humanos, tecnológicos e físicos, afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam eliminar rotinas, simplificar e acelerar processos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
 - h) Participar na definição e implementação das políticas e programas no âmbito da Gestão da Qualidade e da modernização dos serviços, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho dos mesmos, nomeadamente prestando apoio na divulgação e dinamização das ações de melhoria identificadas para as suas unidades orgânicas.



2. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

CAPÍTULO III

Estrutura Flexível

Artigo 22.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. É fixado em **16 (dezasseis)** o número total de unidades orgânicas flexíveis — Divisões Municipais, constituídas nos termos da alínea a) do artigo 7.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.
2. Dentro dos limites previstos no número anterior, é autorizada a criação de **quatro** unidades orgânicas flexíveis não integradas em Departamento.
3. É fixado em **35 (trinta e cinco)** o número total de unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, constituídas nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 23.º

Subunidades orgânicas

É fixado em **27 (vinte e sete)** o número total de subunidades orgânicas, a constituir nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Artigo 24.º

Unidades Flexíveis

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. Sob a direção direta do Presidente da Câmara Municipal, estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:
 - a) Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);
 - b) Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA);



- c) Unidade de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento (UPED);
 - d) **Divisão de Sistemas de Informação (DSI);**
 - e) Divisão de Segurança (DS);
 - i. Revogado.
 - f) Divisão de Proteção Civil (DPC);
 - g) **Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP);**
2. Sob a direção do Departamento de Administração Geral (DAG), estão dependentes as seguintes unidades orgânicas:
- a) **Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ);**
 - i. Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC);
 - ii. Unidade de Licenciamentos Diversos (ULD);
 - b) *(Revogado);*
 - i. *(Revogado);*
 - ii. *(Revogado);*
 - iii. *(Revogado)*
 - c) **Divisão de Recursos Humanos (DRH).**
3. Sob a direção do Departamento de Urbanismo e de Planejamento e Gestão Territorial (DUPGT), estão dependentes as seguintes unidade orgânicas:
- a) *(revogado);*
 - b) **Divisão de Gestão Urbanística (DGU).**
 - i. *(revogado);*
 - ii. **Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas (UAOU);**
 - c) *(revogado)*
 - i. *(revogado);*
 - ii. *(revogado);*
 - iii. *(revogado);*
 - d) *(revogado);*
 - e) *(revogado);*



- f) (revogado).*
 - g) Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)
 - i) Unidade de Reabilitação Urbana (URU);*
 - h) Unidade de Informação e Inteligência Territorial (UIIT);
 - i) Serviços de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território (SFTOT);
 - j) Núcleo de Apoio Técnico (NAT).
4. Sob a direção do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS), estão dependentes as seguintes unidade orgânicas:
- a) Divisão de **Desenvolvimento Económico, Turismo e, Cultura (DDETC);**
 - i) Unidade de Turismo (UT);*
 - ii) Unidade de Cultura (UC);*
 - iii) (revogado)*
 - iv) Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo (UDEA);*
 - v) Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU);*
 - b) Divisão de **Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISS/SH);**
 - i) Unidade de Desenvolvimento Social (UDS);*
 - c) (revogado)*
 - i) (revogado).*
 - ii) (revogado).*
 - iii) (revogado).*
 - iv) (revogado).*
 - d) (revogado);*
 - e) (revogado).*
5. Sob a direção do Departamento Financeiro (DF), estão dependentes as seguintes unidade orgânicas:
- a) Divisão de Gestão Financeira (DGF);
 - i. Unidade de Controlo de Gestão (UCG);*
 - ii. Unidade de Estudos e Planeamento (UEP);*



- b) Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento (UCPA);
 - c) Unidade de Gestão do Património (UGP).
6. Sob a direção do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) estão dependentes as seguintes unidade orgânicas:
- a) Divisão de Obras Municipais (DOM):
 - i. Unidade de Projetos (UP);
 - ii. Unidade de Mobilidade (UM).
 - b) Divisão de Ambiente (DA):
 - i. Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM);
 - ii. Unidade de Espaços Verdes (UEV);
 - iii. Unidade de Infraestruturas (UI)
 - c) Divisão de Energia e Parque e Oficinas (DEPO):
 - i. Unidade de Gestão de Frota (UGF).
 - d) Núcleo de Apoio Técnico (NAT);
7. Sob a direção do Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ), estão dependentes as seguintes unidade orgânicas:
- a) Divisão de Educação (DE):
 - i. (revogado);
 - ii. Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (UPGREME);
 - iii. Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (UPGREMO);
 - iv. (revogado).
 - b) Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)
 - i. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMIC);
 - ii. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMIMO);
 - iii. Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME);



- iv. Unidade de Juventude.
- c) Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

Artigo 25.º

Competências comuns aos Chefes de Divisão

1. Nos termos do estatuto do pessoal dirigente compete, genericamente, ao chefe de divisão municipal:
 - a) Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
 - b) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente do órgão executivo ou pelo superior hierárquico e propor as soluções adequadas;
 - c) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
 - d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
 - e) Promover a execução das decisões do presidente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
2. Compete ainda ao chefe de divisão municipal:
 - a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos, afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
 - e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
 - f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício



do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;

- g) Divulgar, junto dos trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- h) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Artigo 26.º

Competências comuns aos Dirigentes de 3.º Grau

1. Aos Dirigentes Intermédios de 3.º grau, compete, genericamente:
 - a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e dos tempos de resposta relativos ao mesmo;
 - b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos funcionários e outros trabalhadores os conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
 - c) Divulgar, junto dos funcionários e demais trabalhadores, os documentos internos e as normas de procedimentos a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a assegurar a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;



- d) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
 - e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades;
 - f) Proceder ao controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários e outros trabalhadores da sua unidade orgânica;
 - g) Participar na definição e implementação das políticas e dos programas da qualidade e da modernização, tendo em vista a melhoria contínua do desempenho e da qualidade do serviço prestado;
 - h) Providenciar o controlo efetivo dos bens afetos, nomeadamente, móveis e tecnológicos, bem como assegurar a comunicação de alterações que neles ocorram, nomeadamente, transferências entre serviços, depreciações, furtos entre outros;
 - i) Manter afixada, em local bem visível, após conferência física, relação de bens municipais afetos (Folha de Carga) devidamente assinada e datada.
2. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas, competelhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinações superiores.

Artigo 27.º

Competências e funções comuns dos serviços

1. São competências e funções de todos os serviços municipais, genericamente:
- a) Elaborar e submeter a aprovação superior projetos de normas e circulares que julgarem necessárias ao correto exercício das suas funções;
 - b) Assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
 - c) Remeter ao arquivo geral, nos prazos regulamentares, os documentos e processos e manter organizados e atualizados os arquivos sectoriais;
 - d) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, dos despachos do presidente da Câmara, bem como dos vereadores ou dos dirigentes com poderes para tanto, em matéria dos respetivos serviços;



- e) Assegurar a interligação necessária entre os diferentes serviços, bem como a circulação de informação, com vista ao bom funcionamento dos serviços;
 - f) Observar escrupulosamente a disciplina legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
 - g) Zelar pelo cumprimento dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, nomeadamente procedimentos e instruções de trabalho;
 - h) Identificar riscos iminentes às atividades desenvolvidas, propondo medidas a integrar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, implementar e monitorizar as ações propostas, reportando trimestralmente o estado de execução à equipa multidisciplinar designada para o efeito;
 - i) Zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens móveis afetos, providenciando a concomitante responsabilização pela sua utilização e respetivo controlo;
 - j) Zelar pela atualização da informação municipal, a disponibilizar no sítio do Município.
2. Além das competências genéricas previstas no número anterior e das competências específicas estabelecidas para cada unidade orgânica, compete-lhes ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores.

CAPÍTULO IV

Gabinetes e Unidades de Apoio ao Executivo

Artigo 28.º

Gabinete de Apoio à Presidência

1. O Gabinete de Apoio à Presidência, designado abreviadamente por GAP, é a estrutura de apoio direto ao Presidente da Câmara no desempenho das suas funções.
2. Ao GAP, compete:
 - a) Assegurar a assessoria política, técnica e administrativa ao Presidente da Câmara;
 - b) Praticar os atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do Presidente;
 - c) Promover os contactos com os gabinetes dos Vereadores e com a Assembleia Municipal;



- d) Assegurar a representação do Presidente nos atos que este determinar;
- e) Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais com os órgãos e estruturas do poder central, regional e local e outras entidades públicas e privadas;
- f) Preparar contactos exteriores, organizar agenda, marcando as reuniões com entidades externas e com os diversos responsáveis dos serviços municipais, e assegurar a correspondência protocolar;
- g) Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais.

Artigo 29.º

Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa

1. A Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, designado abreviadamente por UAIMA, é o serviço de assessoria que tem por missão identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno instituído pelos órgãos competentes, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objetivos fixados.
2. À Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa compete:
 - 2.1 Na área de Auditoria:
 - a) Elaborar a proposta de programa anual de auditorias;
 - b) Realizar auditorias financeiras e de gestão, auditorias operacionais e de conformidade legal e regulamentar, no âmbito da atividade desenvolvida pelos serviços do Município;
 - c) Acompanhar ações inspetivas promovidas por entidades da tutela, bem como auditorias financeiras e de gestão externas, nomeadamente, a auditoria às contas da Câmara Municipal, prevista na Lei das Finanças Locais, analisar os respetivos relatórios e propor a aplicação das eventuais medidas preconizadas;
 - d) Zelar e verificar o cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e outras normas vigentes, verificar a suficiência, exatidão e regularidade dos processos de arrecadação de receitas e de realização de despesas e respetivos registos contabilísticos, produzindo recomendações sobre medidas e ações corretivas que se justifiquem;
 - e) Monitorizar a aplicação da norma de controlo interno e informar sobre o funcionamento dos respetivos procedimentos e das deficiências constatadas;



- f) Acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verificar o seu cumprimento e propor as medidas corretivas que se afigurem adequadas;
- g) Elaborar o Manual de Auditoria Interna.

2.2 Na área da Qualidade:

- a) Dinamizar e evidenciar a melhoria contínua e a qualidade dos serviços, bem como a satisfação, fomentando e promovendo a política da qualidade e a proximidade com os clientes (municípios/ utentes);
- b) Promover a atualização e divulgação de toda a documentação inerente ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da autarquia;
- c) Salvaguardar a adequabilidade e a eficácia do SGQ, assegurando a conformidade dos procedimentos e instruções de trabalho consistentes com a gestão da mudança;
- d) Promover a concretização da política da qualidade assente na racionalização e modernização do funcionamento dos serviços e otimização dos métodos de trabalho, fomentando e melhorando os desempenhos e a desburocratização administrativa;
- e) Acompanhar os objetivos do programa de gestão, controlando a sua implementação e reportando os resultados trimestralmente;
- f) Acompanhar o tratamento das sugestões de melhoria e das não-conformidades;
- g) Apurar o nível global de satisfação do cliente em relatório anual;
- h) Identificar temáticas e implementar ações para o envolvimento dos colaboradores no SGQ e o fomento de uma cultura de melhoria contínua;
- i) Elaborar anualmente o programa de auditorias da qualidade e garantir a sua execução;
- j) Gerir a bolsa de auditores e restantes recursos necessários à execução do programa referido na alínea anterior;
- k) Aplicar as ferramentas de medição e melhoria em uso;
- l) Representar a Câmara Municipal, junto da entidade certificadora, designadamente nas auditorias de certificação e acompanhamento;
- m) Com o objetivo de determinar o grau de cumprimento, promover e dirigir as auditorias internas ao sistema de gestão da qualidade;
- n) Reportar os níveis de concretização das atividades do SGQ;



- o) Dinamizar as ações de tratamento de não-conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos de ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
- p) Promover iniciativas de divulgação dos conceitos e práticas da qualidade, bem como ações de sensibilização, quer junto do munícipe, quer junto dos colaboradores da Câmara;
- q) Preparar e agendar as auditorias externas, com o objetivo de obter a certificação ou o registo de conformidade de acordo com os requisitos da ISO 9001;
- r) Monitorizar regularmente o SGQ, garantindo a sua eficácia e adequabilidade aos objetivos e à política da qualidade.

2.3 Na área da Modernização Administrativa, compete:

- a) Prosseguir a simplificação e desburocratização de processos e procedimentos inerentes aos serviços prestados na autarquia;
- b) Contribuir para a definição de políticas municipais de modernização administrativa, de apoio aos munícipes, e dar-lhes execução.

Artigo 30.º

Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

1. A Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, designada abreviadamente por UPED, a cargo de um dirigente de 3.º grau, tem por missão contribuir para a definição fundamentada dos objetivos de desenvolvimento e decisões de planeamento estratégico do concelho de Mafra e formulação das respetivas propostas, a diferentes escalas.
2. À Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento compete:
 - a) Apoiar o Executivo Municipal na conceção e implementação de estratégias de desenvolvimento da atratividade do concelho, nomeadamente através da identificação e integração de recursos disponíveis, numa lógica de produção de valor económico e social;
 - b) Desenvolver parcerias com outras entidades, no sentido de mobilização de agentes para a captação de investimento;
 - c) Desenvolver iniciativas de promoção do empreendedorismo e criação de emprego;
 - d) Promover a aplicação de metodologias de envolvimento do cidadão, empresas e trabalhadores do Município no desenvolvimento de políticas, programas e ações municipais;



- e) Promover e desenvolver o relacionamento e cooperação internacionais com entidades públicas ou privadas, de acordo com as orientações estratégicas definidas pelo executivo;
- f) Promover a informação detalhada sobre todos os programas e mecanismos de financiamento público, nacionais e comunitários, suscetíveis de serem acionados com vista ao financiamento de projetos de interesse municipal;
- g) Submeter e canalizar para as entidades competentes todos os processos de candidatura a programas ou medidas comunitárias, depois de aprovados pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara;
- h) Monitorizar a execução e controlo dos projetos com financiamento aprovado;
- i) Acompanhar, em articulação com outras unidades orgânicas, o início de implementação de planos e projetos, desenvolvidos pelo UPED e aprovados pelos órgãos autárquicos competentes;
- j) Assegurar, em articulação com os serviços responsáveis pela execução dos projetos, o controlo de execução e a gestão financeira dos projetos com candidaturas aprovadas, bem como os respetivos procedimentos administrativos e de prestação de contas.

Artigo 31.º

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

À Divisão de Sistemas de Informação, adiante designada abreviadamente por DSI, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Proceder ao estudo e coordenação de projetos com vista à implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão da informação a utilizar ou fornecer pelos serviços do Município;
 - b) Conceber, propor a aquisição, atualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços;
 - c) Apoiar tecnicamente a UAIMA no âmbito da modernização administrativa;
 - d) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas;
 - e) Chefiar o pessoal que executa as tarefas correspondentes às áreas de atuação da DSI, de acordo com os objetivos definidos pela autarquia.
1. Na área de Informática:
- 1.1 No âmbito da Gestão de Infraestrutura Técnica e de Sistemas:
 - a) Conceber e manter a infraestrutura tecnológica, gerir e administrar os sistemas informáticos e assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de comunicações do Município;



- b) Assegurar a concepção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, *sites* e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de acesso da sua responsabilidade direta ou atribuídos à exploração de outras entidades;
- c) Assegurar a instalação e atualização da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços;
- d) Definir e propor os *standards* tecnológicos a serem adotados pelo Município, zelando pelo seu cumprimento;
- e) Salvar toda a informação centralizada no *Data Center*;
- f) Conceber e aplicar uma política de segurança através, designadamente, da atualização do plano de recuperação na lógica do *Disaster Recovery*;
- g) Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de vigilância;
- h) Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento, mantendo um registo atualizado dos equipamentos e sistemas centrais instalados;
- i) Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias de comunicações adequadas para o Município;
- j) Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
- k) Assegurar os serviços de *helpdesk* tecnológico e apoiar os utilizadores, garantindo a correta utilização dos equipamentos;
- l) Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos;
- m) Assegurar, quando se revelar possível, a compatibilização das aplicações internas com as utilizadas pelas pessoas coletivas em cujo capital ou gestão o Município participa;
- n) Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos;
- o) Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático.

1.2 No âmbito do Desenvolvimento, Inovação e Sistemas Informáticos:



- a) Estudar, planejar, desenvolver e instalar os sistemas de informação e gestão de conhecimento utilizados pelos serviços, posicionando-se como alavanca da modernização administrativa e tecnológica;
- b) Conceber e implementar o plano de informatização da Câmara;
- c) Gerir o sistema informático;
- d) Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços;
- e) Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais;
- f) Gerir e assegurar a instalação do *software* aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional;
- g) Definir e propor os *standards* aplicacionais a serem adotados nos serviços, ao nível da sua instalação, utilização, evolução, fiabilidade e segurança;
- h) Assegurar a gestão dos projetos de desenvolvimento;
- i) Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços;
- j) Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação;
- k) Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização;
- l) Colaborar com os serviços camarários na elaboração dos planos de formação, de acordo com os objetivos e metas do processo de informatização e de modernização administrativa;
- m) Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação;
- n) Elaborar instruções e normas de procedimento, quer relativas à utilização de aplicações, quer à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;
- o) Garantir a segurança e a supervisão dos sistemas de informação.



Artigo 32.º

Divisão de Segurança

À Divisão de Segurança, adiante designada abreviadamente por DS, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, no âmbito da sua competência;
 - b) Promover a articulação entre o Município, autoridades policiais com intervenção no concelho e outros representantes da comunidade local, através do Serviço Municipal de Polícia Municipal;
 - c) Coordenar globalmente todas as iniciativas decorrentes dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais com intervenção direta na segurança pública, na área do concelho de Mafra;
 - d) Assegurar as condições de segurança de todas as instalações municipais, através da operacionalização e manutenção dos alarmes, dos extintores e meios de combate a incêndio, elaboração de Planos de Segurança das Instalações e Medidas de Autoproteção dos Edifícios;
 - e) Implementar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária;
 - f) Coordenar a segurança dos eventos, promovidos pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra;
 - g) Proceder à inspeção dos locais de trabalho para observação do ambiente e seus efeitos na saúde, identificando e avaliando eventuais riscos profissionais.
1. Serviço de Polícia Municipal:
- a) Exercer funções de polícia administrativa e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município no âmbito da sua competência;
 - b) Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos;
 - c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município;
 - d) Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas;



- e) Garantir a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;
- f) Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;
- g) Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária;
- h) Promover e colaborar com outras entidades em ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental;
- i) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime;
- j) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário;
- k) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;
- l) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;
- m) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao Município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;
- n) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita;
- o) Executar mandatos de notificação;
- p) Executar ordens de tomada de posse administrativa de imóveis e remoção de bens para local adequado;
- q) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em situação de crise ou de calamidade pública;
- r) Exercer funções de polícia ambiental;
- s) Exercer funções de polícia mortuária;
- t) Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente;
- u) Criar as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara;
- v) Apoiar as ações de realojamento, em articulação com os serviços competentes;
- w) Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;



- x) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído;
- y) Apoiar e auxiliar aos munícipes que, em situação de urgência, necessitem de auxílio;
- z) Cooperar, no âmbito dos seus poderes, com os demais serviços do Município e com quaisquer outras entidades públicas que o solicitem, designadamente as forças de segurança, nos termos da Lei;
- aa) Detetar e participar às outras unidades orgânicas a existência de anomalias e deficiências no espaço público;
- bb) Coordenar sectorialmente, por parte da Câmara Municipal de Mafra, todas as iniciativas decorrentes do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra ou de outros organismos que sejam criados com intervenção direta na segurança pública na área do concelho de Mafra.

Artigo 33.º

Divisão de Proteção Civil

À Divisão de Proteção Civil e adiante designada abreviadamente por DPC, a cargo de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparado a Chefe de Divisão, compete:

- a) Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- b) Dinamizar a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- c) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do Concelho;
- d) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- e) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- f) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo Município;
- g) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- h) Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- i) Promover a segurança nos espaços das arribas e praias dentro das competências definidas por legislação, em colaboração com as entidades respetivas;
- j) Organizar planos de atuação em colaboração com as freguesias e outros municípios, com a finalidade de intervir, em casos de emergência ou sinistro, em áreas bem determinadas expostas a níveis elevados de risco;



- k) Executar e promover as ações concernentes aos serviços de bombeiros e emergência médica, nomeadamente no acompanhamento e apoio financeiro ou outro, às associações humanitárias e de socorro do concelho;
- l) Instalar e coordenar a Central Municipal de Operações de Socorro (CMOS).

I. Serviço Municipal de Proteção Civil:

- a) Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

I.1 Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:

- a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;
- d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.

I.2 Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:

- a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;
- b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;
- d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Fomentar o voluntariado em proteção civil.

I.3 Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC:

- a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;
- b) Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
- c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.



2. Integra a central de comunicações e operações municipal que, nos domínios da logística e comunicações, lhe compete:
 - a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;
 - b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
 - c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
 - d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;
 - e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
 - f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências;
 - g) Acompanhar e gerir as comunicações do serviço de teleassistência.

3. Integra o Gabinete Técnico Florestal, ao qual compete
 - a) Dinamizar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
 - b) Centralizar as atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), traduzidas em ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);
 - c) Articular a atuação dos organismos municipais com os órgãos regionais e nacionais com competências em matérias de incêndios florestais;
 - d) Propor projetos de investimento florestal na área da DFCI;
 - e) Promover a sensibilização dos munícipes para a problemática, seguindo as indicações que emanam do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais;
 - f) Promover ações de silvicultura preventiva para quebrar a continuidade de combustíveis florestais;
 - g) Promover a criação de infraestruturas de defesa dos aglomerados populacionais adjacentes a áreas florestais;
 - h) Elaborar cartografia de infraestruturas florestais e de zonas de risco de incêndio;
 - i) Colaborar na identificação, gestão e mitigação do risco estrutural de incêndio;
 - j) Elaborar e executar o plano de fogo controlado;
 - k) Apoiar tecnicamente, em situações de incêndios florestais, todas as entidades (locais, distritais e nacionais) com intervenção na ocorrência;



- l) Enquadrar as equipas de sapadores florestais da Autarquia, que exercem atividades, designadamente de:
- i. Ações de silvicultura e gestão de combustíveis nos espaços rurais e florestais;
 - ii. Acompanhamento na realização de fogo controlado, apoio à realização de queimas e de queimadas;
 - iii. Manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis;
 - iv. Manutenção e beneficiação de outras infraestruturas;
 - v. Ações de controlo e eliminação de agentes bióticos;
 - vi. Sensibilização do público a prevenção de incêndios, do uso do fogo e da limpeza das florestas;
 - vii. Vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal (POM);
 - viii. Primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e outras operações de apoio;
 - ix. Proteção a pessoas e bens em outras situações de emergência e socorro.
4. Integra o Heliporto municipal de Mafra;
- 4.1 Sob a direção de um Diretor do Heliporto Municipal de Mafra que sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, deve assegurar:
- a) O normal funcionamento e garantir a segurança das operações no heliporto;
 - b) Comunicar à ANAC todas as ocorrências suscetíveis de afetarem a prevenção de ações de interferência ilícita e a segurança operacional do heliporto;
 - c) Exigir a todos os utilizadores do heliporto o cumprimento das regras de prevenção de ações de interferência ilícita e de segurança operacional aplicáveis;
 - d) Em caso de acidente ou incidente com aeronaves civis, notificar a ANAC nos termos da legislação e outros normativos aplicáveis;
 - e) Gestão do tráfego aéreo no mesmo.



Artigo 34.º

Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo

1. A Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo, designada abreviadamente por DCRIP, a cargo de um chefe de divisão municipal, é a estrutura de âmbito transversal que tem por missão promover a imagem do Município de Mafra, dos órgãos municipais e dos seus titulares, às escalas local, nacional e internacional.
2. À DCRIP compete:
 - a) Implementar a estratégia de comunicação do Município de Mafra, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Executivo;
 - b) Conceber, desenvolver e acompanhar a execução de campanhas de comunicação e imagem multi-canal, de suporte às iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pelo Município;
 - c) Contribuir para a uniformização da identidade corporativa da Câmara Municipal, tanto ao nível gráfico como da linguagem, incluindo a definição do estilo utilizado nos textos escritos produzidos pelos serviços municipais;
 - d) Promover a elaboração, publicação e distribuição de publicações periódicas municipais e de outros suportes de comunicação *offline* de variada tipologia;
 - e) Gerir a presença *online* do Município de Mafra, nomeadamente do sítio eletrónico e das páginas nas redes sociais, garantindo a atualização permanente das notícias e demais conteúdos, a coerência da arquitetura de informação e a introdução de novas funcionalidades que beneficiem a acessibilidade dos utilizadores nos serviços municipais prestados;
 - f) Coordenar, realizar e acompanhar as produções audiovisuais do Município, incluindo em *live streaming*;
 - g) Efetuar o registo fotográfico e vídeo dos eventos organizados ou apoiados pela Câmara Municipal;
 - h) Criar conceitos fotográficos e videográficos de suporte à atividade comunicacional multicanal;
 - i) Assegurar a manutenção do arquivo digital de fotografia e vídeo, fazendo ainda o levantamento das necessidades de imagem;
 - j) Gerir a comunicação urbana, designadamente a rede de estruturas publicitárias colocadas em vários locais de visibilidade do Concelho de Mafra;
 - k) Prestar assessoria de imprensa, assegurando o relacionamento público dos órgãos municipais com os órgãos de comunicação social;
 - l) Organizar a recolha e difusão de notícias publicadas nos órgãos de comunicação social de âmbito local e nacional que tenham interesse para conhecimento dos órgãos e dos serviços municipais;
 - m) Promover a publicação, nos órgãos de comunicação social de âmbito local, regional e nacional, dos atos municipais dotados de eficácia externa, em respeito pela obrigatoriedade legal;



- n) Gerir a inserção de publicidade na imprensa escrita, digital, radiofónica e televisiva, contribuindo para incrementar a visibilidade e notoriedade públicas do Município;
- o) Desenvolver ações de comunicação interna, numa perspetiva de informação, integração e motivação dos trabalhadores e de captação de ideias inovadoras para melhoria contínua dos serviços municipais, em coordenação com Divisão de Recursos Humanos e em articulação com as restantes unidades orgânicas;
- p) Prestar assessoria na área das relações internacionais;
- q) Coordenar e dinamizar as relações institucionais do Município com entidades e organizações internacionais, públicas e privadas, incluindo os processos de cooperação, designadamente os de geminação;
- r) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais, em articulação com os respetivos serviços municipais;
- s) Gerir a base de dados de contactos institucionais para efeitos de envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;
- t) Participar da conceção, desenvolvimento e realização de projetos em áreas-chave da estratégia de marketing territorial do Município, em estreita articulação com as diferentes unidades orgânicas e as entidades do universo empresarial, institucional e associativo.

3. A Área Administrativa compete:

- a) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida na divisão, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;
- b) Sistematizar toda a informação relativa aos recursos humanos afetos à divisão, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos;
- c) Proceder à receção, conferência e registo de cedência dos materiais de comunicação afetos à divisão;
- d) Planificar, solicitar e controlar as ações de distribuição de suportes de comunicação offline em espaços municipais e outros locais de interesse, rentabilizando os recursos existentes e formulando sugestões para melhoria da eficácia do trabalho realizado;
- e) Prestar apoio na elaboração anual do levantamento das necessidades de impressão de suportes de comunicação;
- f) Assegurar a atualização permanente da base de dados de contactos institucionais;
- g) Realizar todas as tarefas administrativas inerentes ao envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;
- h) Dar apoio à inserção de conteúdos na agenda do sítio eletrónico municipal;
- i) Organizar o arquivo digital de trabalhos produzidos pela divisão;
- j) Colaborar em funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais;



- k) Prestar apoio administrativo a outras atividades de comunicação, relações públicas e protocolo, mediante solicitação do respetivo chefe de divisão.

Artigo 35.º

Divisão de Assuntos Jurídicos

À Divisão de Assuntos Jurídicos, adiante designada abreviadamente por DAJ, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Dirigir, de modo integrado, as atividades de atendimento público e administrativo, assegurando a atividade administrativa da Câmara, quando nos termos do presente regulamento esta função não estiver cometida a outros serviços;
- b) Garantir o apoio administrativo que se mostre necessário ao Executivo e seus membros e aos serviços em geral;
- c) Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços ou não disponham de apoio administrativo próprio;
- d) Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais;
- e) Elaborar informações, emitir pareceres técnico-jurídicos e efetuar estudos jurídicos;
- f) Dar parecer e acompanhar processos gratuitos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, reclamações, recursos, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar;
- g) Propor a adequada metodologia e acompanhar os processos de expropriação, requisição, constituição de encargo, ónus, responsabilidade ou restrição que sejam pela lei consentidos para o desempenho regular das atribuições do Município, até à sua conclusão, em articulação com a Unidade de Gestão do Património;
- h) Assegurar, em estreita colaboração com a Unidade de Gestão do Património, a instrução e acompanhamento dos processos que se refiram à clarificação dos bens do domínio público, a cargo do Município, e ainda do património que integre o seu domínio privado;
- i) Elaborar regulamentos, posturas, contratos e outros instrumentos jurídicos, no âmbito das competências de todos os serviços camarários e com vista à prossecução das atribuições do Município de Mafra, bem como dar todo o apoio jurídico nessas matérias e em processos de parcerias;
- j) Acompanhar, em todas as fases, os processos de ilícito de mera ordenação social e os processos de execução fiscal;
- k) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais;



- l) Após solicitação dos órgãos e/ ou pessoas competentes, fazer o adequado tratamento dos pareceres jurídicos externos considerados necessários, bem como elaborar os que forem pedidos por entidades exteriores, desde que haja permissão legal;
 - m) Elaborar respostas e/ ou fornecer elementos solicitados pelos Tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;
 - n) Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações ou revogações;
 - o) Assegurar, em articulação com os advogados, o patrocínio nas ações propostas pela Câmara Municipal, ou contra ela, bem como a defesa dos titulares dos órgãos ou funcionários quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;
 - p) Providenciar a divulgação, pelos membros do executivo municipal e dirigentes municipais, da legislação e jurisprudência de interesse para as autarquias;
 - q) A instrução dos processos de constituição, modificação e extinção de empresas municipais;
 - r) Instruir processos de licenciamento no âmbito das competências da divisão;
 - s) Realizar o controlo metrológico da competência do Município.
1. À Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, compete:
- a) Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do Município;
 - b) Organizar todo o expediente despachado com destino às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
 - c) Elaborar a ordem de trabalhos, contendo os assuntos a serem tratados na reunião respetiva, e distribuir a mesma pelos membros do Executivo, Assembleia Municipal e outros;
 - d) Elaborar e difundir as convocatórias da Câmara e da Assembleia Municipal;
 - e) Providenciar pela assistência às reuniões e pela redação e elaboração das respetivas atas, assegurando o secretariado, e ainda pela elaboração de todo o expediente conexo;
 - f) Divulgar as atas da Assembleia e da Câmara Municipal, bem como os correspondentes atos, incluindo os do Presidente, destinados a terem eficácia externa;
 - g) Promover a colaboração com os demais serviços da Administração Pública na prossecução dos censos, do recenseamento eleitoral, bem como de todo o expediente relativo aos atos eleitorais;
 - h) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;



- i) Registrar, afixar, publicitar, endereçar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, circulares e despachos genéricos, devidamente numerados sequencialmente;
 - j) Assegurar a elaboração, organização e atualização dos dossiês administrativos de todas as empresas municipais, participadas e outras;
 - k) Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei;
 - l) Superintender e assegurar o serviço de reprografia, nomeadamente, na execução, reprodução e encadernação de documentos e outras tarefas relacionadas, conforme determinações superiores, bem como zelar pela boa manutenção de todo o seu equipamento.
2. À Secção do Contencioso e Contraordenações, compete:
- a) Registrar, formar e instruir os processos gratuitos e os contenciosos;
 - b) Organizar e atualizar os ficheiros relativos aos processos e seus movimentos;
 - c) Proceder à instrução, análise e conclusão dos processos de expropriação;
 - d) Assegurar a elaboração de respostas ou fornecimento de elementos solicitados pelos Tribunais, ou entidades públicas, ou autoridades administrativas, tutelares ou não, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;
 - e) Promover o apoio e o tratamento de todo o expediente que diga respeito ao patrocínio judiciário nas ações propostas pela Câmara ou contra ela, bem como aos mandatários ao serviço do Município;
 - f) Tramitação dos processos que, pela sua natureza, se devam incluir na área de Contencioso, designadamente em matéria de reclamações e queixas;
 - g) Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público;
 - h) Organizar, instruir e tramitar os processos de execução fiscal, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público.
3. Na área de Apoio ao Oficial Público:
- a) A organização e acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas e que não sejam da competência de outro serviço camarário;
 - b) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao responsável que for designado como oficial público para lavrar contratos, nomeadamente nos procedimentos administrativos preparatórios dos atos e contratos em que seja parte o Município, de acordo com deliberações da Câmara ou decisões do seu Presidente;
 - c) Proceder ao planeamento e preparação dos atos públicos de outorga de contratos ou atos bilaterais;



- d) Preparar os documentos e os elementos necessários à elaboração de contratos escritos, incluindo os de avença;
- e) Proceder à passagem de certidões e fotocópias devidamente autenticadas dos contratos.

Artigo 36.º

Unidade de Atendimento ao Cidadão

À Unidade de Atendimento ao Cidadão, adiante designada abreviadamente por UAC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Implementar e assegurar a manutenção de um atendimento multicanal integrado, de todo o universo municipal, através da operacionalização do atendimento presencial e da criação de múltiplos canais complementares de atendimento não presencial, nomeadamente, telefone, correio, correio eletrónico, internet, meios móveis e outros que se considerem adequados;
 - b) Assegurar a resposta aos munícipes em tempo útil, presencialmente ou por qualquer outro meio, com a adequada informação, despacho ou resultado da respetiva reclamação;
 - c) Promover a contínua desconcentração territorial dos dispositivos de atendimento e receção de requerimentos, sugestões e reclamações, assim como a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e o Município;
 - d) Garantir a coesão e articulação com e entre os diversos serviços, promovendo a normalização, a simplificação e a agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e petições apresentadas;
 - e) Propor e dinamizar, em articulação com os restantes serviços, medidas de correção e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes. *decorrentes nomeadamente da análise e tratamento dos resultados da audição regular das necessidades dos munícipes;*
 - f) *(revogado).*
 - g) Promover a recolha, registo informático, encaminhamento e instrução dos processos de reclamação e sugestão para os serviços competentes;
 - h) Garantir a gestão da Loja do Cidadão;
 - i) Assegurar, em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação e com a Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, a implementação das políticas de comunicação e modernização administrativa prosseguidas pelo Município.
1. À secção de Atendimento, compete:
- a) Assegurar o atendimento dos munícipes, presencialmente ou por qualquer outro meio;



- b) Promover a recolha, registo informático e encaminhamento dos processos de pedidos apresentados para os serviços competentes;
 - c) Efetuar a faturação e recebimento de receitas das diversas áreas do Município;
 - d) Assegurar a receção, registo e encaminhamento e arquivo do expediente e correspondência geral da Câmara Municipal, em conformidade com a política estabelecida para o funcionamento do sistema de gestão documental do Município;
 - e) Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços e empresas municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados;
 - f) Elaborar modelos de documentos relativos aos assuntos tratados pelo Atendimento;
2. À área Centro de Contacto ao Município, compete:
- a) Assegurar o atendimento dos munícipes, telefonicamente pelo meio eletrónico facultado ao Serviço para o atendimento de primeira linha;
 - b) Assegurar a resposta aos munícipes em tempo útil, telefonicamente, com a adequada informação;
 - c) Consultar, sempre que no decurso do atendimento tal se revele necessário para melhor prestar o serviço de atendimento, a informação disponível na página eletrónica do Município e nas diversas aplicações informáticas, nomeadamente nas áreas de Urbanismo, Educação e outras disponibilizadas ou a disponibilizar ao Serviço;
 - d) Encaminhar as chamadas telefónicas para os diversos Serviços, sempre que a informação pretendida pelos munícipes não seja passível de ser prestada no atendimento de primeira linha;
 - e) Propor o desenvolvimento de meios eletrónicos para garantir a gestão do tráfego do atendimento telefónico, bem como o desenvolvimento do meio eletrónico facultado ao Serviço para o atendimento de primeira linha, designadamente no que concerne ao registo e envio, aos Serviços, das pretensões apresentadas;
 - f) Propor e dinamizar a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar e tratar os respetivos resultados.

Artigo 37.º

Unidade de Licenciamentos Diversos

À Unidade de Licenciamentos Diversos, adiante designada abreviadamente por ULD, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na secção de Licenciamentos Diversos:



- a) Propor e colaborar na elaboração dos regulamentos municipais relativos ao exercício das atividades económicas, designadamente no que concerne à ocupação de via pública para fins comerciais ou à afixação de publicidade, aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, aos mercados municipais, às atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e à atividade de transporte em táxi;
- b) Organizar e gerir os processos respeitantes à atribuição de licenças de aluguer para transportes ligeiros de passageiros;
- c) Tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos de licenças especiais de ruído;
- d) Analisar e apresentar proposta de decisão, sobre o **alargamento de** horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;
- e) Analisar e apresentar proposta de decisão sobre o licenciamento da atividade de guarda-noturno, de arrumador de automóveis, de acampamentos ocasionais, de exploração de máquinas de diversão, de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos e de fogueiras **populares** e queimadas, mantendo atualizados os respetivos ficheiros;
- f) Tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos relativos a publicidade e ocupação do espaço público, exceto no âmbito da execução das obras;
- g) Elaborar o expediente relacionado com a inspeção periódica de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes e **assegurar a liquidação das taxas aplicáveis**;
- h) **(revogado)**;
- i) Emitir certidões ou fotocópias aos interessados relativas a processos ou documentos constantes dos processos arquivados, designadamente das características de ciclomotores, ou velocípedes com motor, de licenças de condução de ciclomotores e de licenças de condução de veículos agrícolas;
- j) Promover os registos relativos à inumação, exumação, trasladação e perpetuidade de sepulturas;
- k) Organizar os processos de alienação de terrenos para sepulturas privadas, jazigos, gavetões e ossários e **columbários**, mantendo atualizados os respetivos registos;
- l) **(revogado)**;
- m) Tramitar os procedimentos relativos ao registo, alteração de dados ou cancelamento dos registos de alojamento local, em articulação com os serviços municipais **competentes**;



- n) Fornecer informação, mapas estatísticos e relatórios periódicos à Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa, sobre a monitorização do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do processo de certificação;
- o) Assegurar os procedimentos legais e regulamentares relativos a organização de feiras e mercados sob jurisdição municipal;
- p) Tramitar os processos relativos a vendedores ambulantes e feirantes;
- q) Assegurar o tratamento das meras comunicações prévias abrangidas pelo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, submetidas através de plataformas eletrónicas;
- r) Promover a liquidação de taxas e outras receitas municipais e elaborar os respetivos editais, no âmbito das atribuições específicas da Unidade, de acordo com a lei e regulamentos municipais em vigor;
- s) Tramitar os procedimentos de autorização de instalação de unidades móveis, de restauração ou de bebidas na área do Município;
- t) Emitir as faturas devidas pelo arrendamento de prédios e outros bens do Município.
- u) Emitir as faturas e arrecadar a receita proveniente das Meras Comunicações Prévias de Espetáculos de Natureza Artística submetidas através de plataformas eletrónicas;
- v) Tramitar os processos relativos a concessões de apoios de praia e outros bens do Município e assegurar a liquidação da sua receita;
- w) Assegurar, nos termos conjugados da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, o exercício da competência transferida pelo Estado para autorizar a realização de determinadas atividades e eventos em praias identificadas, anualmente, como águas balneares, por Portaria dos membros do governo com a tutela da Defesa e do Ambiente e Ação Climática, atento o regime, conjugadamente, da Diretiva 2006/7/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2006, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual;
- x) Tramitar o procedimento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;
- y) Tramitar o procedimento relativo ao exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o mesmo ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.

2. Na área da Metrologia:



- a) Efetuar as operações de controlo metrológico da competência do Município, nos calendários previstos ou a solicitação dos interessados;
- b) Emitir as guias de receita e cobrar as taxas devidas pelo controlo metrológico;
- c) Proceder à entrega das receitas arrecadadas;
- d) Elaborar toda a documentação administrativa aplicável e manter atualizados todos os registos dos instrumentos verificados;
- e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao seu funcionamento;
- f) Assegurar que as condições do laboratório de metrologia sejam mantidas segundo os níveis técnicos exigidos;
- g) Executar as tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 38.º

Divisão de Recursos Humanos

À Divisão de Recursos Humanos, abreviadamente designada por DRH, a cargo de um chefe de divisão municipal compete:

- a) Planear, programar, coordenar e controlar as atividades referentes à gestão dos recursos humanos do Município, nomeadamente: recrutamento e seleção, acolhimento, integração, formação e avaliação de desempenho, de acordo com a legislação laboral aplicável, normas regulamentares e procedimentais aplicáveis e orientações estratégicas do executivo;
- b) Proceder à gestão do Mapa de Pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;
- c) Promover e colaborar na análise e descrição de funções;
- d) Efetivar a programação e execução das necessidades de contratação de trabalhadores;
- e) Elaborar a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, acompanhar a respetiva execução e propor eventuais alterações, em coordenação com a Divisão Financeira;
- f) Planear e promover a formação interna e externa do pessoal;
- g) Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público, no âmbito da formação, e coordenar a sua execução física;
- h) Proceder ao atendimento interno e externo, no âmbito das competências atribuídas à unidade orgânica;



- i) Efetuar a difusão de informação com interesse para os trabalhadores;
 - j) Assegurar a elaboração periódica de indicadores de gestão de recursos humanos, designadamente, em matéria de absentismo;
 - k) Elaboração, anual, do balanço social;
 - l) Superintender o setor da limpeza e o arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela sua manutenção e conservação.
1. À Secção da Gestão dos Recursos Humanos, compete:
- a) Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor;
 - b) Elaborar os mapas relativos aos descontos obrigatórios e facultativos dos trabalhadores, incluindo os relativos a entidades de proteção social;
 - c) Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro;
 - d) Gerir, administrativamente, o percurso profissional dos colaboradores no Município, incluindo a elaboração de notas cadastrais, declarações ou certidões relativas à situação jurídico-profissional;
 - e) Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores;
 - f) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, bem como a respetiva execução;
 - g) Elaborar informações relativas a encargos salariais, trabalho extraordinário, deslocações em serviço, participações por doença, acidentes em serviço e de trabalho e outros abonos e subsídios, tendo em vista suportar a tomada de decisão para a sua racionalização.
2. À Secção do Recrutamento, formação, valorização dos recursos humanos e segurança e saúde no trabalho, compete:
- 2.1 Na área do Recrutamento:
- a) Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos;
 - b) Instruir os processos relativos à mobilidade interna e externa, dando cumprimento às decisões tomadas;
 - c) Estruturar e implementar o processo de acolhimento de colaboradores que minimize os custos de aprendizagem e agilize as dinâmicas de integração;
 - d) Efetuar a atualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções.
- 2.2 Na área da Formação e valorização dos recursos humanos:



- a) Assegurar a valorização dos recursos humanos do Município, promovendo o desenvolvimento das suas competências e incrementando o seu potencial de desempenho, de acordo com a legislação aplicável e as políticas municipais;
- b) Assegurar os procedimentos relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores do Município, em conformidade com o previsto no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- c) Realizar a análise do conteúdo dos postos de trabalho e perfis funcionais;
- d) Identificar as reais necessidades de formação através do *feedback* recolhido no quotidiano dos serviços, em sede de avaliação de desempenho e através da aplicação de instrumentos específicos (p.e. questionários, dinâmicas de grupo, etc.);
- e) Elaborar o plano de formação, incluindo a respetiva valorização financeira, tendo em conta as necessidades identificadas;
- f) Gerir o plano de formação, avaliando o grau de execução, a eficácia das ações de formação realizadas e o grau de satisfação dos formandos;
- g) Dinamizar uma eficiente gestão do conhecimento, nomeadamente através da constituição de uma bolsa de formadores internos, da criação de fóruns, físicos ou virtuais, de partilha de conhecimento;
- h) Realizar exercícios sistemáticos de avaliação das necessidades de reforço das equipas ou da possibilidade de libertação de recursos para atividades de outras unidades orgânicas;
- i) Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de eventuais protocolos existentes.

2.3 Na área da Segurança e Saúde dos Trabalhadores:

- a) Promover, em colaboração com os demais serviços municipais, a recolocação de trabalhadores com limitação de capacidade;
- b) Promover ações no âmbito da higiene, saúde e segurança no trabalho, de acordo com a legislação, zelando pelo seu cumprimento;
- c) Organizar e acompanhar os processos relativos a acidentes em serviço e de trabalho, bem como de doenças profissionais, analisando as causas e as medidas corretivas adequadas, elaborando os respetivos relatórios;
- d) Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador;



- e) Inventariar as necessidades de meios de proteção coletiva e individual, designadamente vestuário de trabalho, calçado de segurança e equipamento de proteção individual e garantir o respetivo suprimento.

Artigo 39.º

Divisão de Gestão Urbanística

A Divisão de Gestão Urbanística, adiante designada abreviadamente por DGU, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete a análise, a emissão de pareceres e a realização de vistorias no âmbito do controlo prévio e sucessivo da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e/ou do solo, bem como de outros pedidos conexos, designadamente:

I Na área de Gestão Urbanística:

- a) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;
- b) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos à construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações;
- c) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia e licenciamento relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Analisar e prestar pareceres técnicos no âmbito do controlo sucessivo nos procedimentos de comunicação prévia, relativos a operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;
- e) Analisar os pedidos e prestar pareceres técnicos nos procedimentos de informação prévia, autorização de utilização e autorização de alteração de utilização dos edifícios e suas frações;
- f) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação, instalação e classificação de empreendimentos turísticos;
- g) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação de estabelecimentos industriais;
- h) Analisar pedidos e prestar pareceres técnicos, nos termos da lei, no âmbito de procedimentos relativos à edificação e instalação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio ou



armazenagem de produtos alimentares, de prestação de serviços, dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, que requeiram a apreciação técnica dos serviços de gestão urbanística;

- i) Verificar da obrigatoriedade de promoção de consultas externas e internas, nos termos previstos na lei, e identificar as entidades a consultar;
- j) Realizar vistorias para efeito de concessão de autorização de utilização de edifícios e/ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, em articulação com o Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, e outros serviços quando se revele necessário, designadamente em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;
- k) Propor o estabelecimento, o reforço, a redução ou a libertação de garantias bancárias ou outras prestadas como cauções destinadas a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;
- l) Realizar vistorias para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização, em articulação com as outras unidades orgânicas intervenientes;
- m) Analisar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares das participações de realização de obras isentas de controlo prévio, em especial de obras de escassa relevância urbanística;
- n) Prestar, a requerimento dos interessados, informação sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor para determinada área do município bem como sobre as demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas;
- o) Analisar e prestar parecer relativo aos pedidos de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos legais do destaque de parcela, de compropriedade, de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, de edificação anterior ao RGEU ou em estado de ruína, e outras informações ou certificações relativas à área da gestão urbanística;
- p) Realizar vistorias com vista à determinação da necessidade de realização de obras de manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações ou de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas;
- q) Prestar informação sobre a susceptibilidade de se assegurar a conformidade de operação urbanística ilegal com as disposições legais e regulamentares em vigor;
- r) Propor a adoção de medidas de tutela e de reposição da legalidade urbanística;
- s) Prestar parecer sobre pedidos de ocupação da via pública por motivos de obras;



Artigo 40.º

Unidade Administrativa de Operações Urbanísticas

À Unidade de Administrativa de Operações Urbanísticas, adiante designada abreviadamente por UAOU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete a gestão e tramitação dos procedimentos de controlo prévio e sucessivo da realização de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios e ou do solo, bem como de outros pedidos conexos, designadamente:

- I. Na área Administrativa de Gestão de Procedimentos:
 - a) Assegurar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento da tramitação dos procedimentos urbanísticos, ao nível da instrução, desenvolvimento de todo o procedimento e notificações, zelando pelo cumprimento dos prazos legalmente definidos;
 - b) Organizar e gerir a receção dos requerimentos, comunicações e outros pedidos;
 - c) Conduzir o processo de saneamento e apreciação liminar e, quando se justifique, de rejeição do pedido, nos termos da lei;
 - d) Promover a consulta às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer, autorização ou aprovação sobre os pedidos;
 - e) Analisar e prestar informação sobre a tramitação do procedimento, remeter o processo para decisão superior e dar andamento aos despachos que incidam sobre os mesmos;
 - f) Elaborar, a pedido dos interessados, informações sobre o estado e andamento dos processos que lhes digam diretamente respeito;
 - g) Promover a racionalização e agilização de procedimentos definindo um modelo de atendimento, tratamento de sugestões e reclamações relativos aos processos de urbanização e edificação;
 - h) Assegurar todas as funções de natureza administrativa da área da gestão urbanística, designadamente as relativas à organização e encaminhamento dos pedidos de licenciamento, autorização, comunicações prévias, à elaboração e expedição de ofícios, e ao agendamento de vistorias;
 - i) Proceder às medições das áreas dos projetos e a aplicação e liquidação das taxas;
 - j) Proceder à emissão dos alvarás de licença e de autorização, certidões e demais títulos inerentes às operações urbanísticas;
 - k) Emitir e fornecer certidões e cópias autenticadas dos projetos e outros documentos que integram os processos de urbanismo aos interessados, e certificar factos e atos do âmbito de procedimentos de gestão urbanística;
 - l) Liquidar as taxas que forem devidas pelos serviços prestados;



- m) Promover a melhoria dos serviços de atendimento ao público, através da implementação de processos, de técnicas e de aplicações informáticas adequadas;
- n) Emitir e fornecer certidões e cópias autenticadas dos projetos e outros documentos que integram os processos de urbanismo aos interessados, e certificar factos e atos do âmbito de procedimentos de gestão urbanística;
- o) Promover a implementação e garantir a gestão de plataforma tecnológica na área do urbanismo, que permita a total desmaterialização da circulação de todos os procedimentos associados a gestão urbanística do concelho, bem como a melhoria do acesso dos interessados aos respetivos processos em curso.

Artigo 41.º

Divisão do Planeamento e Ordenamento do Território

A Divisão do Planeamento e Ordenamento do Território, adiante designada abreviadamente por DPOT, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), designadamente o Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor;
- b) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos relevantes para a caracterização do Município, através da criação do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território (SMOT);
- c) Coordenar e assegurar a realização dos relatórios de monitorização durante a vigência dos PMOT;
- d) Colaborar com a UHT no desenvolvimento e atualização da informação geográfica, designadamente na atualização do SMOT;
- e) Proceder ao acompanhamento dos planos supramunicipais, com incidência no concelho;
- f) Colaborar na elaboração de pareceres, referentes a operações de loteamento ou outras operações urbanísticas, quando solicitados;
- g) Promover a elaboração de pareceres sobre estudos e programas da iniciativa da administração central, que tenham incidência na área do Município, quando solicitado;
- h) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos, projetos e/ou programas estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município;



- i) Elaborar e/ou coordenar a execução de estudos urbanísticos, ou outros projetos de iniciativa municipal, quando solicitado;
- j) Colaborar com a UIIT no desenvolvimento e atualização da informação geográfica, designadamente na atualização do SMOT;
- k) Colaborar com outras unidades orgânicas no desenvolvimento de ações de impacto territorial, paisagístico e/ou cultural, de interesse relevante para a estratégia e o desenvolvimento sustentável do Município;
- l) Apoiar as respetivas unidades orgânicas afetas à gestão e monitorização do Real Edifício de Mafra, inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO.

Artigo 42º

Unidade de Reabilitação Urbana

À Unidade de Reabilitação Urbana, adiante designada abreviadamente por URU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Coordenar a elaboração do Programa Estratégico Municipal para a Reabilitação Urbana;
- b) Promover a criação de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana, bem como proceder à sua monitorização;
- c) Promover a elaboração de estudos técnicos de apoio à preservação, recuperação ou reabilitação do património construído;
- d) Apoiar o executivo na conceção e implementação de estratégias nas áreas da requalificação, valorização do património histórico-cultural e tratamento do espaço público, designadamente o Programa Mafra Requalifica;
- e) Proceder ao levantamento do estado de conservação do edificado do concelho, no âmbito da majoração do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para os imóveis degradados;
- f) Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos instrumentos e/ou processos de planeamento, no âmbito da regeneração, requalificação e reabilitação urbana;
- g) Coordenar os processos de planeamento e programação no âmbito da reabilitação urbana.



Artigo 43.º

Unidade de Informação e Inteligência Territorial

A Unidade de Informação e Inteligência Territorial, adiante designada abreviadamente por UITT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do DUPGT, compete:

- a) Promover e coordenar a constituição, manutenção e atualização da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município;
- b) Garantir a existência, manutenção e atualização do Sistema de Informação Geográfica Municipal;
- c) Definir as especificações técnicas para a aquisição e a normalização de informação geográfica;
- d) Propor formação profissional adequada às necessidades específicas identificadas na unidade orgânica;
- e) Cooperar e articular com os vários serviços municipais, participando em programas e iniciativas de modernização, otimização e simplificação de processos de trabalho e procedimentos, tendo por objetivo o alinhamento transversal de metodologias, com vista a melhoria da eficácia e eficiência dos serviços e a melhoria do serviço prestado ao munícipe;

I – Na Área de Inteligência Territorial e Cidades Inteligentes:

- a) Colaborar na elaboração de estudos de planeamento e ordenamento de território, estudos cadastrais e de sistemas de informação geográfica;
- b) Colaborar em estudos na área da dinâmica do território, no âmbito das várias áreas do município, sempre que se verifique a necessidade por parte dos diversos serviços;
- c) Colaborar em estudos ou planos específicos de desenvolvimento e de impacto estratégico ou estruturante, com vista ao desenvolvimento sustentável do município;
- d) Promover a partilha de boas práticas, informações, metodologias, formação, processos e tecnologias na área de um território inteligente e sustentável;
- e) Recolher e disponibilizar indicadores de gestão que sejam relevantes ao desenvolvimento de um território inteligente, desenvolvendo plataformas específicas de disponibilização da informação;
- f) Proceder à pesquisa, recolha e disponibilização de dados abertos com vista à promoção do desenvolvimento económico e social de um território inteligente;
- g) Promover, em colaboração com outras unidades orgânicas, a elaboração de um plano estratégico de cidades inteligentes, incluindo a definição de missão, visão e eixos estratégicos de atuação que o município deva adotar como território gerido de forma inteligente;
- h) Procurar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, soluções inovadoras de cidades inteligentes, analisando a sua aplicabilidade no município;



2 Na Área de Gestão do Sistema de Informação Geográfica:

- a) Assegurar a gestão dos portais geográficos do município, promovendo a sua evolução com o intuito de facilitar a interação de todos os utilizadores com o sistema;
- b) Garantir a organização, gestão, manutenção e atualização Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município, em
- c) Promover ações de formação ou sessões de esclarecimento aos utilizadores dos serviços, na sua área de competências;
- d) Elaborar, junto das unidades orgânicas, o levantamento das necessidades de informação geográfica e de requisitos de aplicações SIG, apoiando o desenvolvimento de projetos que permitam a criação, manutenção e atualização da informação geográfica de forma autónoma, garantindo sempre a coesão da base de dados geográfica central do município;
- e) Definir em articulação com as restantes unidades orgânicas, as áreas temáticas prioritárias de desenvolvimento do SIG;
- f) Assegurar o apoio a todos os serviços na utilização da informação geográfica, seja através da utilização do portal geográfico ou na criação de projetos específicos, promovendo a atualização da informação geográfica, considerando a base de dados geográfica central disponível a todos os utilizadores internos;
- g) Colaborar com as demais unidades orgânicas na definição dos aplicativos e tecnologias a implementar, no âmbito das suas competências com vista à desburocratização administrativa;
- h) Responder a todas as solicitações externas ou de serviços internos, relativas a informação geográfica, quer sejam mapas específicos, análise de informação, execução de bases de dados, ou criação de plataformas específicas (sites ou dashboards) com o intuito de resolução de problemas vários e com variados objetivos;
- i) Promover a integração de serviços de dados geográficos externos, através de WebServices, que permitam a consulta de informação externa, em tempo real;

3 Na Área de Cartografia e Cadastro:

- a) Assegurar todo o procedimento de aquisição, normalização, validação e distribuição de informação cartográfica e geográfica;
- b) Desencadear e acompanhar, sempre que seja necessário, o procedimento inerente ao processo de homologação da informação cartográfica junto da entidade competente;
- c) Promover a implementação e a atualização do cadastro predial do município, avaliando as plataformas legais para o efeito e verificando da disponibilidade das várias entidades centrais para a colaboração no processo;



- d) Assegurar a integração na IDE do cadastro de infraestruturas disponibilizado pelas entidades exploradoras das respetivas redes, designadamente abastecimento de água, saneamento básico, eletricidade, gás e telecomunicações;
 - e) Garantir a gestão, atualização e manutenção da base de dados de Processos de Obras Particulares e de Operações de Loteamento.
- 4 Na Área da Toponímia:
- a) Coordenar e organizar o processo técnico e administrativo de atribuição de designações toponímicas, incluindo a gestão, atualização e manutenção da bases de dados geográfica de arruamentos;
 - b) Proceder ao levantamento dos números de polícia existentes e a atribuir, nos arruamentos do Município, procedendo à atualização e manutenção da bases de dados geográfica de numeração de polícia;
 - c) Informar quanto à localização específica, toponimo e numeração de polícia, todos os processos de obras particulares, pedidos de certidão de localização, pedidos de atribuição de numeração e demais processos onde a localização seja requerida;
 - d) Analisar e informar todas as solicitações, externas ou dos serviços internos, quanto a localização de prédios e demais assuntos do âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia;
 - e) Elaborar listagens dos alvarás de licença de utilização emitidos e comunicar à Conservatória do Registo Predial;
 - f) Verificar e coordenar a colocação e manutenção das placas toponímicas dos arruamentos, da competência da Juntas de Freguesia;
 - g) Proceder à organização e informatização de toda a documentação existente âmbito da Toponímia e da Numeração de Polícia, em suportes vários analógicos e digitais, procedendo ao carregamento, manutenção e atualização das bases de dados geográficas.

Artigo 44.º

Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território

Ao Serviço de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território, adiante designada abreviadamente por SFTOT, na dependência direta da DPOI, compete assegurar, através do controlo regular e preventivo, a proteção e defesa do património, do ordenamento territorial e do meio ambiente, no território municipal, designadamente:

- a) Garantir a fiscalização das ações indevidas de ocupação, transformação e utilização do solo, bem como das obras de edificação e de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos;



- b) Garantir a fiscalização e o acompanhamento das obras resultantes de operações urbanísticas de loteamento, de urbanização e de edificação, bem como proceder à verificação dos respectivos livros de obra;
- c) Garantir a fiscalização, em diversas fases das obras, de modo a verificar a conformidade das mesmas com os respectivos projetos aprovados ou resultantes da comunicação prévia, bem como, com os termos e condições dos respectivos títulos e prazos de validade;
- d) Elaborar participações e informações, no âmbito das suas competências, para efeitos de procedimentos de contraordenação e de adoção de medidas de tutela e reposição da legalidade urbanística, relacionadas com operações urbanísticas realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio ou em desconformidade com os respetivos atos administrativos de controlo prévio ou com as condições da comunicação prévia, ou, ainda, em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) Elaborar autos de embargo de operações urbanísticas, quando se verifique a realização de operações urbanísticas realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio ou em desconformidade com os respetivos atos administrativos de controlo prévio ou com as condições da comunicação prévia, ou, ainda, em desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis;
- f) Participar em vistorias, em colaboração com os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, para efeito de concessão de autorização de utilização de edifícios e ou suas frações ou autorização de alteração de utilização, designadamente, em procedimentos relativos à legalização de operações urbanísticas ilegais;
- g) Participar em vistorias, em colaboração com os serviços da Divisão de Gestão Urbanística, ou com as outras unidades orgânicas intervenientes, para efeito da receção provisória e definitiva das operações de loteamento e obras de urbanização;
- h) Participar noutras vistorias, para as quais seja necessário a sua participação e quando sejam designados para tal;
- i) Analisar a conformidade com os requisitos legais e regulamentares das participações de realização de obras isentas de controlo prévio, em especial de obras de escassa relevância urbanística;
- j) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais, no tocante a operações urbanísticas;



Artigo 45.º

Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura

À Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura, adiante designada abreviadamente por DDETC, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) A preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas municipais referentes aos serviços de Turismo, Cultura e Desporto;
- b) (revogado);
- c) Promover iniciativas tendentes à atração de investimento e à promoção da economia local;
- d) Estabelecer parcerias com instituições académicas favorecendo a interligação entre o ensino superior, a criação artística e a economia;
- e) Fomentar e apoiar o associativismo;
- f) Garantir a promoção e desenvolvimento do Turismo;
- g) Estruturar intervenções de dinamização e promoção no âmbito dos diferentes Produtos Turísticos;
- h) Promover e apoiar medidas e ações tendentes à preservação dos valores culturais do Concelho;
- i) Promover e incentivar a difusão e criação da Cultura nas suas variadas manifestações.

Artigo 46.º

Unidade de Turismo

À Unidade de Turismo, adiante designada abreviadamente por UT, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Gerir as atividades de promoção, animação e gestão do destino, assegurando os meios e ferramentas de informação turística;
 - b) Organizar e dirigir um serviço de apoio ao investidor turístico, promovendo a criação de produtos e serviços turísticos que utilizem de forma consciente os recursos e ativos turísticos do concelho;
 - c) Gerir, dinamizar e promover a certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável;
 - d) Apoiar a criação e implementação de estratégias participativas, envolvendo os diversos agentes que contribuem para o desenvolvimento do território enquanto destino turístico.
1. Na área dos Postos de Turismo (Informação Turística):
- a) Gerir e dinamizar os Postos de Turismo de Mafra e da Ericeira;



- b) Assegurar o atendimento e informação aos turistas, monitorizando os dados referentes ao número de visitantes às instalações turísticas.
 - c) Promover a correta gestão e inventariação do material de promoção turística.
 - d) Propor a edição de materiais gráficos e audiovisuais informativos e promocionais do concelho e dos seus recursos turísticos.
2. Na área do Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf da Ericeira (CIRMSE):
- a) Gerir o CIRMSE e os seus equipamentos, promovendo a atualização dos conteúdos da exposição permanente
 - b) Promover ações de dinamização do CIRMSE, assumindo como primária a vocação de educação e sensibilização ambiental;
 - c) Dinamizar ações de gestão e salvaguarda da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, promovendo parcerias e protocolos com as associações locais, nacionais e internacionais.
3. Na área da Gestão do Destino Turístico:
- a) Elaborar e acompanhar mecanismos e ferramentas de gestão do destino turístico, tendo por base o desenvolvimento local sustentável, através da realização e monitorização de diagnósticos estratégicos e planos de ação,
 - b) Gerir o posicionamento turístico da marca Mafra Ericeira e acompanhar o processo de certificação de Mafra como Destino Turístico Sustentável,
 - c) Promover a criação, implementação e monitorização do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra,
 - d) Assegurar a articulação e cooperação com os organismos oficiais com intervenção na área do turismo e com as organizações representativas dos agentes económicos do setor;
 - e) Estabelecer, com entidades relevantes, uma rede de partilha de conhecimento e boas práticas, que suporte a definição, alinhamento e evolução da estratégia do turismo de Mafra, com enfoque para parceiros da área do turismo de negócios, científico e de lazer, bem como aos principais agentes económicos envolvidos;
 - f) Assegurar o secretariado dos Conselhos Municipais de Turismo e de Gestão da Reserva Mundial de Surf da Ericeira
4. Na área de Apoio ao Empresário Turístico e Alojamento Local:
- a) Gerir a difusão da informação de interesse para os agentes e operadores turísticos do Concelho;
 - b) Promover a formação e capacitação dos agentes e operadores turísticos que operam no território;



- c) Fomentar a cooperação entre as diversas entidades relacionadas com a área do turismo, no sentido da união de esforços para criar uma dinâmica de turismo no concelho, aproximando o serviço público local aos agentes económicos;
 - d) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores dos setores hoteleiro, de restauração e de serviços turísticos;
 - e) Colaborar com os diferentes setores do Município, na classificação dos estabelecimentos similares de hotelaria;
 - f) Emitir parecer sobre a abertura e classificação de estabelecimentos hoteleiros e similares e assegurar as respetivas vistorias;
 - g) Acompanhar os processos que permitam fixar no território concelhio estruturas de formação para a qualificação do setor do turismo, recreio e lazer;
 - h) Manter o Observatório do Turismo, recolhendo e tratando informação estatística que auxilie no processo de tomada de decisão para as políticas e estratégias municipais, acompanhando a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no setor do turismo, no Concelho.
5. Na área de Promoção e Animação Turística:
- a) Apoiar a realização de eventos turísticos, culturais, desportivos e institucionais que contribuam para a animação turística do concelho e a sua projeção no panorama nacional e internacional;
 - b) Promover e dinamizar iniciativas turístico-culturais de base local e comunitária, em especial o artesanato e a gastronomia local, através da realização e apoio a eventos e da gestão da Mostra de Artesanato de Mafra;
 - c) Promover a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades que se mostrem adequadas para a valorização ou dignificação da imagem turística do concelho;
 - d) Acompanhar a realização de eventos de surf, em cooperação com agentes nacional e internacionais, colaborando na projeção internacional da Reserva Mundial de Surf da Ericeira como local de excelência para a prática de desportos de deslizamento;
 - e) Promover o reforço da internacionalização dos recursos naturais e culturais do concelho de Mafra, aumentando a visibilidade do mesmo como espaço de cultura e destino turístico de referência neste domínio;
 - f) Dinamizar a participação ativa do Município nas parcerias existentes, nacionais e internacionais, que visem a dinamização do turismo local, incluindo as iniciativas nascidas no âmbito dos protocolos de gemação;



- g) Desenvolver e promover o concelho como um destino turístico apoiado na sustentabilidade.

Artigo 47.º

Unidade de Cultura

À Unidade de Cultura, adiante designada abreviadamente por UC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Gerir os acervos museológicos à guarda do Município de Mafra, promovendo a sua conservação e acondicionamento, organização e informatização, inventário, cadastro e estudo das coleções, bem como levar a cabo o melhoramento dos mesmos, mediante o restauro e a aquisição de bens culturais, de forma seletiva e gradual;
 - b) Promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, classificação, divulgação e valorização do património cultural concelhio, nas suas vertentes materiais (património edificado e arqueológico) e imateriais (etnografia e tradições) junto de diferentes públicos, podendo assumir diversas formas, como exposições, publicações de artigos, participação em conferências, entre outros;
 - c) Dinamizar os espaços culturais municipais;
 - d) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos à comunidade científica e local, nas áreas de Arqueologia, Antropologia e Património Histórico e Arquitetónico;
 - e) Assegurar a articulação e cooperação com os organismos oficiais com intervenção na área da cultura e com as organizações representativas dos agentes económicos do setor.
1. Na área dos Museus e Centros Interpretativos:
- a) Gerir os espólios sob tutela do Município de Mafra, designadamente afetos ao Museu Municipal Prof. Raul de Almeida e ao Museu Popular Beatriz Costa, levando a cabo ações de conservação e acondicionamento, inventariação e estudo das coleções, bem o seu enriquecimento e valorização, contemplando o restauro e a aquisição de bens culturais;
 - b) Estudar, conservar e divulgar o espólio do Mestre Escultor Domingos Soares Branco, do qual a Câmara Municipal é depositária, com o estudo das suas coleções, organização e informatização do inventário, conservação e acondicionamento do seu acervo, realização de exposições, levando a cabo a conservação das suas coleções, mediante o restauro;
 - c) Apoiar iniciativas culturais que partam do seio da comunidade através da prática científica para que o Museu Municipal transponha o seu próprio espaço físico, indo ao encontro das populações (caso de outros núcleos museológicos, entidades associativas e escolares).



- d) Promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, classificação, divulgação e valorização do património cultural concelhio, numa perspetiva museológica;
 - e) Propor e desenvolver estudos com vista à preparação de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem à comunidade científica e local os trabalhos desenvolvidos nas áreas do Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMAFRA), do Centro de Documentação Ernesto Soares, Museológica e Antropológica;
 - f) No âmbito do CIVIMAFRA
 - i. Realizar o enquadramento histórico, cultural e museológico da Vila de Mafra e do Real Edifício de Mafra, mediante a apresentação de iniciativas variadas;
 - ii. Promover a pesquisa, o estudo e a divulgação da imagem da Vila de Mafra e do Real Edifício;
 - iii. Apoiar a investigação e a difusão dela mediante edições e outras iniciativas compagináveis.
2. Na área de Arqueologia:
- a) Estudar o património arqueológico concelhio, com uma estratégia concertada de recolha e estudo da informação arqueológica para o conhecimento da história do concelho, implementando programas de valorização patrimonial nos sítios arqueológicos mais relevantes;
 - b) Propor e executar projetos de escavação nos sítios arqueológicos cientificamente mais relevantes;
 - c) Elaborar pareceres técnicos sobre a gestão do subsolo concelhio;
 - d) Implementar projetos educativos na área da Arqueologia e História.
3. Na área de Património Histórico e Arquitetónico:
- a) Salvaguardar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do Município de Mafra, promovendo a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do mesmo;
 - b) Promover e coordenar a salvaguarda do património arqueológico, arquitetónico e artístico do Município de Mafra, cooperando ativamente com outras entidades nacionais e internacionais, potenciando uma visão integrada e transversal deste património municipal;
 - c) Emitir pareceres, quando solicitado, sobre questões relacionadas com o património histórico, arquitetónico e artístico do Concelho, atuando em interdisciplinaridade com outros serviços da Câmara Municipal, na preservação e elaboração de propostas de conservação para espaços patrimoniais;
 - d) Gerir a Coleção de Arte Municipal (inventariação e acondicionamento), que resulta sobretudo da doação de peças originárias das exposições realizadas nas galerias municipais.



4. Na área de Antropologia:

- a) Investigar cientificamente as comunidades locais com base em levantamentos de terreno criteriosos e sistemáticos junto das mesmas, no âmbito dos seus projetos;
- b) Fomentar a cooperação com outras áreas da Câmara Municipal, a partir de projetos que, nas suas linhas de orientação, apresentem pontos de contacto, de âmbito científico e pedagógico.
- c) Levar a cabo iniciativas ligadas ao estudo da cultura local, visando a divulgação e valorização do património cultural imaterial concelhio, na sua vertente materiais junto de diferentes públicos, abrangendo diversas formas, tais como iniciativas de âmbito etnográfico, visitas guiadas, exposições, publicações de artigos, participação em colóquios, entre outros.

5. Na área de Artes Plásticas:

- a) Promover atividades que visem a ocupação dos tempos livres e de lazer através do ensino das artes plásticas;
- b) Colaborar na realização de atividades desenvolvidas pelo serviço educativo das unidades museológicas;
- c) Gerir as Galerias Municipais e outros espaços culturais através da programação, organização e realização das exposições, apoiando os artistas e divulgando as artes plásticas em geral, contribuindo assim para a dinamização cultural do concelho.

6. Na área de Animação Cultural:

- a) Promover, direta ou indiretamente, diferentes atividades culturais, em toda a área do Município;
- b) Propor e operacionalizar atividades de intercâmbio cultural com outros municípios;
- c) Apoiar associações, comissões, unidades de produção e grupos artísticos e culturais, bem como projetos de animação cultural;
- d) Gerir os Auditórios Municipais;
- e) Colaborar, com outros serviços municipais, nas atividades de animação cultural incluídas em projetos desses serviços.

7. Na área de Bibliotecas:

- a) Gerir e coordenar a Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais;
- b) Promover a proteção e conservação da documentação e atualizar de forma permanente os recursos informativos, diversificando os suportes e as temáticas;



- c) Tratar a nível biblioteconómico os documentos entrados nas bibliotecas, bem como carregar e administrar as bases de dados, para além de definir e aplicar procedimentos de recuperação e exploração de informação;
- d) Promover o tratamento de documentação e de informação técnica e científica nas matérias de interesse para a autarquia;
- e) Apoiar e orientar os utilizadores dos serviços;
- f) Levar a cabo ações de difusão de diversas fontes de informação, bem como ações de animação, no sentido de difundir o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural do concelho;
- g) Participar no Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho e cooperar com o Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares;
- h) Promover atividades de cooperação com outras bibliotecas e com entidades e organismos culturais, em especial a nível local e regional;
- i) Estabelecer ligações com departamentos do Estado e outros organismos responsáveis pelas bibliotecas públicas.

Artigo 48.º

Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

À Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, adiante designada abreviadamente por UDEA, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- 1. (revogado):
 - a) (revogado);
 - b) (revogado);
 - c) (revogado);
 - d) (revogado);
 - e) (revogado);
 - f) (revogado).
- 2. Na área de Apoio às Associações:
 - a) Fomentar o associativismo no concelho, nas suas diferentes vertentes, designadamente cultural, desportiva ou recreativa;



- b) Apoiar e estimular a criação, manutenção, desenvolvimento e capacitação de associações, públicas ou privadas, implantadas no concelho, ou que neste desenvolvam a sua atividade, de modo a potenciar e consolidar o desenvolvimento socioeconómico e cultural local;
 - c) Promover, gerir e avaliar programas de apoio ao movimento associativo concelhio;
 - d) Proceder ao diagnóstico e apuramento estatístico das diversas formas de associativismo existentes no Município;
 - e) Definir, propor e implementar o Programa de Apoio ao Associativismo, de acordo com o respetivo regulamento;
 - f) Apoiar o movimento associativo para que este aumente os seus padrões de qualidade e promova uma oferta onde coexista tradição, inovação e desenvolvimento.
3. Na área de Desenvolvimento Económico:
- a) Promover e dinamizar o comércio local do concelho, nomeadamente através da realização de ações de capacitação digital;
 - b) Colaborar com as associações do setor no fomento do associativismo no comércio e na restauração;
 - c) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;
 - d) Colaborar com as associações, cuja ação concorra para a conceção de medidas, designios e programas fundamentais para o desenvolvimento transversal e coerente do território, e lhe confira mais coesão, competitividade, sustentabilidade, conectividade e ação colaborativa.
4. Na área de eventos (projetos):
- a) Sistematizar o plano anual de eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, em articulação com as outras unidades orgânicas, de forma a evitar sobreposições de datas, locais e públicos alvo;
 - b) Gerir o calendário de utilização de espaços municipais destinados à realização de eventos;
 - c) Efetuar o levantamento das necessidades de apoio logístico à realização de eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, para envio a outras unidades orgânicas com intervenção útil e necessária;
 - d) Planear e gerir a utilização, cedência ou empréstimo de material necessário à produção dos eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra;
 - e) Planear e preparar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços externos (sempre que necessários) para a produção dos eventos organizados e apoiados pelo Município de Mafra, numa ótica de economia de escala.



Artigo 49.º

Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO

A Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial UNESCO, adiante designada abreviadamente por UAMPMU, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Gerir os fundos documentais à guarda do Município de Mafra, promovendo a sua conservação e acondicionamento, organização e informatização;
 - b) Promover e organizar ações de investigação, salvaguarda, sensibilização, junto de diferentes públicos, podendo assumir diversas formas, como exposições, publicações de artigos, participação em conferências, entre outros;
 - c) Propor e desenvolver estudos com vista ao desenvolvimento de publicações científicas e de divulgação, onde se apresentem os trabalhos desenvolvidos a comunidade científica e local;
 - d) Assegurar a articulação e cooperação entre os serviços no âmbito gestão e monitorização Real Edifício de Mafra, Bem inscrito na Lista de Património Mundial de UNESCO em 2019.
1. Na área do Arquivo:
- a) Promover, definir e implementar os procedimentos com vista à organização, conservação, avaliação, seleção e disponibilização da documentação produzida e recebida pela Câmara Municipal de Mafra e/ ou à sua custódia;
 - b) Promover o desenvolvimento de investigação e estudo relativo ao concelho de Mafra e sua divulgação em edições municipais;
 - c) Assegurar e estabelecer ligações com departamentos do Estado com competência na área dos arquivos;
 - d) Assegurar a articulação entre o sistema integrado de gestão documental e o sistema de gestão de qualidade;
 - e) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação (registo, descrição, cotagem, digitalização, intervenções técnicas e preservação);
 - f) Assegurar a gestão e transferência da documentação dos diferentes serviços;
 - g) Proceder à avaliação e seleção de documentação (a eliminar e/ ou conservar), decorridos os prazos estipulados, e propor a sua inutilização, de acordo com a lei em vigor;
 - h) Assegurar a receção dos pedidos de informação e proceder à respetiva pesquisa;
 - i) Apoiar os utilizadores, orientando-os na pesquisa de documentos;
 - j) Assegurar o controlo das requisições internas e externas;
 - k) Proceder a definição de procedimentos relativos à desmaterialização de suportes;
 - l) Proceder a definição de procedimentos e critérios relativos ao empréstimo, consulta e reprodução de documentação, de acordo com o seu estado de conservação;
 - m) Assegurar medidas de proteção e preservação dos fundos em depósito;
 - n) Promover e apoiar ações que visem a aquisição, depósito e doação de documentação de interesse municipal.
2. Na área de Estudos de História Local:



- a) Pesquisar e recolher a documentação, relativa ao concelho de Mafra;
 - b) Apoiar, em colaboração com os serviços de Antropologia, Arqueologia e Património Histórico e Arquitetónico, a investigação histórica sobre o concelho de Mafra;
 - c) Disponibilizar ao público os recursos de informação referentes ao concelho de Mafra;
 - d) Assegurar a edição de publicações relacionadas com as temáticas locais, com o intuito de divulgar o património cultural do concelho;
 - e) Promover projetos e/ou protocolos editoriais, com vista à dinamização das edições municipais ao nível regional, nacional e internacional;
 - f) Promover projetos que visem a disponibilização ao público dos recursos de informação referentes ao concelho de Mafra.
3. Na área do Património Mundial da UNESCO:
- a) Articular com os serviços a recolha de informação relativa ao índice de desempenho e cumprimento das ações, em linha com as recomendações e relatórios da WHC, de acordo os prazos indicados;
 - b) Informar e sensibilizar juntos dos serviços, no âmbito do acompanhamento do estado de conservação do Bem e plano de gestão, boas práticas, normas e diretrizes para a salvaguarda do Valor Universal Excepcional do Bem, bem como programas e apoios institucionais;
 - c) Propor e implementar modelos de partilha e circulação de informação internos, que facilitem e agilizem a resposta a todas as solicitações no âmbito da gestão e monitorização do Bem.

Artigo 50.º

Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

À Divisão de **Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação**, adiante designada por DISSEH, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) (revogado);
- b) Assegurar a intervenção nas áreas de apoio social e proteção dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconómica, através da conceção, execução e avaliação de medidas adequadas;
- c) (revogado);
- d) (revogado);
- e) (revogado);
- f) (revogado);
- g) Operacionalizar os projetos promovidos pela autarquia na área da ação social e garantir a sua avaliação sistemática, de modo a que sejam ajustados às necessidades dos munícipes;



- h) Analisar casos sociais cuja deteção ou atendimento seja efetuada diretamente pela Câmara Municipal, ou referenciados por entidades parceiras, elaborando as respetivas informações e enquadramento regulamentar municipal;
- i) Acompanhar a integração, nos diversos serviços, dos cidadãos propostos pelas diversas entidades oficiais para o cabal cumprimento de obrigações para com a comunidade;
- j) (revogado);
- k) (revogado);
- l) Participar em grupos de trabalho multidisciplinares e pluri-institucionais, com o objetivo de assegurar o acompanhamento social de munícipes em situação de vulnerabilidade social.
- m) Assegurar a realização, implementação, monitorização e avaliação de documentos estratégicos, de diagnóstico e de ação, no âmbito da intervenção social, saúde, emprego e habitação, propondo e dinamizando medidas de promoção da qualidade de vida dos munícipes.
- n) Prestar apoio e colaborar com instituições do setor social, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais e outras Entidades de natureza social, através da realização de projetos, bem como do atendimento e encaminhamento de situações entre si.
- o) Participar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, assegurando o apoio logístico e de recursos humanos, conforme disposições regulamentares aplicáveis;
- p) Promover ações e projetos de promoção de emprego e formação profissional, direcionada para as necessidades da população, bem como para o tecido empresarial e institucional;
- q) Efetuar o acompanhamento dos inquilinos de fogos municipais arrendados, nomeadamente no que respeita às condições habitacionais e socioeconómicas destes;
- r) Proceder ao acompanhamento regular da ocupação dos fogos municipais, propondo, de acordo com as avaliações das situações sociais realizadas, a celebração de contratos adequados e ajustados;
- s) Realizar o atendimento e avaliação de Munícipes a viver em condições habitacionais precárias, promovendo o encaminhamento para as respostas adequadas e disponíveis: despoletáveis;
- t) Participar na conceção e acompanhamento dos instrumentos municipais de planeamento urbano, numa perspetiva de planeamento concertado e adequado às necessidades de natureza social habitacional;
- u) Dar cumprimento ao estabelecido em protocolos de parceria, visando a melhor e mais ampla oferta de serviços aos munícipes, nomeadamente com Entidades da Administração Central;



- v) Garantir o desenvolvimento das respostas e serviços rececionados no âmbito das competências transferidas da administração central para a autarquia, assegurando a adequada alocação de recursos humanos, a disseminação da informação regulamentar aplicável e o ajuste dos procedimentos operacionais dos serviços;
- w) Dinamizar a Rede Social de Mafra;
- x) Assegurar a conceção e permanente adequação dos instrumentos de trabalho, quer de eficácia externa, quer interna.

Artigo 51.º

Unidade de Desenvolvimento Social

À Unidade de Desenvolvimento Social, adiante designada abreviadamente por UDS, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na área do apoio às IPSS e outras Entidades:
 - a) Conceber, propor e desenvolver formas de apoio às IPSS e Entidades;
 - b) Assegurar a articulação e cooperação entre o Município e as IPSS e Entidades no âmbito do trabalho em rede, promovendo uma intervenção integrada;
 - c) Planear, propor e promover formas de circulação de informação entre as IPSS e Entidades e o Município, fazendo uso das tecnologias de informação;
 - d) Coordenar a operacionalização do consórcio do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, em articulação com a entidade gestora e com as entidades mediadoras;
 - e) Promover a divulgação de programas de apoio e financiamento, nacionais e internacionais, dirigidos às IPSS e Entidades;
 - f) Apoiar o desenvolvimento e capacitação das entidades do setor social de modo a potenciar e consolidar o desenvolvimento social local.
2. Na área do apoio às Parcerias e Protocolos:
 - a) Efetuar o acompanhamento das parcerias e protocolos integrados nas áreas de intervenção social, saúde e emprego, nomeadamente o Gabinete de Inserção Profissional, o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, o Gabinete de Apoio ao Emigrante, o Balcão para a Inclusão e o Gabinete de Apoio Psicológico;
 - b) Organizar e manter atualizada a informação que reflita a articulação com os diversos parceiros;



- c) Propor o estabelecimento de parcerias nas áreas de intervenção social, saúde e emprego que sejam promotoras do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes.
3. Na área do Desenvolvimento Social Estratégico:
- a) Acompanhar o desenvolvimento da Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra, coordenando os respetivos planos anuais, a sua execução, monitorização e avaliação;
 - b) Acompanhar a elaboração e implementação da Estratégia Municipal de Saúde, promovendo e apoiando projetos e iniciativas, bem como a sua monitorização e execução;
 - c) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Saúde;
 - d) Propor e operacionalizar medidas e projetos/programas que visem a promoção da saúde e do bem-estar dos munícipes;
 - e) Prestar apoio no âmbito da Rede Social, designadamente no acompanhamento das reuniões de Núcleo Executivo, do Conselho Local de Ação Social e da Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa;
 - f) Acompanhar a elaboração e implementação do Diagnóstico Social enquanto documento estratégico relevante para conhecer a realidade social do Município e a implementação do correspondente Plano de Desenvolvimento Social;
 - g) Coordenar o plano de atividades da Rede Social, através do desenvolvimento de projetos e monitorização da sua execução;
 - h) Acompanhar os grupos de trabalho temáticos da Rede Social;
 - i) Acompanhar a elaboração, implementação e atualização sistemática da Carta Social Municipal, assegurando que reflete todos os serviços e equipamentos sociais da rede solidária, pública e lucrativa existentes no Município.

Artigo 52.º

Divisão de Gestão Financeira

À Divisão Financeira, adiante designada por DGF, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade autárquica, procedendo a todas as tarefas definidas na lei ou em regulamento, relativas aos registos de receitas e despesas que traduzam a execução orçamental das opções do plano e da contabilidade patrimonial;



- b) Colaborar na elaboração do projeto do orçamento, do plano de atividades e do plano plurianual de investimentos, suas alterações e controlar a sua execução;
- c) Preparar a prestação de contas da atividade financeira;
- d) Supervisionar e controlar a verificação, tratamento contabilístico e processamento das receitas, das despesas, dos movimentos patrimoniais, das operações não orçamentais;
- e) Cooperar na elaboração de estudos de caráter económico e financeiro;
- f) Arrecadar receitas e efetuar pagamentos de despesas legalmente autorizadas;

Artigo 53.º

Unidade de Controlo de Gestão

À Unidade de Controlo de Gestão, adiante designada abreviadamente por UCG, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Difundir pelos serviços, atempadamente, a informação contabilística e fiscal relevante;
 - b) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e de acordo com as normas, quer fiscais, quer do sistema de normalização contabilística para administrações públicas (SNC-AP);
 - c) Gerir e otimizar os recursos financeiros do Município, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos;
 - d) Verificar o cumprimento, pelos serviços emissores de receita, das normas e disposições legais aplicáveis à arrecadação de receitas municipais, assegurando a articulação entre a Secção de Faturação e Controlo de Cobranças (SFCC) e a Secção de Tesouraria (ST);
 - e) Verificar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;
 - f) Garantir a validação e a otimização dos registos da contabilidade de gestão e financeira;
 - g) Assegurar as atualizações e o cumprimento da Norma de Controlo Interno;
 - h) Garantir a constituição, controlo e processamento dos fundos de maneiço, de acordo com a norma de controlo interno;
 - i) Acompanhar e validar os resultados das reconciliações bancárias;
 - j) Prestar apoio e os esclarecimentos que se revelarem necessários no âmbito da execução de auditorias por parte do Revisor Oficial de Contas, com vista à certificação legal de contas;
 - k) Propor procedimentos de forma a garantir o controlo e otimização dos registos contabilísticos;
 - l) Promover a elaboração dos balanços à Tesouraria.
1. À Secção da Contabilidade, compete:



- a) Executar ou participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;
- b) Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente;
- c) Emitir os documentos de despesa, bem como os demais documentos que suportem os registos contabilísticos;
- d) Registrar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, obrigação e pagamento;
- e) Organizar o processo administrativo de despesa;
- f) Receber e conferir as propostas de despesas, procedendo à respetiva cabimentação;
- g) Validar e registar as faturas de fornecedores;
- h) Contabilizar os vencimentos e senhas de presença e boletins itinerários;
- i) Emitir ordens de pagamento após a observância das normas legais em vigor;
- j) Submeter a autorização superior os pagamentos;
- k) Efetuar os procedimentos necessários para as transferências bancárias, bem como a emissão de cheques;
- l) Proceder à conferência do mapa diário da tesouraria com os respetivos documentos de despesa entregues pela secção de tesouraria;
- m) Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio, nos prazos legais;
- n) Efetuar os apuramentos referentes aos valores arrecadados e que deverão ser entregues a outras entidades, bem como proceder às demais formalidades e comunicações obrigatórias;
- o) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;
- p) Garantir que o processo de garantias e cauções esteja sempre atualizado;
- q) Elaborar as relações de transferências correntes e de capital para efeitos de publicitação;
- r) Coligir todos os elementos necessários à elaboração das modificações aos documentos previsionais;
- s) Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- t) Colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas;
- u) Efetuar periodicamente reconciliações de contas correntes;
- v) Proceder às reconciliações bancárias mensalmente;
- w) Emitir certidões das importâncias entregues e recebidas pela Câmara Municipal de outras entidades;
- x) Remeter aos organismos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
- y) Organizar, controlar e arquivar todos os documentos de despesa;
- z) Assegurar o expediente e arquivo respetivo.



2. À Secção de Faturação e Controlo de Cobranças (SFCC), compete:
- a) Assegurar que a liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais é efetuada em conformidade com o disposto nas tabelas e regulamentos municipais em vigor;
 - b) Emitir faturação e documentos de receita não resultantes da emissão automática das aplicações informáticas;
 - c) Providenciar para que todos os postos de cobrança procedam à entrega atempada na tesouraria (Caixa Principal) das receitas cobradas;
 - d) Assegurar que a entrega da receita na tesouraria é sempre acompanhada da documentação comprovativa dos depósitos correspondentes, assim como dos talões MB e respetivos fechos diários dos TPAS, acompanhados dos respetivos extratos de conta;
 - e) Verificar assiduamente os extratos de conta e ficheiros SIBS, de modo a detetar e providenciar a correção de eventuais divergências ou anomalias;
 - f) Proceder ao tratamento contabilístico dos tickets utilizados para pagamento das despesas de educação, quer digitais, quer físicos, assegurando que todos são encaminhados para a SFCC que, mensalmente, os remeterá às empresas emissoras, para que estas creditem o valor respeitante aos mesmos;
 - g) Elaborar os procedimentos necessários à restituição e anulação de receitas, após a devida autorização superior;
 - h) Colaborar ativamente com os diversos serviços municipais e postos de cobrança, de modo a ser processada uma célere e correta monitorização e arrecadação da receita, bem como de todos os serviços desenvolvidos pela tesouraria.
 - i) Proceder diariamente à conferência do mapa diário da tesouraria, com os respetivos documentos de receita entregues pela secção de tesouraria;
 - j) Monitorizar as situações de incumprimento em articulação com os serviços emissores de receita;
 - k) Elaborar instruções de trabalho, de forma a garantir a correta arrecadação de receita;
 - l) Proceder ao arquivo dos documentos de receita, de acordo com as normas estabelecidas.
3. À Secção da Tesouraria, compete:
- a) Efetuar o pagamento de despesas, devidamente autorizadas, após verificação das normas legais e regulamentares em vigor;
 - b) Proceder aos registos contabilísticos na caixa principal do Município, dos recebimentos provenientes dos diversos postos de cobrança/ atendimento em articulação com a Secção de Faturação e Controlo de Cobranças;
 - c) Assegurar a monitorização dos valores cobrados nos diversos postos de cobrança/ atendimento;
 - d) Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ou com o Vereador com competências delegadas para o efeito, os valores depositados em instituições bancárias;



- e) Efetuar, nas instituições bancárias, levantamentos, depósitos e transferências de fundos;
- f) Proceder ao depósito das disponibilidades, em instituição bancária, de forma a que o montante em cofre não ultrapasse as necessidades diárias de tesouraria;
- g) Liquidar juros que forem devidos referentes à arrecadação de receitas;
- h) Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias;
- i) Zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre;
- j) Proceder ao controlo do movimento das contas bancárias do Município em instituições bancárias, de modo a que seja possível efetuar as correspondentes liquidações;
- k) Proceder à elaboração dos documentos diários da tesouraria;
- l) Disponibilizar diariamente um mapa diário de tesouraria, acompanhado com os respetivos documentos de receita e despesa;
- m) Comunicar diariamente às entidades os pagamentos efetuados, acompanhados do documento de suporte correspondente;
- n) Reportar ao superior hierárquico todas as situações de cheques devolvidos por falta de provisão, transferências bancárias ou outras irregularidades identificadas pela Tesouraria;
- o) Remeter ao arquivo geral, no fim do ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

Artigo 54.º

Unidade de Estudos e Planeamento

À Unidade de Estudos e Planeamento, adiante designada abreviadamente por UEP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Proceder à elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal, promovendo o planeamento anual e plurianual das ações;
- b) Acompanhar e controlar a execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;
- c) Elaborar relatórios de avaliação da execução e promover medidas de reajustamento, sempre que se verifiquem desvios entre o programado e o executado;
- d) Proceder à elaboração do Relatório Anual de Atividades a partir dos relatórios apresentados pelas diversas unidades orgânicas;



- e) Elaborar os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os anexos às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, coligindo todos os elementos para esse fim;
- f) Elaborar, periodicamente, documentos financeiros que permitam efetuar a análise da gestão financeira do Município;
- g) Proceder à classificação dos processos de aquisição;
- h) Validar, mensalmente, os registos das contas do Ativo Tangível e Intangível do Município;
- i) Prestar informação no período de relato dos gastos respeitantes a depreciações e amortizações e por perdas por imparidade, bem como dos rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros;
- j) Acompanhar e controlar a capacidade financeira do Município, promovendo a elaboração de mapas analíticos periódicos;
- k) Elaborar relatórios sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal;
- l) Elaborar as alterações aos documentos previsionais, que se afigurem necessárias, em conformidade com os objetivos definidos pelo executivo municipal;
- m) Proceder ao envio de informação obrigatória e periódica da execução orçamental e patrimonial às entidades externas da Administração Pública Central;
- n) Acompanhar e controlar processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo;
- o) Elaborar a informação relativa à repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro e respetivo reporte à Direção Geral das Autarquias Locais, até à data legal para o efeito, após aprovação do Órgão Executivo;
- p) Elaborar a informação referente às taxas municipais: Imposto Municipal sobre Imóveis, IRS, Derrama e TMDP, após aprovação do órgão executivo e deliberativo;
- q) Prestar informação anual à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- r) Assegurar o reporte anual, à Inspeção Geral de Finanças, da participação da Câmara Municipal em entidades societárias e não societárias, através de plataforma informática para o efeito;
- s) Enviar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) a informação remetida à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), sobre o Fundo Social Municipal, através de meios informáticos disponibilizados pela entidade.
- t) Organizar os processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo.



Artigo 55.º

Unidade da Contratação Pública e Aprovisionamento

À Unidade da Contratação Pública e Aprovisionamento, adiante designada abreviadamente por UCPA, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Emitir, após as necessidades identificadas pelos diversos serviços requisitantes e na sequência da anuência ou autorização do órgão ou dirigente competente, os documentos da despesa concernentes ao cabimento e compromisso da despesa subjacente;
- a) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia, eficácia e qualidade no sentido de garantir as aquisições necessárias para todos os serviços do Município, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
- b) Garantir a gestão e monitorização da tramitação dos procedimentos que decorram pelas plataformas eletrônicas de contratação pública do Município, bem como a publicitação eletrónica dos contratos, que decorram dos ditos, nos termos legais exigíveis;
- c) Garantir o encaminhamento para a área de Apoio ao Oficial Público da documentação necessária para outorga de contratos referentes à aquisição de bens e/ou serviços e execução de empreitadas;
- d) Fornecer informação às unidades orgânicas competentes para o efeito, no que concerne a candidaturas à obtenção de fundos comunitários e prestação de informação a entidades inspetivas externas;
- e) Procurar que o aprovisionamento se efetue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade nos prazos previstos, devendo, para o efeito, efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos;
- f) Manter atualizada a informação sobre o mercado fornecedor, nomeadamente através da criação e atualização de um ficheiro de fornecedores;
- g) Proceder à avaliação contínua dos fornecedores ao nível da eficiência e eficácia dos seus serviços, garantindo parâmetros de qualidade que assegurem um desempenho adequado por parte dos serviços municipais;
- h) Garantir, através de articulação com os serviços requisitantes, a formalização das reclamações, resultantes de não-conformidades, junto do fornecedor, promovendo à elaboração de procedimento para o efeito;
- i) Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens;
- j) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantê-los atualizados;



- k) Distribuir as fichas de registo de contagem, retiradas da aplicação informática, às diversas áreas onde se efetue periodicamente o inventário de existências;
- l) Proceder ao registo do inventário físico de existências, na aplicação informática, baseado nas contagens efetuadas pelos serviços, atualizando o stock com base nesse mesmo inventário e gerar as respetivas notas de lançamento, no sentido de atualizar os saldos das contas de classe 3. — Existências;
- m) Elaborar e manter atualizados, mapas e informações estatísticas respeitantes à atividade do serviço e que sirvam de apoio, nomeadamente à gestão de stocks, à gestão económico-financeira e à gestão de qualidade e de produtividade;
- n) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços;
- o) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorreram por esta área, nomeadamente, e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o Arquivo;
- p) Preparar, com a colaboração dos serviços competentes, os processos de concurso de concessão desencadeados pelo Município, assegurando os procedimentos administrativos correspondentes;
- 1. À área do Economato, compete:
 - a) Proceder à receção e conferência dos bens entregues no economato ao nível da quantidade e qualidade;
 - b) Proceder à entrega de bens, após apresentação da respetiva requisição interna, devidamente autorizada;
 - c) Emitir os documentos internos de entrada ou saída de bens, necessários à correta gestão de stocks e remetê-los, assim como outros documentos externos, aos competentes serviços municipais;
 - d) Proceder ao registo de entradas e saídas de bens, no sistema de inventário permanente e com o recurso aos meios informáticos;
 - e) Manter sempre atualizado o registo dos bens existentes no economato;
 - f) Proceder aos lançamentos, nos suportes em vigor, dos bens requisitados para o economato, em função de requisições externas;
 - g) Manter à sua guarda os bens armazenados, diligenciando a sua conservação e operacionalidade, assim como uma correta identificação, localização e arrumação.



Artigo 56.º

Unidade de Gestão do Património

À Unidade de Gestão do Património, adiante designada abreviadamente por UGP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão ativa e dinâmica no controlo patrimonial e zelar pela sua posterior atualização e cumprimento;
- b) Assegurar o conhecimento permanente dos bens do Município, do ativo fixo intangível e tangível, quanto à sua natureza, identificação, consistência, valor e afetação, de modo a fornecer informação que sustente decisões de manutenção, valorização, aquisição, alienação, cedência, ou outras formas de oneração do património municipal;
- c) Proceder e assegurar a atualização sistemática do inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, de que o Município é titular e/ou responsável pela sua utilização e controlo, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;
- d) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens sujeitos a controlo, que não são reconhecidos como ativo no Balanço, mas como gasto na Demonstração de Resultados;
- e) Proceder à etiquetagem dos bens com o número sequencial de inventário, sempre que a estrutura física o permita, para além do preenchimento de ficha inicial de identificação em suporte informático;
- f) Compilar informação para preencher ficha informática dos bens, nomeadamente, identificação, localização, afetação, número sequencial, classificação, valor inicial, critérios de depreciação, valores de valorização posteriores, perdas por imparidade por ano e valor atual;
- g) Desenvolver processos de atualização de afetação de bens, por transferências entre serviços, mediante registo de impresso para o efeito devidamente assinado pelos dirigentes intervenientes;
- h) Desenvolver processos de abate (por destruição, furto/ roubo, doação), mediante proposta em impresso para o efeito, assinado pelo dirigente, atendendo às regras contabilísticas e competências de decisão;
- i) Organizar e executar todo o expediente e formalidades relacionadas com alienações de hasta pública ou por ajuste direto de bens móveis, imóveis, veículos municipais e em fins de vida, sucatas, desperdícios, entre outros;
- j) Gerir o armazém dos bens móveis inventariados em boas condições operacionais e não afetos a qualquer unidade orgânica;
- k) Comunicar, aos responsáveis/ dirigentes dos serviços, o número de inventário do(s) bem(ns) adquirido(s), no ano em curso, na sequência da confirmação de fatura/ documento de aquisição e alertar que, caso não



estejam previstas alterações por motivos de transferências entre serviços, abates, doações, entre outros, deverá ser solicitada à UGP “folha de carga” atualizada, para validação, assinatura e afixação;

- l) Proceder ao envio, aos responsáveis/ dirigentes dos serviços, de “folhas de carga”, atualizadas, onde constam os bens afetos ao serviço, de forma a assegurarem a verificação física e a conformidade das mesmas, sempre que for solicitado à UGP;
- m) Garantir o preenchimento da data do envio da folha de carga, atualizada, aos diversos serviços municipais no ficheiro do “Controlo de Folhas de Carga, atualizadas e afixadas _UGP”, disponibilizado em partilha informática do SGQ;
- n) Proceder ao inventário de bens, por regularização de ativos em curso para ativo tangível, após conhecimento da receção provisória/ definitiva e conta final da obra;
- o) Promover a contratação dos seguros municipais necessários e assegurar a sua gestão permanente numa ótica de racionalidade financeira;
- p) Assegurar a efetivação de seguro para edifícios novos e respetivo recheio e/ou atualização de capitais em vigor, quando se trate de requalificações ou grandes reparações;
- q) Proceder à gestão financeira de toda a carteira de seguros do Município (inclusões ou propostas para contratação de novas apólices, exclusões e anulações, confirmação de avisos de débito, estornos, franquias, entre outros);
- r) Elaborar informação, por unidade orgânica, de previsão de gastos anuais com seguros, para efeitos de inscrição em orçamento municipal;
- s) Proceder à participação de sinistros (acidente pessoal, acidente automóvel, danos em edifícios e equipamentos, furto ou roubo, atos de vandalismo, entre outros), junto da entidade seguradora, na sequência de informações internas dos diversos serviços municipais, e diligenciar os procedimentos necessários, com vista ao ressarcimento das despesas reclamadas;
- t) Desenvolver processos de indemnização a terceiros, no âmbito da responsabilidade civil;
- u) Desenvolver processos de ressarcimento, ao Município, por danos em bens patrimoniais, originados por terceiros, junto das seguradoras dos mesmos, ou do fundo de garantia automóvel, quando for o caso;
- v) Assegurar os registos obrigatórios inerentes às transferências de propriedade de veículos municipais;
- w) Garantir as diligências necessárias para promover o registo predial e a inscrição matricial dos bens imóveis a eles sujeitos;
- x) Promover e atualizar a georreferência no Sistema de Informação Geográfica de imóveis municipais, de domínios privado e público, devidamente registados a favor do Município;



- y) Desenvolver processos de aquisição de imóveis a terceiros, garantindo a compilação de todos os elementos necessários a apresentar em Cartório Notarial, para efeitos de celebração de escrituras públicas;
- z) Prestar informação predial para efeitos de celebração de contratos, designadamente de arrendamento e de outras cedências de utilização imóveis municipais;
- aa) Proceder ao controlo e gestão de contratos a que os bens patrimoniais sejam sujeitos, nomeadamente, arrendamento, comodato, direitos de superfície, direitos de exploração, locação, entre outros;
- bb) Proceder ao arquivo dos processos físicos e remeter ao arquivo geral, no fim do ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

Artigo 57.º

Divisão de Obras Municipais

À Divisão de Obras Municipais, adiante designada abreviadamente por DOM, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- 1. Na área de Edifícios e outras Infraestruturas:
 - a) Informar sobre as eventuais propostas de lançamento de concursos de empreitadas de edifícios e de outras infraestruturas municipais, nomeadamente Parques de Jogos e Recreios;
 - b) Preparar os processos para contratação pública, das empreitadas referentes a edifícios ou outras infraestruturas;
 - c) Fiscalizar a execução das empreitadas;
 - d) (revogado);
 - e) Analisar e efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas;
 - f) Coordenar ou elaborar autos de medição, contas correntes e contas finais das empreitadas, recorrendo a apoio administrativo;
 - g) Efetuar receções provisórias e definitivas;
 - h) Efetuar o levantamento dos trabalhos de conservação e manutenção necessários para uma boa gestão dos edifícios e de outras infraestruturas municipais, incluindo os Parques de Jogo e Recreio;
 - i) Colaborar com a Unidade de Gestão do Património no sentido de manter atualizado o levantamento do Cadastro Imobiliário Municipal.
 - j) Na fase de concurso, responder aos pedidos de esclarecimentos e aos erros e omissões;
 - k) Proceder à análise de propostas e participar na elaboração dos respetivos relatórios.



- l) Analisar os documentos de habilitação (apenas os documentos inerentes à parte Técnica).
 - m) Coordenar o Plano de Segurança em obra;
 - n) Efetuar vistorias para efeitos de liberação de caução;
 - o) Analisar e informar sobre patologia de construções diversas que necessitam de obras e definir a metodologia de intervenção a implementar, nomeadamente em edifícios de habitação de pessoas carenciadas, em articulação com a Ação Social.
2. (revogado):
- a) (revogado);
 - b) (revogado);
 - c) (revogado).
3. (revogado):
- a) (revogado);
 - b) (revogado);
 - c) (revogado);
 - d) (revogado).
4. (revogado):
- a) (Revogado);
 - b) (revogado);
 - c) (revogado);
 - d) (revogado).
5. Na área da Topografia:
- a) Efetuar os trabalhos de topografia necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.

Artigo 58.º

Unidade de Projetos

A Unidade de Projetos, adiante designada abreviadamente por UP, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do Chefe de Divisão da DOMI, compete:



- a) Executar os projetos de que seja incumbida pela Câmara Municipal;
- b) Dar apoio técnico às obras em curso, quando solicitado;
- c) Efetuar o levantamento arquitetônico e das especialidades nos edifícios existentes ou noutras infraestruturas municipais;
- d) Articular com as várias entidades públicas ou privadas que interajam com os projetos em curso;
- e) Compatibilizar os projetos de execução de arquitetura com os projetos das especialidades;
- f) Coordenar o trabalho do medidor orçamentista, integrando a arquitetura e todas especialidades;
- g) Fornecer ao SIG todos os elementos necessários, de forma a manter o SIG atualizado.

Artigo 59.º

Unidade de Mobilidade

A Unidade de Mobilidade, adiante designada abreviadamente por U.M, a cargo de um dirigente de 3.º grau, na dependência direta do Chefe de Divisão da DOM, compete:

- a) Promover a elaboração de estudos e projetos de tráfego, sinalização rodoviária e estacionamento;
- b) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da Mobilidade, Tráfego e Segurança Rodoviária;
- c) Elaborar e manter o cadastro de toda a sinalização viária do Município;
- d) Promover e controlar a implementação de sinalização da via pública, incluindo a sua reparação ou substituição;
- e) Implementar as normas decorrentes das posturas de trânsito e deliberações e decisões em matéria de ordenamento de trânsito;
- f) Emitir pareceres no âmbito da elaboração dos diversos projetos;
- g) Colaborar com a Divisão de Segurança na elaboração de ações de prevenção rodoviária;
- h) Prestar informação e serviço de apoio aos munícipes com deficiência visual, através da capacitação para a orientação e mobilidade.



- i) Promover o conhecimento e identificação das barreiras arquitetónicas do território, visando apoiar o Executivo Municipal na prossecução da melhoria progressiva das acessibilidades e inclusão social dos munícipes.
- j) Emitir os necessários pareceres sobre o ordenamento de trânsito e sinalização no âmbito dos processos de licenciamento de operações de loteamento bem como de outras operações urbanísticas, sempre que tal se justifique;
- k) Preparar os processos de abertura de procedimentos de Contratação Pública para a aquisição de equipamentos/materiais, para a execução obras, ou para a prestação de serviços, incluindo a análise das propostas e acompanhando os respetivos trabalhos;
- l) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento de duração limitada;
- m) Promover e acompanhar a colocação de equipamento semafórico, assegurando a sua gestão e funcionamento;
- n) Informar sobre a colocação de abrigos de passageiros em paragens de transportes públicos;
- o) Emitir pareceres sobre a realização de eventos de natureza cultural, desportiva ou outra, que envolvam cortes ou condicionamentos de trânsito;
- p) Colaborar com outras Unidades Orgânicas na alteração ou realização de Regulamentos Municipais, que envolvam matérias relacionadas com a Área de Trânsito;
- q) Colaborar nas ações necessárias no âmbito do desenvolvimento da rede de transportes públicos, em articulação com a Autoridade Metropolitana de Transportes, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e das empresas concessionárias de transportes.

Artigo 60.º

Divisão de Ambiente

À Divisão de Ambiente, adiante designada abreviadamente por DA, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) Coordenar as Unidades de Espaço Verdes, de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar, de Infraestruturas bem como as áreas de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, Resíduos Urbanos, Mercados e Feiras e Cemitérios;
- b) Proceder ao acompanhamento das temáticas de índole ambiental em articulação com as restantes unidades orgânicas;



- c) Promover a gestão, análise e tramitação de temáticas relacionadas com ruído, designadamente em matéria de Ruído Ambiente;
- d) Proceder, em articulação com a UCP, à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços na área do ambiente;
- 1. Na área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária:
 - a) (revogado);
 - b) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservam, armazenam ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
 - c) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;
 - d) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
 - e) Emitir guias sanitárias de trânsito;
 - f) Sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico, notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória à autoridade sanitária veterinária nacional;
 - g) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, na área do Município;
 - h) Colaborar na realização do recenseamento de animais, inquéritos de interesse pecuário e/ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
 - i) (revogado);
 - j) Inspeccionar as embalagens e os meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal;
 - k) Providenciar a eliminação de focos de insalubridade, nomeadamente controlo de pragas;
 - l) Apoiar o controlo e higiene dos refeitórios e cozinhas dos centros escolares;
 - m) Dirigir, coordenar e assegurar o funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM).
 - n) Providenciar, em articulação com a Autoridade de Saúde concelhia, a adoção de medidas para a defesa da saúde pública;



2. Na área de Resíduos Sólidos:

- a) Assegurar, direta ou indiretamente, a recolha e tratamento de todos os resíduos urbanos produzidos na área do Município;
- b) Garantir o cumprimento do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Mafra;
- c) Fiscalizar a aplicação do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Mafra;
- d) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito de competências da área de resíduos urbanos;
- e) Assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de limpeza urbana do Concelho, designadamente, varredura, lavagem e limpeza geral dos espaços públicos ou de uso público e do mobiliário e equipamento urbano neles instalados.

3. Na área de Mercados e Feiras:

- a) Assegurar o funcionamento, a limpeza e a manutenção da salubridade pública nos mercados municipais;
- b) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras, em colaboração com as Unidades de Gestão do Património e de Licenciamentos Diversos;
- c) Propor, sob o ponto de vista técnico, medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
- d) Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novos espaços e equipamentos para a realização de mercados e feiras;
- e) Promover a manutenção e remodelação dos espaços e equipamentos destinados a feiras e mercados;
- f) Colaborar com a Fiscalização Municipal, com a Unidade de Licenciamentos Diversos e com a área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária, no âmbito das respetivas atribuições;

4. Na área de Cemitérios:

- a) Administrar sob o ponto de vista operacional, em articulação com a Unidade de Licenciamentos Diversos, os cemitérios sob jurisdição municipal;
- b) Assegurar o funcionamento e manutenção dos cemitérios municipais;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e respetivo regulamento referentes aos cemitérios;
- d) Promover a atribuição de numeração das sepulturas em articulação com a Unidade de Licenciamentos Diversos.



- e) Manter atualizado o mapa de pormenor dos cemitérios, em articulação com a Unidade de Licenciamentos Diversos;
- f) Colaborar com as Unidades de Gestão do Património e de Licenciamentos Diversos, nos processos de inumação e exumação e organização dos processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;
- g) Colaborar em medidas de apoio às freguesias em matéria de cemitérios paroquiais.

Artigo 61.º

Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar

À Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar, adiante designada abreviadamente por USAACAM, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Proceder à elaboração de projetos na área do ambiente e da sustentabilidade, da responsabilidade do Município;
- b) Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área do ambiente e da sustentabilidade, com interesse para o Município;
- c) Coordenar, em articulação com outras unidades orgânicas, a conceção e promoção de ações e medidas de educação, informação e sensibilização ambiental;
- d) Acompanhar e coordenar o controlo e a fiscalização da orla costeira em parceria com as diversas entidades com jurisdição na área;
- e) Colaborar nas atividades relacionadas com o controlo da poluição hídrica, costeira, atmosférica e do solo;
- f) Colaborar na realização de estudos, projetos e estratégias que visem a valorização da qualidade ambiental, do património natural e do desenvolvimento sustentável do concelho;
- g) Promover a valorização das linhas de água;
- h) Garantir a qualidade das praias, em especial das areias e das águas de uso balnear;
- i) Dinamizar e valorizar a prática agrícola no Município;
- j) Promover o acompanhamento da EMAAC (Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas), em articulação com outras unidades orgânicas ou entidades externas envolvidas;
- k) Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma utilização cada vez mais eficiente da água;



- l) Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.

Artigo 62.º

Unidade de Espaços Verdes

À Unidade de Espaços Verdes, adiante designada abreviadamente por UEV, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Promover a criação e manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes, da responsabilidade da autarquia;
- b) Zelar pela correta utilização dos espaços verdes por parte do público;
- c) Organizar e manter hortos e viveiros *sob gestão municipal*;
- d) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sobre jurisdição da Câmara Municipal da Mafra ou protocoladas com o Município;
- e) Colaborar na proteção de monumentos e zonas de recreio existentes em jardins e parques;
- f) Zelar pela fitossanidade do concelho, dentro do quadro legal.

Artigo 63.º

Unidade de Infraestruturas

À Unidade de *Infraestruturas*, adiante designada abreviadamente por UI, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Elaborar estudos e projetos e promover ou proceder à construção, remodelação, beneficiação, ampliação ou reparação das infraestruturas municipais de drenagem ou transporte de águas pluviais;
- b) Promover ou proceder à construção, remodelação, beneficiação, ampliação ou reparação dos ramais de ligação prediais às redes públicas de drenagem de águas pluviais;
- c) Providenciar, em colaboração com os demais serviços municipais competentes, pela recolha e organização da informação necessária à elaboração e atualização dos cadastros das redes de drenagem municipais;
- d) Coordenar a preparação e organização dos concursos para adjudicação de empreitadas de construção de infraestruturas municipais de drenagem e transporte de águas pluviais e fiscalizar a execução das obras;
- e) Prestar informações sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito das atribuições da área;



- f) Proceder à agregação de toda a informação existente no âmbito da drenagem de águas pluviais do concelho de Mafra, a fim de serem criadas todas as condições necessárias para se proceder à transferência de competências nesta área para os SMAS.

Artigo 64.º

Divisão de energia e Parque e Oficinas

À Divisão de Energia e Parque e Oficinas, adiante designada abreviadamente por DEPO, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

1. Na área de Obras por Administração Direta:
 - a) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais;
 - b) Efetuar o planeamento e a gestão dos recursos humanos alocados à DEPO;
 - c) Proceder à montagem, execução e desmontagem de atividades e eventos de âmbito ou promoção municipal, englobando toda a logística necessária;
 - d) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento;
 - e) Manter em boa ordem e asseio das instalações de trabalho, bem como das ferramentas e máquinas;
 - f) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém;
 - g) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo;
 - h) Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços;
 - i) Conservar os bens patrimoniais, da Câmara Municipal, que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados.
2. Na área de Infraestruturas Externas:
 - a) Proceder à elaboração de peças procedimentais relativas a empreitadas ou aquisição de bens ou serviços, na área das Infraestruturas;
 - b) Articular com todas as entidades externas, todas as intervenções que interfiram com o espaço público;
 - c) Apreciar e emitir parecer sobre projetos de especialidades de instalações elétricas e telecomunicações de obras particulares, quando lhe for solicitado por outros serviços da Câmara Municipal;
 - d) Estabelecer os contactos necessários com as diversas entidades responsáveis pelas infraestruturas externas ao Município (ALTICE, NOS, VODAFONE, IP, SA, etc.).



- c) Gestão do Contrato de Concessão das Redes Elétricas do Concelho de Mafra, com a E-Redes (EDP - Distribuição);
- f) Elaborar e desenvolver projetos e obras de eficiência energética, para as instalações e edifícios municipais.

3. Na área de Projeto:

- a) Executar os projetos de infraestruturas elétricas e telecomunicações;
- b) Dar apoio técnico e fiscalização técnica, às obras em execução pela Câmara Municipal.

Artigo 65.º

Unidade de Gestão de Frota

A Unidade de Gestão de Frota, adiante designada abreviadamente por UGF, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais;
- b) Providenciar pela manutenção preventiva, efetuando revisões e controlos periódicos;
- c) Efetuar a gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo o combustível;
- d) Efetuar o planeamento e a gestão dos recursos humanos e da utilização do parque de máquinas e viaturas;
- e) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;
- f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas;
- g) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro;
- h) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e ferramentas;
- i) Proceder ao levantamento e reencaminhamento dos produtos recicláveis, de acordo com a legislação em vigor.



Artigo 66.º

Núcleo de Apoio Técnico Administrativo

Ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo, adiante designado abreviadamente por NATA, que funciona na dependência direta da DOMA, compete:

1. Na área de Apoio Administrativo:
 - a) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;
 - b) Sistematizar toda a informação relativa aos recursos humanos afetos ao departamento, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos;
 - c) Estabelecer relação com os serviços municipais responsáveis pela aquisição, empréstimo ou produção dos recursos materiais necessários à realização dos diversos projetos e à gestão das infraestruturas da responsabilidade do departamento, nomeadamente através da elaboração de informações para aquisição dos recursos materiais, acompanhamento da situação das aquisições bem como das entregas atempadas.
 - d) Assegurar a interligação e coordenação entre a Câmara Municipal e a empresa municipal que tenha a seu cargo a execução de infraestruturas viárias;
2. (revogado):
 - a) (revogado);
 - b) (revogado);
 - c) (revogado);
 - d) *Revogado.*

Artigo 67.º

Divisão de Educação

À Divisão de Educação, adiante designada por DE, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) (revogado);
- b) (revogado);
1. Na Área da Educação:



- a) (revogado);
- b) Coordenar e operacionalizar a atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados, de modo a garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação;
- c) (revogado);
- d) Garantir a representação do Município nos Conselhos Gerais, conforme previsto na legislação em vigor;
- e) Gerir o funcionamento global da Creche de Mafra, ao nível dos seus recursos humanos, físicos, pedagógicos e materiais;
- f) (revogado);
- g) (revogado);
- h) Zelar pelo pleno funcionamento do serviço de refeições, efetuando a articulação com a entidade externa responsável pelo seu fornecimento;
- i) Zelar pelo pleno funcionamento dos transportes escolares, organizar e coordenar ao nível operacional e administrativo, nos termos do Regulamento e Plano Municipais, efetuando a articulação com as entidades externa responsáveis pelo serviço;
- j) (revogado);
- k) (revogado);
- l) Produzir estudos e implementar metodologias de trabalho que permitam uma permanente avaliação da realidade educativa do Concelho, em confronto com o contexto nacional e internacional;
- m) Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes à área educativa;
- n) Propor, com base em estudos da situação e na Carta Educativa, a construção de edifícios escolares, bem como a organização e gestão da rede educativa;
- o) Apoiar a integração plena das crianças portadoras de limitações físicas ou psíquicas que levem à existência de necessidades especiais, em cooperação com as entidades legalmente previstas para o efeito;
- p) Programar iniciativas que respondam aos problemas sociofamiliares ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças do concelho;
- q) Garantir a avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades, por forma a adequar a ação educativa à realidade municipal;



- r) Colaborar com as entidades responsáveis do Ministério da Educação ou em regime de contrato de associação, no âmbito da educação pré-escolar, ensino básico, profissional, secundário e superior;
 - s) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Educação.
2. Secção de Apoio Administrativo da Educação:
- a) Desenvolver o processo administrativo de **candidatura às atividades de animação e de apoio à família, aos transportes escolares e à Creche de Mafra, nos termos das orientações plasmadas nos respetivos Regulamentos Municipais e através de aplicação informática específica para o efeito;**
 - b) Proceder à emissão de faturas para o pagamento **das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e da Creche de Mafra, por parte dos encarregados de educação;**
 - c) Proceder ao controlo mensal de pagamentos em atraso, procedendo à notificação dos encarregados de educação;
 - d) Preparar a emissão de certidões de dívida;
 - e) (revogado);
 - f) (revogado);
 - g) Zelar pelo pleno funcionamento administrativo **das atividades de animação e de apoio à família, da componente de apoio à família, dos transportes escolares e da Creche de Mafra;**
 - h) Prestar todo o apoio administrativo necessário à área da educação.

Artigo 68.º

Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este

À Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este (Agrupamentos de Escolas Prof. Armando de Lucena, Malveira, e Venda do Pinheiro), adiante designada abreviadamente por UPGREME, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento escolar;
- b) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos degradados, acompanhando a sua aquisição e entrega nos estabelecimentos de ensino;
- c) Coordenar e acompanhar o serviço de refeições, ao nível do refeitório, bem como as atividades desenvolvidas nos prolongamentos de horário e nas interrupções letivas;



- d) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, em articulação com os diretores das Unidades Educativas;
- e) (revogado);
- f) Zelar pelo património afeto às instalações educativas municipais;
- g) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização pela comunidade educativa;
- h) Propor e operacionalizar atividades de complemento curricular, inovando o processo de ensino e aprendizagem;
- i) Prestar apoio à comunidade educativa, nomeadamente através dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, conselhos gerais, associações de pais e encarregados de educação, em projetos e iniciativas de caráter educativo-pedagógico.

Artigo 69.º

Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste

À Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste (Agrupamentos de Escolas de Mafra e Ericeira), adiante designada abreviadamente por UPGREMO, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento escolar;
- b) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos degradados, acompanhando a sua aquisição e entrega nos estabelecimentos de ensino;
- c) Coordenar e acompanhar o serviço de refeições, ao nível do refeitório, bem como as atividades desenvolvidas nos prolongamentos de horário e nas interrupções letivas;
- d) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, em articulação com os diretores das Unidades Educativas;
- e) (revogado);
- f) Zelar pelo património afeto às instalações educativas municipais;
- g) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização pela comunidade educativa;
- h) Propor e operacionalizar atividades de complemento curricular, inovando o processo de ensino e aprendizagem;
- i) Prestar apoio à comunidade educativa, nomeadamente através dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, conselhos gerais, associações de pais e encarregados de educação, em projetos e iniciativas de caráter educativo-pedagógico.



Artigo 70.º

Divisão de Desporto e Juventude

A Divisão de Desporto e Juventude, adiante designada abreviadamente por DDJ, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

- a) A preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas municipais referentes às áreas de desporto e juventude;
 - b) Garantir a promoção e desenvolvimento da prática desportiva;
 - c) Estudar e implementar instrumentos e ações de apoio a juventude nas áreas da cultura, educação, formação, saúde e consumo.
- 1- Na Área de Desporto:
- a) Elaborar e atualizar o diagnóstico da situação desportiva do Concelho, bem como a respetiva Carta das Instalações Desportivas;
 - b) Garantir o bom funcionamento dos serviços e eficaz gestão técnico-administrativa, bem como dos equipamentos das áreas que lhe estão afetas;
 - c) Propor a construção e/ou reconversão de instalações desportivas, bem como a implementação de projetos de desenvolvimento desportivo que englobem os diversos agentes;
 - d) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;
 - e) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;
 - f) Garantir a promoção e realização de provas desportivas e ou eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;
 - g) Garantir uma avaliação sistemática dos projetos integrados no Plano Anual de Atividades, por forma a adequar a prática desportiva à realidade municipal;
 - h) Apoiar e operacionalizar projetos de promoção da disciplina de Educação Física e de atividades de Expressão e Educação Físico-motora nos estabelecimentos escolares concelhios.
- 2- Na Área de Juventude:
- a) Assegurar a colaboração nas ações, aos vários níveis da autarquia, destinadas a juventude;
 - b) Promover, criar e desenvolver programas para jovens, designadamente nas áreas de ocupação dos tempos livres, principalmente durante os períodos de férias escolares, apostando na oferta de atividades culturais,



desportivas e recreativas, assim como em projetos de voluntariado, cooperação, associativismo, formação, entre outros, que permitam a opção por uma vida útil e saudável;

- c) Promover espaços de vocação criativa geradores de atividade cultural regular especialmente dirigida a jovens;
- d) Apoiar o encaminhamento escolar e profissional, através das sessões desenvolvidas com as escolas e com os jovens individualmente;
- e) Propor e criar mecanismos de apoio ao primeiro emprego, concedendo informações nas áreas da formação e qualificação profissional.

Artigo 71.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro

À Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, adiante designada abreviadamente por UGIDMMC, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;
- b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;
- c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;
- d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;
- e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;
- f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais;
- g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;
- h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;
- i) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.



Artigo 72.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

A Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este, adiante designada abreviadamente por UGIDMME, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;
- b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;
- c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;
- d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva;
- e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;
- f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais;
- g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;
- h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;
- j) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.

Artigo 73.º

Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste

A Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, adiante designada abreviadamente por UGIDMIMO, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Propor o modelo de gestão das instalações desportivas municipais, organizando e coordenando as atividades e a utilização das mesmas;
- b) Zelar pelo património afeto às instalações desportivas municipais;
- c) Garantir as condições higio-sanitárias adequadas à utilização das instalações desportivas municipais pelo público;
- d) Propor e operacionalizar projetos que promovam e potenciem o desenvolvimento da prática desportiva.



- e) Coordenar e acompanhar o serviço prestado no âmbito dos Núcleos Desportivos Municipais;
- f) Assegurar a gestão dos recursos humanos da responsabilidade do Município afetos às Instalações Desportivas Municipais.
- g) Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas e eventos no âmbito do desporto e turismo outdoor, de âmbito nacional e internacional, que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho;
- h) Efetuar o levantamento de necessidades em apetrechamento desportivo;
- k) Propor a aquisição ou a substituição de equipamentos desportivos para as diferentes áreas e projetos do Município.

Artigo 74.º

Unidade de Juventude

À Unidade de Juventude, adiante designada abreviadamente por UJ, a cargo de um dirigente de 3.º grau, compete:

- a) Desenvolver programas para jovens sustentados na oferta de atividades culturais, desportivas e recreativas, assim como em projetos de voluntariado, cooperação, associativismo, formação, entre outros, que permitam a opção por uma vida útil e saudável;
- b) Dinamizar atividades que estimulem a participação juvenil e a livre criação, incentivem a criação de uma consciência ecológica dos jovens e dinamizem as tradições e costumes da população local;
- c) Dinamizar projetos e atividades que visem a formação complementar dos jovens, nomeadamente através de novas competências que se considerem essenciais ao ingresso no mundo do trabalho;
- d) Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento escolar e profissional dos jovens;
- e) Interagir de modo eficaz com outras instituições, no sentido de criar os mecanismos necessários que facilitem o acesso dos jovens à formação profissional, ao ensino, à informação, às novas tecnologias, à ocupação de tempos livres, ao desporto e à cultura;
- f) Propor e implementar medidas de prevenção do aparecimento de condutas desviantes ou de risco, através de ações de prevenção primária e de informação sobre os problemas e consequências da toxicodependência;
- g) Promover o intercâmbio entre jovens, procurando alargar o seu campo cultural e intelectual;
- h) Garantir a avaliação sistemática dos projetos, de modo a verificar a sua adequação às necessidades dos jovens;
- i) Assegurar as funções de apoio à juventude e ocupação de tempos livres, em função dos planos aprovados;
- j) Prestar apoio logístico e administrativo no Conselho Municipal de Juventude;
- k) Efetuar o levantamento e estudo das principais necessidades que afetam as camadas mais jovens;



- l) Participar nos processos de apoio às atividades das associações e agentes de cariz juvenil do Concelho, de acordo com regulamentos municipais.

Artigo 75.º

Núcleo de Apoio Técnico

O Núcleo de Apoio Técnico, adiante designada abreviadamente por NAT, funciona na dependência direta do diretor do DEDJ e integra a área de Apoio Administrativo, competindo-lhe:

- a) Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal;
- b) Compilar a informação de todas as áreas do Departamento e elaborar o Relatório Anual de Gestão do Plano de Atividades do Departamento;
- c) Preparar os processos administrativos para a Reunião de Câmara;
- d) Elaborar as requisições internas referente aos pedidos de material de escritório;
- e) Efetuar atendimento telefónico.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 76.º

Organograma

O organograma consta do Anexo, que faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 77.º

Alteração e ajustamento de atribuições e competências

As atribuições, competências e responsabilidades dos diversos serviços da presente estrutura orgânica, e consequentemente dos seus dirigentes e chefias, poderão ser alteradas ou ajustadas pelo órgão competente, sempre que razões de eficácia assim o justifiquem, designadamente, para cumprimento dos planos, prévia e anual ou plurianualmente aprovados.



Artigo 78.º

Dúvidas e omissões

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente regulamento.

Artigo 79.º

Entrada em vigor

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — Estrutura Nuclear e a Estrutura Flexível – (ROSMEC) entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 80.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento orgânico e estrutura dos serviços municipais ficam revogadas todas as disposições anteriores sobre estas matérias.

ANEXO

ORGANOGRAMA

•••••

•••••

(

(

•••••



CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA



Declaração de Voto - Proposta de Alteração ao ROSMEC

Não dispomos de informação suficiente sobre o funcionamento da Câmara Municipal que permita avaliar a presente alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências. Por isso a CDU se abstém.

CDU - Coligação Democrática Unitária, 14 de Dezembro de 2021

